



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.06-0002

Extrato do Contrato nº 2026.04.22-0002, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 2026.04.20.1. **Objeto:** Contratação de um show artístico com o artista “Luiz Fidelis” no dia 02 de maio de 2026 em alusão a tradicional festa da Santa Cruz do Município de Abaiara/CE. **Contratante:** Cicero Maciel Dantas Clemente, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06 - 06.02 - 13.392.0030.2.020.0000 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **Contratada:** FLOR DO MAMULENGO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.918.922/0001-00, neste ato representado pela Sra. Arthur Fidelis de Sá. **Valor Global do Contrato:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:94C4F9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA LEI MUNICIPAL Nº 610/2026

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NO AMBIENTE ESCOLAR POR MEIO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA REGULAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar por meio da educação alimentar e nutricional e da regulação da distribuição, comercialização e comunicação mercadológica de alimentos e bebidas nas unidades escolares das redes pública e privada de educação básica do Município de Abaiara.

Art. 2º Entende-se como promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar a realização da educação alimentar e nutricional, a regulação da comercialização e a comunicação mercadológica de alimentos, preparações culinárias e bebidas disponibilizadas e comercializadas nas redes pública e privada de educação básica do Município de Abaiara.

Parágrafo único. As unidades escolares devem ser espaços promotores da saúde, qualidade de vida e de proteção dos direitos das

crianças e adolescentes, que influenciam na formação de hábitos saudáveis e no desenvolvimento de habilidades para a promoção do bem-estar pessoal e de sua comunidade.

Art. 3º A promoção da alimentação adequada e saudável nas unidades escolares deve ser realizada conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde, respaldadas no Guia Alimentar para a População Brasileira e no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos, e com base nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) respaldadas na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com destaque para a Resolução nº 6/2020.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se:

I-alimentação adequada e saudável é um direito humano básico que envolve a garantia ao acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais do indivíduo e que deve estar em acordo com as necessidades alimentares especiais; ser referenciada pela cultura alimentar e pelas dimensões de gênero, raça e etnia; acessível do ponto de vista físico e financeiro; harmônica em quantidade e qualidade, atendendo aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação e prazer; e baseada em práticas produtivas adequadas e sustentáveis;

II-alimentos *in natura*: obtidos diretamente de plantas ou de animais e não sofrem qualquer alteração após deixar a natureza;

III- alimentos minimamente processados: a alimentos *in natura* que foram submetidos a processos de limpeza, remoção de partes não comestíveis ou indesejáveis, fracionamento, moagem, secagem, fermentação, pasteurização, refrigeração, congelamento e processos similares que não envolvam agregação de sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias ao alimento original;

IV-alimentos processados: fabricados pela indústria com a adição de sal ou açúcar ou outra substância de uso culinário a alimentos *in natura* para torná-los duráveis e mais agradáveis ao paladar. São produtos derivados diretamente de alimentos e são reconhecidos como versões dos alimentos originais. São usualmente consumidos como parte ou acompanhamento de preparações culinárias feitas com base em alimentos minimamente processados;

V-alimentos ultra processados: formulações industriais feitas inteiramente ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos (óleos, gorduras, açúcar, amido, proteínas), derivadas de constituintes de alimentos (gorduras hidrogenadas, amido modificado) ou sintetizadas em laboratório com base em matérias orgânicas como petróleo e carvão (corantes, aromatizantes, realçadores de sabor e vários tipos de aditivos usados para dotar os produtos de propriedades sensoriais atraentes). Técnicas de manufatura incluem extrusão, moldagem, e pré-processamento por fritura ou cozimento;

VI-comunidade escolar: composta por docentes, por discentes e por outros profissionais da escola, além de pais ou responsáveis pelos alunos, empresários, empregados e profissionais de estabelecimentos comerciais, bem como qualquer pessoa envolvida diretamente no processo educativo de uma escola e responsáveis pelo seu êxito;

VII-comunicação mercadológica: toda e qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas e empresas independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 4º A escola deverá incluir a educação alimentar e nutricional de forma transversal no currículo escolar, enquanto campo de ação da Segurança Alimentar e Nutricional e da Promoção da Saúde, em conformidade com a Lei nº 13.666 de 16 de maio de 2018, abordando o tema alimentação e nutrição e práticas saudáveis de vida no processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto político pedagógico das escolas.

Parágrafo único. A educação alimentar e nutricional deve ser um campo de conhecimento e de prática contínua, permanente, transdisciplinar que usa abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos, que favoreçam o diálogo junto aos

escolares e a comunidade escolar, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar, respeitando a liberdade e autonomia da escola no desenvolvimento das atividades.

Art. 5º A organização de hortas no ambiente escolar e a prática da culinária podem compor as estratégias de educação alimentar e nutricional, conforme viabilidade operacional de infraestrutura das escolas e outras estratégias de educação alimentar e nutricional (EAN), de acordo com as possibilidades e realidade local das escolas.

Art. 6º As escolas, com o apoio da Secretaria de Educação e de Saúde, devem promover a capacitação do seu corpo docente e colaboradores para incorporar a educação alimentar e nutricional no projeto político pedagógico, a partir de uma abordagem multidisciplinar e transversal dos conteúdos.

Art. 7º É responsabilidade da escola orientar a comunidade escolar sobre a importância da alimentação adequada e saudável, bem como orientar os pais e responsáveis sobre os lanches enviados para a escola em consonância com os dispositivos desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES DE DOAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 8º A doação e comercialização de alimentos, bebidas e preparações culinárias no ambiente escolar deve priorizar aqueles *in natura* e minimamente processados, de forma variada e segura, que respeitem a cultura e as tradições locais, em conformidade com a faixa etária e o estado de saúde do aluno, inclusive dos que necessitem de atenção específica.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, a doação e comercialização de alimentos refere-se a qualquer forma de distribuição e venda de alimentos, bebidas e preparações culinárias a escolares, professores, funcionários administrativos, pais e demais membros da comunidade escolar, de forma terceirizada ou gestão direta pela escola.

Art. 9º Todos os estabelecimentos comerciais localizados no interior das escolas públicas ou privadas (cantinas, refeitórios, restaurantes, lanchonetes e afins), as empresas fornecedoras de alimentação escolar, os serviços de delivery ou qualquer sistema de entrega de alimentos (contratação de lanche pronto) no ambiente escolar estão sujeitos a esta Lei.

Art. 10 Devem ser oferecidas e/ou comercializadas diariamente lanches e/ou refeições saudáveis, que contribuam para a saúde dos escolares, que valorizem a cultura alimentar local e que derivem de práticas produtivas ambientalmente sustentáveis, tais como:

Art. 11 Nos casos de estudantes com necessidades alimentares especiais, tais como diabetes, doença celíaca, intolerância à lactose, alergia alimentares, seletividade alimentar associada a condição atípica ou outras condições que demandem alimentação diferenciada, fica autorizada aos pais ou responsáveis a possibilidade de levar alimento preparado em casa para consumo do aluno no ambiente escolar, observado o disposto nesta Lei e as recomendações do Guia Alimentar para População Brasileira.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput deste artigo, os pais ou responsáveis deverão apresentar laudo médico ou relatório profissional de saúde habilitado no ato da matrícula ou atualização cadastral do estudante, contendo a identificação da condição clínica e as recomendações alimentares pertinentes.

Art. 12 Devem ser evitadas, no ambiente escolar, a doação e a comercialização de alimentos ultraprocessados, preparações e bebidas com altos teores de calorias, gordura saturada, gordura trans, açúcares livres e sódio, bem como aqueles com adição de adoçantes, especialmente:

I-balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados, chocolates, algodão doce, chup-chup, suspiros, maria-mole, churros, marshmallow, sorvetes de massa, picolés de massa com cobertura e confeitos em geral;

II-cereais açucarados, salgadinhos industrializados e biscoitos salgados tipo aperitivo;

III-frituras em geral;

IV-salgados assados que tenham em seus ingredientes gordura hidrogenada (empadas, pastel de massa podre, etc.);

V-pipoca industrializada e pipoca com corantes artificiais;

VI-bebidas formuladas industrialmente, que contenham açúcar ou adoçantes em seus ingredientes, tais como refrigerantes, néctares, refrescos, chás prontos para o consumo, água de coco industrializada, bebidas esportivas, bebidas lácteas, bebidas achocolatadas, bebidas alcoólicas, cerveja sem álcool e bebidas energéticas;

VII-embutidos (presunto, apesuntado, mortadela, blanquete, salame, carne de hambúrguer, empanados, bacon, linguiça, salsicha, salsichão e patê desses produtos);

VIII-alimentos que contenham adoçantes e antioxidantes artificiais (observada a rotulagem nutricional disponível nas embalagens);

IX-outros alimentos processados e ultraprocessados que contenham:

a) mais de 100 mg (cem miligramas) de sódio em 100 kcal (cem quilocalorias) do produto (≥ 1 mg de sódio por 1 kcal);

b) mais de 1g de açúcar livre em 100kcal ($\geq 10\%$ de total de energia proveniente de açúcares livres);

c) mais de 1g de gordura saturada em 100 kcal ($\geq 10\%$ do total de energia proveniente de gorduras saturadas);

d) mais de 3g de gordura total em 100 kcal ($\geq 30\%$ de total de energia proveniente do total de gordura);

e) qualquer quantidade de ácidos graxos trans adicionados pelo fabricante;

I-alimentos que contenham rotulagem nutricional frontal, com base na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e na Instrução Normativa (IN) nº 75/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Art. 13 Para as escolas de educação infantil que atendem crianças menores de dois anos, fica proibida a oferta de preparações ou produtos que contenham açúcar, incluindo os sucos naturais, conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO IV

DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS NO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 14 É vedado, na unidade escolar, qualquer tipo de comunicação mercadológica de alimentos, preparações ou bebidas cuja oferta e comercialização seja proibida por esta Lei.

Art. 15 Para efeitos desta Lei, a comunicação mercadológica abrange a promoção comercial direta ou indireta, incluindo-se aquelas realizadas no espaço físico da escola e no contexto de atividades extracurriculares.

Art. 16 É vedada, no ambiente escolar, a prática do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança dos produtos tratados nesta Lei, sendo considerada circunstância agravante a utilização, dentre outros, dos seguintes recursos:

I-linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores;

II-trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de criança;

III-representação de criança;

IV-pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil;

V-personagens ou apresentadores infantis;

VI-desenho animado ou de animação;

VII-bonecos ou similares;

VIII-promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelos ao público infantil;

IX-promoção com competições ou jogos com apelo ao público infantil.

CAPÍTULO V

DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Art. 17 Fica estabelecida a criação de um fórum permanente de acompanhamento e implementação do disposto desta Lei e regulamentações em âmbito municipal, integrado pelos setores de educação, saúde, representantes de escolas privadas, estabelecimentos comerciais e outros interessados.

Art. 18 Cabe aos órgãos de vigilância sanitária, de defesa do consumidor e de educação, com a colaboração da comunidade escolar, o acompanhamento das ações realizadas e a fiscalização do disposto nesta Lei, respeitadas as respectivas competências.

Art. 19 Qualquer cidadão pode denunciar o não cumprimento desta Lei à Secretaria de Controle Interno e Ouvidoria-Geral ou outros canais de atendimento disponibilizados.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 O descumprimento das disposições contidas neste regulamento constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 21 Os estabelecimentos comerciais de que trata o parágrafo único, Art. 9º terão um período de transição de 6 (seis) meses para se adequar ao disposto nesta Lei, a contar da data de publicação.

Art. 22 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 22 de abril de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador: 6032232B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA LEI MUNICIPAL Nº 611/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO CARGO DE ENFERMEIRO VINCULADOS À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o vencimento-base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de ENFERMEIRO ESF (Estratégia Saúde da Família), integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, passando a ser fixado no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo único. O valor estabelecido no caput deste artigo corresponde à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais,

conforme exigências das diretrizes da Estratégia Saúde da Família (ESF) do Ministério da Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 22 de abril de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:7343EED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI MUNICIPAL Nº 612/2026**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO CARGO DE MÉDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o vencimento-base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de MÉDICO PSF (Estratégia Saúde da Família - ESF), integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal Saúde, passando a ser fixado no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo único. O valor estabelecido no caput deste artigo corresponde à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme exigências das diretrizes da Estratégia Saúde da Família (ESF) do Ministério da Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 22 de abril de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:B7658FD6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0002/2026/SMG**

VALMIR DE SOUZA BRASIL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTOR DO RESPECTIVO FUNDO, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO DECRETO DE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA 025/2024, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei nº 977/2025, ao senhor, **FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 1 (uma) diária, a fim de deslocar-se à cidade de Crato/CE, para participar do evento de solenidade de abertura do **TCEduc – Regional 2026**, organizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que acontece no dia 17 de março de 2026 no Centro de Convenções do Cariri.

§1º. O valor integral da diária é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal nº 977/2025.

§2º. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) da diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de março de 2026.

VALMIR DE SOUZA BRASIL

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:8B5077E2

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0003/2026/SMG**

VALMIR DE SOUZA BRASIL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTOR DO RESPECTIVO FUNDO, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO DECRETO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA 025/2024, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei nº 977/2025, ao senhor, **JOÃO PAULO CRUZ DA SILVA MATIAS**, ocupante do cargo de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2 (duas) diárias integrais, a fim de deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte/CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Governo para participar de uma capacitação organizada pelo SEBRAE/CE, que acontece nos dias 06 e 07 de abril de 2026, no Imperial Palace Hotel.

§1º. O valor integral da diária é de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal nº 977/2025.

§2º. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) das diárias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de abril de 2026.

VALMIR DE SOUZA BRASIL

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:42E13A51

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0004/2026/SMG**

VALMIR DE SOUZA BRASIL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTOR DO RESPECTIVO FUNDO, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO DECRETO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA 025/2024, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei nº 977/2025, ao senhor, **JOÃO PAULO CRUZ DA SILVA MATIAS**, ocupante do cargo de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2 (duas) diárias integrais, além de 02 (duas) meias-diárias, que correspondem ao deslocamento até a cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar de palestras técnicas (Transformar Juntos Ceará 2026) e eventos como a revelação dos vencedores do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora e a Premiação do Selo de Referência em Atendimento para Salas do Empreendedor – Ciclo 2025, organizados pelo Sebrae/CE e que aconteceram nos dias 23 e 24 de abril de 2026, no Centro de Eventos do Ceará.

§1º. O valor integral da diária é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo a meia-diária fixada em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), ou seja, metade do valor inteiro, conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal nº 977/2025.

§2º. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) das diárias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de abril de 2026.

VALMIR DE SOUZA BRASIL

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:837D9A4E

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0005/2026/SMG**

VALMIR DE SOUZA BRASIL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTOR DO RESPECTIVO FUNDO, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO DECRETO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA 025/2024, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei nº 977/2025, ao senhor, **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, 2 (duas) diárias integrais, além de 2 (duas) meias-diárias, correspondente a estadia e deslocamento até a cidade Fortaleza/CE, para participar dos eventos **Transformar Juntos Ceará 2026** e **1º Encontro TCEOUV**, em comemoração ao dia nacional da ouvidoria 2026. Os eventos ocorrerão no Centro de Eventos do Ceará e no Plenário Alexandre Figueiredo, nos dias 23 e 24 de abril de 2026.

§1º. O valor integral da diária é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), sendo a meia-diária fixada em R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), ou seja, metade do valor inteiro, conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal nº 977/2025.

§2º. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) das diárias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de abril de 2026.

VALMIR DE SOUZA BRASIL

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:C6F09BF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2026/SME**

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1º da Lei Nº977/2025, o Senhor **REGINALDO DE SOUSA VENÂNCIO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, uma diária para a cidade de **FORTALEZA - CE**, no dia 24 de fevereiro, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação para participar do evento “Trânsito e Educação: O Município na Gestão do Trânsito e do Transporte Escolar” a ser realizado no dia 24 de fevereiro de 2026, no horário das 8h às 12h, no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Avenida General Afonso Albuquerque, nº 130, bairro Cambeba, Fortaleza/CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$420,00 (Quatrocentos e vinte reais)** conforme disposto no Anexo Único da lei 977/2025.

§2º. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$420,00 (Quatrocentos e vinte reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de fevereiro de 2026

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:D5092B5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2026/SME**

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1º da Lei Nº977/2025, a Senhora **ANTONIA DAIANNE PEREIRA**, ocupante do cargo de **FORMADORA EDUCACIONAL**, duas diárias para a cidade de **FORTALEZA - CE**, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação para participar da 1º Reunião Técnica do programa Família+, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de março de 2026, no Hotel Meridional (Av Dom Manuel, 660 Centro – Fortaleza).

§1º. O valor da diária é de **R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da lei 977/2025.

§2º. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$700,00 (Setecentos reais)** das Diárias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de março de 2026

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:A7D777BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 005/2026/SME

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1º da Lei Nº977/2025, o Senhor **CICERO DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, uma **diária** para a cidade de **FORTALEZA - CE**, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação para realizar manutenção no ar condicionado em veículo oficial de placa THN6J66, no dia 16 de março às 8 horas, na BR – 116, 1002 – Cajazeiras, Fortaleza – CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da lei 977/2025.

§2º. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** das Diárias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de março de 2026

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:C105C872

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 006/2026/SME

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1º da Lei Nº977/2025, a Senhora **ANTONIA MICIRLANDIA SOARES**, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, uma **diária e duas meias** para a cidade de **BRASILIA - DF**, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação para participar do evento Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, no dia 23 de março, às 14 horas, Brasília/DF, de acordo com o convite do evento e cópias das passagens.

§1º. O valor da diária é de **R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da lei 977/2025.

§2º. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$900,00 (Novecentos reais)** de uma diária e duas meias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de março de 2026

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:119B560A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 007/2026/SME

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1º da Lei Nº977/2025, a Senhora **ANTONIA MICIRLANDIA SOARES**, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, uma **diária** para a cidade de **BRASILIA - DF**, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação para participar de uma reunião com a Presidenta do FNDE Fernanda Pacobahyba sobre a construção da nova creche e aquisição de ônibus no novo PAC, no dia 25 de março de 2026.

§1º. O valor da diária é de **R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da lei 977/2025.

§2º. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)** de uma diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de março de 2026

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:5A3DD3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 008/2026/SME

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1º da Lei Nº977/2025, o professor **REGINALDO DE SOUSA VENÂNCIO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, **duas diárias e duas meias** para a cidade de **BRASILIA - DF**, nos dias 15 e 16 de abril, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação para participar do Encontro Nacional da Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica, que ocorrerá nos dias 15 e 16 de abril em Brasília/DF.

§1º. O valor da diária é de **R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da lei 977/2025.

§2º. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais)** das duas Diárias e duas meias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de abril de 2026

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:79B82503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2026/SME**

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1º da Lei Nº977/2025, a professora **ANTONIA MICIRLANDIA SOARES**, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, três diárias e duas meias** para a cidade de **FORTALEZA - CE**, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação para participar do evento 12º Fórum Estadual Extraordinário Undime/CE 2026, Tema: Gestão, Equidade e Inovação: O futuro da Educação, nos dias 15,16 e 17 de abril em Fortaleza – CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da lei 977/2025.

§2º. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)** de três diárias e duas meias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de abril de 2026

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:C0B02CE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2026/SME**

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1º da Lei Nº977/2025, a professora **IANARA MARIA DE SOUSA MOURA**, ocupante do cargo de **FORMADORA EDUCACIONAL, três diárias e duas meias** para a cidade de **FORTALEZA - CE**, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação para participar do evento 12º Fórum Estadual Extraordinário Undime/CE 2026, Tema: Gestão, Equidade e Inovação: O futuro da Educação, nos dias 15,16 e 17 de abril em Fortaleza – CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da lei 977/2025.

§2º. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)** de três diárias e duas meias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de abril de 2026

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:1AB57A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2026/SME**

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1º da Lei Nº977/2025, a professora **RUTE FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA, três diárias e duas meias** para a cidade de **FORTALEZA - CE**, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação para participar do evento 12º Fórum Estadual Extraordinário Undime/CE 2026, Tema: Gestão, Equidade e Inovação: O futuro da Educação, nos dias 15,16 e 17 de abril em Fortaleza – CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da lei 977/2025.

§2º. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)** de três diárias e duas meias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de abril de 2026

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:2B1038F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2026/SME**

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1º da Lei Nº977/2025, o servidor **EUDO EUFRÁSIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA, meia diária** para a cidade de **CRATO - CE**, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação como motorista do transporte que levará os alunos para Jogos de Futsal, dia 18 de abril, na escola EEMTI Wilson Gonçalves – Rua Dr. Quixadá Felício, 89 – Pimenta, Crato – CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$80,00 (Oitenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da lei 977/2025.

§2º. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$40,00 (quarenta reais)** da meia diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de abril de 2026

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:505FCC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 013/2026/SME

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1º da Lei Nº977/2025, a servidora **MARIA ALESSANDRA DE SOUSA OLIVEIRA** ocupante do cargo de **SUPERVISOR DO SELO UNICEF, uma diária e duas meias** para a cidade de **FORTALEZA - CE**, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação para participar do Encontro do NUCA, no dia 23 de abril no Complexo Cultural Estação das Artes, Rua Dr. João Moreira, 540 – Centro, Fortaleza – CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da lei 977/2025.

§2º. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$700,00 (Setecentos reais)** da diária e duas meias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de abril de 2026

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:15725A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 014/2026/SME

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1º da Lei Nº977/2025, o servidor **CLAUDIO CIDRÃO DE CALDAS** ocupante do cargo de **MOTORISTA, uma diária e duas meias** para a cidade de **FORTALEZA - CE**, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação como motorista do transporte que levará a supervisora do Selo UNICEF e dois adolescentes do NUCA para o Encontro do NUCA, no dia 23 de abril, no Complexo Cultural Estação das Artes – Rua Dr. João Moreira, 540 – Centro, Fortaleza – CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da lei 977/2025.

§2º. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$700,00 (Setecentos reais)** da diária e duas meias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de abril de 2026

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:910F7ED3

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PE – 001/2026 – DIVERSAS**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2026 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentaria nº: 3201 13 122 0100 2.120 Gerenciamento Admin e Estrat da Sec Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social, Elemento de Despesa: 3.3 90.30.00 - Material de Consumo, Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material P/ Manutenção de Veículos, Fonte de Recursos: 1500000000, outros recursos não vinculados, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.020,00 (sete mil, e vinte reais).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 21 DE ABRIL DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME / CNPJ Nº 07.701.811/0002-40.

REPRESENTANTE: ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR – CPF Nº. 758.542.013-72.

ALTO SANTO - CE, 22 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:8A25B954

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PE – 001/2026 – DIVERSAS MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP.**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2026 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 3201 13 122 0100 2.120 Gerenciamento Admin e Estrat da Sec Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social, Elemento de Despesa: 3.3 90.30.00 - Material de Consumo, Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material P/ Manutenção de Veículos, Fonte de Recursos: 1500000000, outros recursos não vinculados, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.246,00 (vinte mil, duzentos e quarenta e seis reais).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

REPRESENTANTE: DEBORAH THAYNA AMÂNCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

CONTRATADA: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME / CNPJ N° 07.701.811/0002-40.

REPRESENTANTE: ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR – CPF N°. 758.542.013-72.

ALTO SANTO - CE, 08 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:CE145F3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PE – 002/2026-SECITEC MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 002/2026-SECITEC

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 12 361 0602 2.062 Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica 2301 12 361 0602 2.062 Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica.; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica, sub elemento de despesa: 3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros - PJ, fonte de recursos: 1571000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 297.679,80 (-duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 21 DE ABRIL DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 17.876.218/0001-07.

REPRESENTANTE: KAIO MÁRCIO HOLANDA MARQUES - CPF nº 670.985.503-10.

ALTO SANTO - CE, 22 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:3655850D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PE – 007/2025 – DIVERSAS MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 007/2025 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 2301 12 361 0602 2.062 Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.39 - Material para manutenção de veículos, fonte de recursos: 1553000000-PNAT / 1540000000-FUNDEB 30% / 1550000000-QSE/ 1500100100, fonte de recursos: 1500100100 consignado no Orçamento Municipal de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), com percentual de descontos de 39,99% (TRINTA E NOVE VÍRGULA NOVENTA E NOVE PONTOS PERCENTUAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 21 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA
DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: J C BRANCO UNIPESOA LTDA / CNPJ N°
36.244.254/0001-00.

REPRESENTANTE: JAQUELINE CASTELO BRANCO – CPF
N°. 003.557.053-97.

ALTO SANTO - CE, 22 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:2370F1F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CE – 007/2025–
SEINFRA MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CE – 007/2025–SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA MARGEM DIREITA DA CE-138, COM IMPLANTAÇÃO DE CALÇADÃO, CICLOVIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°: 3301 15 451 0901 1.041 Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Vias e Logradouros; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; sub elemento de despesa: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 1700000000 consignado no orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 994.491,69 (novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos).

DURAÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: VALE DO ACARAÚ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 35.711.119/0001-57.

REPRESENTANTE: FRANCISCO ALYSSON DA SILVA VICENTE, CPF n° 075.047.003-80.

ALTO SANTO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:CB70A15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 336/2026 - SMS

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). TATIANA MARIA DE FREITAS GOMES LIMA VALENÇA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). TATIANA MARIA DE FREITAS GOMES LIMA VALENÇA, portador (a) do CPF n° XXX.439.433-XX do cargo **EFETIVO** de **NUTRICIONISTA** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:969E0A2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 003/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.04.22.01. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO E DA PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: ESCAVLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ N° 43.395.598/0001-78. VALOR GLOBAL: R\$ 4.317.120,49 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 22/04/2026 À 22/02/2027. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS. PELA CONTRATADA: RICARDO KLAUS ABEL CAVALCANTE DA SILVA.

ARATUBA/CE, 22 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3099B9F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
2025.10.23.02 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
IN2025.032-SAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.032-SAS. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: MANOEL VENÂNCIO BARROSO - CPF Nº 230.104.793-87. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. VIGÊNCIA: 23/04/2026 a 23/10/2026. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: Francisco Valber de Assis Lima – CPF: 654.450.153-00.

CONTRATADO: MANOEL VENÂNCIO BARROSO - CPF Nº 230.104.793-87.

Aratuba/CE, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B31C05FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156.2026**

PORTARIA Nº 156/2026 Aratuba, 22 de abril de 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros do Fórum Municipal de Educação do Município de Aratuba - CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;
CONSIDERANDO o disposto no Plano Municipal de Educação - PME;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, indicados formalmente por seus respectivos órgãos e entidades representativas, para compor o Fórum Municipal de Educação de Aratuba/CE:

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Lucas Eduardo Alves Martins	Secretaria de Educação Básica	Titular
Francisco Eraldo Pereira da Silva	Secretaria de Educação Básica	Suplente
Francisco Eivalson Souza Batista	Poder Executivo	Titular
Graziella Guedes Cruz	Poder Executivo	Suplente
Jerly dos Santos Correia	Conselho Municipal de Educação	Titular
Francisco Cleiton Medeiros Souza	Conselho Municipal de Educação	Suplente
Tereza Emanuela Paz Martins	Gestores Escolares Rede Pública Municipal	Titular
Antônio Iago da Rocha Santos	Gestores Escolares Rede Pública Municipal	Suplente
Raimunda Moreno Oliveira Melo	Professores Educação Básica Rede Pública	Titular
Adriana da Silva Ferreira	Professores Educação Básica Rede Pública	Suplente
Elizete Kelma Constâncio Coriolano	Profissionais Apoio à Educação	Titular
Solange Maria Paulino Martins	Profissionais Apoio à Educação	Suplente
Antônia Ruth Ellen Santos Nogueira	Estudantes Rede Pública	Titular
Pedro Ítalo da Silva Tavares	Estudantes Rede Pública	Suplente
Maria Aparecida Martins Barros	Pais ou responsáveis por Estudante	Titular
Neiane Pereira da Silva	Representante Pais ou responsáveis por Estudante	Suplente
Imaculada Darfny Pereira dos Nascimento	Representante Rede Privada de Ensino	Titular
Antônia Alice Martins Oliveira	Representante Rede Privada de Ensino	Suplente
Maria Karolaine Nascimento da Silva	Representante das Comunidades Escolares Indígenas e Remanescentes Quilombo	Titular
Jonathan Silva Santos	Representante das Comunidades Escolares Indígenas e Remanescentes Quilombo	Suplente
Evania Lima dos Santos	Representante das Comunidades Escolares Indígenas e Remanescentes Quilombo	Titular
Terezinha Gomes dos Santos	Representante das Comunidades Escolares Indígenas e Remanescentes Quilombo	Suplente
Rodrigo Vital dos Santos	Conselho FUNDEB	Titular
Ismael Rômulo Gomes de Souza	Conselho FUNDEB	Suplente
Marília do Espírito Santo Dias Moreira	Conselho Tutelar	Titular
Ralvany da Silva Moraes	Conselho Tutelar	Suplente
Tayná Ferreira Brito	Poder Legislativo	Titular
Crislan Ferreira Brito	Poder Legislativo	Suplente
Francisco Miguel de Brito	Entidade Sindical representativa dos Profissionais da Educação	Titular
Camila Lima Santos	Entidade Sindical representativa dos Profissionais da Educação	Suplente
Herison Lima Sales	Programa Agente Jovem Ambiental de Aratuba - AJA	Titular
Antônia Grazielle Eugênio Silva	Programa Agente Jovem Ambiental de Aratuba - AJA	Suplente

Art. 2º - O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 3º - A participação será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B0D92A35

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.24.01 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE -APS ESF/EAP NO DISTRITO DE PLANALTO NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, a fim de obter propostas adicionais**. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site <https://arneiroz.ce.gov.br/>. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia 30 de abril de 2026 às 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/Ce 23 de abril de 2026.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:AD029EF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.30.01 para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, a fim de obter propostas adicionais**. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site <https://arneiroz.ce.gov.br/>. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia 30 de abril de 2026 às 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE 23 de Abril de 2026.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:D309E065

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO **CONTRATO DE Nº 2025.01.28.05** DECORRENTE DA **CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 09, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO JOSÉ BENEVENUTO DE BRITO JUNIOR

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 18.578,50 (dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 265,38 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)	R\$ 18.313,12 (dezoito mil e trezentos e treze reais e doze centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATATO: JOSÉ BENEVENUTO DE BRITO JUNIOR

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E9B42B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO **CONTRATO DE Nº 2025.01.30.01** DECORRENTE DA **CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 09, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO FRANCISCO VILMAR PEREIRA DE SOUSA

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 18.578,50 (dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 265,38 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)	R\$ 18.313,12 (dezoito mil e trezentos e treze reais e doze centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATATO: FRANCISCO VILMAR PEREIRA DE SOUSA

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:ECDB1105

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO **CONTRATO DE Nº 2025.01.28.09** DECORRENTE DA **CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 09, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO RAIMUNDO NONATO PETROLA JUNIOR

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 18.578,50 (dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 497,61 (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)	R\$ 18.080,89 (dezoito mil e oitenta reais e oitenta e nove centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO PETROLA JUNIOR

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:043D06E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO **CONTRATO DE Nº 2025.01.28.07** DECORRENTE DA **CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 09, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**CONTRATADO MANOEL EUCLIDES MONTEIRO NETO**

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 18.578,50 (dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 265,38 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)	R\$ 18.313,12 (dezoito mil e trezentos e treze reais e doze centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**ASSINA PELO CONTRATATO: MANOEL EUCLIDES MONTEIRO NETO**

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVAOrdenador(a) de Despesas
Fundo Municipal De Saúde**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:150CBD11**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL****EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO **CONTRATO DE Nº 2025.01.28.10** DECORRENTE DA **CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 09, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**CONTRATADO DAIANNE DE ALMEIDA ANDRADE**

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 18.578,50 (dezoito mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 265,38 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)	R\$ 18.313,12 (dezoito mil e trezentos e treze reais e doze centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**ASSINA PELO CONTRATATO: DAIANNE DE ALMEIDA ANDRADE**

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVAOrdenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:3705DC72**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL****EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO **CONTRATO DE Nº 2025.02.11.02** DECORRENTE DA **CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 09, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**CONTRATADO CICERA WILKA AMARO DE SOUZA**

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 18.578,50 (dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 497,61 (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)	R\$ 18.080,89 (dezoito mil e oitenta reais e oitenta e nove centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**ASSINA PELO CONTRATATO: CICERA WILKA AMARO DE SOUZA**

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVAOrdenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:75430F61**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL****EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO **CONTRATO DE Nº 2025.04.01.03** DECORRENTE DA **CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 09, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**CONTRATADO CRISTIANNE LEITE SILVA**

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 13.933,87 (treze mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)	R\$ 265,38 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)	R\$ 13.668,49 (treze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**ASSINA PELO CONTRATATO: CRISTIANNE LEITE SILVA**

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVAOrdenador(a) de Despesas
Fundo Municipal De Saúde**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:716112A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 2025.07.23.01 DECORRENTE DA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 09, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO LUIZA KATIA SALES FERNANDES

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 10.837,12 (dez mil e oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos)	R\$ 696,64 (seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 10.140,48 (dez mil e cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATATO: LUIZA KATIA SALES FERNANDES

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C8726C75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2026, DE 17 DE ABRIL

Dispõe sobre o julgamento da Contas de Governo do Município de Banabuiú/CE referente ao exercício de 2022 e adota outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, no uso de suas atribuições legais pautadas pela Lei Orgânica do Município de Banabuiú-CE do Regimento Interno da Câmara Municipal de Banabuiú-CE

CONSIDERANDO que a competência para julgar as Contas de Governo dos Prefeitos Municipais é conferida ao Poder Legislativo, o qual conta com auxílio do Tribunal de Contas, conforme disciplina o artigo 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete privativamente à Câmara julgar as contas do Prefeito Municipal, deliberando sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, na forma da Lei, conforme dispõe o artigo 23, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Banabuiú;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 420/2026/SSP do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, recebido em 26/02/2026, notificando da emissão do Parecer Prévio nos autos do Processo nº 03121/2023-7, que instrui a Prestação de Contas do Governo Municipal de Banabuiú-CE, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Ex-Prefeito, o Sr. Francisco Hermes Nobre;

CONSIDERANDO o prazo de 60 (sessenta) dias para julgamento das referidas contas, conforme o parágrafo terceiro, artigo 42 da Constituição do Estado do Ceará, com nova redação dada pela EC nº47, de 13/12/2001;

CONSIDERANDO o cumprimento do artigo 223 e seguintes do Regimento da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, que regulamenta a tramitação do processo de julgamento de contas de governo;

CONSIDERANDO que foi encaminhado ao Plenário da Câmara Municipal e aprovado o Parecer nº 036/2025 da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, cuja ementa: Aprova o Parecer Prévio nº 231/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que opinou pela APROVAÇÃO de Contas do Governo Municipal de Banabuiú-CE, exercício financeiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi oportunizado e exercido pelo ex-gestor todos os meios de defesa previstas em Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Banabuiú;

CONSIDERANDO que APROVAÇÃO ou REJEIÇÃO do Parecer Prévio nº 231/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará foi discutido e votado na Décima Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo, realizada no dia 13 de abril de 2026, às 10:00 (dez horas). Sendo APROVADO por 11 (onze) votos, com a seguinte votação nominal: pela APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO votou Daniel Bandeira Lima, Emerson Gonçalves Parente, Francisco Romário Lima, Helton Rodrigues Nunes, Jardenia Gomes de Oliveira, José Claudemir Saraiva Nobre, Marcos Lemos de Farias, Maria de Fátima Silveira da Silva, Raimundo Nonato Lima Pereira, Samuel Lopes de Souza, Thiago Sousa Oliveira;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do Poder Legislativo Municipal, conforme determinar o parágrafo segundo do artigo 31 da Constituição Federal, bem como, o parágrafo segundo do artigo 42 da Constituição do Estado do Ceará e o artigo 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Banabuiú.

DECRETA

Art.1º Fica APROVADO o Parecer Prévio nº 231/2025, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que recomendou a aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Banabuiú-CE, alusivo ao exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de responsabilidade do Ex-Prefeito, o Senhor Francisco Hermes Nobre.

Art.2º Ficam APROVADAS as contas do Governo Municipal de Banabuiú-CE, referente ao exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de responsabilidade do Senhor Francisco Hermes Nobre.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 17 de abril de 2026

MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:DF23942D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM

CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO A GESTÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ. A partir da data de publicação deste aviso, até o dia **25/05/2026, às 12h00m**, a Comissão de Seleção, estará recebendo os documentos necessários a participação deste chamamento, no seguinte endereço: Avenida Queiroz Pessoa, nº 435 – Centro, Banabuiú-CE. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao sítio oficial da Prefeitura de Banabuiú (<https://banabuiu.ce.gov.br/>) e/ou na sede do Paço Municipal no endereço acima citado.

Banabuiú/CE, 23 de abril de 2026.

FRANCISCO MARCELINO DE SOUSA OLIVEIRA –
Secretário Municipal.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5264AD5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09.04.002/2026

PORTARIA Nº 09.04.002/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

NOME	CARGO	CPF
Larissa Tavares Veloso de Queiroz	Assistente de Benefícios Virtuais	073.xxx.xxx-30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 09 de abril de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:A9B6DA50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10.04.001/2026

PORTARIA Nº 10.04.001/2026 De 10 de abril de 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso das suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Secretário de Turismo do Município de Barbalha, **José Bezerra Feitosa Júnior**, portador do CPF: 447.xxx.xxx-97, 04 (quatro) diárias para a cidade de Fortaleza/CE,

iniciando o deslocamento dia 06/05 e retorno no dia 09/05, onde conforme art.11 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R\$ 460,00 (quatro centos e sessenta) reais por cada diária, totalizando R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta) reais, com objetivo de participar do III seminário Nacional de Regionalização do Turismo e III rodada de Experiências das IGRs do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 10 de abril de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:B37C0241

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16.04.001/2026

PORTARIA Nº 16.04.001/2026 De 16 de abril de 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso das suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha, **Arôdo de Castro Macedo**, portador do CPF: 039.xxx.xxx-90, 03 (três) diárias para a cidade de Fortaleza/CE, iniciando o deslocamento dia 13/05 e retorno no dia 15/05, onde conforme art.11 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R\$ 460,00 (quatro centos e sessenta) reais por cada diária, totalizando R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta) reais, com objetivo de participar do pacto nacional pelos animais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 16 de abril de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:30D4E140

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22.04.001/2026

PORTARIA Nº 22.04.001/2026 De 22 de abril de 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso das suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Secretário de Governo do Município de Barbalha, **Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira**, portador do CPF: 980.xxx.xxx -87, 01 (uma) diárias com objetivo de cumprir agenda institucional na cidade de Fortaleza/CE, onde comparecerá em reunião junto a Superintendência de Obras Públicas (SOP), para tratativas relacionadas a convênios vinculados ao município de Barbalha no dia 23 de abril, com ida 23/04 e retorno no dia 23/04, onde conforme art.11 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta) reais por cada diária, totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta) reais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 22 de abril de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:A0EFCC53

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22.04.002/2026**

PORTARIA Nº 22.04.002/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Maria Aladir da Costa	Diretor Escolar ETI Dr. Lyrio Callou	006.xxx.xxx-11

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 22 de abril de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:582FBEE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.04.23.1**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

TIPO - Eletrônico

Critério de Julgamento –Menor Preço por Lote

Edital Nº 2026.04.23.1

Fundamentação Legal: Art. 28º, Inciso I e Art. 6º no inciso XLI, Lei Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º no inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar para a Contratação para o fornecimento de bens permanentes destinados à estruturação e fortalecimento da unidade beneficiária, Instituto de Apoio à Criança com Câncer – IACC, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202441380007, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de maio de 2026, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 27 de abril de 2026, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, www.gov.br/pncp/pt-br, <https://barbalha.ce.gov.br> <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: licitacao@barbalha.ce.gov.br.

Barbalha/CE, 23 de abril de 2026.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez

Código Identificador:89ED12F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
2026.04.23.02**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelo Sr. Hoosvelt Ammilson Ramalho Dias, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.04.23.02. **Objeto:** Contratação de Show Artístico da banda FULÔ DE MANDACARU, a se realizar durante o evento alusivo a Festa de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Contratada:** DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA **Valor do Serviço:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez

Código Identificador:BCF59381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.23.03**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelo Sr. Hoosvelt Ammilson Ramalho Dias, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.04.23.03. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor Targino Gondim, a se realizar durante o evento alusivo a Festa de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Contratada:** TOCA PRA NOS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA **Valor do Serviço:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez

Código Identificador:72ECEA60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2026.04.23.01**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelos Senhores João Paulo da Silva Olegário e Agnes Soares de Souza, Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2026.04.23.01. **Objeto:** Contratação do Serviço Social da Indústria (SESI) para a realização de programa de aprendizagem em robótica, no formato de oficinas tecnológicas com abordagem nas ciências, tecnologia e matemática, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Contratada:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. **Valor do Serviço:** R\$ 180.087,81 (cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos). **Fundamento Legal:**

Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:35517168

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 15.04.003/2026/SMEGAB

PORTARIA Nº. 15.04.003/2026/SMEGAB DE 15 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: REGULAMENTA O DECRETO Nº. 16.04.004/2026, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, do Município de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o dever constitucional de proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº. 16.04.004/2026, que institui a Política Municipal de Proteção Digital no âmbito da rede pública de ensino de nosso Município;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 15.211/2025, que estabelece diretrizes para proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital;

CONSIDERANDO, as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados;

CONSIDERANDO, a necessidade de padronizar procedimentos e assegurar a proteção da imagem, privacidade e dados pessoais dos estudantes da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, a necessidade de identificação e enfrentamento de riscos digitais no ambiente escolar;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública de adotar medidas preventivas para mitigação de riscos jurídicos e garantia da segurança institucional;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a execução da Política Municipal de Proteção Digital de Crianças e Adolescentes instituída pelo Decreto Municipal nº. XXXX/2026.

Parágrafo único. A presente regulamentação aplica-se a todas as unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Barbalha/CE.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES OPERACIONAIS

Art. 2º. São diretrizes para execução da Política no âmbito escolar:

- I – promoção do uso seguro, ético e responsável das tecnologias digitais;
- II – prevenção e combate ao cyberbullying e demais formas de violência digital;
- III – proteção da imagem, privacidade e dados pessoais dos estudantes;
- IV – fortalecimento da cultura de cidadania digital;
- V – atuação integrada com a rede de proteção.

CAPÍTULO III DA PROTEÇÃO DE IMAGEM, VOZ E DADOS

Art. 3º. A captação, utilização e divulgação de imagens e/ou voz de estudantes somente poderão ocorrer para fins pedagógicos e institucionais legítimos, observados os princípios da proteção integral, da dignidade da pessoa humana e do melhor interesse da criança e do adolescente.

Art. 4º. A utilização de imagem e/ou voz dependerá de autorização prévia, específica, informada e inequívoca do responsável legal, sendo vedada a utilização de autorizações genéricas ou implícitas.

Art. 5º. A autorização deverá conter, obrigatoriamente:

- I – a finalidade da utilização;
- II – os meios de divulgação;
- III – o prazo de utilização;
- IV – a possibilidade de revogação a qualquer tempo.

Art. 6º. É expressamente vedado:

- I – o uso de imagens de estudantes em perfis pessoais de servidores, colaboradores ou terceiros;
- II – a captação indiscriminada de imagens sem finalidade institucional definida;
- III – a divulgação de conteúdos que exponham estudantes a constrangimento, situação vexatória ou violação de sua dignidade;
- IV – o compartilhamento de imagens em grupos informais não institucionais.

Art. 7º. Fica assegurado ao responsável legal ou ao próprio adolescente o direito de revogar a autorização concedida, devendo a unidade escolar:

- I – cessar imediatamente novas utilizações;
- II – promover a exclusão do conteúdo sob seu controle no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, quando tecnicamente possível.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 8º. Compete às unidades escolares:

- I – elaborar e implementar política interna de uso de imagem;
- II – definir responsáveis pela captação e gestão de imagens;
- III – adotar medidas de segurança da informação e proteção de dados;
- IV – promover orientação contínua aos profissionais da educação;
- V – manter arquivados os termos de autorização devidamente assinados;
- VI – identificar e comunicar situações de risco;
- VII – seguir o Protocolo de Atendimento a Ocorrências Digitais;
- VIII – promover ações formativas com estudantes e famílias.

Art. 9º. O tratamento de dados pessoais deverá observar as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo segurança, acesso restrito e uso adequado das informações.

CAPÍTULO V DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

Art. 10. Fica instituído, como instrumento de execução do Decreto, o Protocolo Municipal de Atendimento a Ocorrências Digitais, de

observância obrigatória pela rede pública de ensino, nos termos desta Portaria.

CAPÍTULO VI DA FORMAÇÃO E AÇÕES PEDAGÓGICAS

Art. 11. A Secretaria promoverá formação continuada para profissionais da educação sobre proteção digital.

Art. 12. Deverá ser implementado projeto pedagógico de cidadania digital no currículo escolar.

CAPÍTULO VII DOS INSTRUMENTOS COMPLEMENTARES

Art. 13. Integram a presente Portaria, na condição de anexos, os seguintes instrumentos complementares, destinados à sua fiel execução no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino:

- I – Manual Operacional;
- II – Protocolo Municipal de Atendimento a Ocorrências Digitais;
- III – Modelo de Ficha de Ocorrência Digital;
- IV – Minuta de Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz de Criança e Adolescente;
- V – Manual de Orientações para Uso de Imagem em Eventos Escolares;
- VI – Minuta de alteração do Regimento Escolar

CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DIGITAL

Art. 14. Para acompanhamento das ações de que tratam esta Portaria, fica instituída a Comissão de Proteção Digital Escolar que tem por finalidade coordenar, acompanhar e avaliar as ações relacionadas à proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital no âmbito das unidades escolares da rede municipal.

§ 1º. Compete à Comissão:

- I – propor diretrizes e estratégias de prevenção de riscos digitais;
- II – acompanhar a implementação da Política Municipal de Proteção Digital Escolar;
- III – monitorar a aplicação do Protocolo de Atendimento a Ocorrências Digitais;
- IV – apoiar as unidades escolares na gestão de casos complexos;
- V – articular-se com a rede de proteção (Conselho Tutelar, Ministério Público, assistência social e saúde);
- VI – promover campanhas educativas e ações de conscientização;
- VII – sugerir melhorias normativas e operacionais;
- VIII – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento.

§ 2º. A Comissão será composta por:

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá;
- II – 01 (um) representante da equipe pedagógica;
- III – 01 (um) gestor escolar;
- IV – 01 (um) professor da rede municipal;
- V – 01 (um) representante da equipe psicossocial, quando houver;
- VI – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

§ 3º. Os membros serão designados por ato da Secretária Municipal de Educação.

§ 4º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

§ 5º. A Comissão reunirá-se-á:

- I – ordinariamente, a cada 03 (três) meses;
- II – extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 6º. A Comissão poderá:

- I – solicitar informações às unidades escolares;

- II – propor capacitações;
- III – emitir recomendações técnicas.

§ 7º. As decisões da Comissão terão caráter orientativo e técnico, devendo ser observadas pelas unidades escolares.

CAPÍTULO IX DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 15. O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o servidor às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e penal.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As unidades escolares deverão adequar seus Regimentos Internos às disposições desta Portaria no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, em XX (XXX) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº. 22.01.003/2025

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:44BA34F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CICERA LUZIMAR CORDEIRO ALVES GALVÃO)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO ONÇA,S/N, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:

Zildete Martins Dos Santos

Código Identificador:AFCFED06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.04.01/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.29.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 06.04.01/2026. Pregão Eletrônico nº 2026.01.29.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 04.230.084/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, inclusive aquelas oriundas de demandas de ordem judicial, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 1.792.330,80 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior.

Data da assinatura do contrato: 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:417252C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.04.02/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.29.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 06.04.02/2026. Pregão Eletrônico nº 2026.01.29.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº. 05.199.870/0001-55. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, inclusive aquelas oriundas de demandas de ordem judicial, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Mayanne Cibelli de Oliveira Assunção.

Data da assinatura do contrato: 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:18C7D3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.04.03/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.29.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 06.04.03/2026. Pregão Eletrônico nº 2026.01.29.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa **CIRÚRGICA METROPOLITANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.780.761/0001-64. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, inclusive aquelas oriundas de demandas de ordem judicial, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 141.499,80 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Cristina Maria Alves da Silva.

Data da assinatura do contrato: 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:FE7B4E89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 23 DE ABRIL 2026.

DECRETO Nº15, DE 23 DE ABRIL 2026.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município afetadas pela ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, e dá outras providências.

O Senhor(a) **MOÉSIO LOIOLA DE MELO**, Prefeito do Município de CAMPOS SALES, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 8º, da Lei Orgânica do Município, de CAMPOS SALESCE com fundamento na Lei Federal

nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO que a irregularidade e a má distribuição das chuvas no espaço vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população em geral;

CONSIDERANDO que compete ao Município a Preservação do Bem-estar da População Nas Regiões Atingidas Por Eventos Adversos, Causadores de Desastres, Para, em Regime de Cooperação, Combater e Minimizar os Efeitos Das Situações de Anormalidade;

CONSIDERANDO que a Fundamentação Deste Ato, Com o Detalhamento do Desastre, Consta em Parecer Técnico Do(a)comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, Favorável à Declaração da Situação de Anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por ESTIAGEM, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do(a)Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil., nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação do(a) Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 23 (vinte e três) do mês de Abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Publique-Se, Registre-Se e Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO

Prefeito Municipal de Campos Sales

Publicado por:

Laruse Mariano Oliveira

Código Identificador:7A845335

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 808, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

LEI Nº 808, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DENOMINA DE PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES A PRAÇA LOCALIZADA NO DISTRITO DE CARMELÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES** a praça localizada no Distrito de Carmelópolis, no município de Campos Sales, Ceará.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa com a denominação oficial, bem como a devida comunicação aos órgãos competentes para atualização cadastral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, aos 22 (vinte dois) de abril de 2026 (dois mil e vinte seis).

MOÉSIO LOIOLA DE MELO

Prefeito do Município de Campos Sales

Publicado por:

Laruse Mariano Oliveira

Código Identificador:CD2D4442

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 809, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

LEI Nº 809, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DENOMINA DE ESCOLA MANOEL JOSÉ DA SILVA (VALDEMAR DA OTÍLIA) A ESCOLA LOCALIZADA NA AGROVILA SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Escola Manoel José da Silva (Valdemar da Otília) a escola localizada na Agrovila São José, Zona Rural do Município de Campos Sales, Estado do Ceará.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal responsável por providenciar a identificação oficial da referida escola, mediante a instalação de placas ou outros meios que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, aos 22 (vinte dois) de abril de 2026 (dois mil e vinte seis).

MOÉSIO LOIOLA DE MELO

Prefeito do Município de Campos Sales

Publicado por:

Laruse Mariano Oliveira

Código Identificador:4957BE26

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 810, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

LEI Nº 810, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DENOMINA O ARQUIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE “VEREADOR AFONSO CARLOS RODRIGUES TIMÓTEO FILHO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**VEREADOR AFONSO CARLOS RODRIGUES TIMÓTEO FILHO**” o Arquivo da Câmara Municipal de Campos Sales.

Art. 2º A Presidência da Câmara Municipal providenciará a confecção e afixação de placa indicativa com a denominação ora instituída.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, aos 22 (vinte dois) de abril de 2026 (dois mil e vinte seis).

MOÉSIO LOIOLA DE MELO

Prefeito do Município de Campos Sales

Publicado por:

Laruse Mariano Oliveira

Código Identificador:6EFAD85E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIÁRIA Nº 260416.0001/2026.**

PORTARIA Nº 260416.0001/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **ELIANE TÁVORA FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento / Sala do Empreendedor Campos Sales - CE, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para participar do evento Transformar Juntos 2026, promovido pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará (Sebrae/CE), que será realizado no Centro de Eventos do Ceará, situado na Avenida Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, nos dias 23/04/2026 e 24/04/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 16 de abril de 2026.

GENIVAL SANTOS SOBRINHO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Laruse Mariano Oliveira

Código Identificador:ADBE5248

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 24/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária por deslocamento de vereador para tratar de assuntos do interesse do Legislativo Municipal em Fortaleza/CE.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO que a Vereadora Edna Elma Carvalho Pereira comparecerá às Sedes da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE, do Governo do Estado do Ceará (localizada no Palácio da Abolição) e da Superintendência de Obras Públicas (SOP) do Ceará, todas no município de Fortaleza/CE, no dia 23/04/2026, para se reunir com diversas autoridades estaduais com a finalidade de convidá-los a participar de Audiência Pública a ser realizada nesta Câmara Municipal, no dia 08 de maio 2026, às 16h, para debater e buscar uma urgência para a realização das obras de pavimentação asfáltica da CE-166, mais precisamente no trecho entre os municípios de Cariús e Farias Brito;

CONSIDERANDO que o compromisso supracitado é de extrema importância para o município de Cariús/CE, tendo em vista a necessidade de articulação política com as mais diversas autoridades públicas para tentar obter a maior urgência possível para o início das obras supracitadas;

CONSIDERANDO que o deslocamento do Vereador de que trata esta Portaria se insere no critério de tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, justificando o recebimento de diária;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Vereadora **Edna Elma Carvalho Pereira**, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para face às despesas de viagem e estadia à cidade de Fortaleza/CE, para comparecer às Sedes da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE, do Governo do Estado do Ceará (localizada no Palácio da Abolição) e da

Superintendência de Obras Públicas (SOP) do Ceará, no dia 23/04/2026, para se reunir com diversas autoridades estaduais, com a finalidade de convidá-los a participar de Audiência Pública a ser realizada nesta Câmara Municipal, no dia 08 de maio 2026, às 16h, para debater e buscar uma urgência para a realização das obras de pavimentação asfáltica da CE-166, mais precisamente no trecho entre os municípios de Cariús e Farias Brito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 22 de abril de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA

Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:

Edna Elma Carvalho Pereira

Código Identificador:DBAEE3CE

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 25/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária por deslocamento de vereador para tratar de assuntos do interesse do Legislativo Municipal em Fortaleza/CE.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO que o Vereador Damião Rodrigues Lucas comparecerá às Sedes da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE, do Governo do Estado do Ceará (localizada no Palácio da Abolição) e da Superintendência de Obras Públicas (SOP) do Ceará, todas no município de Fortaleza/CE, no dia 23/04/2026, para se reunir com diversas autoridades estaduais, com a finalidade de convidá-los a participar de Audiência Pública a ser realizada nesta Câmara Municipal, no dia 08 de maio 2026, às 16h, para debater e buscar uma urgência para a realização das obras de pavimentação asfáltica da CE-166, mais precisamente no trecho entre os municípios de Cariús e Farias Brito;

CONSIDERANDO que o compromisso supracitado é de extrema importância para o município de Cariús/CE, tendo em vista a necessidade de articulação política com as mais diversas autoridades públicas para tentar obter a maior urgência possível para o início das obras supracitadas;

CONSIDERANDO que o deslocamento do Vereador de que trata esta Portaria se insere no critério de tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, justificando o recebimento de diária;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador **Damião Rodrigues Lucas**, a importância de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para face às despesas de viagem e estadia à cidade de Fortaleza/CE, para comparecer às Sedes da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE, do Governo do Estado do Ceará (localizada no Palácio da Abolição) e da Superintendência de Obras Públicas (SOP) do Ceará, no dia 23/04/2026, para se reunir com diversas autoridades estaduais, com a finalidade de convidá-los a participar de Audiência Pública a ser realizada nesta Câmara Municipal, no dia 08 de maio 2026, às 16h, para debater e buscar uma urgência para a realização das obras de pavimentação asfáltica da CE-166, mais precisamente no trecho entre os municípios de Cariús e Farias Brito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 22 de abril de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA

Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:

Edna Elma Carvalho Pereira

Código Identificador:BDC9D870

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO (REF. EDITAL
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

1. NOMEAR os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as) no cargo indicado do quadro de servidores municipais, por meio da Portaria 104/2026, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2024, com resultado homologado por meio de Decreto Municipal nº 011/2025, posteriormente retificado pelos Decretos nºs 014/2025 e 010/2026, obedecida a ordem de classificação:

AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
7º	000637000627	ALECIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - LÍNGUA PORTUGUESA - SEC. DE EDUCAÇÃO
4º	000637000552	YARA TALITA GOMES PEREIRA	MÉDICO PSQUIATRA - SEC. DE SAÚDE
5º	000637003039	JOSEFA GOMES BEZERRA MAIA*	ASSISTENTE SOCIAL**

* Candidata sub judice (investidura passível de alteração de acordo com o desfecho do Processo nº 3000299-80.2025.8.06.0300)

** Lei Complementar Municipal nº 306/2025 – Art. 2º. (...) § 2º. Pela generalidade das atribuições, os cargos de Psicólogo e de Assistente Social previstos no Anexo Único desta lei complementar correspondem aos previstos no Anexo I, Item II.1.C, da Lei Complementar Municipal nº 283/2024, com escolaridade/pré-requisitos e atribuições preconizadas no Anexo II do mesmo diploma legal, ficando desvinculados da Secretaria Municipal de Saúde para possibilitar a lotação dos respectivos servidores públicos em qualquer secretaria/órgão público do Poder Executivo Municipal de Cariús/CE.

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. Os candidatos convocados no item 1 deste edital deverão comparecer, do dia 27/04/2026 a 30/04/2026, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, localizado na Rua Raul Nogueira II, S/N, bairro Esplanada, Cariús/CE, para a entrega de todos os documentos e habilitações exigidos para o seu respectivo cargo, elencados a seguir:

a) 01 FOTO 3X4

b) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

c) CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

d) CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP

e) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO

f) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

g) TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)

h) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

i) CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)

j) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL

k) CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)

l) CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

m) COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

n) CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE

o) RG E CPF DOS DEPENDENTES

f) REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO

g) CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

a) DECLARAÇÃO DE BENS

b) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

2.2. Os documentos deverão ser apresentados, original e respectiva cópia, em tamanho real, legível, sem rasuras ou corretivos.

2.3. A apresentação dos documentos deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial, não havendo o upload dos documentos.

2.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 2 deste Edital.

2.5. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento do setor competente.

3. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL – EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

3.1. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) indicados(as) no Item 1 deste Edital para a realização de inspeção médica oficial (exame médico pré-admissional) nos dias 05/05/2026 e 06/05/2026, de 8h00 às 16h00, os quais deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, localizado na Rua Raul Nogueira II, S/N, bairro Esplanada, Cariús/CE, munidos de documentos de identificação, bem como os resultados/laudos dos seguintes exames, realizados às suas expensas, para fins de avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a revogação da nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cariús/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem de classificação:

a) Hemograma completo;

b) Colesterol (HDL);

c) Colesterol (LDL);

d) Colesterol Total;

e) Creatinina;

f) Fosfatase Alcalina;

g) Glicemia;

h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;

- i) Parasitológico de Fezes;
- j) Raio X de tórax PA;
- k) Sumário de Urina;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Triglicerídeos;
- o) Ureia;
- p) VDRL.

3.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 3 (três) meses.

3.3. Aos candidatos PcD convocados neste edital deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3.4. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “2” e “3” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, a candidata fica convocada para POSSE no dia 11 de maio de 2026, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, localizada Rua Raul Nogueira II, S/N, bairro Esplanada, Cariús/CE.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Edital, com a relação completa dos CONVOCADOS, será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús/CE (<https://carius.ce.gov.br/>), bem como no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, atendendo a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos ou exames exigidos, implicará na desistência do candidato e na sua desclassificação do concurso público, com a consequente revogação da sua nomeação, podendo o Poder Executivo convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

6.2. As ocorrências não previstas nesta Convocação, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:BA4AAB90

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO (REF. EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

1. NOMEAR os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as) no cargo indicado do quadro de servidores municipais, por meio da Portaria 105/2026, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 002/2024, com resultado homologado por meio de Decreto Municipal nº 012/2025, obedecida a ordem de classificação:

AMPLA CONCORRÊNCIA

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1º	000648000161	EMANUEL DA SILVA TAVARES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2º	000648000152	JOSE NELSON RODRIGUES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3º	000648000581	EDSON ALVES DE LIMA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
4º	000648000199	JANES OLIVEIRA VIEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. Os candidatos convocados no item 1 deste edital deverão comparecer, do dia 27/04/2026 a 30/04/2026, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, localizado na Rua Raul Nogueira II, S/N, bairro Esplanada, Cariús/CE, para a entrega de todos os documentos e habilitações exigidos para o seu respectivo cargo, elencados a seguir:

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DECLARAÇÃO FEITA À MÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EM OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO OU SE POSSUIR ESPECIFICAR EM QUAL ÓRGÃO, O CARGO, CARGA HORÁRIA E O REGIME.

DECLARAÇÃO DE POSSUI ALGUM TIPO DE APOSENTADORIA OU ALGUM BENEFÍCIO JUNTO AO INSS.

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU DECLARAÇÃO DE BENS

CARTÃO DO SUS TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU JUSTIFICATIVA CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)

CARTEIRA DE TRABALHO – COM Nº PIS/PASEP

CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ATÉ 18 ANOS

CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS ATÉ 05 ANOS

02 FOTOS 3X4

REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECIVO CONSELHO DA CATEGORIA DIPLOMAS OU HISTÓRICO ESCOLAR DO GRAU DE INSTRUÇÃO CONFORME HABILITAÇÃO PARA O CARGO CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS NOS REQUISITOS DO ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2024

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

- a) DECLARAÇÃO DE BENS
- b)

b) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

2.2. Os documentos deverão ser apresentados, original e respectiva cópia, em tamanho real, legível, sem rasuras ou corretivos.

2.3. A apresentação dos documentos deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial, não havendo o upload dos documentos.

2.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 2 deste Edital.

2.5. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento do setor competente.

3. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL – EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

3.1. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) indicados(as) no Item 1 deste Edital para a realização de inspeção médica oficial (exame médico pré-admissional) nos dias 05/05/2026 e 06/05/2026, de 8h00 às 16h00, os quais deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, localizado na Rua Raul Nogueira II, S/N, bairro Esplanada, Cariús/CE, munidos de documentos de identificação, bem como os resultados/laudos dos seguintes exames, realizados às suas expensas, para fins de avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a revogação da nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cariús/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem de classificação:

- a) Hemograma completo;
- b) Colesterol (HDL);
- c) Colesterol (LDL);
- d) Colesterol Total;
- e) Creatinina;
- f) Fosfatase Alcalina;
- g) Glicemia;
- h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- i) Parasitológico de Fezes;
- j) Raio X de tórax PA;
- k) Sumário de Urina;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Triglicerídeos;
- o) Ureia;
- p) VDRL.

3.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 3 (três) meses.

3.3. Aos candidatos PcD convocados neste edital deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3.4. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “2” e “3” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, a candidata fica convocada para POSSE no dia 11 de maio de 2026, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, localizada Rua Raul Nogueira II, S/N, bairro Esplanada, Cariús/CE.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Edital, com a relação completa dos CONVOCADOS, será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús/CE (<https://carius.ce.gov.br/>), bem como no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, atendendo a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos ou exames exigidos, implicará na desistência do candidato e na sua desclassificação do concurso público, com a consequente revogação da sua nomeação, podendo o Poder Executivo convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

6.2. As ocorrências não previstas nesta Convocação, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:B13A81BB

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 321/2026. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, INSTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE MEMBRO DE COMISSÃO (FG-MC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a **Comissão Consultiva de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (CCLF)**, órgão colegiado de natureza consultiva e técnica, com o objetivo de subsidiar as decisões relativas ao controle ambiental e à proteção dos ecossistemas locais.

Art. 2º Compete à **Comissão Consultiva de Licenciamento e Fiscalização Ambiental:**

I – Emitir pareceres técnicos não vinculantes sobre processos de licenciamento ambiental de impacto local;

II - Sugerir medidas mitigadoras e compensatórias, bem como condicionantes específicas para a concessão de Licenças Prévias (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO);

III – Sugerir diretrizes para o aprimoramento das ações de fiscalização ambiental, propondo minutas de resoluções ou decretos que visem a simplificação ou o aprimoramento dos procedimentos de licenciamento e fiscalização;

IV – Analisar e propor normas complementares relativas ao uso sustentável dos recursos naturais;

V - Subsidiar tecnicamente a realização de audiências públicas, analisando as contribuições da sociedade civil e propondo ajustes aos projetos;

VI – Acompanhar o cumprimento das condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais emitidas, sugerindo vistorias técnicas quando necessário;

VII - Colaborar na elaboração de planos anuais de fiscalização, identificando áreas prioritárias ou atividades com maior potencial degradador;

VIII - Propor a suspensão ou cancelamento de licenças em caso de descumprimento grave de normas ambientais ou risco iminente de dano;

IX - Promover a articulação entre os órgãos municipais, estaduais e federais para evitar a sobreposição de competências, conforme a Lei Complementar nº 140/2011;

X - Sugerir ações de educação ambiental voltadas aos setores licenciados e à comunidade local;

XI – Exercer outras competências correlatas ou afins.

Art. 3º A Comissão Consultiva de Licenciamento e Fiscalização Ambiental será composta por até três membros, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, dentre servidores públicos de provimento efetivo, com nível superior na área ambiental (Biólogo, Engenheiro Ambiental e Sanitarista, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Geógrafo, Engenheiro Civil, Técnico em Meio Ambiente, Gestor Ambiental, Geólogo, Químico, Advogado e afins), com registro no conselho profissional.

Art. 4º Fica instituída a **Função Gratificada de Membro de Comissão (FG-MC)**, a ser percebida pelos membros da CCLF, pelo efetivo desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo será paga mensalmente no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), não se incorporando aos vencimentos para qualquer efeito legal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:DCD4B026

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 318/2026. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO,
ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E
ORGANIZACIONAL DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DE
CARIÚS E O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados e instituídos o Conselho Municipal de Educação de Cariús e o Sistema Municipal de Ensino de Cariús, que passam a integrar, de forma articulada e complementar, a estrutura administrativa e organizacional da política educacional no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação de Cariús constitui-se em órgão colegiado, de natureza normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora, atuando em conformidade com os

princípios constitucionais e legais que regem a educação nacional, especialmente o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, nos arts. 11 e 18 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), bem como na Lei Orgânica do Município de Cariús.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 2º. Integram o **Sistema Municipal de Ensino de Cariús:**

I – a **Secretaria Municipal da Educação de Cariús**, como órgão executivo responsável pela implementação, coordenação e execução das políticas públicas de educação básica no âmbito municipal;

II – o Conselho Municipal de Educação de Cariús (CME), como órgão consultivo, normativo, deliberativo, mobilizador e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino;

III – as instituições de ensino fundamental e de educação infantil criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

IV – as instituições de educação infantil privadas, inclusive as comunitárias, confessionais e filantrópicas, devidamente autorizadas, credenciadas e supervisionadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete ao Município, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino:

I – organizar, coordenar, manter e desenvolver os órgãos e instituições públicas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado;

II – exercer ação redistributiva e supletiva em relação às suas escolas, respeitando a diversidade e os projetos pedagógicos de cada unidade;

III – editar normas complementares e diretrizes próprias para o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;

IV – atuar prioritariamente na oferta e no fortalecimento da educação infantil e do ensino fundamental;

V – credenciar, autorizar e supervisionar os estabelecimentos de ensino vinculados ao Sistema Municipal;

VI – elaborar, executar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Educação.

Art. 4º. À Secretaria Municipal da Educação de Cariús compete organizar, executar, administrar, orientar e coordenar as ações do Poder Público Municipal ligadas à educação, assegurando a observância da legislação educacional e o cumprimento das normas complementares aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação, nas instituições que integram a Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 5º. Para efeitos administrativos, o Conselho Municipal de Educação de Cariús – CME, instituído como órgão normativo e integrante do Sistema Municipal de Ensino, fica vinculado à Secretaria Municipal da Educação de Cariús, a qual deverá garantir apoio técnico, administrativo, logístico e financeiro indispensável ao seu pleno funcionamento e manutenção.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Educação de Cariús é órgão consultivo, normativo, deliberativo, mobilizador e fiscalizador das políticas educacionais do Município, exercendo as competências que lhe forem conferidas pela legislação federal, estadual e municipal, bem como por seu regimento próprio.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA, PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO

Art. 7º. A educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Parágrafo único. A educação escolar deverá ser desenvolvida predominantemente, por meio do ensino ministrado por profissionais devidamente habilitados, em instituições próprias.

Art. 8º. O sistema de Ensino de Cariús/CE regido pela legislação vigente, tendo por base o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, o qual será ministrado em conformidade com os seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

V – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VI – valorização dos profissionais de ensino, garantindo, na forma da lei, plano de cargos, carreira e remuneração para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

VII – respeito à liberdade e apreço à tolerância;

VIII – garantia de padrão de qualidade do ensino;

IX – formação de seres humanos plenamente desenvolvidos, capazes de compreender os direitos e deveres da pessoa, do cidadão, do estado e dos diferentes organismos da sociedade;

X – valorização da experiência extraescolar do aluno;

XI – preparação dos indivíduos para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos, compreendendo que devem utilizar as possibilidades do meio em função do bem comum;

XII – vinculação entre educação escolar, trabalho e as práticas sociais;

XIII – fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional, assim como a preservação, a difusão e a expressão do patrimônio cultural da humanidade;

XIV – currículos voltados para os problemas locais e suas peculiaridades;

XV – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

XVI – respeito ao direito subjetivo do aluno, de se educar e de aprender, na instituição escolar;

XVII – liberdade de organização dos alunos, professores, funcionários e pais, sendo facultada a utilização das instalações dos estabelecimentos de ensino para atividades das associações, condicionada, por escrito, do diretor da respectiva escola;

XVIII – criação de condições e possibilidades para a inserção da diversidade cultural e da equidade social no cotidiano da escola e da sala de aula.

CAPÍTULO III DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 9º. O acesso à pré-escola (4 e 5 anos) e ao ensino fundamental (6 a 14 anos) é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o ministério público, acionar o poder público para exigi-lo.

§ 1º. Compete ao município, em regime de colaboração com o estado e com a União:

I – recensear e fazer a chamada pública e/ou portaria anual para matrícula da população em idade escolar para a pré-escola e para o ensino fundamental, incluindo os jovens e adultos que a ele não tiverem acesso na idade própria;

II – Zelar junto aos pais ou responsáveis pela frequência à escola.

§ 2º. O poder público municipal de Cariús/CE assegurará, em primeiro lugar, o acesso à pré-escola e ao ensino fundamental obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando, em seguida, os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º. Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade do ensino, o poder público criará formas alternativas de acesso ao ensino infantil e ao ensino fundamental, independente da escolarização anterior, quando for o caso.

§ 4º. É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças, a partir de 4 anos de idade na educação infantil, e de 6 (seis) anos no ensino fundamental, conforme o corte etário do Censo Escolar.

Art. 10. O dever do município com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I – Educação básica – em suas duas primeiras etapas – obrigatória e gratuita dos quatro aos quatorze anos de idade organizada da seguinte forma:

a) Pré-escola: para crianças de 4 e 5 anos de idade;

b) Ensino fundamental: para alunos da faixa etária de 6 a 14 anos;

II – Educação Infantil gratuita para as crianças de até cinco anos de idade, em centros de educação infantil ou em unidades escolares que atendam a referida etapa de ensino em localidades e distritos de Cariús;

III – Atendimento educacional especializado e gratuito, as crianças e aos educandos com deficiências, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

IV – oferta do ensino noturno regular, adequado às condições do educando.

V – oferta de educação escolar regular para jovens e adultos (EJA) com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidade, garantindo aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VI – atendimento ao educando nas duas primeiras etapas da educação básica (ensino infantil e ensino fundamental) por meio de programas suplementares de material didático, transporte escolar e alimentação;

VII – padrões básicos de qualidade de ensino definidos pela variedade e quantidades por alunos, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem;

VIII – oferta de vaga, na escola pública, de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência, a toda criança a partir dos quatro anos de idade.

Parágrafo Único. A população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos que caracteriza a matrícula da pré-escola poderá ser atendida nas unidades de ensino da rede que também ofertem a etapa do ensino fundamental observando-se as condições exigidas para o atendimento infantil.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 11. O sistema municipal de ensino compreende:

I – A Secretaria da Educação de Cariús;

II – O Conselho Municipal de Educação de Cariús;

III – As instituições de educação infantil e ensino fundamental mantidas pelo poder público municipal;

IV – As instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Parágrafo Único. As instituições de ensino serão independentes entre si, conservando-se, porém, a articulação horizontal e vertical necessária a uma organização que segue as mesmas normas que decorrem dos valores que estão na base da finalidade preconizada para o sistema municipal de ensino de Cariús/CE.

Art. 12. A Secretaria da Educação de Cariús é o órgão executivo das políticas educacionais no âmbito do município, devendo neste sentido:

I – coordenar o processo de elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Educação – PME;

II – elaborar e executar o planejamento da rede física do sistema de ensino garantindo o atendimento da demanda por escolas, centros de educação infantil com vistas ao cumprimento da legislação no tocante à garantia do direito à educação e à aprendizagem;

III – organizar e manter de forma atualizada, um banco de dados sobre a situação educacional do município;

IV – manter uma interação contínua com os órgãos estadual e federal de coordenação e acompanhamento do ensino com vistas ao fortalecimento do regime de colaboração com vistas a atingir metas estabelecidas pela qualidade da educação.

Art. 13. O Conselho Municipal de Educação será composto por 9 (nove) membros, sendo:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Cariús/CE;

II - 1 (um) representante de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cariús/CE, indicado em assembleia pelos seus pares;

III - 1 (um) representante dos Professores em efetivo exercício pertencente a Rede Municipal de Ensino de Cariús/CE, indicado em assembleia pelos seus pares;

IV - 1 (um) representante dos Professores lotados na Rede de Ensino Privado de Cariús/CE, indicado pela(s) instituições de ensino particular;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Saúde do Município de Cariús/CE;

VI - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social do Município de Cariús;

VII - 1 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura e Obras de Cariús;

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar de Cariús;

IX – 1 (um) representante de Pais de Alunos da rede Municipal de Ensino de Cariús.

§ 1º. Cada membro titular deverá ter um suplente da mesma categoria representada, que automaticamente:

I - o substituirá nos casos de impedimento de participação nas reuniões;

II - o substituirá nos casos de licença ou de afastamento temporário;

III - o sucederá nos casos de licença ou de afastamento definitivo.

§ 2º. Os representantes serão assim escolhidos por meio de indicação dos seguimentos que representam, que enviarão ofício indicando os seus pares (titular e suplente).

§ 3º. A nomeação dos membros titulares e suplentes do CME será feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua indicação ou eleição.

§ 4º. A função de membro do Conselho, não remunerada, é considerada como de interesse público relevante.

§ 5º. Ato do Chefe do Poder Executivo disciplinará condições objetivas para garantir a participação dos conselheiros em todos os eventos necessários ao funcionamento do Conselho.

Art. 13. O mandato de cada membro do CME terá duração de quatro (04) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo único. Nos casos de substituição do Conselheiro do CME, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

Art. 14. As competências e atribuições do Conselho Municipal de Educação ficam assim definidas:

I – zelar pela universalização da educação básica no que compete ao município e pela progressiva extensão da jornada escolar de tempo integral;

II – zelar pelo cumprimento da legislação escolar aplicável à educação e ao ensino;

III – estabelecer indicadores de qualidade de ensino para as escolas da rede municipal de ensino e para as escolas privadas de educação infantil;

IV – participar da elaboração e monitoramento do plano municipal de educação a ser aprovado nos termos da Lei Orgânica do Município;

V – deliberar sobre medidas para aperfeiçoar a educação do Município;

VI – estabelecer diretrizes de gestão democrática da rede pública e de participação da comunidade escolar e da sociedade na elaboração de propostas pedagógicas das escolas;

VII – colaborar com o dirigente da secretaria municipal de educação no diagnóstico e na solução de problemas relativos à educação, no âmbito do Município;

VIII – acompanhar a aplicação de recursos destinados à educação pública garantindo a equidade em sua distribuição;

IX - acompanhar a realização do cadastro escolar para o recenseamento da população escolarizável, visando a garantir o atendimento integral da demanda;

X – opinar sobre ações ou forma de cooperação entre a União, o Estado e o Município;

XI – pronunciar-se sobre as diretrizes orçamentárias da educação do Município;

XII – indicar representantes do CME para outros conselhos colegiados as instituições, desde que demandados;

XIII – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

XIV – autorizar, credenciar e reconhecer os estabelecimentos da rede municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, bem como os da rede privada, quanto à educação infantil;

XV – estimular a participação comunitária no processo educacional;

XVI – elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno;

XVII – eleger seu presidente, vice-presidente, secretário e os presidentes de câmaras;

XVIII - acompanhar o funcionamento e prestar assistência técnica, quanto aos aspectos pedagógicos, aos Conselhos Escolares, incentivando a participação da comunidade escolar;

XIX - assistir e orientar aos Poderes Públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;

XX - fiscalizar o poder público municipal no cumprimento dos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

XXI – exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

Art. 15. O CME, para o efetivo exercício das competências e atribuições disciplinadas por esta Lei, poderá constituir Câmaras e Comissões Temáticas, definidas no seu Regimento Interno, cuja composição deverá levar em conta a experiência e o conhecimento técnico de seus integrantes, objetivando a realização de estudos detalhados sobre os diversos temas de competência do Conselho.

Art. 16. Os membros do Conselho Municipal de Educação de Cariús (CME) serão escolhidos, preferencialmente, entre pessoas de reconhecida formação pedagógica e cultural, para garantir o assessoramento técnico na área educacional do município

Art. 17. Imediatamente após a posse, os membros do CME elegerão a sua Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário com mandato de quatro (04) anos, permitida uma única recondução para o mesmo cargo.

§ 1º. O processo de escolha da Diretoria do Conselho dar-se-á por meio de assembleia contando com pelo menos 2/3 dos seus membros.

§ 2º. No prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, os membros do CME elaborarão o Regimento Interno.

Art. 18. Os nomes dos representantes escolhidos para composição do Conselho deverão ser indicados ao Chefe do Poder Executivo, pelas respectivas categorias, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 19. O Plano Municipal de Educação, de duração plurianual, será elaborado em conformidade com os princípios emanados dos Planos Nacional e Estadual de Educação e terá a participação efetiva do Conselho Municipal de Educação de Cariús.

Art. 20. Os currículos da educação infantil e do ensino fundamental devem ter como referência o projeto pedagógico das instituições de ensino, elaborados à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), respeitando a diversidade cultural e garantindo a todos o seu lugar e valorização das suas especificidades.

Parágrafo único. Os currículos a que se refere o “caput” deste artigo devem expressar uma proposta político-pedagógica voltada para o exercício da cidadania, na superação de todas as formas de discriminação e opressão.

Art. 21. As instituições de ensino municipal organizar-se-ão por diferentes formas de oferta de ensino que proporcionem uma ação pedagógica que efetive a não-exclusão, o avanço continuado, através da garantia do respeito aos ritmos e tempos de aprendizagem de cada aluno, e a construção do conhecimento, através da

interdisciplinaridade de forma dinâmica, criativa, crítica, contextualizada, investigativa, prazerosa, desafiadora e lúdica.

Art. 22. A avaliação escolar resultará de reflexão constante de todos os segmentos que participam do processo ensino-aprendizagem, como forma de diagnosticar e propor a superação das dificuldades, devendo:

I – ser um processo contínuo, cumulativo, permanente, que respeite as características individuais e as etapas evolutivas e socioculturais;

II – ser investigativa, diagnóstica, emancipatória e participativa, concebendo o conhecimento como construção histórica, singular e coletiva dos sujeitos.

Art. 23. A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal dar-se-á pela participação da comunidade nas decisões e encaminhamentos, fortalecendo a vivência da cidadania.

Art. 24. Resolução do Conselho Municipal de Educação disciplinará o procedimento para autorização, credenciamento e reconhecimento de estabelecimentos da rede municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, bem como os da rede privada, quanto à educação infantil

Art. 25. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos, revogando-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:82034EC5

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 319/2026. INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIÚS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIÚS (FME), órgão permanente, consultivo, propositivo, deliberativo e de acompanhamento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação (SME), com a finalidade de promover a gestão democrática da educação pública municipal e garantir a participação da sociedade civil na formulação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais.

Art. 2º. O FME tem por finalidades e competências:

I – acompanhar a execução, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação (PME), em consonância com as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE);

II – promover a articulação entre o poder público e a sociedade civil para o debate e o fortalecimento das políticas públicas de educação;

III – propor ações e estratégias que contribuam para a efetivação das metas do PME e do PNE;

IV – organizar e coordenar as Conferências Municipais de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação (CME);

V – acompanhar a implementação de programas, projetos e políticas públicas educacionais de âmbito municipal, estadual e federal;

VI – estimular a gestão democrática no sistema municipal de ensino e nas unidades escolares;

VII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno, que disciplinará seu funcionamento, composição, periodicidade e demais procedimentos administrativos.

Art. 3º. O FME será composto por representantes do poder público e da sociedade civil, garantindo-se caráter paritário e plural, da seguinte forma:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME);

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME);

III – Representantes das unidades escolares públicas municipais;

IV – Representantes dos profissionais da educação;

V – Representantes dos pais, mães ou responsáveis por estudantes;

VI – Representantes dos estudantes da rede pública municipal;

VII – Representantes de instituições de ensino superior, sindicatos, conselhos setoriais e organizações da sociedade civil ligadas à educação, se tiver.

§ 1º. A forma de escolha, o número de membros, o mandato e as atribuições específicas serão definidos no Regimento Interno do Fórum, aprovado em até 90 (noventa) dias após a promulgação desta Lei.

§ 2º. O FMEA elegerá, entre seus membros titulares, uma Coordenação Executiva e uma Secretaria-Geral, responsáveis pela condução dos trabalhos e articulação institucional.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Educação (SME):

I – garantir as condições materiais, técnicas, administrativas e financeiras necessárias ao funcionamento do FME;

II – disponibilizar espaço físico e suporte logístico para a realização das reuniões;

III – assegurar a publicidade e a transparência dos atos e deliberações do Fórum.

Art. 5º. O FME reunir-se-á:

I – ordinariamente, pelo menos duas vezes ao ano;

II – extraordinariamente, sempre que convocado pela Coordenação Executiva ou por, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 6º. As deliberações do FME terão caráter consultivo e propositivo, devendo ser consideradas pela Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos públicos competentes no planejamento e execução das políticas educacionais.

Art. 7º. O FME terá duração indeterminada, assegurando sua continuidade como instância permanente de participação, controle social e monitoramento das políticas públicas de educação.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:CFD8172C

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 320/2026. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARIÚS A CELEBRAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM A ASSOCIAÇÃO ARCA ANIMAL DE CARIÚS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria com a entidade Associação Arca Animal de Cariús, inscrita no CNPJ sob o nº 33.585.305/0001-61, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede na Rua da Matança, S/N, Bairro Vila Nova, Cariús, Estado do Ceará, CEP 63.530-000.

Parágrafo único. A parceria objetiva apoiar a manutenção, a execução e o funcionamento da entidade, para permitir a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando promover ações de acolhimento e manejo ético de animais errantes no âmbito do Município de Cariús/CE.

Art. 2º. Formalizada a parceria, mediante a celebração do Termo de Fomento constante no Anexo Único, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para execução do Plano de Trabalho.

Art. 3º. A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

Parágrafo único. A celebração do instrumento jurídico e o efetivo repasse dos recursos ficam condicionados ao cumprimento, pela entidade beneficiária, de todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal e técnica exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas regulamentares.

Art. 4º. Os recursos financeiros destinados à consecução do objeto mencionado no parágrafo único, do artigo 1º desta Lei, totalizarão R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a cada ano, e serão repassados à Associação Arca Animal de Cariús.

§ 1º. Os recursos oriundos do Termo de Fomento de que trata esta lei serão transferidos mensalmente, no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagos até o dia 20 de cada mês, iniciando-se na competência de abril/2026.

§ 2º. A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§ 3º. Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 5º. A Associação Arca Animal de Cariús terá até o dia 30 (trinta) de cada mês para a prestação de contas parciais dos recursos recebidos, fixado o dia 31 de dezembro de cada ano para a prestação de contas final junto ao Município de Cariús/CE.

Art. 6º. Nos termos do artigo 21 do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, com redação dada pelo Decreto Federal nº 11.948, de 12 de março de 2024, o Termo de Fomento terá início na data da sua assinatura e vigorará por um ano, podendo ser sucessivamente prorrogado, desde que o período total de vigência não exceda dez anos, se do interesse das partes, necessária, para tanto, a manifestação dos partícipes com antecedência de 30 (trinta) dias do termo final de vigência.

Art. 7º. O referido termo poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso sejam descumpridas as cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

Art. 8º. No caso previsto nesta Lei, será inexigível o chamamento público, em razão da natureza singular do objeto deste Termo de Fomento, bem como a transferência dar-se-á para organização da sociedade civil identificada, conforme prevê esta lei, com designação específica da entidade a ser beneficiada.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada.

Art. 10. Eventuais alterações decorrentes de modificações nas demandas/necessidades, desde que formalizadas nos respectivos planos de trabalho apresentados pela Associação Arca Animal de Cariús, serão tratados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 320/2026)

TERMO DE FOMENTO Nº

TERMO DE FOMENTO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE CARIÚS COM A ASSOCIAÇÃO ARCA ANIMAL DE CARIÚS.

MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o n.º 07.540.180/0001-43, com sede na Rua Raul Nogueira II, S/N, Bairro Esplanada, Cariús/CE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, neste ato representada pelo(a) secretário(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____ de _____ de _____, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ASSOCIAÇÃO ARCA ANIMAL DE CARIÚS**, entidade não governamental e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 33.585.305/0001-61, com sede na Rua da Matança, S/N, Bairro Vila Nova, Cariús, Estado do Ceará, CEP 63.530-000, representada por seu(a) presidente _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente a domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____/CE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DO SOCIEDADE CIVIL**, firmam entre si o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I - O presente de Fomento possui previsão legal na Lei Municipal nº _____ de _____ (mês) de (ano), que autorizou a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** a firmar parceria com a **ORGANIZAÇÃO DO SOCIEDADE CIVIL**, conforme objeto adiante especificado.

II - O presente Termo de Fomento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, havendo e inexigibilidade de chamamento público previsto no art.31, II, atendendo aos requisitos exigidos pelo art.42 ambos do referido regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objetivo apoiar a manutenção, a execução e o funcionamento da **ORGANIZAÇÃO DO SOCIEDADE CIVIL**, para permitir a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, visando promover ações de acolhimento e manejo ético de animais errantes no âmbito do Município de Cariús/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Administração pública destinará repasse no valor total anual de _____, a ser depositado mansalmente no valor unitário de _____, diretamente em conta bancária da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** (Conta _____, Agência _____, Banco _____) destinado ao objeto especificado na Cláusula Segunda deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

- Executar todas as ações, tarefas e atividades inerentes ao objetivo do Termo de Fomento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, sendo expressamente proibida a redistribuição de recursos repassados, bem como a aplicação fora do exercício de repasse;
- Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município;
- Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que obrigam a prestar, com vistas aos objetivos desta Lei;
- Apresentar, mensalmente, ao Município, até o dia 30 (trinta) de cada mês, por meio de relatório circunstanciado, prestação de contas e das atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho;
- Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Lei;
- Assegurar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Lei;
- Apresentar mensalmente, e na ocasião da prestação de contas, cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas atualizadas;
- Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos solicitados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E REVERSÃO

I - O presente Termo de Fomento será rescindido de pelo direito:

- Pelo inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas;
- Pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que o tome formal ou praticamente inexecutável;
- Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- Em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes, por iniciativa de qualquer uma delas, mediante notificação por escrito e;
- Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que em seja a instauração de Tomada de Contas Especial.

II - Haverá reversão aos cofres aos públicos dos valores repassados, em caso de inexecução total ou parcial do objetivo do Termo de Fomento, em caso de sua rescisão ou, ainda, da não prestação de contas no prazo especificado e, se apresentada, não às exigências legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Fomento terá vigência de um ano, podendo ser sucessivamente prorrogado, desde que o período total de vigência não

exceda dez anos, se do interesse das partes, necessária, para tanto, a manifestação dos partícipes com antecedência de 30 (trinta) dias do termo final de vigência.

CLÁUSULA SETIMA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da assinatura do presente Termo de Fomento, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar os seguintes documentos, atendendo ao que determina o art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014:

- Certidões de regularidade fiscal, previdência, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;
- Certidões de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- Relação expedidor atualizada dos dirigentes de entidade, com endereço, números e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Cariús, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que relativas ao que foi estabelecido no presente instrumento.

E, por se acharem certas e acordadas, firmam o presente Termo de Fomento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Cariús/CE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Administração Pública

ASSOCIAÇÃO ARCA ANIMAL DE CARIÚS

Organização Da Sociedade Civil

1º TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

2º TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:C8A6674A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2026. EXONERA OS(AS) SERVIDORES(AS) PÚBLICOS(AS) COMISSIONADOS(AS) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Municipal nº 317, de 01 de abril de 2026, que reorganiza a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o artigo 40, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús preconiza que a exoneração do cargo público de provimento comissionado poderá se dar a juízo da autoridade competente,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR os servidores a seguir relacionados dos cargos públicos de provimento comissionado que especifica, resultando nas suas vacâncias, consoante prevê o artigo 38, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE:

I – FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA PALÁCIO, portadora do RG nº ****01405**** e do CPF nº ****.966.533-**, do cargo público de provimento comissionado de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde;

II – MARIA SOCORRO DE MORAIS, portadora do RG nº ****50054** e do CPF nº ****.261.458-**, do cargo público de provimento comissionado de Administradora da Casa de Apoio, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

III – AILA GOMES TORRES DE SOUZA, portadora do RG nº ****01509**** e do CPF nº ****.355.173-**, do cargo público de provimento comissionado de Administradora de Assistência Hospitalar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

IV – ANA KAROLINE SILVA OLIVEIRA, portadora do RG nº ****15060**** e do CPF nº ****.920.323-**, do cargo público de provimento comissionado de Coordenadora de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

V – IARA DE OLIVEIRA NUNES, portadora do RG nº ****00915** e do CPF nº ****.125.2023-**, do cargo público de provimento comissionado de Coordenadora da Atenção Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

VI – JOAQUIM LUCAS NETO, portadora do RG nº ****02002**** e do CPF nº ****.783.653-**, do cargo público de provimento comissionado de Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

VII – MARIA DO CARMO ALVES FERREIRA, portadora do RG nº ****02400*** e do CPF nº ****.735.883-**, do cargo público de provimento comissionado de Diretor do Departamento Administrativo Hospitalar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – GIVANILDO OLIVEIRA DA SILVA, portadora do RG nº ****02922***** e do CPF nº ****.926.613-**, do cargo público de provimento comissionado de Chefe do Setor de Vigilância à Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

IX – JOÃO BEZERRA DE SOUZA, portadora do RG nº ****01409**** e do CPF nº ****.036.703-**, do cargo público de provimento comissionado de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

X – ANTONIA ERIVANEIDE ASSUNÇÃO DE MOURA, portadora do RG nº ****80366** e do CPF nº ****.486.533-**, do cargo público de provimento comissionado de Administradora Ambulatorial, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

XI – ANTONIO ERIVANDO ALVES DOS SANTOS, portadora do RG nº ****15789** e do CPF nº ****.331.673-**, do cargo público de provimento comissionado de Chefe Administrativo de Unidade Básica de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

XII – MARIA VANDERLÉIA ALBUQUERQUE MOURA, portadora do RG nº ****00516**** e do CPF nº ****.014.523-**, do cargo público de provimento comissionado de Chefe Administrativo de Unidade Básica de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

XIII – CICERA FERNANDES MOREIRA, portadora do RG nº ****7754**** e do CPF nº ****.357.213-**, do cargo público de provimento comissionado de Chefe Administrativo de Unidade Básica de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

XIV – MARIA DO CARMO ALVES, portadora do RG nº ****27846**** e do CPF nº ****.555.353-**, do cargo público de

provimento comissionado de Chefe Administrativo de Unidade Básica de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

XV – ANA LARISSA ANTUNES, portadora do RG nº ****4370**** e do CPF nº ***.588.743-**, do cargo público de provimento comissionado de Chefe Administrativo de Unidade Básica de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

XVI – ANTONIA ALECSANDRA LEITE DE CARVALHO, portadora do RG nº ****73269**** e do CPF nº ***.932.303-**, do cargo público de provimento comissionado de Chefe Administrativo de Unidade Básica de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

XVII – MARIA DERLANGE PINHEIRO SOARES, portadora do RG nº ****688**** e do CPF nº ***.788.323-**, do cargo público de provimento comissionado de Chefe Administrativo de Unidade Básica de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII – MARIA VALDERINA RICARTE, portadora do RG nº ****09704**** e do CPF nº ***.653.588-**, do cargo público de provimento comissionado de Chefe Administrativo de Unidade Básica de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

XIX – MARIA VANDERLI PEREIRA, portadora do RG nº **1049** e do CPF nº ***.758.763-**, do cargo público de provimento comissionado de Chefe Administrativo de Unidade Básica de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

XX – GLAUCIA CARVALHO LIMA OLIVEIRA, portadora do RG nº ****92842** e do CPF nº ***.726.303-**, do cargo público de provimento comissionado de Chefe Administrativo de Unidade Básica de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

XXI – FRANCISCO VALCIR DE SOUSA, portadora do RG nº ****52619* e do CPF nº ***.603.393-**, do cargo público de provimento comissionado de Diretor do Departamento de Apoio ao Tratamento Fora de Domicílio, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

XXII – CARLENE DA SILVA MOURA, portadora do RG nº ****4042** e do CPF nº ***.362.163-**, do cargo público de provimento comissionado de Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:185183B8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2026. EXONERA O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) COMISSIONADO(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Diretor do Departamento de Fiscalização dos Serviços Públicos, com lotação na Chefia do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o servidor público ERON CHARLES GOMES DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ***36778* - SSP/CE, inscrito no CPF sob nº ***.370.773-**, do cargo público de provimento comissionado de Diretor do Departamento de Fiscalização dos Serviços Públicos, com lotação na Chefia do Gabinete do Prefeito, resultando na sua vacância, consoante prevê o artigo 38, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:5E03568B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade superveniente de convocar candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 e a existência de cargos públicos de provimento efetivo em quantitativo suficiente para as respectivas investiduras,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, os (as) cidadãos (ãs) abaixo relacionados (as), no cargo indicado do quadro de servidores municipais, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2024, com resultado homologado por meio de Decreto Municipal nº 011/2025, posteriormente retificado pelo Decreto nº 014/2025 e 010/2026, obedecida a ordem de classificação:

AMPLA CONCORRÊNCIA

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
7º	000637000627	ALECIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - LÍNGUA PORTUGUESA - SEC. DE EDUCAÇÃO
4º	000637000552	YARA TALITA GOMES PEREIRA	MÉDICO PSIQUIATRA - SEC. DE SAÚDE
5º	000637003039	JOSEFA GOMES BEZERRA MAIA*	ASSISTENTE SOCIAL**

* Candidata sub judice (investidura passível de alteração de acordo com o desfecho do Processo nº 3000299-80.2025.8.06.0300)

** Lei Complementar Municipal nº 306/2025 – Art. 2º. (...) § 2º. Pela generalidade das atribuições, os cargos de Psicólogo e de Assistente Social previstos no Anexo Único desta lei complementar correspondem aos previstos no Anexo I, Item II.1.C, da Lei Complementar Municipal nº 283/2024, com escolaridade/pré-requisitos e atribuições preconizadas no Anexo II do mesmo diploma legal, ficando desvinculados da Secretaria Municipal de Saúde para possibilitar a lotação dos respectivos servidores públicos em qualquer secretaria/órgão público do Poder Executivo Municipal de Cariús/CE.

Art. 2º. A posse dos candidatos acima mencionados, atendidas as exigências legais, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contado do ato de nomeação, de acordo com o § 1º do art.13 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE).

Art. 3º. A posse dos candidatos acima nomeados ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos no item 9 do Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 001/2024, sob pena de ser tornada

sem efeito sua nomeação e a consequente perda do seu direito subjetivo à posse no cargo para qual foi nomeado.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 4º. Os candidatos habilitados deverão se submeter a exame médico pré-admissional, com a apresentação dos exames estabelecidos no item 9.1 do Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 001/2024, além de eventuais exames complementares considerados necessários pelo profissional credenciado pelo Poder Público Municipal para a realização do citado exame médico pré-admissional.

Parágrafo único. A falta de qualquer exame, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, ou a declaração de inaptidão em exame médico pré-admissional implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 5º. Os editais de convocação para apresentação de documentos, exames e realização de exame médico pré-admissional serão publicados pelo Município de Cariús/CE no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, conferindo-lhes ampla divulgação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:16C7E690

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de convocar candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2024 e a existência de cargos públicos de provimento efetivo em quantitativo suficiente para as respectivas investidas,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, os (as) cidadãos (ãs) abaixo relacionados (as), no cargo indicado do quadro de servidores municipais, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 002/2024, com resultado homologado por meio de Decreto Municipal nº 012/2025, obedecida a ordem de classificação:

AMPLA CONCORRÊNCIA

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1º	000648000161	EMANUEL DA SILVA TAVARES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2º	000648000152	JOSE NELSON RODRIGUES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3º	000648000581	EDSON ALVES DE LIMA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
4º	000648000199	JANES OLIVEIRA VIEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Art. 2º. A posse dos candidatos acima mencionados, atendidas as exigências legais, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contado do ato de nomeação, de acordo com o § 1º do art.13 da Lei

Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE).

Art. 3º. A posse dos candidatos acima nomeados ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos no item 9 do Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 002/2024, sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e a consequente perda do seu direito subjetivo à posse no cargo para qual foi nomeado.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 4º. Os candidatos habilitados deverão se submeter a exame médico pré-admissional, com a apresentação dos exames estabelecidos no item 9.1 do Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 002/2024, além de eventuais exames complementares considerados necessários pelo profissional credenciado pelo Poder Público Municipal para a realização do citado exame médico pré-admissional.

Parágrafo único. A falta de qualquer exame, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, ou a declaração de inaptidão em exame médico pré-admissional implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 5º. Os editais de convocação para apresentação de documentos, exames e realização de exame médico pré-admissional serão publicados pelo Município de Cariús/CE no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, conferindo-lhes ampla divulgação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:47653F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2026.04.23.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.23.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2026.04.23.01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE MOMENTO ESPECIAL DE ACOLHIMENTO PARA MÃES ATÍPICAS, EM ALUSÃO AO MÊS DE CONCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA) INCLUSO ALIMENTAÇÃO, SOBREMESAS E MIMOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **31.10.2025 ÀS 07:h30:00MIN HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **29 de abril de 2026 ÀS 08:h00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://carius.ce.gov.br/propostaslicitacoes/> e www.tce.ce.gov.br.

JEFFERSON CESAR OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:DCC12E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 2026.04.23.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.04.23.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER OS PRÉ-REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL N.º 304, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIUS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O PREGOEIRO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **08/05/2026 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://licitacariusc.com.br> e www.tce.ce.gov.br.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:87D4736B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/GAB/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor a Sra. **MICHELE DE MELO SILVA**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeada em caráter efetivo ao cargo de **PROFESSORA**, através do Edital nº001/2005 de 15/06/2005, pelo período de 02/02/2007 á 02/02/2011, sendo gozados a partir do dia 13/04/2026 á 12/05/2026.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 22 de Abril de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:AA4DD5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/GAB/2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA AMANDA ALMEIDA VIEIRA, PROFESSORA DO FUNDAMENTAL II –

MATEMÁTICA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal nº066/2001, Estatuto do Servidor do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **AMANDA ALMEIDA VIEIRA**, CPF Nº 023.003.733-00, do Cargo de Professora do Fundamental II – Matemática do Município de Chaval-CE.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 22 de Abril de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:06DCCEC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº063/GAB/2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL - CMDI, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Chaval - CMDI, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
PRESIDENTE VICE - PRESIDENTE	MARCIO ANTONIO NASCIMENTO ROCHA FRANCISCO JUNIOR BRITO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR: FRANCISCO JUNIOR BRITO DA SILVA SUPLENTE: LAYS MAGALHÃES DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	TITULAR: FRANCILA OLIVEIRA FIEL DE BRITO SUPLENTE: ANTONIA MARIA SILVA DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TITULAR: EDILENE BRITO BEZERRA SUPLENTE: JOÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS
PAROQUIA DE SANTO ANTONIO	TITULAR: MARCIO ANTONIO NASCIMENTO ROCHA SUPLENTE: MARIA MEDIANEIRA FIEL DOS SANTOS
REPRESENTANTE DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	TITULAR: HERBENIA SANTOS FERREIRA SUPLENTE: ELIDIA MARIA COSTA DE SOUSA SILVA
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	TITULAR: MARIA LÊDA ROMÃO SANTOS SUPLENTE: LUIZA MARIA LIRA DURVAL

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Abril de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C224B82E

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 537/2022 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/2025, **CONVOCAR** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. O candidato abaixo relacionado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde de Chaval/CE, localizada na Rua Cel. José Pórfiri0, 506, Bairro Centro, no dia 01 de Abril no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h para assinatura do contrato e lotação no referido setor. Portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade (RG);

CPF;

Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);

Comprovante de escolaridade;

Registro no conselho (nível superior para os cargos exigidos).

Extrato do CNIS e dados bancários.

Chaval/Ce, 31 de Março de 2026.

ANTONIO EDSON MELO DA ROCHA

Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: MOTORISTA

WELLINGTON SOUSA SANTOS

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:6590494C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202503120001

A Controladora Geral do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **SESCONTI SERVICOS LTDA**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202503120001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Validade: 12 de MARÇO de 2027.

CHOROZINHO-CE, 12 DE MARÇO DE 2026.

RAIMUNDA RIVANI ALVES BATISTA

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:13F87E32

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.03.04.007 – DL – SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado,

firmado entre o Município e a Sra. **FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, LOCALIZADO NA AV. RAIMUNDO SIMPLÍCIO DE CARVALHO, Nº 476 - CENTRO – CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, §2º e Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato. Fica prorrogado, o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO

Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:1AC7930F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.19.005 - CONTRATO Nº 202604010001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.03.23.037-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: F. JAMES ALVES DE AMORIM OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RETIRADA DE DEJETOS DOS DIVERSOS PRÉDIOS QUE ESTÃO VINCULADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE - VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.122.0062.2.047 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (OCA-NE), R\$ 10.000,00 no elemento de despesa 33903974: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fretes e Transporte de Encomendas, Fretes e Transporte de Encomendas - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:6705CCA4

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.20.001 - CONTRATO Nº 202603240001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.03.11.032-DLCONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: ROSANA FIRMINO BENTO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. - VALOR TOTAL: R\$ 31.371,60 (trinta e um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.13.122.0034.2.096 - Gerenciamento da Secretaria de Cultura e Turismo, R\$ 23.248,10 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 8.123,50 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:90A98E36

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.018/2025 - AD - SEDUC

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, Inciso I, alínea “a” da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o replanilhamento dos serviços com vista a proporcionar uma melhor adequação técnica ao seu objeto, com acréscimo e supressões de serviços, conforme planilha em anexo ao presente termo.

CHOROZINHO-CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Secretária de Educação

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:E5410E24

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 001.001/2026 AD - SEDUC

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **INOVE EDUCACIONAL LTDA**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: O Acréscimo do Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no Art. 124, Inciso I, alínea “b” c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração no quantitativo dos itens do Contrato inicial pactuado, para melhor atender a demanda da Secretaria de Educação do Município.

CHOROZINHO-CE, 07 DE ABRIL DE 2026.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Secretária de Educação

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:B01875E9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.20.004 - ARP Nº 202603120003 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.02.23.008-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: NEW MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - (UBS) , ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 4.967,10 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:72BABBB1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.20.004 - ARP Nº 202603120001 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.02.23.008-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: SH COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - (UBS) , ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 231.557,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:4325F384

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.20.004 - ARP Nº 202603120002 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.02.23.008-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: SHOPPING MEDMAIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - (UBS) , ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 159.428,88 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:DA0D0B45

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.22.001 - ARP Nº 202603040002 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.02.09.007-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: 3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 19.089,00 (dezenove mil e oitenta e nove reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2026.

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:04247F67

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.22.001 - ARP Nº 202603040001 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.02.09.007-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026.

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:D2BB4091

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.20.004 - CONTRATO Nº 202603120001 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.02.23.008-PE-CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: SHOPPING MEDMAIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - (UBS) , ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 79.714,44 (setenta e nove mil, setecentos e catorze reais e quarenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0019.2.038 - Gerenciamento das ASPs - Custeio/Atenção Primária (OCA-NE), R\$ 77.956,09 no elemento de despesa 33903010: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Odontológico, Material Odontológico, R\$ 1.717,85 no elemento de despesa 33903010: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ODONTOLOGICO, MATERIAL ODONTOLOGICO, R\$ 40,50 no elemento de despesa 33903010: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ODONTOLOGICO, MATERIAL ODONTOLOGICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:69364841

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.20.004 - CONTRATO Nº 202603120003 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.02.23.008-PE-CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: NEW MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - (UBS) , ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 2.483,55 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0019.2.038 - Gerenciamento das ASPs - Custeio/Atenção Primária (OCA-NE), R\$ 1.937,35 no elemento de despesa 33903010: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Odontológico, Material Odontológico, R\$ 546,20 no elemento de despesa 33903010: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ODONTOLOGICO, MATERIAL ODONTOLOGICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BC9CE19B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.20.004 - CONTRATO Nº 202603120002 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.02.23.008-PE-CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: SH COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - (UBS) , ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 115.778,50 (cento e quinze mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0019.2.038 - Gerenciamento das ASPs - Custeio/Atenção Primária (OCA-NE), R\$ 87.588,50 no elemento de despesa 33903010: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Odontológico, Material Odontológico, R\$ 28.190,00 no elemento de despesa 33903010: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL

ODONTOLOGICO, MATERIAL ODONTOLOGICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4C608A6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.22.001 - CONTRATO Nº 202603040004 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.02.09.007-PE-CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 21.550,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.302.0022.2.041 - Gerenciamento das ASPs - Custeio / MAC (OCANE), R\$ 125,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE, R\$ 5.455,50 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 0801.10.301.0019.2.038 - Gerenciamento das ASPs - Custeio/Atenção Primária (OCA-NE), R\$ 125,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo, Material de Expediente, Material de Expediente, R\$ 10.206,50 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 0801.10.122.0060.2.035 - Gerenciamento da Secretaria de Saúde (OC A-NE), R\$ 125,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE, R\$ 5.513,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:14316582

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.22.001 - CONTRATO Nº 202603060002 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.02.09.007-PE-CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: 3P's Empreendimentos LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 9.544,50 (nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.302.0022.2.041 - Gerenciamento das ASPs - Custeio / MAC (OCA-NE), R\$ 532,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE, R\$ 1.376,90 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 0801.10.301.0019.2.038 - Gerenciamento das ASPs - Custeio/Atenção Primária (OCA-NE), R\$ 4.113,90 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente, R\$ 1.596,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE; 0801.10.122.0060.2.035 - Gerenciamento da Secretaria de Saúde (OC A-NE), R\$ 532,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE, R\$ 1.393,70 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2026.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1BEF41AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202503060004

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LSM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202503060004, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 06 DE MARÇO DE 2027.

CHOROZINHO-CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:159E4F5C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202603300003

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **H. BASTOS MOURA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no Lei nº 14.133, Art. 124, inciso I, alínea “b” combinado com o Art. 125, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Acrescer aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial atualizado do contrato.

CHOROZINHO-CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

IGOR DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:74D3E23B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.24.001 - CONTRATO Nº 202603300003 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.03.24.038-DLCONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: H. BASTOS MOURA OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES DE COCO, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO PASCAL, REALIZADO ATRAVÉS DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0058.2.003 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R\$ 44.000,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:08A7B8D2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.04.002 - CONTRATO Nº 202603300001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.03.23.035-DLCONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: SHIRLE CHAVES CIRINO DE SOUZA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0058.2.003 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R\$ 16.200,00 no elemento de despesa 33903995: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C8A282EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.04.003 - CONTRATO Nº 202603300002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.03.23.036-DLCONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA(O).....: SHIRLE CHAVES CIRINO DE SOUZA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0059.2.009 - Gerenciamento da Secretaria de Administração, R\$ 16.200,00 no elemento de despesa 33903995: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0D32FB73

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

credenciamento nº 001/2026CH-SEAGRI
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestar serviços de Controle de acesso, distribuição de água, incluindo pequenas manutenções nos Poços e Chafarizes de diversas localidades do município de Chorozinho/CE. HABILITADOS:, CONTROLADORES DE DISTRIBUIÇÃO C: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 942.381.703-34, Fica convocado os mencionados a cima para assinatura de contrato a partir da data desta publicação.

CHOROZINHO-(CE), 11 DE MARÇO DE 2026.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:57CCE29A

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO**

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.23.002 - CONTRATO Nº 202603180004 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.02.26.009-PE-CONTRATANTE: SEC. AGRICULTURA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS - CONTRATADA(O).....: PRÓSPERA VENDAS E SERVICOS CORPORATIVOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, BOMBAS HIDRÁULICAS, COMPRESSORES E CAIXAS PROTETORAS DO HIDRÔMETRO DOS CHAFARIZES E POÇOS PROFUNDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE - VALOR TOTAL: R\$ 70.899,40 (setenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.20.122.0067.2.083 - Gerenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, R\$ 70.899,40 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Equipamentos, Manutenção e Conservação de Equipamentos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:81583DB2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS
RESPONSÁVEIS PELA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO
TÉCNICA.**

PORTARIA Nº 0104003/2026, 01 de abril de 2026.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS
RESPONSÁVEIS PELA SUBCOMISSÃO DE
AVALIAÇÃO TÉCNICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à análise e ao julgamento das propostas do tipo “Técnica e Preço” no processo licitatório que tem por objeto a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços publicitários, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, compreendendo o conjunto de atividades destinadas a estudar, planejar, conceber, criar, executar, intermediar e distribuir publicidade, com o objetivo de informar, educar, orientar e promover ações institucionais junto aos públicos de interesse da Administração Pública do Município de Croatá/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Subcomissão de Avaliação Técnica e Preço, com a finalidade de examinar, avaliar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes participantes do processo licitatório:

Suelem Nobre da Silva, CPF Nº: 010.101.693-00
Francisca Francielly Pereira Cardoso, CPF Nº: 063.065.023-35
Francisco Matheus Sousa Lima, CPF Nº: 604.285.563-88

Art. 2º. A Subcomissão Técnica atuará em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o disposto na Lei Federal nº 12.232/2010.

Parágrafo único. Compete à Subcomissão Técnica:

I – analisar e pontuar a Proposta Técnica, com base nos critérios estabelecidos no edital;
II – conferir e pontuar a Proposta de Preços, na forma prevista no instrumento convocatório;

III – elaborar a ata de julgamento final das propostas de Técnica e Preço, bem como o respectivo ranking de classificação dos licitantes.

Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Subcomissão Técnica serão considerados de relevante interesse público, não sendo atribuída qualquer remuneração adicional aos seus membros.

Art. 4º. O mandato dos membros da Subcomissão Técnica encerra-se com a conclusão do processo licitatório.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atue-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, em 01 de abril de 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:4EBC76D7

**GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS
RESPONSÁVEIS PELA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO
TÉCNICA.**

PORTARIA Nº 0104004/2026, 01 de abril de 2026.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS
RESPONSÁVEIS PELA SUBCOMISSÃO DE
AVALIAÇÃO TÉCNICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à análise e ao julgamento das propostas do tipo “Técnica e Preço” no processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda das secretarias de Infraestrutura, Educação e Saúde do município de Croatá-CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Subcomissão de Avaliação Técnica e Preço, com a finalidade de examinar, avaliar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes participantes do processo licitatório:

Ana Ellen Goncalves de Lima, CPF Nº: 055.667.873-71
Higo Mattos de Araújo Bruno, CPF Nº: 038.994.763-60
Allan Clerton Borges Mesquita, CPF Nº: 071.438.883-11

Art. 2º. A Subcomissão Técnica atuará em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o disposto no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Compete à Subcomissão Técnica:

I – analisar e pontuar a Proposta Técnica, com base nos critérios estabelecidos no edital;
II – conferir e pontuar a Proposta de Preços, na forma prevista no instrumento convocatório;
III – elaborar a ata de julgamento final das propostas de Técnica e Preço, bem como o respectivo ranking de classificação dos licitantes.

Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Subcomissão Técnica serão considerados de relevante interesse público, não sendo atribuída qualquer remuneração adicional aos seus membros.

Art. 4º. O mandato dos membros da Subcomissão Técnica encerra-se com a conclusão do processo licitatório.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, em 01 de abril de 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:384933E9

GABINETE

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0104006/2026, 01 de abril de 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Sra. MARIA PATRICIA TAVARES DE LIMA, inscrita no CPF 033.893.883-46, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2026

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:0538B35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 2026.03.27.01/DLE/SEDUC/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de película de proteção solar tipo fumê, para atender às necessidades das escolas da rede pública de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE** – Tipo de Dispensa: **Com Disputa** – Data da Sessão: **30/04/2026** – Horário da Fase de Lances: **09H0M às 12H00M** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização da Sessão: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: **Jusciê Pereira da Silva**.

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador:691F1F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 2026.04.10.02/DLE/SMS/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE JUNTO AS COORDENAÇÕES E PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E PLANEJAMENTO DO SUS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **29/04/2026** – Horário da Sessão: **09H00M** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização da Sessão: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: **Jusciê Pereira da Silva**.

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador:D1FED1F4

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-015/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE SERVIÇOS CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** 0701 20 122 0007 2.022 0000 – Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Agricultura; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Sub elemento de despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos, 1501000000 – Outros recursos não vinculados, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **LICITANTE VENCEDOR GRÁFICA VERDES MARES LTDA**, com sede à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 2868, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP: 6040-531, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.428.889/0001-90. **VALOR:** R\$ 1.477,50 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2026. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CÍCERO ROMÃO DA SILVA – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO JOCIER PINHEIRO PEIXOTO – REPRESENTANTE LEGAL - GRÁFICA VERDES MARES LTDA.

Publicado por:

Antônio Freire Bessa

Código Identificador:48B54C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-015/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE

MATERIAIS GRÁFICOS E DE SERVIÇOS CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** 0501 13 122 0006 2.009 0000 – Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Cultura; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Sub elemento de despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos, 1501000000 – Outros recursos não vinculados, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **LICITANTE VENCEDOR GRÁFICA VERDES MARES LTDA**, com sede à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 2868, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP: 6040-531, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.428.889/0001-90. **VALOR:** R\$ 1.533,50 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOELMA BATISTA DOS SANTOS BANDEIRA – SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO JOCIER PINHEIRO PEIXOTO– REPRESENTANTE LEGAL - GRÁFICA VERDES MARES LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:0FDABA0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
ECONÔMICO - EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-015/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE SERVIÇOS CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** 1002 08 244 0003 2.065 0000 Fortalecimento do Cadastro Único (PROCAD), 1001 08 122 0003 2.060 0000 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Assistência Social, 1003 08 122 0003 2.062 0000 Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar, 1002 08 243 0003 2.068 0000 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, 1002 08 122 0003 2.063 0000 Bloco de Gestão do SUAS (IGD-SUAS), 1002 08 245 0003 2.071 0000 Bloco de Proteção Social Básica (PSB); Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Sub elemento de despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos, 1660000000 Transferência de recursos do FNAS, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **LICITANTE VENCEDOR GRÁFICA VERDES MARES LTDA**, com sede à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 2868, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP: 6040-531, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.428.889/0001-90. **VALOR:** R\$ 3.931,25 (três mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ RICARDO DE SOUSA SILVA – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO JOCIER PINHEIRO PEIXOTO– REPRESENTANTE LEGAL - GRÁFICA VERDES MARES LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:EBA7917B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO - EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-015/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE SERVIÇOS CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** 0101 04 122 0010 2.001 0000 – Gestão Estratégica e Apoio Gerencial das Finanças, Administração e Planejamento; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Sub elemento de despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, fonte de recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos, 1501000000 Outros recursos não vinculados, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **LICITANTE VENCEDOR GRÁFICA VERDES MARES LTDA**, com sede à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 2868, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP: 6040-531, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.428.889/0001-90. **VALOR:** R\$ 1.533,50 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ACÁCIA DA COSTA PRAXEDES – SECRETÁRIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO JOCIER PINHEIRO PEIXOTO– REPRESENTANTE LEGAL - GRÁFICA VERDES MARES LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:E99D926A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO - EXTRATO DE
CONTRATO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-015/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE SERVIÇOS CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** 0601 15 122 0009 2.014 0000 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Infraestrutura; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Sub elemento de despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos, 1501000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **LICITANTE VENCEDOR GRÁFICA VERDES MARES LTDA**, com sede à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 2868, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP: 6040-531, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.428.889/0001-90. **VALOR:** R\$ 1.477,50 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** PAULO AURÉLIO DA SILVA COSTA – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO JOCIER PINHEIRO PEIXOTO– REPRESENTANTE LEGAL - GRÁFICA VERDES MARES LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:C555F428

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-015/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA **CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE SERVIÇOS CORRELATOS**, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** 0901 10 302 0002 2.055 0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), 0901 10 301 0002 2.051 0000 - Manutenção e Custeio Geral da Atenção Básica, 0901 10 122 0002 2.049 0000 - Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Sub elemento de despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde, 1600000000 Transferência a SUS - Bloco de manutenção, 1621000000 Transferência a SUS - Governo Estadual, 1631000000 Transferência de convênio - União/Saúde, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **LICITANTE VENCEDOR GRÁFICA VERDES MARES LTDA**, com sede à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 2868, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP: 6040-531, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.428.889/0001-90. **VALOR:** R\$ 27.632,75 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA NAIZA GUERRA SOUZA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO JOCIER PINHEIRO PEIXOTO- REPRESENTANTE LEGAL - GRÁFICA VERDES MARES LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:599EB192

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -
EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-015/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA **CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE SERVIÇOS CORRELATOS**, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** 0801 12 365 0001 2.039 0000- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil, 0801 12 361 0001 2.036 0000- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, 0801 12 122 0001 2.029 0000; elemento de despesa: 3.3.90.39.00-Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, sub elemento de despesa: 3.3.90.39.99-Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **LICITANTE VENCEDOR GRÁFICA VERDES MARES LTDA**, com sede à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 2868, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP: 6040-531, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.428.889/0001-90. **VALOR:** R\$ 12.916,25 (doze mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO JOCIER PINHEIRO PEIXOTO- REPRESENTANTE LEGAL - GRÁFICA VERDES MARES LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:94E57952

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 007/2026 ERERÉ/CE, 25 DE
MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À IMUNIZAÇÃO, COM ÊNFASE NAS AÇÕES INTERSETORIAIS E EXTRAMUROS, ESPECIALMENTE EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, Estado do Ceará, GLAUBER LOPES DE HOLANDA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde e da Estratégia Crescendo Juntos (Selo UNICEF), que orientam os municípios a promoverem ações integradas para ampliação da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO a importância da imunização como medida essencial de prevenção de doenças e promoção da saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre saúde, educação e assistência social para facilitar o acesso da população às vacinas, especialmente de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ereré, a Política Municipal de Promoção e Ampliação do Acesso à Imunização, com o objetivo de fortalecer e integrar as ações de vacinação nos serviços de saúde, nas escolas e em espaços comunitários.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde, em parceria com a Secretaria da Educação e demais órgãos competentes, deverá:

- Planejar e executar ações de vacinação extramuros, com prioridade para escolas públicas e privadas, creches e comunidades rurais;
- Promover campanhas educativas sobre a importância da vacinação;
- Realizar busca ativa de crianças e adolescentes com vacinas em atraso;
- Registrar todas as ações e imunizações realizadas em sistemas oficiais, como o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e o Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB).

Art. 3º As ações de imunização extramuros deverão ocorrer no mínimo uma vez por semestre, podendo ser ampliadas conforme necessidade local ou orientação do Ministério da Saúde.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar, monitorar e avaliar as ações previstas neste Decreto, garantindo a inserção das informações na Plataforma Crescendo Juntos (PCJ) e demais sistemas oficiais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA, Ereré-CE, em 25 de março de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:1499457F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2026 ERERÉ/CE, 31 DE
MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NO

AMBIENTE ESCOLAR, POR MEIO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA REGULAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ERERÉ, CEARÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, Estado do Ceará, GLAUBER LOPES DE HOLANDA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Entende-se como promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar a realização da educação alimentar e nutricional, a regulação da comercialização e a comunicação mercadológica de alimentos, preparações culinárias e bebidas disponibilizadas e comercializadas nas redes pública e privada de educação básica do município de Ereré Ceará.

Parágrafo único. As unidades escolares devem ser espaços promotores da saúde, qualidade de vida e de proteção dos direitos das crianças e adolescentes que influenciam na formação de hábitos saudáveis e no desenvolvimento de habilidades para a promoção do bem-estar pessoal e de sua comunidade.

Art. 2º – A promoção da alimentação adequada e saudável nas unidades escolares deve ser realizada conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde, respaldadas no Guia Alimentar para a População Brasileira e no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos, e com base nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) respaldadas na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Para efeitos deste decreto, entende-se:

I - Alimentos *in natura*: obtidos diretamente de plantas ou de animais e não sofrem qualquer alteração após deixar a natureza.

II - Alimentos minimamente processados: alimentos *in natura* que foram submetidos a processos de limpeza, remoção de partes não comestíveis ou indesejáveis, fracionamento, moagem, secagem, fermentação, pasteurização, refrigeração, congelamento e processos similares que não envolvam agregação de sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias ao alimento original.

III - Alimentos processados: fabricados pela indústria com a adição de sal ou açúcar ou outra substância de uso culinário a alimentos *in natura* para torná-los duráveis e mais agradáveis ao paladar. São produtos derivados diretamente de alimentos e são reconhecidos como versões dos alimentos originais. São usualmente consumidos como parte ou acompanhamento de preparações culinárias feitas com base em alimentos minimamente processados.

IV - Alimentos ultraprocessados: formulações industriais feitas inteiramente ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos (óleos, gorduras, açúcar, amido, proteínas), derivadas de constituintes de alimentos (gorduras hidrogenadas, amido modificado) ou sintetizadas em laboratório com base em matérias orgânicas como petróleo e carvão (corantes, aromatizantes, realçadores de sabor e vários tipos de aditivos usados para dotar os produtos de propriedades sensoriais atraentes). Técnicas de manufatura incluem extrusão, moldagem e pré-processamento por fritura ou cozimento.

V - Comunidade escolar: composta por docentes, por discentes e por outros profissionais da escola, além de pais ou responsáveis pelos alunos, empresários, empregados e profissionais de estabelecimentos comerciais, bem como qualquer pessoa envolvida diretamente no processo educativo de uma escola e responsáveis pelo seu êxito.

VI - Comunicação mercadológica: toda e qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de

produtos, serviços, marcas e empresas independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado.

Das ações de educação alimentar e nutricional

Art. 3º – A escola deverá incluir a educação alimentar e nutricional de forma transversal no currículo escolar, em conformidade com a Lei nº 13.666 de 16 de maio de 2018, abordando o tema alimentação e nutrição e práticas saudáveis de vida no processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto político pedagógico das escolas.

Parágrafo único. A educação alimentar e nutricional deve ser um campo de conhecimento e de prática contínua, permanente, transdisciplinar que usa abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo junto aos escolares e a comunidade escolar, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar, respeitando a liberdade e autonomia da escola no desenvolvimento das atividades.

Art. 4º – A organização de hortas no ambiente escolar e a prática da culinária devem compor as estratégias de educação alimentar e nutricional, conforme viabilidade operacional e de infraestrutura das escolas.

Art. 5º – As escolas, com o apoio das secretarias estaduais e/ou municipais da educação e da saúde, devem promover a capacitação do seu corpo docente e colaboradores para incorporar a educação alimentar e nutricional no projeto político pedagógico, a partir de uma abordagem multidisciplinar e transversal dos conteúdos.

Art. 6º – É responsabilidade da escola orientar a comunidade escolar sobre a importância da alimentação adequada e saudável, bem como orientar os pais e responsáveis sobre os lanches enviados para a escola em consonância com os dispositivos deste Decreto.

Das ações de doação e comercialização de alimentos e bebidas no ambiente escolar

Art. 7º – A doação e comercialização de alimentos, bebidas e preparações culinárias no ambiente escolar deve priorizar aqueles *in natura* e minimamente processados, de forma variada e segura, que respeitem a cultura e as tradições locais, em conformidade com a faixa etária e o estado de saúde do aluno, inclusive dos que necessitem de atenção específica.

Parágrafo único: Para efeitos deste Decreto, a doação e comercialização de alimentos refere-se a qualquer forma de distribuição e venda de alimentos, bebidas e preparações culinárias a escolares, professores, funcionários administrativos, pais e demais membros da comunidade escolar, de forma terceirizada ou gestão direta pela escola.

Art. 8º – Todos os estabelecimentos comerciais localizados no interior das escolas públicas ou privadas (cantinas, refeitórios, restaurantes, lanchonetes, etc.), as empresas fornecedoras de alimentação escolar, os serviços de *delivery* ou qualquer sistema de entrega de alimentos (contratação de lanche pronto) no ambiente escolar estão sujeitos a este decreto.

Art. 9º – Devem ser oferecidas e/ou comercializadas diariamente três opções de lanches e/ou refeições saudáveis para o ensino integral, e 1 opção de lanches e/ou refeições saudáveis para ensino infantil, que contribuam para a saúde dos escolares, que valorizem a cultura alimentar local e que derivem de práticas produtivas ambientalmente sustentáveis, tais como:

I – frutas, legumes e verduras da estação, de preferência de produção local ou regional;

II – castanhas, nozes e/ou sementes;

III – vitaminas de frutas naturais, isolados ou combinados com cereais (que não contenham açúcar) como aveia, farelo de trigo e similares;

IV – bebidas ou alimentos à base de extratos ou fermentados com frutas;

V – sanduíches naturais sem molhos ultraprocessados;
 VI – pães caseiros;
 VII – bolos preparados com frutas, tubérculos, cereais e/ou legumes, usando quantidades reduzidas de açúcar e gorduras e sem conservantes, corantes e/ou emulsificantes;
 VIII – produtos ricos em fibras (frutas secas, grãos integrais, entre outros similares);
 IX – salgados assados que não contenham em sua composição gordura vegetal hidrogenada ou embutidos (Exemplos: esfirra, enrolado de queijo);
 X – refeições balanceadas e variadas em conformidade com o Guia Alimentar para a População Brasileira;
 XI – outros alimentos recomendados pelo Guia Alimentar para a População Brasileira.

Art. 10º – É obrigatório disponibilizar pelo menos uma opção de alimento e/ou preparação aos escolares portadores de necessidades alimentares especiais, tais como diabetes, doença celíaca, intolerância à lactose e outras alergias e intolerâncias alimentares, cuja composição esteja em observância aos demais artigos deste Decreto.

Art. 11º – Ficam proibidas as doações e a comercialização no ambiente escolar de alimentos ultraprocessados, preparações e bebidas com altos teores de calorias, gordura saturada, gordura trans, açúcar livre e sal, com adição de adoçantes, exceto em datas comemorativas, tais como:

I – balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados, chocolates, algodão doce, chup-chup, suspiros, maria-mole, churros, *marshmallow*, sorvetes de massa, picolés de massa com cobertura e confeitos em geral;
 II – cereais açucarados, salgadinhos industrializados e biscoitos salgados tipo aperitivo;
 III – frituras em geral;
 IV – salgados assados que tenham em seus ingredientes gordura hidrogenada (empadas, pastel de massa podre, etc.);
 V – pipoca industrializada e pipoca com corantes artificiais;
 VI – bebidas formuladas industrialmente, que contenham açúcar ou adoçantes em seus ingredientes, tais como refrigerantes, néctares, refrescos, chás prontos para o consumo, água de coco industrializada, bebidas esportivas, bebidas lácteas, bebidas achocolatadas, bebidas alcoólicas, cerveja sem álcool e bebidas energéticas;
 VII – embutidos (presunto, apesuntado, mortadela, blanquete, salame, carne de hambúrguer, empanados, bacon, linguiça, salsicha, salsichão e patê desses produtos);
 VIII – alimentos que contenham adoçantes e antioxidantes artificiais (observada a rotulagem nutricional disponível nas embalagens);
 IX – outros alimentos processados e ultraprocessados que contenham:
 a) mais de 100 mg (cem miligramas) de sódio em 100 kcal (cem quilocalorias) do produto (≥ 1 mg de sódio por 1 kcal);
 b) mais de 1g de açúcar livre em 100kcal ($\geq 10\%$ de total de energia proveniente de açúcares livres);
 c) mais de 1g de gordura saturada em 100 kcal ($\geq 10\%$ do total de energia proveniente de gorduras saturadas);
 d) mais de 3g de gordura total em 100 kcal ($\geq 30\%$ de total de energia proveniente do total de gordura);
 e) qualquer quantidade de ácidos graxos trans adicionados pelo fabricante;

X – alimentos que contenham rotulagem nutricional frontal, com base na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e na Instrução Normativa (IN) nº 75/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Art. 12º – Para as escolas de educação infantil que atendem crianças menores de dois anos, fica proibida a oferta de preparações ou produtos que contenham açúcar, incluindo os sucos naturais, conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde.

Das ações de comunicação mercadológica de alimentos no ambiente escolar

Art. 13º – É vedado, na unidade escolar, qualquer tipo de comunicação mercadológica de alimentos, preparações e/ou bebidas cuja oferta e comercialização seja proibida por este decreto.

Art. 14º – Para efeitos deste decreto, a comunicação mercadológica abrange a promoção comercial direta ou indireta, incluindo-se aquelas realizadas no espaço físico da escola e também no contexto de atividades extracurriculares.

Art. 15º – É vedada, no ambiente escolar, a prática do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança dos produtos tratados neste Decreto, sendo considerada circunstância agravante a utilização, dentre outros, dos seguintes recursos:

I – linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores;
 II – trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de criança;
 III – representação de criança;
 IV – pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil;
 V – personagens ou apresentadores infantis;
 VI – desenho animado ou de animação;
 VII – bonecos ou similares;
 VIII – promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelos ao público infantil; e
 IX – promoção com competições ou jogos com apelo ao público infantil.

Das ações de fiscalização e controle social

Art. 16º – Fica estabelecida a criação de um fórum permanente de acompanhamento e implementação do disposto neste decreto e regulamentações em âmbito estadual e/ou municipal, integrado pelos setores saúde, educação, representantes de escolas privadas, estabelecimentos comerciais e outros interessados, podendo ser substituído pelo Conselho de Alimentação Escolar, quando em funcionamento.

Art. 17º – Cabe aos órgãos de vigilância sanitária, de defesa do consumidor e de educação, com a colaboração das Associações de Pais e Mestres (APM) e da comunidade escolar, o acompanhamento das ações realizadas e a fiscalização do disposto neste decreto, respeitadas as respectivas competências.

Art. 18º – Qualquer cidadão pode denunciar o não cumprimento deste Decreto ao Sistema de Ouvidoria do município e/ou estado ou outros canais de atendimento disponibilizado.

Das disposições finais

Art. 19º – O descumprimento das disposições contidas neste regulamento constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 20º – Os estabelecimentos comerciais de que trata o parágrafo único, Art. 3º terão um período de transição de 6 (seis) meses para se adequar ao disposto neste Decreto, a contar da data de publicação.

Art. 21º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA, Ereré-CE, em 31 de março de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Alves da Silva

Código Identificador:0E55E8D4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a tradição e a fé cristã alusivas à Semana Santa, período em que se celebra a Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026 é feriado religioso, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 02 e 03 de abril de 2026, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa), no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto, serão assegurados os serviços públicos essenciais e indispensáveis à população, tais como: abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, limpeza pública, segurança pública e outros serviços de natureza inadiável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal Francisco Otoni de Queiroz Moura, Ereré Ceará, aos 31 dias do mês de Março de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA

Prefeito do Município de Ereré

Publicado por:

Thiago Alves da Silva

Código Identificador:293AB65F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 10.607, de 19 de dezembro de 2002, reconhece o dia 21 de abril como feriado nacional, data consagrada à glorificação de Tiradentes e anseios de independência do País e liberdade individual;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 20 e 21 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 (Segunda-Feira), véspera do feriado do dia 21 de abril, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto, serão assegurados os serviços públicos essenciais e indispensáveis à população, tais como: abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, limpeza pública, segurança pública e outros serviços de natureza inadiável.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, durante o período do ponto facultativo, adotar as providências necessárias para garantir a continuidade e o funcionamento dos serviços públicos essenciais afetos às respectivas áreas de atuação.

Art. 4º Fica assegurado que os prazos administrativos relativos aos procedimentos licitatórios, contratos administrativos e demais atos vinculados ao setor de licitações não serão suspensos ou prejudicados em razão do ponto facultativo estabelecido neste Decreto, devendo ser garantido o regular andamento dos processos, inclusive mediante a adoção de regime interno de funcionamento ou plantão, quando necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal Francisco Otoni de Queiroz Moura, Ereré Ceará, aos 16 dias do mês de Abril de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA

Prefeito do Município de Ereré

Publicado por:

Thiago Alves da Silva

Código Identificador:64F86606

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 545/2026 ERERÉ/CE, 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FRANCISCO HONÓRIO GOMES, SITUADA NA ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CEP 63470-000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, o Sr. Glauber Lopes de Holanda, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada **rua Francisco Honório Gomes**, logradouro situado as margens da CE-138, ao lado do Sindicato dos Servidores Públicos De Ereré, zona urbana do Município de Ereré, no Estado do Ceará CEP 63470-000, sob as coordenadas 6º 1'10.65"S e 38º20'21.26"O, sentido Norte-Sul.

Art. 2º A presente denominação presta justa homenagem ao **FRANCISCO HONÓRIO GOMES**, cuja trajetória de vida mostrou sua grandiosa generosidade com toda comunidade, tornando-se uma referência de perseverança e generosidade para as futuras gerações, conforme biografia anexa.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a providenciar as adequações necessárias à identificação do local com a nova denominação, incluindo placas, registros e divulgações oficiais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário existente em lei anterior.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA, ERERÉ/CE, aos 25 de Março de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA

Prefeito de Ereré/CE

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:B13674D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 546/2026 ERERÉ/CE, 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA JOSE OLIVEIRA DE ARAUJO, SITUADA NA ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CEP 63470-000, COMO "RUA JOSE OLIVEIRA DE ARAUJO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, o Sr. Glauber Lopes de Holanda, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada **rua Jose Oliveira de Araujo**, logradouro situado na zona urbana, do Município de Ereré, no Estado do Ceará CEP 63470-000, sob as coordenadas 6º 1'13.29"S e 38º20'18.77"O. Confrontando com a rua **Jose Romão Batista**.

Art. 2º A presente denominação presta justa homenagem a **JOSE OLIVEIRA DE ARAUJO**, cuja trajetória de vida mostrou sua grandiosa generosidade com toda comunidade, tornando-se uma referência de perseverança e generosidade para as futuras gerações, conforme biografia anexa.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a providenciar as adequações necessárias à identificação do local com a nova denominação, incluindo placas, registros e divulgações oficiais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário existente em lei anterior.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA, ERERÉ/CE, aos 25 de Março de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré/CE

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:1BDD11FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 547/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MARIA FRANCINETE DE QUEIROZ, NO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, o Sr. Glauber Lopes de Holanda, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a unidade escolar denominada **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA FRANCINETE DE QUEIROZ**, situada na rua Adauto Leite da Silva, S/N, Bairro Bom Jesus, no Município de Ereré/CE.

Art. 2º. A referida unidade escolar era anteriormente conhecida como "Anexo da Escola 04 de Junho".

Art. 3º. A criação desta unidade escolar visa consolidar a autonomia administrativa e pedagógica do estabelecimento, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Art. 4º. A unidade escolar deverá ser integrada aos sistemas informáticos, cadastros oficiais, registros administrativos e materiais institucionais do Município.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, incluindo a instalação física, contratação de pessoal e manutenção da unidade, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA, Ereré Ceará, aos 16 de Abril de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré/CE

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:5716A0DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 548/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) SARA ALVES DE ALBUQUERQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, o Sr. Glauber Lopes de Holanda, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, o **Centro de Educação Infantil Sara Alves de Albuquerque**, localizado na rua Manoel Alves da Silva, S/N, bairro Bom Jesus, no Município de Ereré, Estado do Ceará.

Art. 2º. A criação administrativa desta unidade escolar tem por finalidade dotar o estabelecimento de autonomia pedagógica e administrativa, integrando-o oficialmente à rede municipal de ensino.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a providenciar as adequações necessárias à identificação do local com a nova denominação, incluindo: Confecção e instalação de placas indicativas, atualização de registros administrativos e cadastros oficiais, divulgações oficiais e materiais institucionais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário existente em lei anterior.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA, Ereré Ceará, aos 16 de Abril de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré/CE

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:59B9F2CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 549/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ERERÉ-CE, APROVADO POR

MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 347/2015 DE 26 DE MAIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ**, o Sr. Glauber Lopes de Holanda, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até a promulgação do novo Plano Municipal de Educação 2026-2036, a vigência do Plano Municipal de Educação 2015-2025, aprovado por meio da Lei Municipal nº 347/2015 de 26 de maio de 2015.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA, Ereré Ceará, aos 16 de Abril de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré/CE

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:ED5C8C1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER AFASTAMENTO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS
PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANDREIA
FERREIRA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 04020326/2026

Dispõe sobre concessão de afastamento em razão de casamento civil de servidor público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO de 5 (cinco) dias úteis para o servidor público municipal **ANDREIA FERREIRA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, procuradora adjunta, inscrita na OAB/CE 36.694, inscrita no CPF nº 049.***.***-79, lotado na Procuradoria Geral Municipal, **em razão do falecimento de seu avô** materno de nome Antonio Pereira Primo **aos 27 de fevereiro de 2026**, nos termos do quanto disposto no art. 99, III, da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:BF6EAF91

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL ANA MARIA BERNARDINO CUNHA

PORTARIA Nº 02290126/2026

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO** - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **ANA MARIA BERNARDINO CUNHA**, inscrita no CPF nº 033.***.***-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, tendo início em 27/01/2026, **pelo período de 120 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **27/01/2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:669EAE8B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL ELISANGELA GONÇALVES DE
FREITAS

PORTARIA Nº 01240226/2026

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO** - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **ELISANGELA GONÇALVES DE FREITAS**, inscrita no CPF nº 920.***.***-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, tendo início em 14/02/2026, **pelo período de 120 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **14/02/2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:1A810F38

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL XAIANE DUARTE DE MENEZES**

PORTARIA Nº 06270126/2026

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **XAIANE DUARTE DE MENEZES**, inscrita no CPF nº 068. ***. **3-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, tendo início em 23/01/2026, **pelo período de 120 dias.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o **dia 23/01/2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:BC5BA667

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA
TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO(A)
SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL DAIELLE LEAL
COSTA GOMES,**

PORTARIA Nº 01250226/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao(a) servidor(a) público municipal **DAIELLE LEAL COSTA GOMES**, brasileiro, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF nº 032.***.**3-57, com base no que dispõe os artigos 91 e 106 da Lei nº 1.178 de 20 de Novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), pelo período de 03 (três) anos a partir de 02/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o **dia 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:D2E67EAE

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA
TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO(A)
SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL LOANY FRANCIOSI
DA SILVA**

PORTARIA Nº 03260226/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao(a) servidor(a) público municipal **LOANY FRANCIOSI DA SILVA**, brasileira, ocupante do cargo de professor(a) Ed. Básica II inglês, inscrita no CPF nº 051.***.**3-90, com base no que dispõe os artigos 91 e 106 da Lei nº 1.178 de 20 de Novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), pelo período de 03 (três) anos a partir de 02/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria gera seus efeitos para o **dia 02 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:EC089F48

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA
TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO(A)
SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL MARIA DA
CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 01030226/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao(a) servidor(a) público municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, brasileiro, ocupante do cargo de auxiliar de administração, inscrita no CPF nº 032.***.**3-57, com base no que dispõe os artigos 91 e 106 da Lei nº 1.178 de 20 de Novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), pelo período de 03 (três) anos a partir de 10/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria gera seus efeitos a partir do **dia 10 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:3D69F697**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º**

2026.04.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público aos interessados, que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.04.23.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais destinados ao atendimento das necessidades das Academias Públicas de Saúde do Município de Farias Brito/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. **Início de acolhimento das propostas:** 27 de abril de 2026, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 8 de maio de 2026, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.licitafariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 23 de abril de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:1BCE2A54**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)**

– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.02.1. O Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Extrato(s) do(s) Contrato(s) n.º(s) 2026.03.20-04 e 2026.03.20-07, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3951, de 23 de abril de 2026, página(s) 36, **ONDE SE LÊ:** “Fundo Municipal de Assistência Social”, **LEIA-SE:** “Secretaria Municipal de Assistência Social”. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 23 de abril de 2026.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:F81FACDA**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Pregão Eletrônico n.º 2026.03.31.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de elétricos e hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **ALAN RICARDO DA PENHA LIMA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ n.º 08.081.719/0001-06, classificada no Lote 01, com valor global de R\$ 2.680,22 (dois mil seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), Lote 02, com valor global de R\$ 8.446,36 (oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), Lote 03, com valor global de R\$ 4.001,52 (quatro mil um real e cinquenta e dois centavos), Lote 04, com valor global de R\$ 17.098,27 (dezessete mil noventa e oito reais e vinte e sete centavos), e Lote 05, com valor global de R\$ 9.083,62 (nove mil oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Geral. **Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de abril de 2026.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2026.03.31.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de elétricos e hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **ALAN RICARDO DA PENHA LIMA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ n.º 08.081.719/0001-06, classificada no Lote 01, com valor global de R\$ 5.796,08 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais e oito centavos), Lote 02, com valor global de R\$ 20.222,95 (vinte mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), Lote 03, com valor global de R\$ 9.336,88 (nove mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), Lote 04, com valor global de R\$ 39.973,60 (trinta e nove mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), e Lote 05, com valor global de R\$ 21.437,10 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Etienne Schumacher Carvalho Soares – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de abril de 2026.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Pregão Eletrônico n.º 2026.03.31.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de elétricos e hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo do Município de Farias Brito/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **ALAN RICARDO DA PENHA LIMA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ n.º 08.081.719/0001-06, classificada no Lote 01, com valor global de R\$ 1.274,22 (mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), Lote 02, com valor global de R\$ 4.818,82 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), Lote 03, com valor global de R\$ 2.045,88 (dois mil quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), Lote 04, com valor global de R\$ 8.740,38 (oito mil setecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), e Lote 05, com valor global de R\$ 5.074,41 (cinco mil setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Maria Valéria Rodrigues Pereira – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo. **Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de abril de 2026.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Pregão Eletrônico n.º 2026.03.31.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de elétricos e hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **ALAN RICARDO DA PENHA LIMA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ n.º 08.081.719/0001-06, classificada no Lote 01, com valor global de R\$ 5.888,30 (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), Lote 02, com valor global de R\$ 21.220,00 (vinte e um mil duzentos e vinte reais), Lote 03, com valor global de R\$ 13.594,70 (treze mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), Lote 04, com valor global de R\$ 17.112,16 (dezessete mil cento e doze reais e dezesseis centavos), e Lote 05, com valor global de R\$ 27.715,01 (vinte e sete mil setecentos e quinze reais e um centavo), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Aliomar Liberalino de Almeida Junior – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de abril de 2026.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Pregão Eletrônico n.º 2026.03.31.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de elétricos e hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **ALAN RICARDO DA PENHA LIMA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ n.º 08.081.719/0001-06, classificada no Lote 01, com valor global de R\$ 5.141,75 (cinco mil cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), Lote 02, com valor global de R\$ 18.993,26 (dezoito mil

novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), Lote 03, com valor global de R\$ 12.008,20 (doze mil oito reais e vinte centavos), Lote 04, com valor global de R\$ 13.241,82 (treze mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), e Lote 05, com valor global de R\$ 21.206,07 (vinte e um mil duzentos e seis reais e sete centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Verônica Maira Costa Oliveira – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde. **Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de abril de 2026.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2026.03.31.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de elétricos e hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **ALAN RICARDO DA PENHA LIMA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ n.º 08.081.719/0001-06, classificada no Lote 01, com valor global de R\$ 2.219,42 (dois mil duzentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), Lote 02, com valor global de R\$ 10.288,56 (dez mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), Lote 03, com valor global de R\$ 3.912,60 (três mil novecentos e doze reais e sessenta centavos), Lote 04, com valor global de R\$ 6.433,73 (seis mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), e Lote 05, com valor global de R\$ 10.383,79 (dez mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Antônia da Penha Sena Pierre – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de abril de 2026.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:75BD4BAC

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.04.08.1.

Partes: o Município de Farias Brito/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Signatário:** Verônica Maira Costa Oliveira. **Mais Informações:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Data do Cancelamento:** 16 de abril de 2026.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:B15209FF

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2026, DE 23
DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no Edital nº 01/2024, de 15 de julho de 2024, a Convocação dos aprovados para os cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade a apresentação obrigatória dos documentos e declarações, de acordo com o **subitem 14.2, do item 14** do referido Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1. Ficam convocados para a Entrega da Documentação os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

2. DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS:

DOCUMENTOS

02 FOTOS 3X4

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL – E Nº PIS/PASEP

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL

RG E CPF DOS DEPENDENTES

REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO

CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

EXAME ADMISSÃO REALIZADO POR MÉDICO DESIGNADO PELA PREFEITURA (Agendado posteriormente e divulgada a respectiva data da realização por meio de edital específico)

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES OBRIGATÓRIOS:

3.1. Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverá entregar a documentação entre os dias 24 a 29 de abril de 2026, das 8h às 13h, na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim-CE;

3.2 A documentação deverá ser entregue em vias originais ou cópias autenticadas em cartório;

3.3. Os documentos entregues pela candidata não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irreversível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação e exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

4.2. Destaca-se que os modelos das Declarações de Bens, Negativa de Acúmulo de Cargo e Negativa de Demissão a Bem do Serviço Público foram disponibilizadas no Aditivo nº 01/2025 ao Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025, publicado no Site do Governo Municipal de Fortim.

4.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

4.4. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 23 de abril de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

ODONTOLOGO		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
12º	ELAINE BEZERRA DE OLIVEIRA	1011703

Fortim-CE, 23 de abril de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:DC9089FE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 2026.04.23.001, DE 23 DE ABRIL DE 2026

REDESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA - CMRPC, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2020, NA FORMA QUE INDICA.

A **Prefeita Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o art. 9º, inciso I, do Decreto de nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe que deve ser instituído o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 002/2020, que cria o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 003/2020, que aprova o Protocolo de Fluxogramas de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Fortim, dispostas no art. 4º da Lei nº 871/2022, de 24 de janeiro de 2022, considerando o Ofício GABSEC nº 057/2026 da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, solicitando a alteração de membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência – CMRPC;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência - CMRPC, para a continuidade do período 2025/2027, abaixo especificados:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Ronald Pereira Rodrigues	Andressa do Nascimento Silva Duarte.
Secretaria Municipal de Educação	Heloísa Oliveira da Penha.	Carlos Daniel Silva de Lima
Secretaria Municipal de Saúde	Daniele Raylane Silva de Souza	Allan Ferreira dos Santos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ilmar Cardoso da Silva Soares	Indiara de Farias Gondim Duarte
Conselho Tutelar	John Lennon Albuquerque da	Thainá dos Santos Pereira

Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 192/2024, de 12 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 23 de abril de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:30A46E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 1404.01/2026-SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO: Nº 1404.01/2026-SMAS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2309.01/2025-PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONTENDO ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:**AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.607.801/0001-80; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.335,00 (Mil, trezentos e trinta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 23 de Abril de 2026.

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:2CA4FD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2204.01/2026 - AMTFOR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2204.01/2026 - AMTFOR - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2204.01/2026 - AMTFOR**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** MÁRCIO ANDRÉ FREITAS DA COSTA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses; **DIRETOR:** JOSÉ LIMA DA SILVA JUNIOR - Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim.

Fortim/CE, 23 de abril de 2026.

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:B4119503

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS: Nº 1704.01/2026-SEJUV;
1704.02/2026-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: Nº 1704.01/2026-SEJUV; 1704.02/2026-SME - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 1302.01/2026-PMF; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE DIVERSAS MODALIDADES DE ARBITRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO: MT MARTINS BATISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.453.545/0001-00; **VALOR GLOBAL:** R\$ 113.664,65 (Cento e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Amadeu Felix Barboza Filho - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer; Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação.

Fortim/CE, 23 de Abril de 2026.

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:7F533380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – O Sr. JOSÉ LIMA DA SILVA JUNIOR, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2204.01/2026 - AMTFOR**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 22 de abril de 2026. **DIRETOR:** JOSÉ LIMA DA SILVA JUNIOR - Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim.

Fortim/CE, 23 de abril de 2026.

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:01961445

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 006/2026**

LEI Nº 006/2026 GRANJEIRO/CE, 20 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ARENINHA ESPORTIVA LOCALIZADA NO SÍTIO CANABRAVA DOS GREGÓRIOS COMO "ARENINHA ESPORTIVA JOAO GREGÓRIO NETO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Areninha Esportiva localizada no Sítio Canabrava dos Gregórios, no município de Granjeiro - CE passa a denominar-se "Areninha Esportiva João Gregório Neto".

Art. 2º A denominação prevista no artigo anterior é uma homenagem ao ex-prefeito João Gregório neto, falecido em 24/12/2019, que dedicou sua vida ao serviço público e ao desenvolvimento do município.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Granjeiro - CE, fica autorizada a promover a implementação da denominação, incluindo a biografia e confecção de placa de identificação e aos registros necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, em de 20 de abril de 2026.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Nonato Nunes Soares

Código Identificador:3945A0AC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 007/2026**

LEI Nº 007/2026 GRANJEIRO/CE, 20 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ARENINHA ESPORTIVA LOCALIZADA NO DISTRITO COCOS, COMO "ARENINHA ESPORTIVA CICERO BARBOSA SILVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Areninha Esportiva localizada no Distrito Cocos, no município de Granjeiro - CE passa a denominar-se "Areninha Esportiva Cicero Barbosa Silva".

Art. 2º A denominação prevista no artigo anterior é uma homenagem ao Senhor Cicero Barbosa Silva, falecido em 10/12/1995, que durante sua vida sempre lutou pelo bem estar social e o desenvolvimento do município.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Granjeiro - CE, fica autorizada a promover a implementação da denominação, incluindo a biografia e confecção de placa de identificação e aos registros necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, em de 20 de abril de 2026.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Nonato Nunes Soares

Código Identificador:699488CF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 008/2026**

LEI Nº 008/2026 GRANJEIRO/CE, 20 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que encontram expostos a agentes nocivos que poderiam proporcionar algum risco à saúde, como também riscos à vida destes.

§1º - São os seguintes os graus de exposição do trabalhador a situações ou substâncias consideradas insalubre, em conformidade a Consolidação das Lei do Trabalho e NR15:

Grau máximo: com adicional de 40%;

Grau médio: com adicional de 20%;

Grau mínimo: com adicional de 10%.

§2º - A eliminação ou mitigação da insalubridade deverá ocorrer:

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

§3º - O grau de insalubridade em que cada função será enquadrada, ou não, deverá ser determinada através de Laudo de Insalubridade e Periculosidade, que deverá ser elaborado por profissional com capacidade técnica para tanto.

Art. 2º - Ficam definidos os percentuais de gratificação por insalubridade e periculosidade, os quais passarão a incidir sobre o

vencimento base, em favor das categorias de servidores definidos nessa Lei, investidos nas atividades finalísticas de suas respectivas funções, expostos a agentes nocivos à saúde e risco de vida, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - O presente adicional não se incorpora aos vencimentos dos servidores, e não deve ser computada na concessão de férias e de décimo terceiro salário.

Art. 4º - Os recursos para o cumprimento da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município, desde já ficando autorizada, caso seja necessário, a suplementação das competentes dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, em 20 de abril de 2026.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Nonato Nunes Soares

Código Identificador:8B5CB8CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 107/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Aprova e publica promoção de referência nível 1 para nível 2 dentro da classe II de profissional do magistério da rede pública de ensino do Município de Groaíras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de Professora da Educação Básica em exercício, bem como enquadramento atual da servidora na CLASSE II, REFERÊNCIA 1;

CONSIDERANDO requerimento apresentado solicitando enquadramento de referência, consoante especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Municipal nº 1.036/2026, que prevê a tabela salarial dos profissionais do magistério.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR e PUBLICAR o enquadramento da servidora **TAMIRES MATOS LIMA**, compatível com a REFERÊNCIA 2, integrante da CLASSE II, a partir de abril do corrente ano.

Art. 2º Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Célia Maria Carneiro Braga

Código Identificador:CD07064C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 108/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Aprova e publica progressão por via acadêmica de servidora efetiva, profissional do magistério da rede pública de ensino do Município de Groaíras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o que leciona o art. 45 da Lei Municipal nº 739/2017, do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu o curso de especialização de “*lato sensu*” em nível de especialização em educação especial e inclusiva e neuropsicopedagogia institucional e clínica – 800h emitido pela FAVENI.

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Municipal nº 1.036/2026, que prevê a tabela salarial dos profissionais do magistério.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a progressão por via acadêmica da servidora **TAMIRES MATOS LIMA**, nos termos dos art. 45 da Lei Municipal nº 739/2017.

Parágrafo único. Com este ato a servidora passará a figurar CLASSE III, referência 02 conforme diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 739/2017.

Art. 2º Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Célia Maria Carneiro Braga

Código Identificador:9E65B1A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 008/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 08 DE MAIO DE 2026, NO ÂMBITO DO

MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibareta-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 0033, de 04 de junho de 1990, que institui o feriado municipal do dia 08 de maio, alusivo à Emancipação Política do Município de Ibareta;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos e demais setores no âmbito do Município de Ibareta em razão do feriado municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal, no âmbito do Município de Ibareta/CE, o dia 08 de maio de 2026 (sexta-feira), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente ou em regime de plantão.

Art. 3º Recomenda-se às atividades comerciais e demais estabelecimentos privados a observância do feriado de que trata este Decreto, respeitadas as normas da legislação trabalhista vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibareta/CE, em 23 de abril de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:6E7F8921

SETOR DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
INX001/2026-SJLD (FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL N.º
14.133/21 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES)**

O Ilmo. Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria de Juventude, Lazer e Desporto, FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, bem como considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. INX001/2026-SJLD**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, para a empresa J G VIANA JUNIOR, INSCRITA JUNTO AO CNPJ(MF) SOB O N.º 18.900.848/0001/32, QUE GIRA SOB O NOME DE FANTASIA DE JUNIOR VIANNA, COM ENDEREÇO NA AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, CAIXA D'ÁGUA, 846, IRACEMA/CE, CEP: 62.980-000, FONE: (88) 9 9729-6971, EMAIL: CICEROBENIGNO@HOTMAIL.COM, REPRESENTADO LEGALMENTE NESSE ATO PELO CICERO BENIGNO ALMEIDA NETO, BRASILEIRO, PROCURADOR (PROCURAÇÃO), PORTADOR DO CPF Nº 939.056.293-72, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA APRESENTADA JUNTO AOS AUTOS, A LEI Nº 14.133/21, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da Secretaria de Cultura, classificados sob os códigos: Dotação orçamentária: 27 812 2702 2.014 – GESTÃO E INCENTIVO PARA JUVENTUDE, LAZER E DESPORTO. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TEC. PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recursos: PRÓPRIOS. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei. Ibareta-CE, 23 de abril de 2026.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA,

Secretária Municipal de Juventude, Lazer e Desporto

Publicado por:

Eliane Ricardo da Silva

Código Identificador:AAFEF639

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU****CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO
JAGUARIBE
CNPJ 35.590.891/0001-68**

Torna público que requereu da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente – SEDAMA, a Renovação da Licença Simplificada por Autodeclaração - LSA, para a Central Municipal de Resíduos Sólidos, localizada no Sítio Chapada, S/N - Zona Rural, município de Quixelô-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:

Maria Monaliza de Sales

Código Identificador:F10A7640

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 062/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, FRANCISCA ALVES DA SILVA, Conselheira Tutelar, CBO – 515320 portadora do RG nº: 293234794 CPF nº: 006.655.373-36, matrícula nº: 73115, residente na Rua Lima Bezerra, nº210 Vila Centenário em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para que se desloque à cidade de Juazeiro do Norte – CE, para acompanhar um adolescente que se encontra em cumprimento de medida cautelar provisória no Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes, no dia 17 de março de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:ADAE9CAC

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 063/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, JOCASTA BEZERRA DOS SANTOS, Conselheira Tutelar, CBO – 515320 portadora do RG nº: 2007029147445 CPF nº: 026.944.423-82, matrícula nº: 69618, residente na Rua Souza Alexandre, 48, Vila Neuma em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para que se desloque à cidade de Arneiroz – CE, para entregar a adolescente J.F.S ao Conselho Tutelar da referida comarca, no dia 22 de março de 2026, devendo as despesas correr a conta de

dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4C875661

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA DIÁRIA Nº 064/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, JOCASTA BEZERRA DOS SANTOS, Conselheira Tutelar, CBO – 515320 portadora do RG nº: 2007029147445 CPF nº: 026.944.423-82, matrícula nº: 69618, residente na Rua Souza Alexandre, 48, Vila Neuma em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para que se desloque à cidade de Juazeiro do Norte – CE, para acompanhar um adolescente que se encontra em cumprimento de medida cautelar provisória no Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes, no dia 17 de março de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:40BB916B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA DIÁRIA Nº 065/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, ALZENETE GUEDES DE FREITAS DE LIMA, Conselheira Tutelar, CBO – 515320 portadora do RG nº: 251654692 CPF nº: 223.221.403-68, matrícula nº: 69619, residente na Rua Agenor Araújo, nº199, Centro, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para que se desloque à cidade de Arneiroz – CE, para entregar a adolescente J.F.S ao Conselho Tutelar da referida comarca, no dia 22 de março de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1A84FEFE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA Nº 211/2026

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR o(a) servidor(a) PAULO ATILA CRUZ DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - CNH A E B, matrícula – 64630, da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, para Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:10B2F8C2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA Nº 212/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular o(a) servidor(a) SAMILLE GONÇALVES DE MORAES, inscrito(a) no CPF Nº: 604.465.133-93 e RG Nº: 20074086213 ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social – Matrícula: 71196, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, com efeitos a partir da data de 05 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B8683454

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 213/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) RONNIELLE DE SOUZA inscrito no CPF Nº: 415.551.473-72 e RG Nº: 2000029011982, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Proteção Animal – código CDS-1, com lotação na Secretaria de Proteção Animal - SPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 15 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FE42CD11

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 214/2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor JOAO FRANCISCO DE MELO FILHO, inscrito no CPF Nº: 325.475.873-00 e RG Nº: 27944594, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Pós Graduado, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de Secretário Escolar I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:90F976EA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 216/2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora ELIANA BEZERRA DE LIMA, inscrita CPF Nº: 885.288.203-00 e RG Nº: 302252096, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de SECRETÁRIO ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 15 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A2B2BBA7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 217/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, a servidora RAFAELA LAVOR COURAS, inscrita no CPF Nº: 053.245.203-81, RG: 20073104080 e matrícula Nº: 65926, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2806FC4F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 218/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, a servidora LANNESSE MENDES DE CASTRO MAIA, inscrita no CPF Nº: 068.138.213-93, RG: 20076225032 e matrícula Nº: 71624, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 20 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9DDC1651

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 219/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei Nº 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei Nº: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Limoeiro do Norte - CE, por meio do OFÍCIO Nº 102/2026 – GABINETE DO PREFEITO DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ, DE 07 DE ABRIL DE 2026;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 307/2026 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2026;
3. O Termo de Convênio Nº 36-2025, de 07 de Agosto de 2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Limoeiro do Norte.
4. O Termo de Anuência à cessão da servidora LANNESSE MENDES DE CASTRO MAIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA a CESSÃO da servidora Municipal LANESSA MENDES DE CASTRO MAIA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula Nº: 71624, para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE, sem ônus para o cedente, e efeitos a partir de 20 de abril de 2026.

Art. 2º - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovado por igual período e ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de 20 de abril de 2026, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3747A05C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA – EDITAIS DE
CHAMAMENTO PÚBLICO (SEMA)EDITAIS DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, 002/2025 E 003/2025

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA torna pública a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA (ANEXO I) dos Editais de Chamamento Público destinados à seleção de representantes da sociedade civil, residentes na área de entorno, para composição dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental, referentes aos seguintes editais:

- Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – APA da Lagoa do Cocobó;
- Edital de Chamamento Público nº 002/2025 – APA da Lagoa da Bastiana;
- Edital de Chamamento Público nº 003/2025 – APA da Lagoa do Julião

A presente alteração decorre da prorrogação da posse dos conselheiros, para o dia 14 de maio de 2026.

Em razão dessa prorrogação, as etapas subsequentes foram readequadas, mantendo-se a lógica temporal originalmente prevista nos editais, conforme Cronograma Atualizado – Anexo I, que passa a integrar os referidos instrumentos convocatórios.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes nos Editais de Chamamento Público que não conflitem com a presente alteração.

ANEXO I – CRONOGRAMA ATUALIZADO

ETAPA	PERÍODO / DATA	DESCRIÇÃO
Posse dos Conselheiros	14/05/2026	Reunião de instalação e posse oficial dos membros.

Iguatu/CE, 22 de abril de 2026.

CINTHIA MILLANA BERNARDINA DE LIMA
Secretária Adjunta de Meio Ambiente
Portaria 2239/2025

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:65307950

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 002.26-INEX-DIV

O Agente de Contratação do Município de Ipueiras-CE, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Governo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO Nº 002.26-INEX-DIV, OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE. FAVORECIDO: MAIS CONTABIL -SOLUÇÕES EFICIENTES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 919.000,00 (novecentos e dezenove mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0501.121220137.2.018,
0401.101220271.2.004,
1001.082440237.2.050,
1501.041220137.2.078,
1401.041220136.2.071,
1601.041220137.2.080,
1701.041220137.2.089,
1801.151220137.2.092,
1901.278110711.2.097,
2001.236950636.2.099,
2101.131220137.2.103,
1101.092720246.2.068.

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, da Lei 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Agente De Contratação Do Município De Ipueiras Sr. Marcos Klinsman Oliveira Melo e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo Sr. Francisco Souto Vasconcelos.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:07CDF207

SECRETARIA DA CULTURA E COMUNICAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004.26- INEX-SECULT

O Agente de Contratação do Município de Ipueiras-CE, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Cultura e Comunicação, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: **PROCESSO Nº 004.26-INEX-SECULT, OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA THE FEVERS A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2026 EM COMEMORAÇÃO AO “1º FESTIVAL DE INVERNO IPUEIRAS” JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE. FAVORECIDO: PERFORMANCE MUSIC LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21.01.13.392.0407.2.106/3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente De Contratação Do Município De Ipueiras Sr. Marcos Klinsman Oliveira Melo e ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Sra. ALYNNE ELIAS ALBUQUERQUE.**

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:D0ACBA8C

SECRETARIA DA CULTURA E COMUNICAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO Nº 004.26-INEX-SECULT

A RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004.26-INEX-SECULT, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA THE FEVERS A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2026 EM COMEMORAÇÃO AO “1º FESTIVAL DE INVERNO IPUEIRAS” JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE**, ratificada pela Secretária de Cultura e Comunicação Alyne Elias Albuquerque,

Ipueiras-CE. 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:BD8900D4

SECRETARIA DE GOVERNO AVISO DE RATIFICAÇÃO Nº 003.26-IN-GOV

A RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003.26-IN-GOV, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE**, ratificada pelo Secretário de Governo Sr. Francisco Souto Vasconcelos.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:DA20E65F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO GAB/PMI Nº 51, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e, **CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade do Sr. **ANTÔNIO CLEBIO SILVA MESQUITA**, localizado em Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Distrito de Coité, Município de Irauçuba, Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** a competência conferida aos Municípios pelo artigo 30, inciso I e VIII, da Constituição Federal, para legislar sobre assuntos de interesse local e promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, incluindo-se nesse contexto a implementação de programas habitacionais voltados à melhoria das condições de moradia da população local; **CONSIDERANDO** a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito à moradia digna e justa em todos os seus termos; e **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou processo judicial, pelo preço nunca superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de imóveis desta Prefeitura, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 322,05m², possuindo 83,40m² de área construída, localizada em Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Distrito de Coité, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. Antônio Clebio Silva Mesquita, que possui as seguintes confrontações: **AO LESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9587237.00 m S e 400753.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9587244.00 m S e 400756.00 m E), com distância de 9,30 metros, confrontando com Rua Sem Denominação Oficial (SDO); **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P3 com coordenadas (9587258.00 m S e 400726.00 m E), e distância de 34,03 metros, confrontando com propriedade do Município de Irauçuba/CE; **AO OESTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9587252.00 m S e 400719.00 m E) e distância de 9,02 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Antônio Sebastião; **AO SUL (LADO DIREITO):** Do ponto P4 ao P1 com distância de 36,34 metros, confrontando com a propriedade da Sra. Ana Karina Silva Mesquita. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 88,69m.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo destina-se à doação a famílias carentes, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei nº 1.446/2019 e Lei nº 1.566/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba/CE, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:0F63FE51

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 493, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.213, de 27 de fevereiro de 2026, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **RIVELINO BARBOSA SOUSA**, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:D25AA181

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 494, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.213, de 27 de fevereiro de 2026, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **ELENITA MATOS LUCIANO**, do cargo de **COORDENADORA DE ESCOLA ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:5605EB3D

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Interina da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais no Município de Irauçuba – CE.

CONTRATADA:

FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.956.252/0001-82, com valor global de **R\$ 2.437.501,93 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, referente ao Lote único.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda a Concorrência Eletrônica de nº 2026.01.27.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 07 de abril de 2026.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO

Secretária Interina da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:FBDD28D0

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2026.01.27.01 – Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais no Município de Irauçuba – CE. **Contratada:** **FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.956.252/0001-82, com valor global de **R\$ 2.437.501,93 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, referente ao Lote único. **Assina pela Contratada:** Gilvan da Costa Ferreira. **Data de Assinatura do Contrato:** 14 de abril de 2026. **Vigência do Contrato:** 05 (Cinco) meses. **Contratante:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Luan Girão Capistrano. **Dotação Orçamentária de nº:** 2104 16 481 0014 1.099 – Outros convênios da União (Fonte 1700000000) e Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99.

Irauçuba/CE, 14 de abril de 2026.

LUAN GIRÃO CAPISTRANO –

Secretário da Inclusão e Promoção Social Educação.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:D0FDBB6F

SECRETARIA DE FINANÇAS REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2026.02.11.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2026.01.15.01

OBJETO: Locação de Imóvel para sediar a Secretaria de Finanças do Município de Irauçuba-CE. **Contratado:** FRANCISCA AURILIAN BASTOS MOTA, com o valor Global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente ao Contrato de Nº 2026.02.11.01. **Data de Assinatura do Contrato:** 11 de fevereiro de 2026. **Vigência do Contrato:** por 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Finanças. **Assina pela Contratante:** Márcia Helena Santos Barreto. **Dotação Orçamentária de nº 2001 04 123 0002 2.061, com recursos:** Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento de Despesas e Subelemento nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15.**

Irauçuba/CE, 11 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO –
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C205AD56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.384/2026 JAGUARETAMA/CE, 22 DE
ABRIL DE 2026. (PROJETO DE AUTORIA DO VER. JAIRO
JÚNIOR)

ACRESCENTA ARTIGOS À LEI MUNICIPAL Nº 1.375/2026, QUE DISPÕE SOBRE PREÇO PÚBLICO EM EVENTOS MUNICIPAIS, PARA INSTITUIR PASSE LIVRE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD E SEUS ACOMPANHANTES, COTA SOCIAL DE 10%(DEZ POR CENTO) DOS INGRESSOS EM FAVOR DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIO ECONÔMICA, OBRIGAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA À SECRETARIA COMPETENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.375/2026 passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 1-A. Nos eventos esportivos, culturais, festivos, recreativos ou similares organizados, promovidos ou apoiados pelo Município de Jaguaretama com cobrança de ingresso ou contribuição de participação, fica assegurado passe livre – isenção total do preço público – às Pessoas com Deficiência – PcD, bem como a um acompanhante quando necessário, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da Lei Federal nº 12.933/2013.

§1º Para os fins desta Lei, considera-se Pessoa com Deficiência aquela que apresenta impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, na forma do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.

§2º O passe livre ao acompanhante aplica-se quando comprovada a necessidade de suporte ou auxílio para locomoção, comunicação ou cuidado da PcD, na forma do art. 8º. A da Lei Federal nº 12.933/2013.

§3º Para usufruir do passe livre, a PcD deverá apresentar, no ato da inscrição ou na entrada do evento, documento comprobatório de sua condição, podendo ser:

- I – laudo médico atualizado, com indicação do CID correspondente;
- II – carteira ou certificado emitido por órgão público de saúde, assistência social ou previdência social;
- III – Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, quando aplicável;
- IV – outro documento oficial que ateste a condição de deficiência, aceito a critério da Secretaria responsável.

§4º O passe livre de que trata este artigo não está sujeito a limitação quantitativa de vagas e independe da cota social prevista no art. 1-B."

"Art. 1-B. Fica instituída cota social correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de ingressos ou vagas de cada evento municipal com cobrança de preço público, destinada à isenção total em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

§1º Considera-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para os fins desta Lei, a pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, pertencente a família com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional.

§2º Na ausência de inscrição no CadÚnico ou em situações excepcionais devidamente justificadas, a Secretaria Municipal responsável poderá reconhecer a vulnerabilidade mediante avaliação da equipe de assistência social do Município, com base em critérios definidos em regulamento.

§3º Para requerer a isenção social, o interessado deverá apresentar, dentro do prazo fixado no regulamento do evento:

- I – comprovante de inscrição ativa no CadÚnico; ou
- II – requerimento administrativo instruído com documentos que demonstrem a situação de vulnerabilidade, nos casos do §2º deste artigo.

§4º Esgotadas as vagas da cota social, os interessados poderão ser incluídos em lista de espera e atendidos por ordem de inscrição em caso de desistências ou cancelamentos.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo poderá ampliar o percentual previsto no caput, sendo vedada sua redução abaixo de 10% (dez por cento)."

"Art. 1-C. O organizador ou a Secretaria Municipal responsável pelo evento deverá comunicar previamente à Secretaria competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de realização, as seguintes informações:

- I – denominação, data, local e natureza do evento;
- II – capacidade total de público ou número de vagas previstas;
- III – valor do ingresso ou contribuição de participação fixado;
- IV – número de vagas destinadas ao passe livre para PcD e acompanhante;
- V – número de vagas reservadas à cota social de que trata o art. 1-B;
- VI – prazo e forma de inscrição dos beneficiários.

§1º A comunicação prévia servirá de base para o controle interno, a divulgação oficial dos benefícios e a prestação de contas dos valores eventualmente não arrecadados em razão das isenções concedidas.

§2º Em eventos com prazo de organização inferior a 15 (quinze) dias úteis, a comunicação deverá ser feita no menor prazo possível, com justificativa expressa da urgência.

§3º Recebida a comunicação, a Secretaria competente emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, declaração de recebimento que servirá como comprovante para fins de controle e auditoria.

Parágrafo único. O descumprimento da obrigação prevista neste artigo sujeita o responsável às sanções administrativas cabíveis, independentemente das demais responsabilizações legais."

"Art. 1-D. Todos os materiais de comunicação oficial do evento, físicos ou digitais, deverão trazer, em local visível, informação sobre a existência do passe livre para PcD e da cota social, com indicação do prazo e do procedimento para habilitação dos beneficiários."

"Art. 1-E. O descumprimento das disposições dos arts. 1-A, 1-B, 1-C e 1-D sujeitará o responsável às sanções administrativas previstas na legislação municipal, sem prejuízo das responsabilizações civil e criminal cabíveis."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 22 dias do mês de abril de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:C45543C2

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2026 JAGUARETAMA/CE, 22 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DA PREMIAÇÃO “CIDADÃO LEITOR” REFERENTE AO ANO DE 2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a **premiação “Cidadão Leitor”**, relativa ao concurso cultural realizado no exercício de 2026 pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o objetivo de incentivar o hábito da leitura e valorizar a formação intelectual e cultural dos munícipes.

Art. 2º. O concurso de que trata esta Lei foi destinado a estudantes da rede municipal e membros da comunidade cadastrados no Cartão Cidadão Leitor da Biblioteca Pública Municipal Maria Doralice de Almeida, conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 3º. A avaliação dos participantes ficou a cargo da Comissão Julgadora composta por membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, observando os seguintes critérios:

I. Número de livros lidos no período estabelecido no regulamento;

II. Apresentação de fichas de leitura, contendo resumos das obras lidas, disponibilizadas e analisadas pela Biblioteca Municipal.

Art. 4º. A premiação dos classificados ocorrerá nos seguintes termos:
I. **1º lugar:** valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente ao valor estimado de um dispositivo leitor digital (Kindle), além de certificado e medalha;

II. **2º lugar:** um livro, certificado e medalha;

III. **3º lugar:** um livro, certificado e medalha.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 22 dias do mês de abril de 2026; 160º Anos de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:5E51B28C

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.386/2026 JAGUARETAMA/CE, 22 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER DESPESAS PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DA COPA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – EDIÇÃO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover despesas com a realização da Copa Rural do Município de

Jaguaretama – Edição 2026, com a finalidade de incentivar a prática esportiva, valorizar manifestações culturais e promover a integração das comunidades da zona rural.

Art. 2º. A premiação pecuniária de que trata esta Lei, prevista para a edição da Copa Rural de Jaguaretama 2026, será de:

I – Equipe campeã: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II – Equipe vice-campeã: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º. Os valores descritos no artigo anterior serão pagos mediante depósito ou transferência bancária diretamente para a conta corrente indicada:

I – Pelo representante legal da equipe campeã e da vice-campeã.

Parágrafo único. O representante dos times deverá apresentar declaração assinada pelos componentes, na forma descrita no Edital e Regulamento, dando plenos poderes para ele realizar o recebimento da premiação.

Art. 4º. Deverá ser aberto um processo administrativo para ocorrer com esta despesa, no qual deverá constar além da lei autorizando a realização da despesa, a saber, Lei Municipal n.º 994/2018, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – O regulamento e edital da primeira edição da Copa Rural de Jaguaretama 2026;

II – A relação de todos os times inscritos no campeonato, indicando o time vencedor, artilheiro e o melhor goleiro.

Art. 5º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 22 dias do mês de abril de 2026; 160º Anos de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:7E5425CA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 079/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a constituição de Comissão para estudo e atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, instituído pela Lei Municipal nº 776/2010, de 10 de março de 2010, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que restou deliberado na reunião realizada em 10 de fevereiro de 2026, entre representantes da Associação dos Professores da Rede de Ensino Municipal de Jaguaretama – APREMUIJ e o Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2026 – APREMUIJ, que indicou os representantes da entidade para composição da comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão responsável pela realização de estudos, análises e proposições voltadas à atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Jaguaratama.

Art. 2º. A Comissão será composta por representantes da APREMUIJ e do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

I – Representantes da APREMUIJ:

Antônia Celma de Oliveira Pinheiro;
Cícera Mosirene de Lima;
Francisco Luiz Barreto;
Francisco Márcilio Maurício Santos;
Glauênia Nayara Augusto Lopes Brito;
Maria das Candeias Alves Vieira;
Maria do Socorro Peixoto;
Maria Elda Pereira Saldanha;
Noé Bezerra Dias;
Osmarina Campos Silva;
Tiago Vidal Freitas – Assessor Jurídico

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:

José Jorge Rodrigues de Oliveira – Secretário Municipal de Educação;
Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha – Secretária Municipal de Finanças e Administração;
Raimunete Oliveira Chaves – Secretária de Governo e Gestão;
Alexandre Pinheiro Moraes – Procurador Geral do Município
Vânia Maria Pinheiro Bezerra – Assessora de Gestão Pedagógica;
Chayane Diógenes Brito – Coordenadora Jurídica da Educação;
Patrícia Aires Lopes - Professora – Formadora de Matemática PAIC;
Renata Moraes da Cunha – Gerente do PAIC;

Art. 3º. A Comissão será presidida pelo Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Secretário Municipal de Educação, e terá como Relator o Dr. Alexandre Pinheiro Moraes, Procurador Geral do Município.

Parágrafo único. A Comissão atuará de forma conjunta e colaborativa, assegurada a participação ativa de todos os seus membros, inclusive dos representantes da APREMUIJ, na construção das propostas.

Art. 4º. Compete à Comissão:

- I – realizar estudos técnicos, jurídicos e administrativos acerca da atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério;
- II – analisar a legislação vigente, bem como normas correlatas em âmbito estadual e em outros municípios;
- III – propor alterações e adequações que atendam às demandas da categoria e às necessidades da Administração Pública;
- IV – elaborar minuta de proposta normativa a ser submetida à apreciação do Poder Executivo.

Art. 5º. A Comissão poderá se reunir sempre que necessário, mediante convocação de seus membros.

Parágrafo único. Nos termos do que restou consignado na ata da reunião realizada em 10 de fevereiro de 2026, o primeiro encontro da Comissão será agendado após a apresentação, pela APREMUIJ, de esboço contendo as propostas de alterações e adequações ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério, elaborado com o apoio de sua assessoria jurídica, ocasião em que será definido o cronograma dos encontros subsequentes.

Art. 6º. Os trabalhos da Comissão terão prazo inicial de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 7º. A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 23 dias do mês de abril de 2026; 160º Ano de Emancipação Política

MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:16D65F15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, em observância ao disposto no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1004014/2026-GP, de 10 de abril de 2026, que regulamenta os procedimentos operacionais para pagamento da 3ª parcela do Precatório do FUNDEF [27/09/2005 a 31/12/2006], que, transcorrido o prazo previsto para apresentação de recurso ou impugnação referente à divulgação da lista preliminar do rateio/cálculos dos valores da 3ª parcela, ocorrido em 20 de abril de 2026, **não foram protocolados, recebidos ou apresentados recursos administrativos ou impugnações** relativos aos valores preliminares divulgados pela Administração Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente certidão para que produza os efeitos legais cabíveis.

Jardim/CE, 23 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3AAAB2DB

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.03.13.1

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.13.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2026.03.13.1, tendo o seguinte resultado: As empresas GE COMERCIO ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA vencedora junto ao lote 01; JMR SOLUÇÕES LTDA vencedora junto ao lote 02. As empresas se sagraram vencedoras por terem apresentado propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br.

Jardim/CE, 23 de abril de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:045CCAF0

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.03.31.1

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1 O Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1, tendo o seguinte resultado: A empresa RAFAEL SOARES DE MENESES LUZ - ME, vencedora junto ao lote único - brinquedos educativos e recreativos. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por

cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim no Setor de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br.

Jardim/CE, 23 de abril de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:5C64DEF2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2304001/26-SME DE 23 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM – CE, PARA O DECÊNIO 2026–2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Luiz de Santana Neto, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Educação.

CONSIDERANDO a importância da participação democrática e do controle social no processo de planejamento educacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração do Novo Plano Municipal de Educação de Jardim–CE, referente ao decênio 2026–2036, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º. A Comissão Gestora Municipal será composta pelos seguintes membros:

I - **FLAVIO MARCILIO DOS SANTOS**, representante titular da Secretaria Municipal de Educação, que coordena a comissão;

II - **ZILDERLENI BARBOSA FELIZARDO CRUZ**, representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, que coordena a comissão;

III - **ZENIZETE MARIANO DE OLIVEIRA**, representante titular do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB;

IV - **MARIA ADEILDE RODRIGUES DOS SANTOS**, representante suplente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB;

V - **CÍCERA HENRIQUE DE SOUZA SANTOS**, representante titular do Departamento de Educação Infantil;

VI - **MARIA LEIDE DOS SANTOS**, representante suplente do Departamento de Educação Infantil;

VII - **JANEIDE DOS SANTOS FEITOSA AMARO**, representante titular das Escolas Municipais de tempo Integral - ETIs;

VIII - **BETHÂNIA MILAGRE LEITE**, representante suplente das Escolas Municipais de Tempo Integral - ETIs;

IX - **MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ARAÚJO**, representante titular da Coordenação da Área da Inclusão e Diversidade;

X - **ROZANA MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, representante suplente da Coordenação da Área da Inclusão e Diversidade;

XI - **ERICA ALVES DE FREITAS**, representante titular da Associação de Pais e Amigos dos Especiais - APAE;

XII - **MARIA CRISTINA GOMES**, representante suplente da Associação de Pais e Amigos dos Especiais - APAE;

XIII - **MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, representante titular do Conselho da Merenda Escolar - CAE;

XIV - **ERICA ALVES DE FREITAS**, representante suplente do Conselho da Merenda Escolar - CAE;

XV - **BRUNA LUCIANO GONÇALVES**, representante titular do Conselho Tutelar de Jardim-CE;

XVI - **VILMAR VICENTE DE ALMEIDA**, representante suplente do Conselho Tutelar de Jardim-CE.

Parágrafo único: Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante indicação formal da respectiva instituição representada.

Art. 3º. Compete à Comissão Gestora Municipal:

I – coordenar o processo de elaboração e sistematização do Projeto de Lei do Novo Plano Municipal de Educação de Jardim – CE;

II – constituir, quando necessário, equipes técnicas ou grupos de trabalho para assessoramento das atividades da Comissão;

III – realizar diagnóstico da situação educacional do Município, considerando dados quantitativos e qualitativos;

IV – promover o processo de escuta e participação da sociedade, incluindo profissionais da educação, estudantes, famílias, conselhos, entidades e demais segmentos sociais;

V – assegurar a articulação do Plano Municipal de Educação com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Educação.

Parágrafo Único: O referido prazo será prorrogado ante a ausência de minuta de projeto de lei federal acerca do Plano Nacional de Educação.

Art. 4º. A participação na Comissão Gestora Municipal é considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer forma de remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jardim-CE, 23 de abril de 2026.

ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 1604002/2025-GP

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7382EDDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 18, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE CONTROLE, GUARDA E USO DE ARMAS DE FOGO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, Estado do Ceará, cidadão **JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA** no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos relativos à concessão do porte de arma de fogo aos Guardas Civis Municipais de Jucás, bem como ao controle do armamento e acessórios pertencentes ao acervo da instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 310/2025/PF, que dispõe sobre a autorização do porte institucional de armas de fogo às Guardas Municipais;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 2º do art. 55 do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que determinam que as Guardas Municipais deverão estabelecer, por normas próprias, os procedimentos relativos à utilização, em serviço e fora de serviço, das armas de fogo de sua propriedade;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Regulamento de Controle, Guarda e Uso de Armas de Fogo da Guarda Civil Municipal de Jucás, bem como o controle e funcionamento da estrutura da Armaria da Corporação.

Art. 2º Este regulamento tem por finalidade estabelecer normas de segurança, controle, fiscalização, manutenção, armazenamento e distribuição do armamento letal e não letal, bem como das munições, de uso institucional da Guarda Civil Municipal de Jucás.

CAPÍTULO II – DA ARMARIA

Art. 3º A Armaria será o setor responsável pelo controle, guarda, distribuição, manutenção e registro de todo o armamento e munição da Guarda Civil Municipal de Jucás.

§ 1º A Armaria deverá dispor de local seguro, com acesso restrito, sistema de vigilância, climatização adequada e controle de entrada e saída de armas e munições.

§ 2º O local deverá possuir registros atualizados de todas as armas, munições e equipamentos letais e não letais.

CAPÍTULO III – DO RESPONSÁVEL PELA ARMARIA

Art. 4º O responsável pela Armaria, denominado Armeiro, será designado por portaria da autoridade competente, devendo, preferencialmente, possuir curso específico e capacitação técnica reconhecida.

Art. 5º Compete ao Armeiro:

- I – Controlar e registrar a entrada e saída de armamentos e munições;
- II – Realizar manutenção básica (1º escalão) e registrar manutenções externas;
- III – Zelar pela segurança e integridade do armamento sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar extravios, furtos ou perdas às autoridades competentes;
- V – Apresentar relatórios periódicos de inventário e controle.

CAPÍTULO IV – DO CONTROLE DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Art. 6º Todos os armamentos institucionais deverão estar devidamente registrados no SINARM ou no SIGMA, conforme a categoria.

Art. 7º Será mantido controle informatizado e físico do estoque, contendo:

- I – Número de série, tipo, fabricante, calibre e estado de conservação da arma;
- II – Quantidade e tipo de munição;
- III – Registro de todo o estoque sob a responsabilidade do setor.

TÍTULO III – DA CAUTELA DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Art. 8º As armas de fogo e munições pertencem ao patrimônio municipal e serão fornecidas ao Guarda Civil Municipal, a título de **cautela**, nas seguintes modalidades:

- I – Cautela diária;
- II – Cautela anual, por até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério do Superintendente da Guarda Civil Municipal de Jucás.

Parágrafo único. A cautela não será autorizada ao guarda civil municipal que estiver respondendo a processo disciplinar, apresentar

incompatibilidade com a legislação própria ou por determinação fundamentada do Superintendente da Guarda Civil Municipal de Jucás.

TÍTULO IV – DO PORTE DE ARMA DE FOGO FUNCIONAL

Art. 9º O porte de arma de fogo funcional, conforme o art. 2º, XXXIII, do Decreto nº 11.615/2023, é a autorização concedida para defesa pessoal, emitida pela Polícia Federal, nos casos em que a lei assegura esse direito aos integrantes de categorias profissionais do serviço público.

Art. 10º O porte de arma de fogo será autorizado ao Guarda Civil Municipal de Jucás, em serviço e fora de serviço, nos limites do território do Estado do Ceará, bem como em deslocamentos até sua residência, mesmo que esta esteja localizada em município situado em estado limítrofe.

Art. 11º Aos Guardas Civis Municipais é autorizado o porte de arma de fogo, conforme previsto no art. 16 da Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

Art. 12º O porte de arma de fogo do Guarda Civil Municipal de Jucás poderá ser suspenso temporária e preventivamente, nas seguintes hipóteses:

I – Quando sua conduta for considerada inadequada pela Superintendência da Guarda Civil Municipal de Jucás, devidamente justificada;

II – Por determinação da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Jucás;

III – Quando estiver respondendo a processo administrativo disciplinar, inquérito policial ou processo judicial por infração disciplinar, contravenção penal ou crime, culposo ou doloso.

Art. 13º O Guarda Civil Municipal licenciado para tratar de interesses particulares ou para tratamento médico terá o porte de arma suspenso enquanto perdurar o afastamento, salvo autorização expressa da autoridade competente.

Art. 14º O Guarda Civil Municipal perderá o porte de arma de forma definitiva caso seja condenado, após apuração dos fatos que ensejaram a suspensão temporária ou preventiva, conforme decisão em processo administrativo ou judicial.

TÍTULO V – DO USO DA ARMA DE FOGO

Art. 15º O Guarda Civil Municipal que comprovar a realização de treinamento técnico poderá portar arma de fogo, em serviço e fora de serviço, observadas as normas legais e as estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo único. O treinamento técnico deverá ter, no mínimo, 60 (sessenta) horas para armas de repetição e 100 (cem) horas para armas semiautomáticas.

Art. 16º A cautela diária de armamento e munição será registrada em Livro de Carga e Controle de Armamento.

Art. 17º A cautela anual será formalizada mediante Termo de Responsabilidade e Cautela de Armamento e Munição.

Art. 18º Independentemente da modalidade de cautela, o Guarda Civil Municipal será responsável pela guarda e conservação do armamento e munição, obrigando-se a repará-los em caso de dano, extravio, furto ou roubo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, excetuando-se os casos fortuitos, de força maior, ou decorrentes de legítima defesa, exercício regular de direito ou remoção de perigo iminente.

Art. 19º Ao portar arma de fogo, o Guarda Civil Municipal deverá portar sua carteira de identidade funcional e o Certificado de Registro da Arma de Fogo.

CAPÍTULO VI – DO USO DE EQUIPAMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

Art. 20º Esta Portaria estabelece normas e procedimentos de segurança para o uso dos equipamentos de menor potencial ofensivo, tais como: espargidores de agente químico (CS ou OC), armas de choque elétrico, granadas lacrimogêneas e fumígenas, granadas de efeito moral (luz e som), munições calibre 12 (lacrimogêneas, fumígenas e de borracha ou plástico).

Art. 21º O porte dos equipamentos de menor potencial ofensivo está condicionado a:

I – Habilitação técnica mediante aprovação em curso específico para operadores de armamento menos letal;

II – Autorização e liberação pelo Superintendente da Guarda Civil Municipal de Jucás;

III – O porte permanente poderá ser autorizado pelo Superintendente da Guarda Civil Municipal de Jucás, conforme necessidade.

Parágrafo único. A autorização poderá ser suspensa ou cancelada se o Guarda Civil Municipal for considerado inapto pelo Superintendente da Guarda Civil Municipal de Jucás.

Art. 22º No início da jornada de trabalho, o Guarda Civil Municipal deverá inspecionar o equipamento de menor potencial ofensivo em local seguro, apontando-o ao solo em ângulo de 45º.

Art. 23º O uso de cartuchos e munições será restrito aos fornecidos pela Guarda Civil Municipal de Jucás.

Art. 24º O uso do equipamento de menor potencial ofensivo será autorizado apenas em casos de agressão, resistência ativa ou quando esgotadas as demais etapas do uso progressivo da força.

Art. 25º O uso legítimo da força deverá observar os princípios da legalidade, necessidade, conveniência, moderação e proporcionalidade, considerando a ação, resistência e idade do ofensor.

Art. 26º O uso do equipamento será permitido para conter comportamentos potencialmente perigosos, preservar a ordem e proteger vidas.

Art. 27º O uso desses equipamentos não será permitido como forma de punição.

Art. 28º Antes do uso, o Guarda Civil Municipal deverá alertar os colegas por sinal ou verbalmente, salvo se isso representar risco à segurança.

Art. 29º Após o uso, o Guarda Civil Municipal deverá:

I – Algemar o suspeito e prestar socorro se necessário;

II – Lavar Boletim de Ocorrência e Auto de Resistência;

III – Conduzir o detido à autoridade policial, informando o uso do equipamento.

Art. 30º Em caso de disparo com arma de condutividade elétrica, o Guarda Civil Municipal deverá:

I – Providenciar a retirada dos dardos por profissional treinado ou médico, com uso de luvas;

II – Recolher e entregar os dardos à Seção Logística.

Art. 31º Situações que autorizam o uso da pistola de condutividade elétrica no modo de contato:

I – Falha do cartucho;

II – Dardos não atingirem o alvo;

III – Ineficiência na incapacitação neuromuscular;

IV – Distância muito curta;

V – Erro de disparo;

VI – Ruptura dos fios conectados aos dardos.

Art. 32º O uso da espingarda calibre 12 com cartucho deverá ser justificado em relatório, Boletim de Ocorrência e Livro de Ocorrências.

Art. 33º Justifica-se o uso da munição de borracha da espingarda 12 nos seguintes casos:

I – Controle de distúrbios civis com risco ao patrimônio ou à integridade física;

II – Contenção de violência em estádios;

III – Defesa dos Guardas Cíveis Municipais e terceiros;

IV – Defesa da Sede da Guarda Civil Municipal de Jucás.

Art. 34º Toda utilização de armamento menos letal deve ser registrada com justificativa das circunstâncias do uso da força.

Art. 35º A Seção Logística poderá recolher os armamentos para auditoria ou manutenção a qualquer tempo.

Art. 36º O uso indevido ou imprudente do armamento menos letal ensinará o recolhimento imediato, além de medidas administrativas e penais cabíveis.

Art. 37º Os agentes que operam, mantêm ou inspecionam armamentos deverão receber capacitação anual compatível com suas funções, abordando riscos e medidas de proteção.

Art. 38º Fora do serviço e em locais públicos, o porte da arma de fogo deverá ser feito de forma discreta, evitando constrangimentos a terceiros.

Art. 39º O portador de arma de fogo deverá realizar, a cada 2 (dois) anos, teste de capacidade psicológica e de aptidão técnica para o manuseio do armamento.

Art. 40º Em caso de disparo de arma de fogo com ou sem vítima, o Guarda Civil Municipal deverá apresentar relatório circunstanciado ao Superintendente e à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Jucás.

Art. 41º Os casos omissos serão regulamentados por portaria da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 42º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 109/2025 de 17 novembro de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudio Roberto de Oliveira Luna

Código Identificador:2B83DC66

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO**

Ordem de Serviço Nº 1404.02/2026 – SME

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Madalena, através da Secretaria de Educação.

Licitação/Modalidade: Adesão/Carona a Ata de Registro de Preços nº 008/2025 – PMM – AD, referente a Concorrência Eletrônica nº 002/2025/CP/SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407.01/2025 – PMM

CONTRATO Nº 3107.01/2025 - SME

EMPRESA CONTRATADA:

Empresa: MARFHY S CONSTRUÇOES E SERVICOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, com sede à Rua Teófilo Amaro, Nº 307 – CEP 63.870-000 - Bairro Centro – Boa Viagem - CE, inscrita no CNPJ/MF com o nº 31.549.845/0001-64, neste ato representada por MARCELINO BARROS DE AQUINO, representante legal, brasileiro, Carteira de Identidade nº 3440873 SSP/CE e CPF nº 003.043.483-17.

AUTORIZO a execução dos serviços abaixo especificados:

O objeto geral é **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA EM DIVERSAS UNIDADES PATRIMONIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA– CE.**

Referente ao Serviço de **MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SARA ROSITA, NO DISTRITO DE PAUS BRANCOS, MADALENA/CE**, conforme projeto básico em anexo.

VALOR DOS SERVIÇOS R\$:

O valor total do serviço é de **R\$ 111.392,30 (cento e onze mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2026, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de execução para este serviço será de 02 (dois) meses, contados do(a) assinatura da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Os prazos referentes à execução estão de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Madalena – CE, 14 de Abril de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:58025526

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço Nº 1404.01/2026 – SME

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Madalena, através da Secretaria de Educação.

Licitação/Modalidade: Adesão/Carona a Ata de Registro de Preços nº 008/2025 – PMM – AD, referente a Concorrência Eletrônica nº 002/2025/CP/SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407.01/2025 – PMM

CONTRATO Nº 3107.01/2025 - SME

EMPRESA CONTRATADA:

Empresa: MARFHY CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, com sede à Rua Teófilo Amaro, Nº 307 – CEP 63.870-000 - Bairro Centro – Boa Viagem - CE, inscrita no CNPJ/MF com o nº 31.549.845/0001-64, neste ato representada por MARCELINO BARROS DE AQUINO, representante legal, brasileiro, Carteira de Identidade nº 3440873 SSP/CE e CPF nº 003.043.483-17.

AUTORIZO a execução dos serviços abaixo especificados:

O objeto geral é **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA EM DIVERSAS UNIDADES PATRIMONIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA- CE.**

Referente ao Serviço de **MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARGARIDA ALVES, NO DISTRITO DE PAUS BRANCOS, MADALENA/CE**, conforme projeto básico em anexo.

VALOR DOS SERVIÇOS R\$:

O valor total do serviço é de **R\$ 652.124,53 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2026, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de execução para este serviço será de 03 (três) meses, contados do(a) assinatura da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Os prazos referentes à execução estão de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Madalena – CE, 14 de Abril de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:04B5CCCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de MADALENA torna público o extrato do **DÉCIMO PRIMEIRO** Aditivo ao Contrato Nº **1912.01/2022 – OBRAS**, decorrente da TOMADA DE PREÇOS publica Nº **0905.01/2022 – OBRAS**, Processo nº **0605.01/2022 – OBRAS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo de execução anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de **04 (quatro) meses**. Portanto, terá vigência de **19 DE AGOSTO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025**. E o prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de **08 (oito) meses**. Portanto, terá vigência de **19 DE AGOSTO DE 2025 A 19 DE ABRIL DE 2026**.

ASSINA PELA CONTRATADA: NESTOR DINIZ ROCHA JÚNIOR;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISTIANO BARROS UCHOA.

MADALENA- CE, 17 de Abril de 2026.

CRISTIANO BARROS UCHOA
Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:02B4F382

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 36

DECRETO MUNICIPAL Nº 36, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS ININTERRUPTOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DE 1º DE MAIO – DIA DO TRABALHADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio é celebrado mundialmente como o **Dia do Trabalhador**, ou Dia Mundial do Trabalho, sendo um feriado nacional no Brasil desde 1925;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nesse período;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. No dia 1º de maio de 2026, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que desempenham atividades consideradas essenciais, especialmente os serviços de saúde pública, deverão organizar regime de plantão ou escala de revezamento, a fim de garantir a continuidade e a ininterruptibilidade dos serviços prestados à população.

Parágrafo único. Ficam desde já autorizadas as compensações futuras de jornada decorrentes da execução dos serviços de que trata o caput, na forma definida por ato do titular do respectivo órgão ou entidade.

Art. 2º. Este DECRETO MUNICIPAL entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação ao seu conteúdo e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:EF1A717E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2026

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Titular no exercício da função, devido gozo de licença maternidade

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mauriti, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1089/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** o **Conselheiro Tutelar Suplente, MARIA GALDITE DA SILVA FURTADO CPF 528.092.503-91** : para cumprir o período de licença maternidade da conselheira titular **LIVIA MARIA SILVA DE ANDRANDE**.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais no endereço da Rua José Leite da Costa, nº 619, Bairro Serrinha, Mauriti-Ceará, munido dos seguintes documentos:

Original e cópia do RG (Identidade);

Original e cópia do CPF;

Original e cópia do Título Eleitoral;

Original e cópia de Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;

Declaração de não impedimento.

Art. 3º - No caso de impossibilidade de assumir temporariamente a função de Conselheiro Tutelar Titular, o convocado deverá assinar termo de Desistência (Anexo II), sendo imediatamente convocado o suplente posterior e assim sucessivamente, por meio eletrônico e/ou remoto, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Gabinete do Prefeito e Setor Pessoal para os devidos fins administrativos.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Mauriti-Ceará,

MARIA EUVERCIANA DE LACERDA

Presidente do CMDCA

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

EU, _____, CPF Nº _____, declaro para os devidos fins, que não incorro em quaisquer das vedações previstas no art. 140, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e estou ciente do Art. 37 da Resolução do CONANDA nº 139/10, que exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

EU, _____, CPF Nº _____, por livre e espontânea vontade, DESISTO de ocupar a vaga de Conselheiro Tutelar de Mauriti-Ceará pelo qual fui convocado por meio do Edital

nº 02/CMDCA/2026, para substituir Conselheiro Tutelar Titular no gozo de licença maternidade no período de 180

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:CF781018

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 EDITAL DE HABILITAÇÃO –
PROGRAMA DE BOLSA CULTURAL DA BANDA MUSICAL
TOZO HENRIQUE

EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE HABILITAÇÃO – PROGRAMA DE BOLSA CULTURAL DA BANDA MUSICAL TOZO HENRIQUE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – CE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.955/2026, torna público o presente EDITAL DE HABILITAÇÃO para concessão de bolsas culturais aos integrantes da Banda Musical Tozo Henrique.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a habilitação dos integrantes da Banda Musical Tozo Henrique para concessão de bolsas culturais, com a finalidade de incentivar, valorizar e apoiar a formação musical, bem como assegurar a continuidade das atividades culturais no âmbito do Município de Mauriti/CE.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas até 25 (vinte e cinco) bolsas culturais, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.955/2026.

3. DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

O valor da bolsa será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme interesse da Administração Pública.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Natureza da inscrição

A inscrição terá caráter meramente cadastral e obrigatório, não possuindo natureza competitiva, sendo destinada à formalização da participação dos integrantes da Banda Musical Tozo Henrique no Programa de Bolsa Cultural.

4.2 Período de inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 16 a 22 de abril de 2026.

4.3 Local de inscrição

As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.4 Documentação necessária

Os interessados deverão apresentar:

I – Documento de identidade e CPF;

II – Comprovante de residência;

III – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

IV – Declaração de vínculo com a Banda Musical Tozo Henrique, emitida pela coordenação.

5. DOS REQUISITOS

Poderão ser contemplados os integrantes que:

I – estejam regularmente vinculados à Banda Musical Tozo Henrique na data da publicação deste edital;

II – possuam disponibilidade para participação nos ensaios e apresentações;

III – não estejam em situação de abandono das atividades;

IV – cumpram as normas estabelecidas pela coordenação da banda.

6. DA HABILITAÇÃO

A habilitação dos candidatos consistirá na verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, bem como da regularidade da documentação apresentada.

7. DA CONTEMPLAÇÃO

Considerando que o número de integrantes da Banda Musical Tozo Henrique corresponde ao limite de bolsas previsto na Lei Municipal nº 1.955/2026, serão contemplados todos os candidatos devidamente habilitados.

8. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

Os bolsistas deverão:

- I – participar dos ensaios e apresentações da banda;
- II – cumprir as orientações da coordenação;
- III – zelar pelos instrumentos e patrimônio público;
- IV – manter conduta adequada durante as atividades.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada em caso de:

- I – abandono das atividades;
- II – faltas injustificadas reiteradas;
- III – descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital;
- IV – conduta incompatível com as atividades culturais.

10. DO VÍNCULO

A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o bolsista e o Município, possuindo caráter exclusivamente cultural e formativo.

11. DO CRONOGRAMA

<i>Etapas</i>	<i>Data</i>
Publicação do edital	14/04/2026
Período de inscrições	16/04/2026 a 22/04/2026
Resultado final	23/04/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I – A inscrição implica na aceitação integral das normas deste edital;
- II – O não comparecimento ou não realização da inscrição no prazo implicará em desistência;
- III – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- IV – O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti – CE, 14 de abril de 2026.

RAQUEL DA SILVA LINHARES

Portaria nº 597/GP/2025

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:8BFFF1DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATUAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.04.14.01/SEFAZ. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual mediante empresa de notória especialização em assessoria e consultoria contábil pública e deverão contemplar as atividades de registros dos procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, bem como aspectos fiscais da contabilidade aplicada ao setor público, junto a Secretaria da Fazenda do município de Mauriti-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e cláusula segunda do referido Contrato. **PRAZO:** 90 (noventa) dias.

Mauriti/CE, 14 de abril de 2026.

Assina pela **CONTRATANTE:** JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO e assina pela **CONTRATADA** RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:D7DF675B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº233/2026

PORTARIA Nº233/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **SANDRA GALDINO PEDROSA ANDRADE**, matrícula nº0103829, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CECI SONHO INFANTIL – SÃO FELIX, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA**.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos

interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:E14CF86A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/GP/2026**

PORTARIA Nº 161/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) DELANO GOMES BICA, matrícula nº 0013004, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à EEFFILEMON TELES – BURITIZINHO, DISCIPLINA DE MATEMÁTICA.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante

matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 02 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:D5854DAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/GP/2026**

PORTARIA Nº 182/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **ELVIRA ARARUNA DE ARAUJO**, matrícula nº **0110779**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CECI CARROSSEL – UNAU, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA**.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:74687CD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/GP/2026**

PORTARIA Nº 186/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga

horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **MARIA ROSANGELA FURTADO DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº **1237411**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEF WALTER DE CALDAS TELES – UNAU, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA**.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:A15680AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/GP/2026**

PORTARIA Nº 187/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **MARIA CRISTINE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **1237403**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CECI CRIANÇA FELIZ – UNAUA, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA**.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:68C33A31

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 189/GP/2026**

PORTARIA Nº 189/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **BETANIA MARIA RODRIGUES FILGUEIRA**, matrícula nº **0012272**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CECI CRIANÇA FELIZ – UNAUA, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA**.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:EEFBB8FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/GP/2026**

PORTARIA Nº 190/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **ILDEVANIA MARIA DE OLIVEIRA PIMENTA**, matrícula nº **0103500**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CECI CRIANÇA FELIZ – UNAUA, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA**.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:2321AEAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº231/GP/2026**

PORTARIA Nº231/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **MARIA JACI LEITE DOS SANTOS**, matrícula nº **0102326**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEB JOÃO BATISTA MONTENEGRO – COITÉ, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA**.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:B7AD6AE2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº240/GP/2026

PORTARIA Nº240/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA

MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **RITA LI LEITE DA CRUZ**, matrícula nº **1109820**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEF CAREOLANO LEITE – SÃO MIGUEL, DISCIPLINA DE LINGUA INGLESIA**.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:8A714491

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº244/GP/2026

PORTARIA Nº244/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **JACIENE ALMEIDA DE SOUSA**, matrícula nº **0012263**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEF MAJOR JOAQUIM ANTÔNIO FURTADO – UMBURANAS, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA**.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:EBAA79BF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº250/GP/2026

PORTARIA Nº250/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **ROSEANA MARIA FURTADO DE OLIVEIRA** matrícula nº **0102741**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CECI SANTANA – UMBURANAS, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA**.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:3A8D46DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº252/GP/2026**

PORTARIA Nº252/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **MARIA ROSÁRIO DE LACERDA LEITE** matrícula nº**0105740**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CECI SANTANA – UMBURANAS, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA**.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:0B01773F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº257/GP/2026**

PORTARIA Nº257/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **JOSE AGACIANO FERREIRA DIAS** matrícula nº**0104868**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEB MARIA DO SOCORRO SEVERINO OLIVEIRA – SEDE, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA**.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:D19ED8B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº258/GP/2026**

PORTARIA Nº258/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **FRANCISCA ROSIMEIRE FURTADO DO NASCIMENTO** matrícula nº0738905, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEB MARIA DO SOCORRO SEVERINO OLIVEIRA – SEDE, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA**.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:A22822E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº259/GP/2026**

PORTARIA Nº259/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga

horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **CICERA BARROS DE LIMA** matrícula nº **0105414**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEB MARIA DO SOCORRO SEVERINO OLIVEIRA – SEDE, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA**.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:25DA184D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº260/GP/2026**

PORTARIA Nº260/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **MARIA DAIANA SANTANA PIMENTA** matrícula nº **0011735**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEB MARIA DO SOCORRO SEVERINO OLIVEIRA – SEDE, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA**.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:18225753**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº261/GP/2026****PORTARIA Nº261/GP/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **AURELICE CAVALCANTE DE LUCENA** matrícula nº **0110833**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEB MARIA DO SOCORRO SEVERINO OLIVEIRA – SEDE, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA**.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:1C71040A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº262/GP/2026****PORTARIA Nº262/GP/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **JUCILENE QUIRINO DE SOUSA** matrícula nº **1109871**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEB MARIA DO SOCORRO SEVERINO OLIVEIRA – SEDE, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA**.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:4C8AB7D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº293/GP/2026

PORTARIA Nº293/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **IVANILDO FURTADO LEITE**, matrícula nº**1109790**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CEI IDEAL DA CRIANÇA – REGIÃO SEDE, PEDAGOGIA**.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:56A59F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.16.01/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.16.01/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa: **PG COMERCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE**. Valor: (R\$ **1.646,90**). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 16 de abril de 2026.

Signatários: Gilberto Juca da Silva e Pedro Gabriel Alves Viana.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:B9AEEDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.16.02/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.16.02/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa: **DX COMPUTADORES LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE. Valor: (R\$ 4080,00). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 16 de abril de 2026.

Signatários: Gilberto Juca da Silva e João Renato Pereira Freire.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:74E4E303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.16.03/SME.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.16.03/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa: **HIGH LEVEL COMERCIAL.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE.** Valor: (R\$ 612,50). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 16 de abril de 2026.

Signatários: Gilberto Juca da Silva e Lucas F. Lopes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0210EB40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.17.01/SME.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.17.01/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa: **RL COMERCIO E SERVIÇO.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE.** Valor: (R\$ 46.361,64). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 17 de abril de 2026.

Signatários: Gilberto Juca da Silva e Rafael Soares de Menezes Luz.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:201EAF55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.17.02/SME.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.17.02/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa: **ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE.** Valor: (R\$ 40.321,42). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 17 de abril de 2026.

Signatários: Gilberto Juca da Silva e Arthur Campos Parente.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:91740F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.17.03/SME**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.17.03/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO**

MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE. Valor: (R\$ 11.275,00). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 17 de abril de 2026.

Signatários: Gilberto Juca da Silva e Aline Franco dos Santos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C1AF8696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATUAL**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.04.14.02/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA.** **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual mediante empresa de notória especialização em assessoria e consultoria contábil pública e deverão contemplar as atividades de registros dos procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, bem como aspectos fiscais da contabilidade aplicada ao setor público, junto a Secretaria de Educação do município de Mauriti-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e cláusula segunda do referido Contrato. **PRAZO:** 90 (noventa) dias.

Mauriti/CE, 14 de abril de 2026.

Assina pela **CONTRATANTE:** GILBRTO JUCA DA SILVA e assina pela **CONTRATADA** RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AA96FFD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
2026.04.10.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2026.04.08.01/DL**

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.04.10.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.08.01/DL. **OBJETO:** Contratação de serviços de instalação de portas e janelas, manutenção corretiva e preventiva em portas e molas hidráulicas e aplicação de películas fumê, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 80/2023. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:** C. DANIEL PEREIRA RAMALHO INDUSTRIA, inscrita no CNPJ Nº 03.646.053/0001-72. **VALOR:** R\$ 56.955,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Mauriti/CE, 23 de abril de 2026.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B05F7E27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº2025.06.03.05/SEINFRA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2025.06.03.05/SEINFRA. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da

secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos e a empresa **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto aquisição de materiais de consumo (açúcar e café) e materiais descartáveis para a secretaria da infraestrutura, obras e serviços públicos município de mauriti/ce. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em (R\$ 874,72) ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 16 de abril de 2026.

SANTINO MARCONES FERNANDES LACERDA E

CÍCERO SAMUEL DE SOUSA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:46591809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATUAL**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.04.14.03/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA.** **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual mediante empresa de notória especialização em assessoria e consultoria contábil pública e deverão contemplar as atividades de registros dos procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, bem como aspectos fiscais da contabilidade aplicada ao setor público, junto a Secretaria de Saúde do município de Mauriti-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e cláusula segunda do referido Contrato. **PRAZO:** 90 (noventa) dias. Mauriti/CE, 14 de abril de 2026. Assina pela **CONTRATANTE:** MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO e assina pela **CONTRATADA** RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:93885173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATUAL**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.04.14.04/SPST. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA.** **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual mediante empresa de notória especialização em assessoria e consultoria contábil pública e deverão contemplar as atividades de registros dos procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, bem como aspectos fiscais da contabilidade aplicada ao setor público, junto a Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do município de Mauriti-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e cláusula segunda do referido Contrato. **PRAZO:** 90 (noventa) dias.

Mauriti/CE, 14 de abril de 2026.

Assina pela **CONTRATANTE:** CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA e assina pela **CONTRATADA** RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:18564274

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - SECRETARIA DE SAÚDE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0203.01-2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, CONFORME MAPP Nº 5515 E CONVÊNIO Nº 13/2026. VENCEDOR: 01. MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53, com valor global de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais). Adjudico a Licitação na forma da Lei 14.133/2021.

Meruoca - CE, 22 de abril de 2026 -

FRANCISCO ÍCARO GOMES MARTINS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:4E63F889

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - SECRETARIA DE SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0203.01-2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, CONFORME MAPP Nº 5515 E CONVÊNIO Nº 13/2026. VENCEDOR: 01. MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53, com valor global de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais). Conforme Propostas Anexadas aos Autos. Homologo a Licitação na forma da Lei 14.133/2021.

Meruoca - CE, 22 de abril de 2026 -

FRANCISCO ÍCARO GOMES MARTINS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:96D15739

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203.01-2026 - CONTRATO Nº 0203.01-2026-01 - ORIGEM: Pregão Nº 0203.01-2026 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, CONFORME MAPP Nº 5515 E CONVÊNIO Nº 13/2026 - VALOR TOTAL: R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.122.0804.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde, R\$ 373.000,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:1B1FCC70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2026.10.04.2

O Sr. Francisco Fábio Alves Belem, Ordenador de Despesas do Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.10.04.2, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa JUSCELINO VIEIRA BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ nº 36.549.262/0001-57, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de tratamento, análise, cruzamento e saneamento das informações coletadas no censo previdenciário, compreendendo a identificação e correção de inconsistências, consolidação da base cadastral, elaboração de relatórios gerenciais e analíticos, e entrega de base de dados atualizada, estruturada e confiável, apta a subsidiar a gestão previdenciária, o equilíbrio atuarial e o planejamento estratégico do RPPS, pelo valor global de R\$ 17.592,10 (dezesete mil quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos), com vigência contratual de 12 (doze) meses.

Milagres/CE, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:A9DCF865

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 CICLO
JUNINO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 CICLO
JUNINO.

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº
14.399/2022) / (LEI Nº 14.903/2024).

Resultado Preliminar

Categoria:**Quadrilha Junina Adulta (médio / pequeno porte)**
Ampla Concorrência e Cotas (pessoas negras, indígenas ou PcD)

Colocação	Projeto	Proponente	Pontuação	Situação
1º	Tradição Junina: Flores roubadas, nem toda promessa é de amor.	Leandro da Silva Alexandre	80,34	Classificado

Categoria:**Quadrilha Junina Adulta (grande porte)**
Ampla Concorrência e Cotas (pessoas negras, indígenas ou PcD)

Colocação	Projeto	Proponente	Pontuação	Situação
1º	O Casarão das memórias, onde as paredes guardam saudades.	Associação Cultural Império Nordestino	76,34	Classificado

Categoria:**Arraiá Junino (pequeno porte)**
Ampla Concorrência e Cotas (pessoas negras, indígenas ou PcD)

Colocação	Projeto	Proponente	Pontuação	Situação
1º	Sítio Pilar: Resistência de um quilombo indígena.	Flor do Sertão	81,67	Classificado
2º	Arraiá mirim comunitário: Tradição, Infância e Inclusão Social.	Associação Comunitária Luiz Belém de Figueiredo	70,00	Classificado

Milagres-CE, 22 de abril de 2026.

JORGE SAMUEL DE LIMA GONÇALVES
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:48A93A82

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
PATRIMÔNIO E MEMÓRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
PATRIMÔNIO E MEMÓRIA.
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022) / (LEI Nº 14.903/2024).

Resultado Preliminar

Categoria:**Manifestação Folclórica**
Ampla Concorrência e Cotas (pessoas negras, indígenas ou PcD)

Colocação	Projeto	Proponente	Pontuação	Situação
1º	Congos: Fé e tradição.	Instituto Cultural Santa Rita de Cássia	75,34	Classificado

Categoria:**Cultura Tradicional**
Ampla Concorrência e Cotas (pessoas negras, indígenas ou PcD)

Colocação	Projeto	Proponente	Pontuação	Situação
1º	Banda: Música e cultura.	Associação dos Músicos de Milagres	76,67	Classificado
2º	Tradicional festa do Café da Linha: Cultura e tradição – 32 anos.	Associação Comunitária Luiz Belém de Figueiredo	63,66	Classificável
3º	Milagres sobre rodas.	Clube Milagres Auto Clássicos	38,34	Desclassificado (pontuação insuficiente)

Milagres-CE, 22 de abril de 2026.

JORGE SAMUEL DE LIMA GONÇALVES
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:37FDEE30

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO Nº 011/2026

DECRETO Nº 011/2026 Milagres, CE – 23 de abril de 2026

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS)
DIAS PELO FALECIMENTO DO SR.
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

APREFEITA MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Francisco Alves de Oliveira, conhecido por todos como Sr. Ailton Alves, ocorrido na data de hoje;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade milagrense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do Sr. Ailton Alves, avô paterno do Chefe do Poder Executivo, Anderson Eugênio de Oliveira, e pai do ex-vereador Francisco Aguiar Tavares de Oliveira, figuras também devotadas ao bem-estar da nossa coletividade;

CONSIDERANDO a inestimável trajetória de vida do ilustre cidadão, que, com seu trabalho, honradez e espírito público, contribuiu de forma significativa para a formação, o desenvolvimento e a história do nosso Município;

CONSIDERANDO, outrossim, ser o Sr. Ailton Alves um exemplo de retidão e cidadania, cuja conduta serviu de referência e inspiração para toda a população de Milagres;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com seus exemplos e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade e os bons costumes em sociedade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Milagres, Estado do Ceará, em sinal de profundo pesar pelo decesso do Sr. FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, conhecido como Sr. AILTON ALVES.

Art. 2º Haverá, na sede Governo Municipal, hasteamento do Pavilhão Nacional, Estadual e Municipal até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 23 DE ABRIL DE 2026

MARIA ELISANGELA CRISOSTOMO LANDIM

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:3BEBA6B4

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI 1.673/2026**

LEI 1.673/2026 de 22 de abril de 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.660/2025, QUE CRIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AUTORIZA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.660/2025, passa a vigorar com os acréscimos e retificações constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município de Milagres, podendo ser suplementadas, se necessário, bem como por recursos oriundos de transferências do Estado e da União.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

MARIA ELISANGELA CRISOSTOMO LANDIM

Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE VAGAS, CARGOS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO-BASE E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

SECRETARIA DE SAÚDE				
Cargo	Vagas	Carga Semanal	Horária	Salário-base (R\$)
Agente Comunitário de	3	40h		R\$ 3.036,00

Saúde				registrado, de conclusão de Ensino Médio.
-------	--	--	--	---

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES				
Cargo	Vagas	Carga Semanal	Horária	Salário-base (R\$)
Recepcionista	2	40h		R\$ 1.621,00

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:9C2A6FD5

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI 1.674/2026**

LEI 1.674/2026 de 22 de abril de 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica instituído Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes de Combate às Endemias, efetivos, vinculados ao Município de Milagres, a ser pago mensalmente, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do salário-base do profissional.

§ 1º Somente farão jus ao Incentivo Financeiro Adicional os Agentes de Combate às Endemias (ACE) que cumpram as metas e parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Saúde ou Ministério da Saúde, mediante ato próprio.

§ 2º Farão jus ao recebimento integral do incentivo financeiro adicional tratado no caput deste artigo os Agentes de Combate às Endemias (ACE) que estiverem desempenhando função de confiança, dispensados do acompanhamento das ações e metas estabelecidas.

Art. 2º Consideram-se em efetivo exercício, para fins de cumprimento desta Lei, os Agentes de Combate às Endemias, que estiverem:

I – em gozo de Licença para Tratamento de Saúde;

II – em gozo de Licença para Desempenho de Mandato Classista;

III – em gozo de Licença-Maternidade;

IV – em exercício de cargo de confiança ou comissionado na administração pública municipal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se desde que não haja vedação legal e seja mantido o vínculo funcional com as atividades da área de combate às endemias.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município de Milagres, podendo ser suplementadas, se necessário, bem como por recursos oriundos de transferências do Estado e da União.

Art. 4º Apresente Lei poderá ser regulamentada através de decretos executivos, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

MARIA ELISANGELA CRISOSTOMO LANDIM

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:287618AF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI 1.675/2026

LEI 1.675/2026 de 22 de abril de 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do município de Milagres, a Patrulha Maria da Penha, consistindo em um programa que será realizado a partir do Poder Executivo Municipal através da Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil, podendo o município buscar apoio técnico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e das forças policiais do Estado, com o objetivo de garantir a efetividade da Lei Maria da Penha, na proteção a mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 2º As diretrizes de atuação da Patrulha Maria da Penha são:

I–Orientar a Guarda Municipal de Milagres no campo de atuação da Lei Maria da Penha;

II–Nortear os Guardas Civis Municipais da patrulha e os demais agentes públicos envolvidos para atuarem com mais sensibilidade e conhecimento sobre a realidade das vítimas e executar de forma correta e eficaz no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, visando o atendimento célere, humanizado e qualificado;

III–Orientar o Poder Executivo no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a mulher, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;

IV–Orientar e garantir o atendimento sem revitimização, de maneira humanizada e inclusiva à mulher em situação de violência onde houver medida protetiva de urgência, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana e da não discriminação;

V–Viabilizar a integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;

Parágrafo único. A Patrulha Maria da Penha atuará na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência, podendo ser firmado Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Milagres e outros entes públicos.

Art. 3º A coordenação do Programa Maria da Penha será de responsabilidade da Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos em consonância com a Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil, que o contemplará como parte de sua missão institucional, em articulação com toda a rede de apoio assistencial, de saúde e de educação.

§ 1º A Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil deverá designar efetivo específico da Guarda Municipal para atuação na Patrulha Maria da Penha em número adequado para eficaz cumprimento dos objetivos da política pública por esta lei criada.

§ 2º Será assegurada, sempre que possível, a participação de guardas municipais do sexo feminino, para integrar as ações da Patrulha Maria da Penha em Milagres.

Art. 4º A atuação da Patrulha Maria da Penha no atendimento à mulher vítima de violência doméstica no município de Milagres será regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal nº 11.340 de 2006.

Art. 5º Compete à Patrulha Maria da Penha, no âmbito do município de Milagres:

I–Fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas deferidas pelo juízo da Comarca de Milagres em processos de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, especialmente nas situações cuja fiscalização é considerada indispensável, no âmbito de suas atribuições e em apoio às autoridades competentes;

II–Estabelecer ações educativas, promovendo palestras e workshops nas comunidades, escolas e outros locais, com o intuito de conscientizar a população sobre a violência doméstica e os direitos das mulheres;

III–Manter constante diálogo com órgãos de assistência social, saúde e educação, buscando integração e cooperação para oferecer suporte abrangente às vítimas;

IV–Desenvolver estratégias de prevenção à violência doméstica, incluindo a promoção de campanhas de conscientização e ações para a redução dos fatores de risco;

V–Colaborar ativamente com as autoridades judiciais e policiais na apuração de casos de violência doméstica, proporcionando informações e dados relevantes para a persecução penal.

Art. 6º A Patrulha Maria da Penha poderá contar com recursos provenientes de convênios, doações, parcerias e outras fontes de financiamento, além de dotações orçamentárias específicas destinadas ao cumprimento de seus objetivos.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal promoverá a capacitação constante dos membros da Patrulha Maria da Penha, garantindo-lhes treinamento adequado para atuação eficaz nas áreas de proteção, prevenção e acompanhamento das vítimas.

Art. 8º As ações, forma de atendimento e funcionamento do Programa Patrulha Maria da Penha, serão definidas mediante a instituição de protocolos de atendimento, definição de normas técnicas e a padronização de fluxos entre a coordenação do programa e demais parceiros responsáveis pela execução dos serviços.

Art. 9º A Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, mediante articulação com o Estado do Ceará, União e Poder Judiciário, poderá definir atos complementares que auxiliem e garantam a execução das ações da Patrulha Maria da Penha no Município de Milagres.

Art. 10 A presente Lei poderá ser regulamentada através de decretos executivos, no que couber.

Art. 11 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município de Milagres, podendo ser suplementadas, se necessário, bem como por recursos oriundos de transferências do Estado e da União.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

MARIA ELISANGELA CRISOSTOMO LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:B4A1F7A4

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI 1.676/2026**

LEI 1.676/2026 de 22 de abril de 2026

RATIFICA, SEM RESSALVAS, O ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIONAL DE SAÚDE DE BREJO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica ratificado, sem ressalvas, o aditivo ao Protocolo de Intenções firmado entre municípios que compõem Consórcio Público da Microrregional de Saúde de Brejo Santo, cujo inteiro teor consta do Anexo da presente Lei, com o objetivo de “acrescer na Cláusula Décima Primeira Do Rateio das Despesas, subcláusula segunda, e na Cláusula Décima Segunda Do Contrato de Programa, subcláusula segunda e subcláusula terceira, ficando renomeada a subcláusula única das Cláusulas respectivas, para subcláusula primeira”.

Art. 2º A alteração ratificada por esta Lei passará a integrar o Protocolo de Intenções, convertendo-se em cláusula do contrato de consórcio público, para todos os fins legais.

Art. 3º As demais cláusulas do Protocolo de Intenções ratificadas pela Lei Municipal nº 1.139, de 10 de maio de 2010, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

MARIA ELISANGELA CRISOSTOMO LANDIM

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:6CE9EA12

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
2026.04.23.1**

Ao Ilmo. Sr. Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.04.23.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO JUNCO, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO MINI POSTO DE SAÚDE DA MENCIONADA COMUNIDADE, pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DA FAZENDA JUNCO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.911.231/0001-04, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 23 de Abril de 2026.

Publicado por:

Felipe Sampaio de Araújo

Código Identificador:F156AB1E

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.12.1**

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 2023.04.12.1. **Partes:** O Município de Milagres, através da Secretaria de Saúde e o Senhor HUÁLACE TEÓFILO MENDONÇA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar o preço (valor mensal) para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor mensal do reajuste será de R\$ **98,75** (noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), passando de R\$ **2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), para R\$ **2.598,75** (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor anual (período de 12 meses) de R\$ **31.185,00** (trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais). **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Huálace Teófilo Mendonça.

MILAGRES/CE, 14 de Abril de 2026.

Publicado por:

Felipe Sampaio de Araújo

Código Identificador:13C09322

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-
2026SEMA-PE**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do município de Mombaça, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 10h00, do dia 07 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>, o Pregão Eletrônico nº 001-2026SEMA-PE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE RESÍDUOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PARA EQUIPAR O CMR, A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE COMPOSTAGEM DA FRAÇÃO ORGÂNICA E O CONTROLE DE ODOR E AVIFAUNA, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://www.bll.org.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com.

Mombaça-CE, 23 de abril de 2026.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:E97B95CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SEJU-CP – OSCs SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do processo citado, cujo objeto é o **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CONSECUÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO ESPORTE E LAZER 2026, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, DIVIDIDO EM 4 (QUATRO) LOTES**, vem **HOMOLOGAR** o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor do Grupo Formal: **01 - LIGA DESPORTIVA DE MOMBAÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.769.714/0001-21, com sede na Rua Doutor Enéas Sá, Nº 60, apto

05, Bairro Centro, Mombaça/CE, CEP: 63.610-000, com o valor global de **R\$ 100.890,00 (cem mil, oitocentos e noventa reais)**.

Mombaça - CE, 23 de abril de 2026.

JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO -
Secretário de Esporte e Juventude.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:66DDA888

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
23042601SEAD**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
23042601SEAD**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23042601SEAD. A Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, por meio da Secretaria de Administração, firmou contrato com a empresa COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA-ME, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO/TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, pelo valor total de R\$ 8.488,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025DIVE-PE, com vigência até 31 de outubro de 2026.

Mombaça em, 23 de abril de 2026.

WAGNER CAVALCANTE DOS SANTOS -
Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AF205802

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de MORADA NOVA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que até o dia 25 de maio de 2026, fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002.2026-CP-DIV**, para inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas para constituir subcomissão técnica para julgamento na licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo "Técnica e Preço", a ser promovida pelo Município de Morada Nova, para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda, nos termos do artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, junto às diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Morada Nova, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. MANOEL CASTRO, 726 -

CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

MORADA NOVA - CE, 22 de Abril de 2026

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:B04C2DA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604090001 - ORIGEM: Pregão Nº PE26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA - CONTRATADA(O): FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 1.409.908,16 (um milhão, quatrocentos e nove mil, novecentos e oito reais e dezesseis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.304.0186.2.026 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo do Programa Vigilância em Saúde, R\$ 29.947,68 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 342,15 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança, R\$ 14.295,92 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R\$ 4.142,30 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem; 0702.10.301.0171.2.019 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo dos Serviços de Atenção Básica, R\$ 384.356,60 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 4.105,80 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança, R\$ 193.067,94 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R\$ 69.810,45 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem; 0702.10.302.0176.2.022 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Atenção de Média e Alta Complexidade, R\$ 279.758,99 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 4.573,50 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança, R\$ 207.684,30 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R\$ 24.752,80 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem; 0701.10.122.0037.2.018 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Secretaria de Saúde, R\$ 118.178,23 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 1.368,60 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança, R\$ 57.260,25 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R\$ 16.262,65 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:1E2A2AD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604090002 - ORIGEM: Pregão Nº PE-26.02.01.2026- CONTRATANTE: SEC. DA EDUCAÇÃO, CLÊNCIA E TECNOLOGIA - CONTRATADA(O): FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 465.914,05 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e catorze reais e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.361.0231.2.041 - Gestao e Manutencao do Ensino Fundamenta l - FUNDEB 30%, R\$ 147.824,20 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 20.439,00 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança, R\$ 36.033,60 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R\$ 51.331,50 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem; 0802.12.365.0271.2.043 - Gestao e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R\$ 75.155,15 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 9.469,50 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança, R\$ 21.158,60 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R\$ 28.003,20 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem; 0801.12.122.0291.2.028 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ rativo da Sec. de Educacao, Ciencia e T, R\$ 38.188,10 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 4.277,90 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança, R\$ 17.473,20 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R\$ 16.560,10 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:DD49A998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604090003 - ORIGEM: Pregão Nº PE-26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 520.126,56 (quinhentos e vinte mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.056 - Bloco de Gestao do Programa Bolsa Famili a e Cadastro Unico, R\$ 71.180,19 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 6.943,00 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança, R\$ 27.504,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R\$ 9.780,22 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem, R\$ 2.164,50 no elemento de despesa 33903020: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; 1002.08.245.0137.2.058 - Bloco de Protecao Social Especial de Med ia e Alta Complexidade - MAC, R\$ 80.998,06 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 4.533,00 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança, R\$ 23.500,50 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R\$ 7.261,36 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem, R\$ 8.658,00 no elemento de despesa 33903020: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; 1002.08.245.0137.2.057 - Bloco de Protecao Social Basica - SCFV/ CRAS, R\$ 65.436,98 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 7.374,00 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança, R\$ 23.023,10 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R\$ 9.648,62 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem, R\$ 21.645,00 no elemento de despesa 33903020: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; 1001.08.122.0137.2.047 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ da Secretaria de Assistencia Social, R\$ 96.867,29 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 29.142,50 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R\$ 14.450,74 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem, R\$ 2.164,50 no elemento de despesa 33903020: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, R\$ 7.851,00 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:17EC5569

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604090004 - ORIGEM: Pregão Nº PE-

26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O).....: FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 10.556,45 (dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.015 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Secretaria de Art.Institucional, R\$ 5.457,65 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 5.098,80 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:49BAB4A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604090005 - ORIGEM: Pregão Nº PE-26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 42.649,06 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.20.122.0037.2.082 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Admin. da Sec. de Agric., Pec. e Rec. Hidricos, R\$ 29.959,46 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 5.974,20 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança, R\$ 4.452,20 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R\$ 130,60 no elemento de despesa 33903020: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, R\$ 2.132,60 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:6AFB6B3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604090006 - ORIGEM: Pregão Nº PE-26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN - CONTRATADA(O).....: FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO

MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 48.233,93 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.04.121.0031.2.079 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Admin. da Secretaria de Planejamento e Finanças, R\$ 45.105,73 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 2.967,60 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R\$ 160,60 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:EDA7C97E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604090007 - ORIGEM: Pregão Nº PE-26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O).....: FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 37.908,40 (trinta e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.04.122.0037.2.112 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Secretaria de Infraestrutura, R\$ 27.672,58 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 769,10 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança, R\$ 6.745,72 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R\$ 2.721,00 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:F21EDF91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604090008 - ORIGEM: Pregão Nº PE-26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV - CONTRATADA(O).....: FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 32.656,54 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.27.812.0616.2.100 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Sec. de Esporte e Juventude, R\$ 26.601,05 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 270,50 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança, R\$ 4.859,60 no

elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R\$ 925,39 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:63212421

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604090009 - ORIGEM: Pregão Nº PE-26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD - CONTRATADA(O).....: FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 6.708,64 (seis mil, setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0037.2.076 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Secretaria de Administração, R\$ 5.412,12 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 45,12 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança, R\$ 1.251,40 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:602365D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604090010 - ORIGEM: Pregão Nº PE-26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - CONTRATADA(O).....: FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 78.054,42 (setenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2301.11.122.0037.2.117 - Gerenciamento e Aperfeic. Admin.da Sec. de Desenv. Economico e Empreendedorismo, R\$ 5.215,58 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 12.024,48 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R\$ 60.814,36 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:B8A44058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604090011 - ORIGEM: Pregão Nº PE-26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT - CONTRATADA(O).....: FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 21.738,20 (vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1801.13.392.0307.2.095 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administ da Secretaria de Cultura e Turismo, R\$ 18.466,66 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 97,78 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança, R\$ 1.018,78 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R\$ 1.959,08 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem, R\$ 195,90 no elemento de despesa 33903020: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:16F48860

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604130001 - ORIGEM: Pregão Nº PE-26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA - CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 523.705,85 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.304.0186.2.026 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo do Programa Vigilância em Saúde, R\$ 14.736,20 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0702.10.301.0171.2.019 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo dos Serviços de Atenção Básica, R\$ 178.000,45 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0702.10.302.0176.2.022 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Atenção de Média e Alta Complexidade, R\$ 271.107,85 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0701.10.122.0037.2.018 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Secretaria de Saúde, R\$ 59.861,35 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:A863023B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604130002 - ORIGEM: Pregão Nº PE-26.02.01.2026- CONTRATANTE: SEC. DA EDUCAÇÃO, CLÊNCIA E TECNOLOGIA - CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 78.063,90 (setenta e oito mil e sessenta e três reais e noventa centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.361.0231.2.041 - Gestao e Manutencao do Ensino Fundamenta l - FUNDEB 30%, R\$ 45.036,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0802.12.365.0271.2.043 - Gestao e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R\$ 22.081,50 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0801.12.122.0291.2.028 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ rativo da Sec. de Educacao, Ciencia e T, R\$ 10.946,40 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:8C6E20A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604130003 - ORIGEM: Pregão Nº PE-26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 101.477,50 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.056 - Bloco de Gestao do Programa Bolsa Famili a e Cadastro Unico, R\$ 26.803,20 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 1002.08.245.0137.2.058 - Bloco de Protecao Social Especial de Med ia e Alta Complexidade - MAC, R\$ 21.691,80 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 1002.08.245.0137.2.057 - Bloco de Protecao Social Basica - SCFV/ CRAS, R\$ 19.434,30 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 1001.08.122.0137.2.047 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ rativo da Secretaria de Assistencia Social, R\$ 33.548,20 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:3262CCE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604130004 - ORIGEM: Pregão Nº PE-26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE, - VALOR TOTAL: R\$ 5.912,10 (cinco mil, novecentos e doze reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.015 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ rativo da Secretaria de Art.Institucional, R\$ 5.912,10 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:6FDC05B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604130005 - ORIGEM: Pregão Nº PE-26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 5.950,30 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.20.122.0037.2.082 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Admin. da Sec. de Agric., Pec. e Rec. Hidricos, R\$ 5.950,30 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:84EBB54E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604130006 - ORIGEM: Pregão Nº PE-26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN - CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 12.928,50 (doze mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE

TRABALHO: 1601.04.121.0031.2.079 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Admin. da Secretaria de Planejamento e Finanças, R\$ 12.928,50 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:381FB717

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604130007 - ORIGEM: Pregão Nº PE-26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 17.394,04 (dezesete mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.04.122.0037.2.112 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administ rativo da Secretaria de Infraestrutura, R\$ 17.394,04 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:1DD3C3CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604130008 - ORIGEM: Pregão Nº PE-26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV - CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 24.006,55 (vinte e quatro mil e seis reais e cinquenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.27.812.0616.2.100 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administ rativo da Sec. de Esporte e Juventude, R\$ 24.006,55 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:6112D81F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604130009 - ORIGEM: Pregão Nº PE-26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD - CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E

UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 2.341,85 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0037.2.076 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administ rativo da Secretaria de Administracao, R\$ 2.341,85 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:2A144560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604130010 - ORIGEM: Pregão Nº PE-26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 4.264,26 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2301.11.122.0037.2.117 - Gerenciamento e Aperfeic. Admin.da Sec. de Desenv. Economico e Empreendedorismo, R\$ 4.264,26 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:23E8BAA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604130011 - ORIGEM: Pregão Nº PE-26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT - CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE, - VALOR TOTAL: R\$ 5.904,39 (cinco mil, novecentos e quatro reais e trinta e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1801.13.392.0307.2.095 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administ rativo da Secretaria de Cultura e Turismo, R\$ 5.904,39 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:9FB4EE6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604090008 - ORIGEM: Pregão Nº PE-

26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV - CONTRATADA(O).....: FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 32.656,54 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.27.812.0616.2.100 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Sec. de Esporte e Juventude, R\$ 26.601,05 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 270,50 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança, R\$ 4.859,60 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R\$ 925,39 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:F37F8004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0004-68 - CONTRATO Nº 202604090009 - ORIGEM: Pregão Nº PE-26.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD - CONTRATADA(O).....: FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 6.708,64 (seis mil, setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0037.2.076 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Secretaria de Administração, R\$ 5.412,12 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 45,12 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança, R\$ 1.251,40 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:6548AB55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO SOBRE O RECEBIMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA DE Nº CP-03.03.01.2026

No(s) dia(s) 23/04/2026 (vinte e três de abril de dois mil e vinte e seis), na sede do Setor de Contratações da Prefeitura de Morada Nova, à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova – Ceará, o Agente de Contratação, Sr. FRANCISCO MARDÔNIO CAVALCANTE ANDRADE, com auxílio do Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, Sr. Francisco Eduardo Barros de Lima Júnior, decide fazer a análise dos documentos e propostas apresentados como documentos de credenciamento na CHAMADA PÚBLICA Nº CP-03.03.01.2026, que tem por objeto e a LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA

DESTINADO AO PREPARO DO SOLO PARA CULTIVO JUNTO SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.

Recebemos os documentos do(s) seguinte(s) interessado(s) em participar do certame por ordem de inscrição:

Nº	INTERESSADO	DATA RECEBIMENTO	DO
1	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MONTE SINAI	16/04/2026	
2	ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE BELFORD ROXO/LAGOA DA SERRA	22/04/2026	

Em seguida, foram feitas a(s) Análise(s) da(s) proposta(s) e do(s) documento(s) de habilitação apresentado(s) pelo(s) participante(s) que manifestaram interesse em se credenciar nesta CHAMADA PÚBLICA DE Nº CP-03.03.01.2026 até a presente data. Analisada a documentação apresentada, relacionamos o seguinte resultado:

01 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MONTE SINAI, portador(a) do CNPJ: 73.751.695/0001-17

Diante da análise, foram relacionados os seguintes apontamentos: Certidão de regularidade para com a fazenda estadual vencida (CND estadual); a Certidão de regularidade do FGTS - CRF vencida e declaração de balanço patrimonial com datas ineficientes ou equivocadas (com vício). Descumprindo as cláusulas do edital - 6.3.1, 6.7.4 e 6.8.2, respectivamente. Portanto, a documentação/proposta está INDEFERIDA.

02 - ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE BELFORD ROXO/LAGOA DA SERRA, portador(a) do CNPJ: 03.606.505/0001-92.

Diante da análise, a documentação/proposta está DEFERIDA.

O(s) participante(s) que tiver(am) a(s) documentação/proposta(s) indeferida(s), tem direito a inserir toda a documentação novamente até a data final de vigência deste credenciamento através do e-mail: licitacaomoradanova2025@gmail.com, ou com entrega na Sala do Setor de Contratações, com endereço à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE. Desta forma, o resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível no Portal de Licitações dos Municípios, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), no site da Prefeitura <https://www.moradanova.ce.gov.br/>, e no Diário Oficial do Município-APRECE. em seguida, a relação dos credenciados será disponibilizada para que o ordenador de despesas homologue o resultado e realize a convocação dos interessados para eventuais e futuras contratações.

Morada Nova – CE, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:722979AA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 1404-B/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR ALINE ISLIA ALMEIDA DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo NUC, constante na Lei Municipal Nº 1.472, de 20 de fevereiro de 2009 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de abril de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alicia Cavalcante Rocha

Código Identificador:8559C936**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 1504-A/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **AUCINEIDE FERREIRA DE LIMA ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR(A) CULTURAL**, integrante da estrutura organizacional do **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de abril de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alicia Cavalcante Rocha

Código Identificador:4362E5F9**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 1504-B/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ALINE ISLIA ALMEIDA DE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO SOCIAL**, símbolo DEX, constante na Lei Municipal Nº 1.472, de 20 de fevereiro de 2009 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de abril de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alicia Cavalcante Rocha

Código Identificador:218B9B6D**ESTADO DO CEARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2026.04.06.01-CH

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através do Setor de Licitações e Contratos, torna público o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2026.04.06.01-CH**, para fins de **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar e os Programas de Alimentação Escolar para atender as necessidades do Município de Nova Olinda/CE**, para os itens que compõem o Projeto Básico com prazo para a entrega da documentação até às 09:00 h do dia 13 de maio de 2026, quando dará início à sessão de julgamento, na Sala de Licitações, situada na Av. Perimetral Sul, Centro, Nova Olinda/CE.

Nova Olinda/CE, 20 de abril de 2026.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA.**Publicado por:**

Paulo Ricardo Fonte de Oliveira

Código Identificador:BB64CB5D**ESTADO DO CEARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 688, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CEARÁ, NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE**, **Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do § 2º do Art. 29-A da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o repasse do duodécimo destinado à Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R\$ 435.311,19 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e onze reais e dezenove centavos), referente ao mês de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**REGISTRE-SE.****CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de abril de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Euarda Sousa Alves

Código Identificador:920381C7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 689, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE**, **Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o **Sr. ANTONIO DE LIRA PARENTE**, portador do RG nº 99002261603 e inscrito no CPF sob o nº 309.921.683-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

**REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 20 de abril de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3B9F99F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLADORIA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ERRATA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE DIGITALCONSIG, CONTRATADO PELAS CONSIGNATÁRIAS CREDENCIADAS, LIBERADO PELA DIGITAL-CONSIG SISTEMAS LTDA AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO. PARTICÍPE:

O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, localizada na Rua Padre Francisco Rosa Nº 1388, bairro Centro, CEP: 62.200-000, NOVA RUSSAS-CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.993.439/0001-01, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Finanças e Controladoria Sr.(a) José Nonato Braga Rolim, sob CPF nº 820.156.353-00 doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIO.

DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-900, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36, neste ato, representado por seu sócio proprietário, Rodrigo Soares Dalla Riva, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1107326-8 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 952.898.011-20, doravante denominado simplesmente CEDENTE.

CESSIONÁRIO e CEDENTE, em conjunto simplesmente designados PARTES, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (“ACORDO”), em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa CEDENTE.

1.2. Constitui objeto deste Acordo, a cooperação técnica para CESSÃO NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do sistema DIGITALCONSIG Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, junto aos servidores municipais e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para o CESSIONÁRIO e seus servidores.

1.3. Os módulos do sistema contratados pelas Consignatárias deverão permitir ao CESSIONÁRIO efetuar de forma online o controle das operações de consignações em seu âmbito conforme regras definidas no presente Acordo, bem como oferecer aos servidores públicos do CESSIONÁRIO um módulo específico do sistema (Módulo do Servidor) para consulta de valores e composição de margens consignáveis, acompanhamento das consignações e

simulações de operações de crédito, SEM ÔNUS para o CESSIONÁRIO e para os seus servidores.

1.4. A operacionalização das consignações se dará por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS, do respectivo “Módulo da Consignatária” do SISTEMA DIGITALCONSIG, pertencente à CEDENTE, devendo ser tratado individual e diretamente com cada instituição consignatária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As consignações facultativas do CESSIONÁRIO serão administradas através do sistema DIGITAL-CONSIG, objetivando beneficiar aos servidores públicos através da execução do controle efetivo da margem consignável conforme regras e limites definidos no presente Acordo.

2.2. A operacionalização das consignações no âmbito do CESSIONÁRIO transcorrerá por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS, usuárias do sistema DIGITALCONSIG – módulo da Consignatária, de propriedade da CEDENTE, devidamente credenciadas e autorizadas pelo CESSIONÁRIO.

2.3. Apenas as consignatárias devidamente credenciadas ao CESSIONÁRIO poderão ter acesso à utilização do módulo das Consignatárias do sistema DIGITALCONSIG para efetuar consignações e, o credenciamento será expresso através de uma Declaração de Confirmação de Credenciamento emitida pelo CESSIONÁRIO;

2.4. As consignatárias cujo credenciamento encontra-se inativo junto ao CESSIONÁRIO, mas que possuem consignações em vigor no órgão ficam impedidas de efetuar novas consignações e, o processamento para envio dos valores consignados para averbação e consultas às consignações em vigor até seu término serão possíveis somente mediante envio pelo sistema DIGITALCONSIG.

2.5. A CEDENTE fica sujeita às orientações do CESSIONÁRIO quanto a procedimentos e regras de cálculo de margem, tipos de margem, datas de fechamento de consignações e de folha de pagamento, procedimentos de segurança, além do bloqueio de Consignatárias a qualquer tempo, independente dos contratos firmados entre a CEDENTE e as consignatárias.

2.6. O processamento das consignações em folha será realizado unicamente pelo sistema DIGITALCONSIG durante a vigência do Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CEDENTE

Faz parte da cooperação técnica por parte da CEDENTE as seguintes atribuições:

3.1. Ceder, em caráter não exclusivo e SEM ÔNUS para o CESSIONÁRIO, os direitos de uso do software DIGITALCONSIG, de propriedade da CEDENTE, envolvendo os módulos do Consignante e Servidor, durante a vigência deste Acordo.

3.2. Prover e manter atualizados os requisitos de software e banco de dados necessários ao pleno funcionamento do DIGITALCONSIG;

3.3. Implantar o sistema DIGITALCONSIG, bem como configurá-lo de modo a possibilitar o acesso do CESSIONÁRIO, seus servidores e consignatárias autorizadas;

3.4. Oferecer aos servidores indicados pelo CESSIONÁRIO, que irão operar o sistema DIGITALCONSIG, (1) um treinamento sem ônus, podendo ser realizado de forma remota ou presencial, antes do início da operacionalização do sistema DIGITALCONSIG, referente à sua utilização e aos procedimentos de consignação envolvidos.

Parágrafo único - Caso seja necessária a realização de novos treinamentos, em razão de substituição de servidores do CESSIONÁRIO, a CEDENTE disponibilizará os mesmos de forma remota.

3.5. Disponibilizar ao CESSIONÁRIO, o módulo “Portal do Servidor”, através de site e aplicativo, possibilitando acesso por parte dos Servidores Públicos ao sistema DIGITALCONSIG. O módulo Portal do Servidor, deverá disponibilizar os seguintes recursos

- Mecanismo de recuperação de senha através de SMS e/ou e-mail;
- Consulta de margens consignáveis apenas do próprio usuário logado;
- Consulta ao histórico de consignações averbadas;
- Autorização das reservas efetuadas pelas consignatárias em sua margem;

e) Calculadora com simulador de empréstimos;

f) Canais de atendimento e suporte (e-mail, chat on-line e contato telefônico);

3.6. Disponibilizar ao CESSIONÁRIO, modelo de layouts dos arquivos necessários para a implantação e movimentação mensal do sistema de consignação conforme descritos na cláusula 4.2.

3.7. É de responsabilidade da CEDENTE manter o sistema DIGITALCONSIG compatível com todas as exigências legais que regulamentam as consignações em folha de pagamento e LGPD, não permitindo qualquer funcionalidade em contrário, exceto por força de normativa emitida pelo CESSIONÁRIO, que então, passa a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento;

3.8. Enviar para o CESSIONÁRIO e em data definida pelo mesmo, antes do fechamento da folha de cada mês, os respectivos arquivos das consignações efetuadas pelas CONSIGNATÁRIAS através do Sistema de Consignação de uso do CESSIONÁRIO e de direitos reservados à DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, em layout acordado entre as partes, para recepção pelo sistema de folha do CESSIONÁRIO;

3.9. Promover a manutenção do sistema DIGITALCONSIG, envolvendo:

3.9.1. Monitoramento do funcionamento do software;

3.9.2. Carga mensal de dados no sistema referente as consignações dos servidores, respeitando os prazos de renovação de margem definidos de acordo com o procedimento de fechamento de folha do CESSIONÁRIO;

3.9.3. Acompanhamento do cálculo da margem dos servidores junto ao CESSIONÁRIO;

3.9.4. Atualização das demandas requeridas pelo CESSIONÁRIO que atinjam as consignações no que diz respeito a inclusão de novos códigos de folha, regras de cálculo e programas especiais de consignação;

3.9.5. Atualizações nos módulos de software existentes e homologados pelo CESSIONÁRIO;

3.9.6. Atualizações das tecnologias de software utilizadas;

3.9.7. Adaptar e enquadrar o DIGITALCONSIG nas atualizações da legislação e instrumentos normativos que regulam os procedimentos de consignação inerentes ao CESSIONÁRIO, desde que sejam autorizadas pela mesma, tornando-se o CESSIONÁRIO responsável por tais critérios de funcionamento;

3.9.8. Processamento e envio mensal das consignações do mês corrente e anteriores à instalação do DIGITALCONSIG para averbação na folha de pagamento do CESSIONÁRIO;

3.10. Disponibilizar central de atendimento para suporte e orientações ao CESSIONÁRIO, seus servidores e às consignatárias conveniadas, a respeito da utilização do sistema DIGITALCONSIG, através do e-mail da CEDENTE ou pelo telefone, de Segunda a Sexta-Feira das 8hs às 17hs, exceto feriados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CESSIONÁRIO

Faz parte da cooperação técnica por parte do CESSIONÁRIO as seguintes atribuições:

4.1. Suspender imediatamente a emissão de carta margem ou qualquer outro tipo de averbação utilizado pelas consignatárias para contratação dos empréstimos consignados, após o responsável pelo departamento de recursos humanos aprovar do cronograma de implantação do sistema da CEDENTE. Fica permitido realizar consultas de margem e averbações somente através do sistema DIGITALCONSIG.

4.2. Repassar mensalmente em arquivo eletrônico à CEDENTE os dados necessários ao cálculo da margem consignável dos servidores bem como à identificação dos mesmos, em layout acordado entre as equipes técnicas das partes;

4.3. Enviar à CEDENTE em até 48h após o fechamento da folha de pagamento, o arquivo de retorno contendo os dados das consignações aceitas e rejeitadas pelo sistema de folha de pagamento;

4.4. Após a implantação do sistema DIGITALCONSIG, não acatar qualquer tipo de arquivos fornecidos pelas consignatárias para lançamento dos descontos em folha de pagamento, ficando permitido somente a utilização dos arquivos disponibilizados através do sistema de consignações da CEDENTE.

4.5. Não disponibilizar os arquivos retorno para conciliação às consignatárias de forma manual ou qualquer outra forma que não seja através do sistema da CEDENTE.

4.6. Disponibilizar todas as informações necessárias para que a CEDENTE possa executar o objeto deste Acordo dentro das especificações.

4.7. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1. As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO ACORDO

6.1. O presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado entre as partes mediante celebração de termo aditivo para este fim, respeitando os limites legais, com seus efeitos vigorando a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do CESSIONÁRIO, ou em outros meios de publicação utilizados pelo mesmo. Este Acordo pode ser denunciado por inadimplemento de alguma das cláusulas, a qualquer tempo, pelo CESSIONÁRIO, mediante simples comunicado por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, sem o pagamento de qualquer multa ou indenização.

CLÁUSULA SETIMA - DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

7.1. A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, sem ônus para as partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo primeiro - O presente Acordo poderá ser rescindido pelos seguintes motivos:

a) Por interesse mútuo entre as partes;

b) Por manifestação do CESSIONÁRIO para fins de atendimento de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Acordo;

Parágrafo segundo - Em qualquer uma das opções, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data da respectiva notificação.

Parágrafo terceiro - No caso de rescisão, a CEDENTE obriga-se, a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS, registradas no Sistema, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do término do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXCLUSIVIDADE

8.1. O DIGITALCONSIG é de exclusiva e inteira propriedade da CEDENTE, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência a terceiros deste e das mídias e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da CEDENTE, sob pena de responsabilização do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA NONA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A CEDENTE garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto do Acordo não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante o CESSIONÁRIO por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade pelas perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios; bem como por toda e qualquer despesa decorrente de tais acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Dada a natureza do CESSIONÁRIO, o objeto deste Acordo e porque assim se convencionou, a CEDENTE obriga-se, por si, seus funcionários e prepostos, a manter o mais absoluto sigilo de toda e qualquer operação, dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento tecnológico ou comercial do CESSIONÁRIO e/ou dos seus funcionários, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos que venha a ter acesso por força do cumprimento do objeto deste Acordo (doravante denominado "Informações Confidenciais"), sob pena de arcar com as perdas e danos que der causa, por infringência às disposições dessa cláusula, sem prejuízo de eventual aplicação de multa. Os dados requisitados pela CEDENTE são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniadas, de maneira que serão migradas as informações financeiras dos servidores do CESSIONÁRIO, proventos e descontos, pré-existentes para efetivo cálculo da margem disponível à cada tipo de serviço de consignação e a disponibilidade do contracheque online. A CEDENTE tratará sigilosamente todas as Informações Confidenciais, produtos e materiais que as contenham, não podendo usar, comercializar, reproduzir, publicar, divulgar ou de outra forma colocar à disposição, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa, omissiva ou comissivamente, com exceção dos funcionários devidamente autorizados e prepostos da empresa que deles necessitem para desempenhar as suas funções. A CEDENTE obriga-se a manter a confidencialidade de toda Informação Confidencial, durante o Prazo de Vigência do Acordo, a menos que o prazo maior seja requerido por Lei aplicável ao Acordo ou às Partes ("Confidencialidade"). Para fins do Acordo, "Informação Confidencial" significa a informação sobre a existência do Acordo e toda a informação constante ou decorrente direta ou indiretamente do Acordo que (i) não seja de domínio público quando revelada; (ii) não tenha sido revelada, pela CEDENTE ou por terceiros, em violação do Acordo; ou (iii) não tenha sido obtida ou desenvolvida pela CEDENTE ou por terceiros em violação do Acordo. Na hipótese de a CEDENTE ser obrigada por Lei, a divulgar Informação Confidencial, a CEDENTE deverá informar ao CESSIONÁRIO imediatamente, salvo se houver vedação de Lei. A CEDENTE fornecerá ao CESSIONÁRIO os documentos e informações que o CESSIONÁRIO entender necessários para se defender contra a divulgação das Informações Confidenciais, salvo se houver vedação de Lei. Na hipótese de o CESSIONÁRIO não apresentar ou não tiver êxito em sua defesa, a CEDENTE poderá revelar a Informação Confidencial, sendo que tal revelação será realizada na extensão necessária para o cumprimento de tal Lei, entregando ao CESSIONÁRIO cópia da Informação Confidencial revelada, da forma como foi revelada, salvo se houver vedação de Lei. A CEDENTE adotará providências necessárias para que apenas seus representantes legais e profissionais necessários à execução do Acordo tenham acesso às Informações Confidenciais, bem como que os mesmos tenham ciência e cumpram com os deveres de Confidencialidade. O CESSIONÁRIO poderá solicitar a subscrição de termos de sigilo específicos pelos representantes legais e profissionais da CEDENTE e Subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E TRATAMENTO DE DADOS DO CESSIONÁRIO

11.1 Propriedade de Informações. Qualquer informação ou dado fornecido pelo CESSIONÁRIO à CEDENTE em razão do Acordo e qualquer base de dados formada a partir de informações fornecidas pelo CESSIONÁRIO ou obtidas em razão do Acordo ("Base de Dados") pertence integral e exclusivamente ao CESSIONÁRIO e integra o conceito de Informações Confidenciais.

11.2 Guarda de Bens e Informações. A CEDENTE se obriga a zelar pela guarda e conservação de bens, dados, arquivos, documentos, informações e senhas de acesso a sistemas que eventualmente lhe forem entregues pelo CESSIONÁRIO para o cumprimento do Acordo.

11.2.1 A CEDENTE deverá dotar seu ambiente virtual com moderna e eficiente tecnologia de proteção de dados (senhas de acesso, firewall) a fim de garantir o sigilo e a integridade das Informações Confidenciais, adotar medidas de segurança para

transmissão, armazenamentos de dados e backup e, sempre que solicitado pelo CESSIONÁRIO, obter e apresentar documentos que comprovem a adoção das referidas medidas.

11.2.2 A CEDENTE garante que os dados, informações e Base de Dados do CESSIONÁRIO, inclusive backup, somente serão armazenados, processados e/ou gerenciados no Brasil ou em território e regiões previamente aprovados pelo CESSIONÁRIO.

11.2.3 A CEDENTE deverá manter segregados os dados fornecidos pelo CESSIONÁRIO e/ou terceiros autorizados/indicados pelo CESSIONÁRIO dos dados da CEDENTE ou dos demais clientes deste, bem como manter a segregação dos controles de acesso para proteção dos referidos dados.

11.3 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Caso a CEDENTE, ao prestar os serviços e/ou fornecer os produtos objeto do Acordo, realize Tratamento de Dados Pessoais: (i) em nome do CESSIONÁRIO, na qualidade de Operador, e/ou (ii) mediante decisões próprias de Tratamento, atreladas às diretrizes aqui dispostas, na qualidade de Controlador dos Dados, a CEDENTE deverá seguir as diretrizes previstas nas cláusulas 11.3 a 11.17 e na LGPD.

11.3.1 O CESSIONÁRIO será Controlador dos Dados fornecidos e/ou obtidos pelo CESSIONÁRIO e/ou Dados coletados pelo CEDENTE em nome do CESSIONÁRIO. O CESSIONÁRIO será considerado Controlador dos Dados com relação a seus próprios Dados e suas atividades de Tratamento, sendo inteiramente responsável por tais Dados e Tratamentos, inclusive no tocante à eventual indenização devida ao CESSIONÁRIO, ao Titular e/ou a terceiros.

11.4 Obrigações relacionadas a todos os Dados utilizados no âmbito do Acordo, além das obrigações previstas acima, com relação ao Tratamento e aos Dados utilizados no âmbito do Acordo, sejam fornecidos e/ou obtidos pelo própria CEDENTE ou pelo CESSIONÁRIO, a CEDENTE obriga-se a:

- (i) caso a prestação de serviços envolva a utilização de Dados da CEDENTE, garantir que os Dados foram e serão obtidos e de qualquer forma tratados de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento no escopo e para fins deste Acordo;
- (ii) possuir mecanismos suficientes para garantir que a utilização dos Dados seja realizada em conformidade com a LGPD, inclusive observando, nos casos de consentimento, a manifestação de revogabilidade feita pelo Titular;
- (iii) manter a segurança e sigilo dos Dados, adotando medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- (iv) dotar seu ambiente virtual com moderna e eficiente tecnologia de proteção de dados (senhas de acesso, firewall) e de segurança, validadas com o CESSIONÁRIO;
- (v) manter registro das atividades de Tratamento de Dados, os logs e a trilha de auditoria e comprovação do Tratamento que realizar, conforme diretrizes do CESSIONÁRIO, se aplicável;
- (vi) manter avaliação periódica do Tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto do Acordo;
- (vii) fornecer, no prazo solicitado pelo CESSIONÁRIO, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do CESSIONÁRIO; e
- (viii) auxiliar o CESSIONÁRIO na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos Dados e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei ou necessários para o CESSIONÁRIO.

11.5 Obrigações relacionadas aos Dados do CESSIONÁRIO. Com relação ao Tratamento e aos Dados fornecidos e/ou obtidos pelo CESSIONÁRIO e/ou Dados coletados pela CEDENTE em nome do CESSIONÁRIO, a CEDENTE obriga-se a:

- (i) observar critérios, diretrizes, prazos, cronogramas, níveis de serviços, medidas de segurança, padrões de qualidade e procedimentos previstos neste Acordo, em políticas do CESSIONÁRIO ou de outra forma por ele solicitada;
- (ii) não utilizar os Dados, sob qualquer meio ou forma, inclusive de forma individualizada, agregada e/ou anonimizada, para outros fins que não os estabelecidos no Acordo e no limite necessário ao Tratamento;

(iii) não compartilhá-los, transferi-los, comercializá-los ou de qualquer forma permitir o acesso aos Dados para Afiliadas ou terceiros não autorizados pelo CESSIONÁRIO no escopo do Acordo;

(iv) garantir que aqueles que, nos limites e termos deste Acordo, tenham, ou possam ter, acesso aos Dados respeitem e mantenham a confidencialidade e a segurança dos Dados, bem como observem o disposto no Acordo;

(v) garantir o acesso irrestrito e a qualquer tempo pelo CESSIONÁRIO aos Dados;

(vi) mediante solicitação e nos termos das instruções específicas do CESSIONÁRIO, realizar qualquer ação relacionada ao Tratamento dos Dados, incluindo sua correção, eliminação, anonimização e/ou bloqueio e enviar, no prazo máximo de 3 dias contados da solicitação ou em prazo a ser definido pelo CESSIONÁRIO, a confirmação de referida ação;

(vii) notificar o CESSIONÁRIO se houver a necessidade de transferência internacional dos Dados para a execução do Acordo e/ou do Tratamento previsto no Acordo, o que poderá ocorrer somente mediante prévia autorização por escrito do CESSIONÁRIO e mediante a garantia de que todas as medidas para proteção dos dados dos Titulares, inclusive as previstas neste Acordo, serão tomadas para a realização de referida transferência; e

(viii) quando atuar na qualidade de Operador, realizar o Tratamento de acordo com as instruções fornecidas pelo CESSIONÁRIO.

11.5.1 Após o término do Tratamento e/ou do Acordo, ou antes se assim solicitado pelo CESSIONÁRIO, de acordo com os prazos e diretrizes definidos pelo CESSIONÁRIO, a CEDENTE deverá excluir definitivamente todos os Dados e/ou efetuar a devolução dos Dados ao CESSIONÁRIO, inclusive aqueles enviados para Subcontratados, guardando seus logs e outra comprovação de exclusão e/ou devolução, os quais podem ser solicitados a qualquer momento pelo CESSIONÁRIO

11.6 Atendimento a solicitações do Titular e solicitações decorrentes de Lei. Fica consignado que o CESSIONÁRIO será responsável pelo atendimento das solicitações dos Titulares e solicitações decorrentes de Lei no que diz respeito aos Dados fornecidos e/ou obtidos pelo CESSIONÁRIO e/ou Dados coletados pela CEDENTE em nome do CESSIONÁRIO. Nesses casos, a CEDENTE fica obrigada a fornecer tempestivamente informações e documentos e auxiliar o CESSIONÁRIO, inclusive por meio da adoção de medidas técnicas e organizacionais apropriadas, para que o CESSIONÁRIO possa atender aos direitos dos Titulares previstos na LGPD e demais Leis aplicáveis.

11.6.1 Se a CEDENTE, atuando como Operador, for obrigada por Lei ou solicitado pelo Titular, a revelar, alterar, excluir ou realizar qualquer outro Tratamento dos Dados ou a fornecer informações ou documentos relativos aos Dados, ao Tratamento ou sobre este Acordo, a CEDENTE deverá notificar o CESSIONÁRIO imediatamente, enviando os documentos e informações necessários para que o CESSIONÁRIO possa se defender ou se manifestar em relação à referida divulgação, alteração, exclusão ou outro Tratamento, assim como o fornecimento de informações ou documentos. O CESSIONÁRIO poderá requerer à CEDENTE informações adicionais e providências que entender necessárias, bem como realizar por conta própria a referida divulgação, alteração, exclusão ou outro Tratamento. Para fins de esclarecimento, as obrigações desta cláusula serão aplicáveis se não houver vedação contida em Lei.

11.6.2 Com relação aos Dados fornecidos e/ou obtidos pela CEDENTE em nome próprio, a própria CEDENTE deverá ser responsável pelo atendimento das solicitações dos Titulares e decorrentes de Lei.

11.7 Segurança da Informação. A fim de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados, ao tomar conhecimento de todo e qualquer incidente de segurança da informação que ocorrer em ambiente próprio ou de terceiros, de sua responsabilidade, e que possa comprometer o Tratamento, os Dados ou suas atividades, sejam elas internas ou para outros clientes da CEDENTE (“Incidente de Segurança”), a CEDENTE deverá:

(i) em tempo razoável, enviar notificação, por escrito, ao CESSIONÁRIO, respeitada a antecedência mínima de 48 horas com relação ao prazo previsto em Lei, se houver;

(ii) adotar, imediatamente, todas as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do Incidente de Segurança;

(iii) cumprir com as diretrizes que venham a ser solicitadas pelo CESSIONÁRIO em relação aos Incidentes de Segurança, incluindo (a) a obtenção de evidências sobre o Incidente de Segurança e sobre os Dados e/ou Tratamento que podem ter sido comprometidos, não devendo ser enviadas evidências com dados ou informações de outros clientes do CESSIONÁRIO; e

(b) a execução de todas as estratégias de mitigação de riscos para reduzir o impacto do Incidente de Segurança ocorrido e/ou a probabilidade ou impacto de eventual incidente semelhante; e

(iv) preservar e proteger a segurança da prestação de serviços do CESSIONÁRIO, dos Dados e do Tratamento.

11.8 A CEDENTE reconhece que o CESSIONÁRIO poderá compartilhar as informações referentes aos Incidentes de Segurança com as entidades reguladoras e com os Titulares, bem como com as instituições financeiras conveniadas com o CESSIONÁRIO, conforme previsto em Lei. Referidas ações não caracterizarão violação de eventual dever de confidencialidade do CESSIONÁRIO.

11.9 Caso identificada a necessidade de adequação do Subcontratado aos requisitos de segurança da informação do CESSIONÁRIO, a CEDENTE deverá viabilizar junto ao Subcontratado a avaliação de riscos de segurança da informação por parte do CESSIONÁRIO e a adequação do ambiente do Subcontratado.

11.10 Penalidades Específicas. Se a CEDENTE ou qualquer de seus profissionais ou subcontratados descumprir qualquer das obrigações da cláusula décima primeira, o CESSIONÁRIO irá notificá-la para que este sane o descumprimento no prazo informado pelo CESSIONÁRIO. Se a CEDENTE não sanar referido descumprimento no prazo concedido, poderá ficar sujeita aplicação de penalidades, conforme previsto nesta cláusula.

11.11 Cumprimento de LGPD. Sem prejuízo do disposto nesse Acordo, a CEDENTE se obriga a observar e cumprir a LGPD, bem como a observar e cumprir normas e procedimentos que vierem a ser publicados e/ou requeridos por entidades reguladoras, inclusive pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, no âmbito do Tratamento.

11.12 Superveniência de Lei. Na hipótese de superveniência de Lei à qual esteja sujeito o CESSIONÁRIO, as Partes acordam em adaptar as disposições previstas nessa seção para que o mesmo se mantenha em conformidade com as Leis. Não sendo possível a adaptação do Acordo em até 30 dias, o CESSIONÁRIO poderá rescindir o Acordo imediatamente, sem ônus.

11.13 Cumprimento das Obrigações. O CESSIONÁRIO poderá solicitar, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações previstas nesse item 11, bem como realizar auditorias para essa finalidade, inclusive acessando as dependências da CEDENTE mediante aviso prévio.

11.14 Limitação de Responsabilidade. A CEDENTE concorda que não será aplicada limitação de responsabilidade para danos que sejam decorrentes de violação de privacidade, de proteção de Dados Pessoais, da inobservância da LGPD ou outras Leis aplicáveis sobre proteção de dados e sigilo e/ou deste item 11.

11.15 Observância a Leis pelo CESSIONÁRIO. O CESSIONÁRIO observa a Lei vigente, principalmente no que concerne à segurança e proteção de Dados Pessoais.

11.16 Informação Confidencial. Todo Tratamento será considerado Informação Confidencial nos termos do Acordo. Caso ocorra algum incidente referente aos Dados, ao Tratamento e/ou à CEDENTE sobre o qual o CESSIONÁRIO entenda, a seu exclusivo critério, ser necessário se manifestar, inclusive publicamente, tal manifestação, incluindo eventual menção ao Fornecedor e/ou ao objeto e existência deste Acordo fica desde já permitida.

11.17 Vigência. As disposições das cláusulas 11.3 a 11.17 obrigarão as Partes a partir da entrada em vigor da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

12.1 O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, não manterá com a CESSIONÁRIO qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdenciária.

12.2 Fica estipulado que por força deste Contrato não se estabelece vínculo empregatício entre a CESSIONÁRIO e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a CEDENTE a responsabilidade, de forma integral, exclusiva,

incomunicável e irrevogável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/ou compromissos, vencidos e vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente a CESSIONÁRIO dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária.

12.3 Caso haja ação judicial ou qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposta contra a CESSIONÁRIO, pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, ou, ainda, por autoridade legalmente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer, a CEDENTE se compromete a requerer a substituição deste no polo passivo da(s) eventual(ais) demanda(s) judiciais ou administrativas, e se responsabiliza de forma integral, exclusiva, incomunicável e irrevogável pelo cumprimento, pagamento, ressarcimento, se for o caso, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido efetivamente suportados pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA BASE LEGAL

13.1 A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), em seu art. 184 autoriza a celebração de acordos de cooperação, em seus termos.

13.2 Lei complementar estadual nº 178/2018, em seu art. 1, inciso III, autoriza a celebração de acordo de cooperação, em seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU ÔNUS

14.1 A CEDENTE afirma que o compartilhamento da cessão dos direitos de uso, a instalação, treinamentos e implementação do sistema DIGITALCONSIG ocorrerá SEM ÔNUS quaisquer para o CESSIONÁRIO e seus servidores, não haverá recursos envolvidos ou despendidos na presente cooperação técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Município providenciará a publicação do extrato do presente Acordo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto nos artigos 174, 175 e 176 da Lei número 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ALTERAÇÃO

16.1 Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

17.1 Estando assim justas e pactuadas, elegem as partes o foro do Município de NOVA RUSSAS - CE, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências acerca deste Acordo, firmando-o em duas vias de igual teor para que dele surtam seus legais e jurídicos efeitos.

NOVA RUSSAS, 22 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE

DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:04D48E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA AVISO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO EDITAL. O Município de Nova Russas, torna público através do Governo Municipal, a correção do objeto do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE007/2026. Onde se lê:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO NOVA RUSSAS/CE, **leia se:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - POPULARES/CLASSIFICADOS, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO NOVA RUSSAS/CE. Ratifica-se as demais disposições contidas no edital, as quais não foram modificadas através do presente instrumento, mantendo-se a data de abertura prevista para o próximo dia 11/05/2026 às 11:00h. Todas as informações estão disponíveis no horário de atendimento ao público das 07:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 23 de abril de 2026.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:

José Nonato Braga Rolim

Código Identificador:94131B74

SECRETARIA DE CULTURA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SC-PE001/2026

A SECRETARIA DE CULTURA, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 14 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, PREGÃO nº SC-PE001/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, • DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉ • TRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bll.org.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, [www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php](http://licitacoes.tce.ce.gov.br); Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - CE.

Nova Russas/CE, 23 de abril de 2026.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:

Odirlei da Silva Souto

Código Identificador:2C442A4B

SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SC-PE001/2025.02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250122/0005-44 - CONTRATO Nº SC-PE001/2025.02 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE001/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O): POUSADA PINTUS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE - VALOR ADITIVADO: R\$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 96.760,00 (noventa e seis mil,

setecentos e sessenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:921C9092

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SE-CP001/2026. Objeto: AMPLIAÇÃO DA SEDE DO MEU MUNDO COLORIDO COM A CONSTRUÇÃO DO ANEXO 01 E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EQUOTERAPIA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php; Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 23 de abril de 2026.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:C28F99FD

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 007, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA MATOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** – a importância de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 23 de abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA CERIMÔNIA ESTADUAL DO XIII PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA EMPREENDEDORA**. Despesa correrá por conta da verba nº 1110. 04.122.0002.2.060.0000-3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 22 de abril de 2026.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6CEB1D96

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 008, DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 008, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. IARA ELOANE BEZERRA GUERREIRO – ASSISTENTE SOCIAL** – a importância de **R\$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 23 de abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA CERIMÔNIA ESTADUAL DO XIII PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA EMPREENDEDORA**. Despesa correrá por conta da verba nº 1110. 04.122.0002.2.060.0000-3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 22 de abril de 2026.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D26F2048

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 021, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
PORTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. REVOGAR as Portarias de nº 015/2026 e 016/2026, de 01 de abril de 2026, ficando sustados todos os seus efeitos.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de abril de 2026.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:396A722B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 022, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Sr. **HIVANILDO MENDES BRANDÃO**, portador do CPF nº 035.187.493-31 e RG nº 2005021033651 SSPDS/CE, no cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo ASS-I, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, categoria funcional de Assessorias conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024, e corrigida pela Lei nº 1.600/2025 de 30 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de abril de 2026.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
 Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
 Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:E4F40368

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que, Fábio da Silva Rocha requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DLFA) de Orós, a autorização ambiental para intervenção em APP (AA), no sítio Carnaubinha, zona rural do município de Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

PORFÍRIO VIANA RODRIGUES JÚNIOR
 Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DLFA)

Publicado por:
 Porfírio Viana Rodrigues Júnior
Código Identificador:4B8CBB5C

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE LICENÇA PREMIO 102

PORTARIA DE Nº.102/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PREMIO AO(SERVIDOR(A) VALDIRENE MONTE CRUZ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formalizado pelo(a) servidor(a) **VALDIRENE MONTE CRUZ**, devidamente atuado e instruído com a documentação pertinente;

CONSIDERANDO a regularidade do período aquisitivo comprovada nos registros funcionais e assentamentos administrativos;

CONSIDERANDO o parecer favorável dos setores competentes da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER a servidora **VALDIRENE MONTE CRUZ**, inscrita no CPF nº925.994.603-44 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma LICENÇA PRÊMIO por um período de 90 dias, iniciando em 23/04/2026, retornando em 23/08/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
 Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
 Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:BFC142A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2026.04.07.03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.07.03

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO do município de ORÓS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS, COM ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE OROS/CE.

FAVORECIDO: GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.726.370/0001-02, com sede AV SANTOS DUMONT, 1740- SALA 909, ALDEOTA, FORTALEZA/CE CEP: 60.150-161, subscrita pelo representante legal, o Sr. JOSE HILTON GONÇALVES JUNIOR, na qualidade de administrador, portador do CPF nº ***.422.643-**.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.** Declaração de Dispensa emitida pelo o Ordenador de Despesas e **RATIFICADA** pelo o ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO do município de ORÓS/CE.

ORÓS-Ce, 22 de abril de 2026.

LUIS GONZAGA JOSINO
 Ordenador de Despesas Da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Desenvolvimento Humano

Publicado por:
 Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:7CF65B91

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.03.12.03-01, DECORRENTE DO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.12.03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, torna público o extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao **Contrato Nº 2025.03.12.03-01**, decorrente do processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2025.03.12.03**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PLATAFORMA EDUCACIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE;

CONTRATADA: MUNITEC SISTEMAS LTDA;

PRAZO DE DURAÇÃO: **vigência de 07 DE ABRIL DE 2026 a 07 DE ABRIL DE 2027.**

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO CARLOS DA CRUZ DE LIMA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS

ORÓS/CE, 07 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS

Ordenador(a) de Despesas da Unidade Gestora Da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:36325952

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.04.23-001 GABPREF

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.431/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.603/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art.72,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída e designada a composição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Município de Palhano, em conformidade com a Lei nº 13.431/2017 e o Decreto Federal nº 9.603/2018.

Art. 2º - São membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:

REPRESENTANTES DA POLÍTICA DE SAÚDE:

Titular: Francisca Brena Santiago Silva Damasceno

Suplente: Larissa Moura dos Santos

REPRESENTANTES DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Alane Lorrana Silva Lima

Suplente: Eulália Souza de Freitas Nunes (vice-coordenadora)

REPRESENTANTES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Luzia Janaína Rodrigues Beserra Lima

Suplente: Luiza Karla Rocha de Oliveira

REPRESENTANTES DO CMDCA:

Titular: Maria de Fátima de Sousa Silva (coordenadora)

Suplente: Perpétua Eusanira de Oliveira

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Deusivanda Rodrigues da Fonseca

Suplente: Maria do Carmo Rodrigues

Titular: Gilvanda Pascoal de Oliveira

Suplente: João Inácio Arruda de Almeida

REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO

Titular: Antônio Marques de Oliveira

Suplente: Jéssica da Silva Simões

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Silvani Silva Nunes Mateus

Suplente: Jonas José Silva

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Glaucia Maria de Lima e Silva

Suplente: Marinalva Alves de Lima Barros

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 23 de abril de 2026.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:DACC2E6F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão 2026 da Política de Assistência Social de Palhano.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Palhano-Ce, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 066/96 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 494/2013, em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2026,

Considerando, as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS os Relatórios de Gestão deverão avaliar o cumprimento das realizações, dos resultados ou produtos, obtidos em função das metas prioritárias, estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS e consolidado em um Plano de Ação Anual, bem como da aplicação dos recursos em cada esfera de governo em cada exercício anual, sendo elaborado pelos gestores e submetidos ao Conselho Assistência Social,

Considerando, a NOB/SUAS – 2012, Art. 124, aos conselheiros devem ser encaminhados, com antecedência necessária para a devida apreciação, os documentos e informações do órgão gestor da política de assistência social, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciar e aprovar o RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO MUNICIPAL referente à execução do Plano de Assistência Social do ano de 2026, do município de Palhano-Ce.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhano – Ce, 23 de abril de 2026.

MARIA JULIANA ALVES FREITAS

Presidente do CMAS de Palhano

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:E467F939

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 794, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Institui a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Pindoretama/CE, estabelece medidas de prevenção e combate aos maus-tratos contra animais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, destinada à prevenção, fiscalização, combate aos maus-tratos, promoção da guarda responsável e proteção dos animais domésticos, domesticados, silvestres e de produção no Município de Pindoretama.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – maus-tratos: toda ação ou omissão que provoque dor, sofrimento, lesão, mutilação, dano físico, psicológico ou morte ao animal;

II – abandono: ato de deixar o animal em vias públicas, imóveis desocupados, áreas rurais, terrenos baldios ou qualquer outro local sem assistência, alimento, água ou abrigo;

III – guarda responsável: conjunto de deveres assumidos pela pessoa responsável pelo animal, incluindo alimentação adequada, abrigo, higiene, cuidados veterinários, vacinação, esterilização, proteção e bem-estar;

IV – bem-estar animal: condição em que o animal se encontra saudável, protegido, alimentado, livre de sofrimento, medo, dor, estresse, maus-tratos ou negligência;

V – exploração indevida: utilização do animal em atividades que causem sofrimento, sobrecarga, ferimentos, privação ou violência.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal:

I – prevenir e combater os maus-tratos e o abandono de animais;

II – promover ações educativas sobre guarda responsável e respeito aos animais;

III – incentivar campanhas de adoção responsável, vacinação e esterilização;

IV – fortalecer ações de fiscalização e denúncia;

V – estimular a participação da sociedade civil na proteção animal;

VI – apoiar organizações, protetores independentes e entidades de acolhimento animal;

VII – promover o bem-estar e a proteção dos animais em espaços públicos e privados.

Art. 4º. Constituem práticas de maus-tratos contra animais:

I – agredir, ferir, mutilar, abandonar ou matar animal sem justificativa legal;

II – privar o animal de alimentação adequada e água limpa;

III – manter animal em local insalubre, sem abrigo, ventilação ou espaço adequado;

IV – manter animal acorrentado de forma permanente ou em condições que limitem sua mobilidade;

V – submeter animal a jornadas excessivas de trabalho, sobrecarga ou exaustão;

VI – utilizar animal em rinhas, competições violentas, treinamentos cruéis ou atividades que provoquem sofrimento;

VII – deixar de prestar assistência veterinária quando necessária;

VIII – promover ou divulgar, por qualquer meio, inclusive redes sociais, atos de violência ou crueldade contra animais;

IX – abandonar animal ferido, doente, idoso ou em condição de vulnerabilidade;

X – utilizar animais para induzir ou praticar violência contra outros animais.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá promover ações permanentes de conscientização sobre proteção animal, por meio de:

I – campanhas educativas em escolas, praças, unidades de saúde e meios de comunicação;

II – palestras, seminários e oficinas;

III – campanhas de adoção responsável;

IV – campanhas de vacinação e esterilização;

V – incentivo à denúncia de maus-tratos;

VI – formação continuada de servidores públicos.

Art. 6º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, a ser realizada anualmente na primeira semana de abril, em referência ao “Abril Laranja”.

Art. 7º. Durante a semana poderão ser promovidas:

I – feiras de adoção;

II – mutirões de vacinação e castração;

III – palestras educativas;

IV – ações de conscientização;

V – campanhas de arrecadação de insumos;

VI – homenagens a protetores e entidades.

Art. 8º. O Município poderá criar ou apoiar canal específico para recebimento de denúncias, assegurado o sigilo do denunciante.

Art. 9º. As denúncias poderão ser encaminhadas aos órgãos competentes, inclusive vigilância sanitária, secretaria municipal, polícia, Ministério Público e órgãos ambientais.

Art. 10. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com clínicas, universidades, organizações e empresas para execução das ações desta Lei.

Art. 11. O Município poderá instituir cadastro municipal de protetores independentes e organizações de proteção animal.

Art. 12. O Município poderá apoiar financeiramente entidades de proteção animal sem fins lucrativos, conforme regulamento.

Art. 13. O Poder Público poderá desenvolver ações de recolhimento, acolhimento e tratamento de animais em situação de risco.

Art. 14. Nos casos de maus-tratos comprovados, o animal poderá ser apreendido e encaminhado para atendimento, abrigo ou adoção.

Art. 15. Havendo indícios de crime ambiental, os fatos serão encaminhados às autoridades competentes.

Art. 16. O Município poderá aplicar sanções administrativas, sem prejuízo das penalidades civis e penais:

§ 1º As sanções incluem:

I – advertência;

II – multa;

III – apreensão do animal;

IV – proibição de guarda;

V – suspensão de alvará;

VI – interdição do estabelecimento.

§ 2º. A multa administrativa será fixada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por animal vítima, observados a gravidade da conduta, a extensão do dano, a reincidência e a condição econômica do infrator.”.

§ 3º São circunstâncias agravantes:

I – morte do animal;

II – mutilação ou sequela;

III – abandono;

IV – responsabilidade do tutor;

V – uso de meio cruel;

VI – vantagem econômica;

VII – reincidência;

VIII – presença de criança ou adolescente;

IX – divulgação do ato;

X – vítima em condição de vulnerabilidade.

§ 4º Em casos graves, a multa poderá ser aumentada em até vinte vezes.

Art. 17. Os recursos das multas serão destinados prioritariamente a programas de proteção animal.

Art. 18. As ações poderão ser desenvolvidas de forma integrada entre as secretarias municipais.

Art. 19. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito Municipal

Autoria desta lei: Vereador Eryck Dieb

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:55ED3250

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, JOÃO DE ALCÂNTARA COSTA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, ocupante do cargo de PREFEITO(A), pertencente a(o) Gabinete da Prefeita, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PARA UNIVERSALIZAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CEARÁ.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Palácio da Abolição na data 20/04/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 17 de abril de 2026

JOÃO DE ALCÂNTARA COSTA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Vanessa Andrade do Nascimento

Código Identificador:C9F960BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, JOÃO DE ALCÂNTARA COSTA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, ocupante do cargo de PREFEITO(A), pertencente a(o) Gabinete da Prefeita, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DO PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA EMPREENDEDORA (PSPE).

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Sebrae na data 23/04/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 22 de abril de 2026

JOÃO DE ALCÂNTARA COSTA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Vanessa Andrade do Nascimento

Código Identificador:0072F8B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026**

PORTARIA Nº 007/2026

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JOÃO DE ALCANTARA COSTA, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, pertencente a(o) Gabinete da Prefeita, 0 () diária, PARTICIPAR DO EVENTO TRANSFORMAR JUNTOS CE 2026 E PREMIAÇÃO DO PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA EMPREENDEDORA.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 0,00 ().

II - Local Fortaleza/CE, Sebrae na data 24/04/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 22 de abril de 2026

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeito(a)

Publicado por:

Vanessa Andrade do Nascimento

Código Identificador:E1AE213B**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 2026.04.23.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) (www.licitapotengi.com.br), certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.04.23.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na manutenção, conservação e melhorias do sistema viário urbano e rural, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **13 de maio de 2026**, a partir das **08:30 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, pelo telefone 99274-4706, no horário de 07:00 às 17:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com

Potengi/Ceará, 23 de abril de 2026.

KAIO CESAR RODRIGUES FEITOSA –

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:E73020B3**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 202604221, da Concorrência Eletrônica Nº 2025.08.21.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa

EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.112.133/0001-46. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de 2 (duas) praças públicas, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 803.421,27 (Oitocentos e Três Mil Quatrocentos e Vinte e um reais e Vinte e Sete centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Kaio Cesar Rodrigues Feitosa e Nelson Rodrigues da Fonseca.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de abril de 2026.

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:C2FCF70A**SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.13.1**

A Ilma. Sra. Maria Erineide Alves de Moura, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.04.13.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.779.930/0001-32, para o Fornecimento de uniformes e pijamas hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE. Valor global de R\$ 32.622,00 (Trinta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 23 de abril de 2026.

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:B9B71E97**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º CP-001/2026-SEINFRA. **OBJETO:** DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE QUIOSQUES LOCALIZADOS EM PRAÇAS PÚBLICAS (FRANCISCO HOLANDA CAVALCANTES E RAIMUNDO BATISTA MELO), PARA COMÉRCIO DE TERCEIROS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MAIOR OFERTA POR ITEM/QUIOSQUE. **FORMA DE DISPUTA:** FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **08.05.2026 ÀS 09:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> “Acesso Identificado no link – acesso público e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>”.

MANOEL PESSOA COUTINHO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Wyctor Campos Pinheiro

Código Identificador:AF408BC0**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Licitação. **Modalidade:** Pregão Eletrônico N.º PE-001/2026-SASTH. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO DIVERSOS PARA FORMAÇÃO DE KIT BEBÊ E DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** Menor Preço Por Lote. **Forma de Disputa:** Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMP comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **07.05.2026 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. maiores informações através do e-mail: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público. das 08:00 às 11:30 horas.

MANOEL PESSOA COUTINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wychthor Campos Pinheiro
Código Identificador:801D50A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Contratos de nº. 20250219; 20250220; 20250221; 20250222; 20250223. Processo Inexigibilidade de Licitação Nº. I - 002/2025 - DIVERSAS, Contratante: prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria do Gabinete da Prefeita, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **Contratada:** PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.328.959/0001-00, com o valor global de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**. Fundamentação Legal – Artigo 137, Inciso VIII em Consonância com o Art. 138, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídicos especializados e contínuos, compreendendo a consultoria jurídica permanente, a elaboração de pareceres jurídicos especializados, a atuação em processos judiciais e administrativos, bem como a defesa dos interesses do município junto aos tribunais de contas, assessoria nos processos legislativos, com a elaboração de projetos de lei e decretos de iniciativa do poder executivo. data da assinatura do termo rescisório – 27/03/2026. **Foro:** comarca do município de Potiretama – Ce. **Signatários:** Secretário de Administração e Finanças o Sr. José Claudio Holanda Nogueira, Secretária do Gabinete da Prefeita a Sra. Tereza Cristina Campelo Balbino, secretária de educação o Sr. Cleison Luís Rabelo, secretária de saúde o Sr. Israell Vieira Campelo, secretária de assistência social trabalho e habitação a Sra. Maria Aline Holanda Bezerra (Contratantes) / Marcio Cavalcante Araujo – Pedro Teixeira Cavalcante Neto Advocacia (Contratada).

FRANCISCO LUCIANO RAULINO DA SILVA –
Agente de Contratação em 27/03/2026.

Publicado por:
Wychthor Campos Pinheiro
Código Identificador:609063B5

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 019/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 019/2026, de 23 de Abril de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DE INHAMUNS, PARA FINS DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROCESSOS, REALIZAÇÃO DE VISTÓRIAS E ATUAÇÃO FISCALIZATÓRIA NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a delegar, mediante instrumento jurídico adequado (contrato de programa, convênio de cooperação técnica e/ou contrato de rateio), ao **Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Sertão de Inhamuns** as seguintes competências administrativas municipais relacionadas ao licenciamento ambiental municipal:

Análise técnica de processos de licenciamento ambiental e emissão de pareceres técnicos preparatórios;
Realização de vistorias técnicas e de campo para instrução de processos de licenciamento e verificação do cumprimento de condicionantes ambientais;
Atuação na fiscalização ambiental municipal, inclusive elaboração de termos de ajustamento e acompanhamento de medidas mitigadoras.

Art. 2º A delegação somente ocorrerá se observados, cumulativamente:

Constituição regular do Consórcio nos termos da Lei nº 11.107/2005;
Celebração de instrumento jurídico que detalhe objeto, responsabilidades, requisitos técnicos (qualificação do quadro), fluxo de tramitação dos processos, mecanismos de supervisão municipal, critérios de custeio e rateio entre municípios consorciados;
Disponibilidade de estrutura técnica compatível (engenharia/biologia/técnicos) e de registro eletrônico dos atos praticados;

Garantia das prerrogativas do devido processo administrativo, contraditório e ampla defesa aos interessados;
Adequação a legislação do Estado do Ceará.

Art. 3º Os atos praticados pelo Consórcio no exercício das competências delegadas deverão:
Obedecer à legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável;
Ser vinculados ao sistema de protocolo municipal, com remessa de cópia eletrônica ao órgão municipal competente;
Ter publicidade via sítio eletrônico do Consórcio ou do Município;
Respeitar limites expressos por lei quanto ao exercício do poder de polícia, caso o Consórcio exerça atuação em nome do Município, tal possibilidade deverá constar expressamente do instrumento jurídico e da regulamentação municipal.

Art. 4º Compete ao Município:
Exercer supervisão institucional e técnica sobre as atividades delegadas;
Receber relatórios semestrais e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
Manter a titularidade dos atos finais quando exigido por lei ou conforme previsão contratual.

Art. 5º A delegação não exime o Município de suas responsabilidades legais, a repartição de responsabilidades administrativas, civis e financeiras entre o Município e o Consórcio será disciplinada no instrumento jurídico.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por decreto, definindo requisitos mínimos técnicos, fluxos, modelos de convênios/contratos e critérios de supervisão.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, em 23 de abril de 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU

Prefeita Municipal de Quiterianópolis/CE

Publicado por:

Layane Gomes Oliveira

Código Identificador:DAA58549

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2026**

PORTARIA Nº 31/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO EDITAL Nº 001/2026 – PNAB (CICLO II)

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.740/2023, que regulamenta a PNAB;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, impessoalidade e critérios técnicos na seleção dos agentes culturais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que prevê a constituição de Comissão de Seleção para análise e julgamento das candidaturas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção e Julgamento do Edital nº 001/2026 – Premiação Cultural (PNAB – Ciclo II), com a finalidade de analisar, avaliar e classificar as candidaturas apresentadas.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão:

I – Pedro Alves Neto, CPF nº XXX.589.953-XX

- Graduado em Pedagogia e Letras
- Especialista em Gestão Escolar e Literatura
- Professor efetivo com ampla experiência em educação e cultura
- Atuação em teatro e projetos culturais

II – Maria Elsa Vieira Gomes

- Experiência na área social e atuação comunitária
- Ex-vereadora do Município (2021–2024)
- Atual Secretária Municipal de Turismo

III – Suzana Bezerra de Lacerda, CPF nº xxx.884.503-xx
OAB/CE nº 48.271

- Advogada com atuação em Direito Público e áreas correlatas

IV – Herculano Batista Pacheco

- Professor da rede pública com formação em Pedagogia, História e Geografia
- Experiência em gestão educacional e assessoria pública

Art. 3º A Comissão será responsável por:

I – Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;

II – Avaliar as candidaturas conforme os critérios estabelecidos no edital;

III – Atribuir pontuação fundamentada;

IV – Elaborar ata circunstanciada contendo as decisões e justificativas;

V – Julgar recursos administrativos, quando interpostos;

Art. 4º Os membros da Comissão deverão observar:

I – Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II – A vedação de atuação em caso de conflito de interesses;

III – O dever de fundamentação das decisões, nos termos do art. 20 da LINDB;

Art. 5º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não gerando vínculo empregatício nem remuneração adicional, salvo previsão legal específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Quiterianópolis/CE, _23 de Abril de 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU

Prefeita Municipal

Publicado por:

Layane Gomes Oliveira

Código Identificador:FE15EF77

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC

ASSUNTO: Aprovação e autorização de publicação de Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Premiação Cultural (PNAB – Ciclo II)

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, visando à execução dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), conforme Plano de Ação aprovado junto ao Ministério da Cultura.

Consta nos autos a minuta do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, cujo objeto consiste na seleção e premiação de agentes culturais do Município de Quiterianópolis/CE, pois, serão selecionados, no âmbito deste Edital, 32 (trinta e dois) agentes culturais, distribuídos entre as seguintes linguagens culturais: 05 Repentistas; 15 Músicos e 12 Quadrilhas juninas, com fundamento na legislação federal vigente, especialmente:

- Lei nº 14.399/2022 (PNAB);
- Decreto nº 11.740/2023;
- Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura);
- Decreto nº 11.453/2023;
- Lei nº 14.133/2021 (aplicação subsidiária);
- Legislação municipal pertinente (Sistema Municipal de Cultura, Conselho e Fundo Municipal).

Verifica-se que o edital encontra-se devidamente instruído, com previsão orçamentária específica, conforme dotação constante da Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinados à premiação cultural.

Ademais, observa-se que o instrumento convocatório atende aos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às diretrizes de transparência e controle dos recursos públicos.

Destaca-se, ainda, que o edital estabelece critérios objetivos de seleção, previsão de cotas, mecanismos de recurso, transparência dos atos e formalização mediante Termo de Premiação Cultural, em conformidade com o Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais que me são conferidas,

RESOLVO:

I – APROVAR a minuta do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Premiação Cultural (PNAB – Ciclo II);

II – AUTORIZAR sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, bem como sua ampla divulgação nos canais institucionais do Município;

III – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Cultura que adote todas as providências necessárias à execução, acompanhamento e fiscalização do edital, observando a legislação aplicável e os órgãos de controle;

IV – CIENTIFICAR a Controladoria Interna do Município para fins de acompanhamento preventivo e controle da execução dos recursos;
V – ENCAMINHAR os autos à SEMUC para prosseguimento regular do feito.

Publique-se. Cumpra-se.

Quiterianópolis/CE, 23 de Abril de 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:0774E1D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.03.028/2026

ATO Nº 31.03.028/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, simbologia **DAS-11**, vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Março de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2728AC6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06.04.003/2026

PORTARIA Nº 06.04.003/2026

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **JESUS FARIAS MOURA JUNIOR**, portador (a) do CPF 243.705.503-78, servidor(a) público municipal, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA**, admitido (a) em 03/09/2010, matrícula 00918331 no cargo de **AGENTE DE TRANSITO**, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir data de 06/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 06 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:195F974A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06.04.004/2026

PORTARIA Nº 06.04.004/2026

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ERICA LYZANDRA VIEIRA MENEZES**, portador (a) do CPF 036.098.143-73, servidor(a) público municipal, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, admitido (a) em 16/07/2012, matrícula 00901350 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir data de 06/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 06 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A0BFC577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.04.001/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 13.04.001/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá, a lei nº 3.196 de 10 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2008 e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00900033**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) professor(a) de educação básica **VERA LUCIA SILVA VIEIRA**, portadora do CPF nº **318.047.213-87**, a matrícula nº **00813680** de 01 de fevereiro de 2000, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:26445735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.04.002/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 13.04.002/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá, a lei nº 3.196 de 10 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2008 e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00899949**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) professor(a) de educação básica **GERUSIA MARIA RODRIGUES DE LIMA**, portadora do CPF nº **285.632.043-00**, a matrícula nº **00559393** de 02 de fevereiro de 1998, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F84E553D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22.04.001/2026

PORTARIA Nº 22.04.001/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE QUIXADÁ/CE PARA MANDATO DE BIÊNIO 2025-2027.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e suplentes do colegiado do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação dos Novos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social como membros titulares e suplentes do CMAS de Quixadá, representando a Categoria Governamental:

Órgão Governamentais:

REPRESENTANTE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Weyber Queiroz Lima;

Suplente: Leyla Holanda de Araújo;

REPRESENTANTE SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Fabiola Siqueira Costa Nascimento;

Suplente: Malta Gardênia Martins;

REPRESENTANTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Edvânia Januário Silva;

Suplente: Aline Araújo da Silva;

REPRESENTANTE FUNDAÇÃO CULTURAL RAQUEL DE QUEIROZ:

Titular: Francisca Íris Alves de Freitas;

Suplente: Maria Lucimeire da Costa;

REPRESENTANTE FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR

Titular: Nazimar Nogueira do Nascimento;

Suplente: José Cordulino Dutra Neto;

REPRESENTANTE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR;

Titular: Francisco da Silva Mourão;

Suplente: Carlos Daniel Rabelo Inácio;

Órgão Não Governamentais:

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO NOVOS HORIZONTES;

Titular: Lidiana Maria Calixto da Silva;

Suplente: Julyana Viana Nobre;

REPRESENTANTE REMANSO DA PAZ;

Titular: Fabrícia Amanda Oliveira da Silva;

Suplente: Marilene Maria Conceição Neto;

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA;

Titular: Cleidiane Dias Lima;

Suplente: Anna Keila Eufrazio de Paula;

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE CRIANÇAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ - APAPEQ;

Titular: Maria Joana D'arc Lopes Barros;

Suplente: Vera Lúcia Bezerra Carneiro Furtado;

REPRESENTANTE PROFISSIONAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Titular: Lídia Maria Costa Pinheiro;

Suplente: Letícia Stela de Queiroz;

REPRESENTANTE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Titular: Francisca da Sousa;

Suplente: Evilânia Oliveira Paz

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 22 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EFEC57CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.04.002/2026

PORTARIA Nº 23.04.002/2026

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANA PATRICIA BARBOSA DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF 041.538.173-84, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/08/2012, sob matrícula nº 00901550, no cargo de AUX. DE SERVICOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 23 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:6395BCA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.04.003/2026**

PORTARIA Nº 23.04.003/2026

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA ROSANGELA ALVES DE SOUSA, portador (a) do CPF 963.054.103-30, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, admitido(a) em 16/07/2012, sob matrícula nº 00901349, no cargo de TECNICO(A) ENFERMAGEM, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 23 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:FC907870

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.04.004/2026**

PORTARIA Nº 23.04.004/2026

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA ALCINA BARBOSA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF 296.938.703-44, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 01/08/2019, sob matrícula nº 00916625, no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS II, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 23 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:1D4D4042

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.04.005/2026**

PORTARIA Nº 23.04.005/2026

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARLIZETE ALVES SOARES, portador (a) do CPF 824.052.473-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/02/2019, sob matrícula nº 00915418, no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 23 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:1AADCEC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.04.006/2026**

PORTARIA Nº 23.04.006/2026

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A
(O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) GESSYKA OLIVEIRA DE SOUSA SANTIAGO, portador (a) do CPF 056.875.973-79, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 05/02/2019, sob matrícula nº 00915282, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 23 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:22422487

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.04.007/2026**

PORTARIA Nº 23.04.007/2026

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A
(O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) IZABELLE SAMPAIO ROCHA, portador (a) do CPF 323.296.283-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, admitido(a) em 14/02/2019, sob matrícula nº 00915506, no cargo de ENFERMEIRO(A), REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 23 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:9BE35614

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.04.008/2026**

PORTARIA Nº 23.04.008/2026

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A
(O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA YARA DE OLIVEIRA MARINHO, portador (a) do CPF 022.245.493-85, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA,TRANSITO E CIDADANIA, admitido(a) em 01/09/2011, sob matrícula nº 00899163, no cargo de AUX. DE SERVICOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 23 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:3B20E637

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.04.009/2026**

PORTARIA Nº 23.04.009/2026

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A
(O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARINA TEOTONIO BARBOZA, portador (a) do CPF 054.597.804-11, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 30/07/2010, sob matrícula nº 00896368, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em

50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 23 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:0706FC5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.04.010/2026**

PORTARIA Nº 23.04.010/2026

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JACKELINE NOBRE DE ARAUJO LIMA, portador (a) do CPF 005.520.133-40, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 05/02/2019, matrícula nº 00915239, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 23 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:524FA6D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.04.011/2026**

PORTARIA Nº 23.04.011/2026

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JEANNE CARNAUBA LIMA, portador (a) do CPF 026.132.644-97, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 05/02/2019, matrícula nº 00915263, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 23 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:49D974AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.04.012/2026**

PORTARIA Nº 23.04.012/2026

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA ELUANA DA CRUZ FERNANDES, portador (a) do CPF 929.490.533-00, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 12/08/2022, matrícula nº 00922163, no cargo de AUX. DE SERVICOS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 23 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:74A5FF6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.04.013/2026**

PORTARIA Nº 23.04.013/2026

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MONICA VALERIA FLORENCIO ABREU, portador (a) do CPF 477.600.363-53, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 30/07/2010, matrícula nº 00896378, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 23 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:0AAA0C6C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 23.04.014/2026

PORTARIA Nº 23.04.014/2026

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) WIVNA DA SILVA BRITO, portador (a) do CPF 040.802.743-60, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 01/09/2011, matrícula nº 00899179, no cargo de AUX. DE SERVICOS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 23 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:675AA7F3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 23.04.015/2026

PORTARIA Nº 23.04.015/2026

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM

PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANEALBA VENTURA LIMA, portador (a) do CPF 706.955.203-34, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido (a) em 02/02/1998, sob matrícula nº 00808164, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, MÃE – MARIA DAS DORES VENTURA DE LIMA, sem prejuízo na sua remuneração do cargo efetivo, conforme disposto em Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2, pelos períodos de 22/01/2026 A 20/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 23 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:9572703A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 23.04.016/2026

PORTARIA Nº 23.04.016/2026

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA ROSINETE DE LIMA MACIEL, portador (a) do CPF 887.676.393-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido (a) em 01/09/2005, sob matrícula nº 00562971, no cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, MÃE – RAIMUNDA ALVES DE LIMA, sem prejuízo na sua remuneração do cargo efetivo, conforme disposto em Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2, pelos períodos de 28/01/2026 A 26/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 23 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5CF9553B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.04.017/2026

PORTARIA Nº 23.04.017/2026

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ROBERTA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF 970.563.593-53, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido (a) em 11/06/2019, sob matrícula nº 00916334, no cargo de TECNICO (A) EM HIGIENE BUCAL, LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, FILHO – HEITOR OLIVEIRA FILHO, sem prejuízo na sua remuneração do cargo efetivo, conforme disposto em Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2, pelos períodos de 13/02/2026 A 27/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 23 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C7B40BB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0107/2026

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Para custear suas despesas na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, nos dias 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para capacitação técnica e união política e fortalecer a ponta onde a vida acontece: o município.um movimento de gestores e legislativos e um local de empoderamento do Poder Municipal. público-alvo abrange Vereadores (as), presidentes de câmaras, administradores públicos, assessores parlamentares, contadores, procuradores, técnicos, servidores do Legislativo Municipal., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de Abril de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:12B02FBE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0108/2026

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Para custear suas despesas na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, nos dias 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para capacitação técnica e união política e fortalecer a ponta onde a vida acontece: o município.um movimento de gestores e legislativos e um local de empoderamento do Poder Municipal. público-alvo abrange Vereadores (as), presidentes de câmaras, administradores públicos, assessores parlamentares, contadores, procuradores, técnicos, servidores do Legislativo Municipal., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de Abril de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:F89D6C4B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0109/2026

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Para custear suas despesas na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, nos dias 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para capacitação técnica e união política e fortalecer a ponta onde a vida acontece: o município.um movimento de gestores e legislativos e um local de empoderamento do Poder Municipal. público-alvo abrange Vereadores (as), presidentes de câmaras, administradores públicos, assessores parlamentares, contadores, procuradores, técnicos, servidores do Legislativo Municipal., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de Abril de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:77983521

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0110/2026

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Para custear suas despesas na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, nos dias 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para capacitação técnica e união política e fortalecer a ponta onde a vida acontece: o município.um movimento de gestores e legislativos e um local de empoderamento do Poder Municipal. público-alvo abrange Vereadores (as), presidentes de câmaras, administradores públicos, assessores parlamentares, contadores, procuradores, técnicos, servidores do Legislativo Municipal., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de Abril de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:D29E7256

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0111/2026

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO ELIÊNIO DA COSTA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Para custear suas despesas na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, nos dias 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para capacitação técnica e união política e fortalecer a ponta onde a vida acontece: o município.um movimento de gestores e legislativos e um local de empoderamento do Poder Municipal. público-alvo abrange Vereadores (as), presidentes de câmaras, administradores públicos, assessores parlamentares, contadores, procuradores, técnicos, servidores do Legislativo Municipal., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de Abril de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:3D3DE475

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0112/2026

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Para custear suas despesas na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, nos dias 27 a 30 de abril de 2026, no Centro

de Convenções Ulysses Guimarães, para capacitação técnica e união política e fortalecer a ponta onde a vida acontece: o município.um movimento de gestores e legislativos e um local de empoderamento do Poder Municipal. público-alvo abrange Vereadores (as), presidentes de câmaras, administradores públicos, assessores parlamentares, contadores, procuradores, técnicos, servidores do Legislativo Municipal., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de Abril de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:67A6390D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0113/2026

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Para custear suas despesas na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, nos dias 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para capacitação técnica e união política e fortalecer a ponta onde a vida acontece: o município.um movimento de gestores e legislativos e um local de empoderamento do Poder Municipal. público-alvo abrange Vereadores (as), presidentes de câmaras, administradores públicos, assessores parlamentares, contadores, procuradores, técnicos, servidores do Legislativo Municipal., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de Abril de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:A0E3C787

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0114/2026

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Para custear suas despesas na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, nos dias 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para capacitação técnica e união política e fortalecer a ponta onde a vida acontece: o município.um movimento de gestores e legislativos e um local de empoderamento do Poder Municipal. público-alvo abrange Vereadores (as), presidentes de câmaras, administradores públicos, assessores parlamentares, contadores, procuradores, técnicos, servidores do Legislativo Municipal., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de Abril de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:02A4535C

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0115/2026**

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Para custear suas despesas na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, nos dias 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para capacitação técnica e união política e fortalecer a ponta onde a vida acontece: o município.um movimento de gestores e legislativos e um local de empoderamento do Poder Municipal. público-alvo abrange Vereadores (as), presidentes de câmaras, administradores públicos, assessores parlamentares, contadores, procuradores, técnicos, servidores do Legislativo Municipal., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de Abril de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:84C8E38F

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0116/2026**

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 1.200,00,(mil, duzentos reais), a(o) Senhor(a) JOSE CLAUDECI DE SOUSA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Câmara, Para custear suas despesas na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, nos dias 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para capacitação técnica e união política e fortalecer a ponta onde a vida acontece: o município.um movimento de gestores e legislativos e um local de empoderamento do Poder Municipal. público-alvo abrange Vereadores (as), presidentes de câmaras, administradores públicos, assessores parlamentares, contadores, procuradores, técnicos, servidores do Legislativo Municipal., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de Abril de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:9115A157

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0117/2026**

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 1.200,00,(mil, duzentos reais), a(o) Senhor(a) MARIA SILVANETE DE SOUSA, ocupante do cargo de Diretor de Tesouraria da Câmara, Para custear suas despesas na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, nos dias 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para capacitação técnica e união política e fortalecer a ponta onde a vida acontece: o município.um movimento de gestores e legislativos e um local de empoderamento do Poder Municipal. público-alvo abrange Vereadores (as), presidentes de câmaras, administradores públicos, assessores parlamentares, contadores, procuradores, técnicos, servidores do Legislativo Municipal., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de Abril de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:A0782701

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2026 - SECULT. CONTRATO Nº 202604170001. ORIGEM: Pregão Nº PE 0007/2026 SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47; CONTRATADA: BANDEIRA ATACAREJO LTDA - CNPJ Nº 12.306.779/0001-57. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de produção, organização e execução de eventos esportivos juntos a Secretaria do Cultura, Esporte e Juventude do município de Quixeré. VALOR TOTAL: R\$ 234.889,00 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.27.812.0017.2.091 - Promoção de Campeonatos em Diversas Modalidades Esportiva, R\$ 234.889,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Festividades e homenagens, Festividades e homenagens. VIGÊNCIA: de 9 meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: (PELA CONTRATANTE); LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:6C6D7865

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 0006/2024 – SDU** cujo o objeto e a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CEARÁ**, declarando o processo Homologado e Adjudicado em favor da empresa **CSA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº

39.629.277/0001-13, sediada na Avenida Oliveira Paiva, nº 1206, sala M22, Bairro: Cidade dos Funcionários, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.822-130, vencedora deste processo licitatório com o valor global de **R\$ 739.199,00 (setecentos e trinta e nove mil e cento e noventa e nove reais)**.

Quixeré – CE, 23 de ABRIL de 2026.

FRANCISCO JARBAS ALVES

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:FAE3BB8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.01.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, **RESOLVE** conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos noturnos trabalhados e não pagos no mês de março de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Técnico em Enfermagem	01	21,93
123483-8	Samela Paz Cardozo	Técnico em Enfermagem	01	16,46

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:B00B882F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.07.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, **RESOLVE** conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes a 60 horas extras trabalhadas no mês de fevereiro de 2026 e não pagas no mês de março de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	60	15,06
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	41	15,51
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	19	18,62

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:415005C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.08.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA GLAUCIA

SOMBRA SARAIVA, Cargo Enfermeiro da Família, Classe “C” Referência “08”, Matrícula 070502-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:E9189364

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001.10.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei nº 940/2023 de 22 de maio de 2023, publicada em 23 de maio de 2023, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de abril de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	12
125177-5	Allysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	12
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	12
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	12
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	12
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	12
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	12
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	12
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	12

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:8A1AE6B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.13.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Designar a Sra. MIQUELANE ELIDA MELO VIDAL, para o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES, simbologia DAS-7 para substituir ANA CLEIDE MAIA LIMA, cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES, simbologia DAS-7 pelo período de 13 de abril de 2026 a 12 de maio de 2026, por se encontrar em gozo de férias, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:47555AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.16.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, **RESOLVE** fazer o desconto de 02 faltas ocorrida nos dias 11 e 24 de março de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências)+descanso remunerado
128733-8	ERIKA RACHELLE DE DEUS FREITAS	Auxiliar Serviços Gerais	04 faltas

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5CBB66D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.01.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, **RESOLVE** fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes aos noturnos recebidos e não trabalhados no mês de março de 2026.

	Nome	Cargo	Valor
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	01 20,84
041314-3	Jose Maria de Matos	Técnico em Enfermagem	01 21,46

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:96263E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.08.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIBEIRO, Cargo Motorista, Matrícula 060221-3, Classe “B” Referência “08”, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de abril 2026 a 10 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:33BDF281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.09.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, **RESOLVE** conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos noturnos trabalhados e não pagos no mês de março de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
124307-1	Raimunda Edivanda Lima Pereira	Professor Educação Básica I	42h	1496,43

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:297ECCA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.10.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	06
125177-5	Allysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	06
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	06
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	06
041315-1	Jose Helio Menezes de Araujo	Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	08
123633-4	Mariza Patricia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	13
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
123488-9	Dilhermane Ewerton Freitas Souza	Auxiliar Administrativo	06
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	06
124562-7	Fabio Sousa Lima	Vigilante	06
127505-4	Francisco Darliano Silva da Fonseca	Vigilante	06
060280-9	Nilton Cesar Santiago Lima	Vigilante	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3F0BE5EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.13.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28

de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada ao servidor relacionado abaixo com sua matrícula, cargo, e dias trabalhados no mês de março de 2026 e horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício nos Postos de Saúde, Sede da Secretaria de Saúde e Casa de Apoio do Município.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	16
070591-8	Luis Gonsaga Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	11
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	15
080682-0	Francisco Morgério de Sousa	Vigilante	16
041510-3	José Maurílio Santiago Oliveira	Vigilante	15

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de março de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:ADA0A6E6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003.01.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	13
124622-4	Glestone de Araujo Lima	Enfermeiro	09
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	13
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	06
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	07
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	07
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Técnico em Enfermagem	06
041314-3	José Maria de Matos	Técnico em Enfermagem	06
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Técnico em Enfermagem	07
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	06
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Técnico em Enfermagem	09
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	07
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:F2A4E42E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003.06.04.2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada, referente ao mês de março de 2026 aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 00:30 horas lotados na Secretaria de EDUCAÇÃO, no setor de Transporte.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
127689-1	José Aécio Lima Melo	Motorista	20
041441-7	Divanildo de Deus Santiago	Motorista	20

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:429F1888

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003.08.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA CLÉCIA DO NASCIMENTO, Cargo Cozinheiro, Classe “B” Referência “01”, Matrícula 123635-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 08 de abril de 2026 a 21 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:85AC3174

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003.09.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE alterar Hora Suplementar a servidora relacionada abaixo.

124307-1	RAIMUNDA EDIVANDA LIMA PEREIRA	Prof. Educ. Básica I	54h
121392-0	MARIA CREUNISSE DE OLIVEIRA LIMA	Prof. Educ. Básica II	27h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:3904C98C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003.10.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de 02 faltas ocorrida nos dias 17 e 18 de março de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências)+descanso remunerado
125378-6	Grace Kelly Oliveira Rodrigues	Diretor Departamento do Trabalho e Segurança	03 faltas

Alimentar

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05709801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.09.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA ROCHA, Gerente da Atenção Básica, Matrícula 127658-1, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 09 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:272CA8E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.16.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, **RESOLVE** fazer o desconto de 03 faltas ocorridas nos dias 16,17 e 18 de março de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências)+descanso remunerado
122013-6	André Alan Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	04 faltas

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D04F9D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.10.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar o Sr. FRANCISCO CAIO DA SILVA CORREIA, do cargo de CHEFE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE QUADRAS ESPORTIVAS, simbologia DAS-16 cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 10.04.2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F97D067B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.13.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigos 23 a 26, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de Curso de Mestrado em Educação Física em Rede Nacional, , junto à Universidade Federal do Ceará, no Instituto de Educação Física e Esportes, diploma expedido em 12 de fevereiro de 2026, registrado na própria Universidade, sob o nº 694, Livro 34, folha 174, de 12/02/2026, processo de registro nº 002829/2026-15, da área do cargo, com promoção concedida ao(à) servidor(a) **LUIZ EMANOEL CAMPELO DE SOUSA**, Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Simbologia MAG-II, matrícula 124.623-2, Classe “B”, referência “01”, enquadrando-o na Classe “C”, referência “01”, em razão desta promoção, conforme requerimento e comprovação da pós-graduação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada, lotado na Secretaria da Educação, na unidade de exercício EEB Antônio Moreira de Freitas. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 24 de março de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A9F4C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.13.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por motivo de falecimento do Pai a Servidora efetiva Maria Eliane Silva, cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060236-1, a contar de 07 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:66E93915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.07.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) WLLYSES JOSÉ MARQUES MACIEL, Cargo Psicólogo, Matrícula 124987-8,

lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de abril de 2026 a 09 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7E4E51F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.09.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de 01 falta ocorrida no dia 12 de março de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências)+descanso remunerado
041434-4	Susana Maria de Lima	Técnico em Enfermagem	02 faltas

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A7637EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.06.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 930/2023, de 24 de março de 2023, regulamentada pelo decreto 1.474/2024 de 05 de abril de 2024, RESOLVE conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) no Gabinete do Prefeito e exercendo suas funções no Conselho Tutelar, em serviço prestado como Membro do Conselho Tutelar no mês de abril de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
126789-2	Francisco Dautielio Rodrigues	Membro do Conselho Tutelar	06
126794-9	Flavenilson da Costa Freitas	Membro do Conselho Tutelar	06
126793-0	Katia de Sousa Barros	Membro do Conselho Tutelar	06
128566-1	Luzia Melo Costa	Membro do Conselho Tutelar	06
126792-2	Rosemara Fatima de Jesus	Membro do Conselho Tutelar	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 06 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:810A4523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.07.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA GERLANIA DE SOUZA DE LIMA, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 128648-0 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 07 de abril de 2026 a 08 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:78052CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.10.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68 e Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022, publicada em 09/03/2022, art. 8º, e parágrafo 8º,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Adicional por Tempo de Serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo, Percentual, Efetivo Exercício.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Adm/Ef. Exercício
124563-5	ALEXANDRE SOUSA DE MENEZES	345-VIGILANTE	5%	01/04/2021
124562-7	FABIO SOUSA LIMA	345-VIGILANTE	5%	01/04/2021
123486-2	FABIO HENRYQUE BORGES MORAIS	329- MOTORISTA	5%	01.07/2019
124565-1	PAULO AUGUSTO MONTEIRO MAIA	342-AUXILIAR SERVICOS GERAIS	5%	01/04/2021
124560-0	MICAELE MELO VIDAL	332-AUXILIAR SAUDE BUCAL	EM 5%	05/04/2021
060349-0	WILLIAM PAIVA MARQUES	311- MÉDICO DA FAMÍLIA	15%	02/10/2006
060203-5	JOSÉ BENILSON NOGUEIRA MELO	345-VIGILANTE	15%	01/08/2006
100093-4	FRANCISCO OSVALDO HONORATO	133-TÉCNICO AGROPECUARIA	EM 15%	01/03/2010

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24A676F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.09.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) FRANCISCA ROSANA FERREIRA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123605-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de abril de 2026 a 11 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:510795C9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010.09.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLAUDIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, Cargo Auxiliar em laboratório, Classe “A” referência “03”, Matrícula 060216-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de abril de 2026 a 10 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:B53B67F5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011.09.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “05”, Matrícula 041312-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de abril de 2026 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:8594E28C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012.09.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em contratado (a) CICERA SANDY DA SILVA LIMA, cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 128760-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:6FFCE88A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013.09.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Josiana Mara Lima de Assis, Cargo Enfermeira da Família, Matrícula 128506-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de abril de 2026 a 10 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:9279C15F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016.01.04.2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. MARIA REGIVÂNIA DA SILVA BRITO, para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, simbologia DAS-13 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativo ao 01.04.2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:3B34587E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016.06.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** prorrogar a designação da Sra. VIVIANE LUISA OLIVEIRA FERREIRA, cargo comissionado de Chefe Divisão de Saúde Bucal DAS-7** para substituir VIVIANE DE ARAUJO OLIVEIRA, comissionado de Chefe Divisão de Saúde Bucal DAS-7** pelo período de 07 de abril de 2026 a 06 de maio 2026, por se encontrar em gozo de Férias, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:309835CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016.10.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROSA IRANI DE SOUSA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A” Referência “04”, Matrícula 070582-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 10 de abril de 2026 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B28695F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017.06.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA ERICA MOREIRA LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “B” Referência “09”, Matrícula 060356-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de abril de 2026 a 10 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F405EAFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017.10.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA FLAVIA DA COSTA FREITAS, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121993-6, Classe “A” Referência “02”, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de abril 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B17A8AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018.06.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva MARIA HOSANA SOUSA SANTIAGO, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041897-8 Classe “C” Referência “01” lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 05 de abril de 2026 a 07 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C58C786D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018.10.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCA REJANE DE LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 123828-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:23E77B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019.06.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) MISSILENE MARIA DE SOUSA SENA, Cargo Chefe da Seção de Recepção, Matrícula 128736-2, lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 05 de abril de 2026 a 09 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1145C423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019.10.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **JOSÉ MAURILIO SANTIAGO OLIVEIRA**, Cargo Vigilante, Classe “A” Referência “07”, Matrícula 041510-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de abril de 2026 a 11 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:5BF6D943

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 020.06.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA**, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “A” Referência “8”, Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de abril de 2026 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:A6821C96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 020.10.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA**, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “A” Referência “8”, Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:449BCEB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 021.01.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para

Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA**, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “A” Referência “8”, Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 01 de abril de 2026 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:936DB7B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.06.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **ELIZABETE FERNANDES DE SOUZA**, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 121393-8 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 06 de abril de 2026 a 07 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:E522C2DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.10.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **FABIO SOUSA LIMA**, Cargo Vigilante, Classe “B” Referência “1”, Matrícula 124562-7, Classe “B” Referência “01”, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de abril de 2026 a 11 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:89DCE001

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.01.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) **ILDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, cargo Cozinheiro, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 123613-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 01 de abril de 2026 a 15 de abril de

2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:C916DA6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022.06.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referencia”05”, Matrícula 041312-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de abril de 2026 a 07 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:788C84E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023.06.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ MARIA DE MATOS, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe A, Referência 5, Matrícula 041314-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:37A2D063

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024.06.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) JOSÉ EUDASIO LIMA ARAUJO, Cargo Pedreiro, Classe “A” Referência “03”, Matrícula 123743-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de abril de 2026 a 08 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:998ACB6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025.06.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIBEIRO, Cargo Motorista, Matrícula 060221-3, Classe “B” Referência “08”, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de abril de 2026 a 07 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:C0D8C06C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026.01.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo IV, Seção VI, Artigo 105, alterado pela Lei Complementar nº 044, de 09 de dezembro de 2021, publicada em 10/12/2021, e republicação da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1997, com todas as suas alterações em 21/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Notificar o retorno antecipado da Licença para Tratar de Interesse Particular concedida, mediante Portaria nº **056.03.02.2025**, de 03/02/2025, publicada em 25/02/2025, de FABIO HENRYQUE BORGES MORAIS, cargo Motorista, matrícula 123486-2 lotado(a) Secretaria de Saúde, com retorno comunicado/informado mediante requerimento padrão.

Art. 2º - A licença citada acima se encerraria em 31/08/2026, agora retornando a partir de 01/04/2026 por desejo expresso do(a) servidor(a), informado em requerimento.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, devendo seu teor ser registrado em seus assentamentos funcionais, inclusive o tempo de gozo restante da Licença para Tratar de Interesse Particular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:CB2322FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.06.04.2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997,

Titulo IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 06.04.2026 a 05.05.2026:

Matrícula Nome Cargo Período da Licença Período aquisitivo
060354-6 Maria do Socorro de Oliveira
Enfermeiro PSF 30 dias 01.11.2011 a 31.10.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5EF4A466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.06.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, prorrogar a Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) efetivo, IKARO ALLYSSON VIANA BRAGA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, sob matrícula de N.º 123974-0 pelo período de 29 de abril de 2026 a 28 de abril de 2028, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros aos 29 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ED364D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.16.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) efetivo ILDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de COZINHEIRO, sob matrícula de N.º 123613-0 pelo período de 16 de abril de 2026 a 15 de novembro de 2027, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 16 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A3C3092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.13.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.05.2026 a 02.06.2026.

127661-1	Ana Clarisse Silva Moreira	Diretor Departamento de Contabilidade	de 02.01.2025 a 01.01.2026
----------	----------------------------	---------------------------------------	----------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8188E0D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.16.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei n.º 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, RESOLVE Conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecido na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
123743-8	José Eudasio Lima Araujo	Pedreiro	10%	190,40
123744-6	Mariz Câmara da Silva	Servente de Pedreiro	10%	162,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0720DB73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.01.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n.º 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, RESOLVE conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de março de 2026 ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	05	08
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	09	08
0123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	10	16

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 01 de março de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5836028C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.06.04/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 02 a 31 de março de 2026, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
100143-4	Antonio Rogerio de Sousa	Vigilante	40h
041509-0	Raimundo Edran Cunha Sousa	Vigilante	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de março de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B756A11F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.10.04/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de março de 2026, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	25	05
123827-2	Jessica Nara Costa Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	16	00
123612-1	Antonia Vanessa Ribeiro Silva	Cozinheiro	16	00
122244-9	Maria Lucia Pereira de Oliveira	Cozinheiro	32	00
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	54	04
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	24	10
125177-5	Allysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	16	05
0414425-5	Francisco José de Sousa	Motorista	54	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	23	02
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	02	06
060225-6	Jose Kleber Lima Viana	Motorista	52	08
041315-1	Jose Helio Menezes de Araujo	Motorista	52	04
124562-7	Fabio Sousa Lima	Vigilante	17	08

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos aos 01 de março de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B687A529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.13.04.2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** suspender Gratificação de Deslocamento dos Professores relacionados

abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
060117-9	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	13km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:67C2459C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.01.04.2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, **RESOLVE**, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.04.2026 a 29.06.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041267-8	Carlos do Nascimento Araujo	Agente Fiscal de Tributos/Chefe de Divisão de Fiscalização	90 dias	04.05.2018 a 03.05.2023

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE0FB03F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.06.04/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 02 a 31 de março de 2026, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
128582-3	Antonia Cristiana Ribeiro Silva Souza	Motorista	40h
070467-9	Carlos Alberto de Sousa Lima	Motorista	40h
125566-5	Cezar Carlos da Silva	Motorista	40h
041441-7	Divanilzo de Deus Santiago	Motorista	40h
128636-6	Francisco Helio da Silva Xavier	Motorista	40h
127475-9	Francisco Ronaldo Costa de Lima	Motorista	40h
128656-0	João Pedro Maciel da Silva	Motorista	40h
127689-1	José Aécio Lima Melo	Motorista	40h
128602-1	José Leido Xavier da Silva Filho	Motorista	40h
070573-0	José Maria Dias Xavier	Motorista	40h
128658-7	José Nilson de Lima	Motorista	40h
128603-0	José Ocielo Araujo Lima	Motorista	40h
128604-8	José Wilson Brito Lima	Motorista	40h
128629-3	Nilda Helena da Silva Ferreira	Motorista	40h
125635-1	Paulo Sergio de Sousa Silva	Motorista	40h
123628-8	Raimundo Pedro Pereira da Silva	Motorista	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de março 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C3C1CC72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.09.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.05.2026 a 02.06.2026.

124273-3	Francisca Luciene Barreto	Assistente em Assuntos Institucionais	01.01.2025 a 31.12.2025
----------	---------------------------	---------------------------------------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:26501F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.01.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.04.2026 a 30.04.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
123594-0	Flavia Ferreira de Araujo	/Auxiliar Serviços Gerais	30 dias	01.08.2019 a 31.07.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:743910A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.06.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.05.2026 a 02.06.2026.

127695-6	Diana Kelly Queiroz Lima	Chefe Divisão Emprego e Renda	Geração	03.02.2025 a 02.02.2026
----------	--------------------------	-------------------------------	---------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9FD645F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.09.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.05.2026 a 02.06.2026.

041284-8	Maria Gracilda de Araujo	Agente Administrativo/Diretor Gestão de Pessoas	02.01.2024 a 01.01.2025
----------	--------------------------	---	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:87387D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.10.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
128517-3	Deyvison Aurélio Sousa	Tratorista	40h
128531-9	Jose Cesanilton Santiago Rodrigues	Tratorista	40h
128520-3	Francimar de Oliveira Pontes	Tratorista	40h
128525-4	Girllânio Silva Sousa	Tratorista	40h
128557-2	João Alexsandro de Sousa	Tratorista	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de março de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:47B1CC8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.01.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e

períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.04.2026 a 30.05.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041916-8	Maria Erismar Ferreira Maia	Auxiliar Serviços Gerais	60 dias	01.06.2019 a 31.05.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:612DCAE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.06.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N° 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.05.2026 a 02.06.2026.

124565-1	Paulo Augusto Monteiro Maia	Auxiliar Serviços Gerais	01.04.2025 a 31.03.2026	a
123461-7	José Mário Ribeiro Matos	Chefe Divisão Desenvolvimento Funcional	02.07.2024 a 01.07.2025	a

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:1E437B9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.10.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, RESOLVE conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
128514-9	Camila de Sousa Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	15h
128703-6	Francisco Edesio de Lima Neto	Auxiliar de Serviços Gerais	40h
128523-8	Francisco Alison Carvalho de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	20h
128704-4	Francisco Rodolfo Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	25h
128710-9	José Maurício Sousa Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	30h
128711-7	Jose Mendes da Silva Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	20h
128715-0	Maria José Aurilândia Gomes de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	25h
128720-6	Vitor Oliveira Maia	Auxiliar de Serviços Gerais	25h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de março de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:EE102821

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.09.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N° 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.05.2026 a 31.05.2026.

124326-8	José Ozaildo Santiago	Administrador do Mercado Sede	01.01.2025 a 31.12.2025
----------	-----------------------	-------------------------------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:433D0802

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.01.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N° 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.05.2026 a 02.06.2026.

124317-9	Washington Luis Bandeira de Oliveira	Coordenador da Controladoria Geral do Município	01.01.2024 a 31.12.2024
----------	--------------------------------------	---	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:B4C01828

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.10.04.2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei de N° 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, RESOLVE alterar Gratificação de Deslocamento dos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
042002-6	Raimunda Edvanda Lima Pereira	Prof. Educ. Básica I	14km
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	18km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2495D926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.01.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.04.2026 a 29.06.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Professor Básica I	Educação 90 dias	01.08.2012 a 31.07.2017

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A1D12A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.01.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.04.2026 a 29.06.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
042053-0	Maria Apolinária de Araujo	Professor Básica I	Educação 90 dias	07.02.2013 a 06.02.2018

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:01B01CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.10.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n.º 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, RESOLVE conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de março de 2026, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
128534-3	Liliane de Freitas Rebouças	Agente Sanitarista	32h
041438-7	Maria Lucileida Sousa Martins	Auxiliar Serviços Gerais	32h
100139-6	Jocelio Sousa Almeida	Auxiliar Serviços Gerais	24h
128549-1	Sheila Adriana Lima Souza	Auxiliar em Saúde Bucal	32h
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Motorista	32h

080608-0	Jose Francisco Brito Fonseca	Motorista	32h
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	32h
080682-0	Francisco Morgério de Sousa	Vigilante	32h
041510-3	José Maurílio Santiago Oliveira	Vigilante	20h
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	20h
128540-8	Maria Joseilte Nery	Auxiliar Serviços Gerais	44h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de março de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E0855962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.01.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.04.2026 a 29.06.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060117-9	José Moacir Ribeiro	Professor Básica I	Educação 90 dias	01.02.2021 a 31.01.2026

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D44C6003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.10.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.05.2026 a 02.06.2026.

127652-2	Rafaela Lopes da Costa	Diretor da Central de Regulação e TFD	02.01.2025 a 01.01.2026
127651-4	Julia Talita Brito Santiago	Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas	02.01.2025 a 01.01.2026
060254-0	João Urânia Nogueira Ferreira	Psicólogo	01.01.2025 a 31.12.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B51F94E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.01.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.04.2026 a 29.06.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041781-5	Maria Veronilda de Lima	Professor Educação Básica I	90 dias	01.02.2019 a 31.01.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:60A001D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.10.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 18.05.2026 a 16.06.2026.

123471-4	Nara Grazieli Martins Lima	Cirurgião Dentista da Família	03.07.2024 a 02.07.2025
----------	----------------------------	-------------------------------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2225285A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.01.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.04.2026 a 29.06.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041886-2	Maria Euridecy da Silva Ribeiro	Auxiliar Serviços Gerais	90 dias	28.11.2017 a 27.11.2022

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0F6C3773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015.01.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.04.2026 a 29.06.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041883-8	Zulene Martins de Lima Cunha	Auxiliar Serviços Gerais	90 dias	01.02.2020 a 31.01.2025

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9276D429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017.01.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.05.2026 a 02.06.2026.

123482-0	Jailson Sousa Guimarães	Técnico em Enfermagem	01.07.2024 a 30.06.2025
123480-3	Karla Almeida Bandeira	Técnico em Enfermagem	01.07.2024 a 30.06.2025
041271-6	Fernanda Leda de Freitas	Técnico em Enfermagem	01.04.2025 a 31.03.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6D91D5F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018.01.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.05.2026 a 30.05.2026.

090556-4	Maria Erineide Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	02.03.2025 a 01.03.2026
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Técnico em Enfermagem	09.08.2024 a 08.08.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B546139C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020.01.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N° 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.04.2026 a 30.04.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	30 dias	01.08.2016 a 31.07.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B67B8B2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023.01.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N° 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.04.2026 a 30.04.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
120099-2	Jose Ivanildo Neri dos Santos	Agente Combate as Endemias	30 dias	02.01.2012 a 01.01.2017

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E13CB279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024.01.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** suspender Gratificação de Desempenho, da servidora relacionada abaixo com cargo, matrícula, nome, e valor estabelecido na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
124323-3	Joana D'arc Martins Tavares	Chefe da Divisão da Casa de Apoio e Assistência a Pacientes Externos	80%	466,64

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7407B5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025.01.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N° 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.05.2026 a 30.05.2026.

125177-5	Allysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	07.03.2024 a 06.03.2025
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	01.08.2024 a 31.07.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB9B420C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026.06.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N° 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com s6as respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 06.04.2026 a 05.05.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060245-0	Elinalda Lima dos Santos Alves	Auxiliar Administrativo	30 dias	01.08.2016 a 31.07.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:82D5535D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027.01.04.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N° 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.04.2026 a 30.04.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
-----------	------	-------	--------------------	--------------------

041405-0	Creverlanda Rodrigues de Lima	Agente Sanitarista	30 dias	04.05.2018 03.05.2023	a
----------	-------------------------------	--------------------	---------	--------------------------	---

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:5739535E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028.01.04.2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.04.2026 a 30.04.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo	
123772-1	Sane Darine Sousa Alves	Cozinheiro	30 dias	07.10.2019 06.10.2024	a

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:03A36D04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001.01.04.2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) FRANCISCA REJANE DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “A” referência “01” com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Posto de Saúde de Água Fria, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Designado Portaria N.º008.01.04.2026)

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:A7F6AED0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002.01.04.2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) Maria Francisca Nery Silva Gonçalves, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe “C” referência “02” com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Maria Angelina da Conceição e EEB José Joaquim da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Designado Portaria N.º008.01.04.2026)

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:C8D11998

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003.01.04.2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) Verônica Nunes Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, Classe “A” referência “05” e cargo de Professor Educação Básica II, Classe “A” referência “03” com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Irene Nonato da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Designado Portaria N.º008.01.04.2026)

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:D224B609

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004.01.04.2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) Gecilda Maria da Silva, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe “C” referência “04” com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Irene Nonato da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Designado Portaria N.º008.01.04.2026)

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:3E89C2BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005.01.04.2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) Naiara Barreto da Silva, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, Classe “A” referência “01” com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Irene Nonato da Silva e EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Designado Portaria N.º008.01.04.2026)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B8041CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001.31.03.2026-SEINF

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, através da Agente de Contratação do Município de Russas/CE comunica aos interessados que estará abrindo o processo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.31.03.2026-SEINF**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (PT 1088938-03) E DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (PT 1089403-62), NA COMUNIDADE DA INGÁ, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. Início do acolhimento das propostas:** 23 de abril de 2026 a partir das 09:00hs; **Data de abertura das propostas:** 08 de maio de 2026, às 09:00hs; **Início da sessão de disputa:** 08 de maio de 2026, às 09:30hs. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <http://bllcompras.com> / <https://www.gov.br/pncp/ptbr> / <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> Informações pelo endereço de e-mail: licitapmrussas@gmail.com.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Russas/CE, 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:CC36E1E5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002.06.04.2026-SEINF

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, através da Agente de Contratação do Município de Russas/CE comunica aos interessados que estará abrindo o processo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.06.04.2026-SEINF**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, PT 1090504-41. Início do acolhimento das propostas:** 23 de abril de 2026 a partir das 09:00hs; **Data de abertura das propostas:** 08 de maio de 2026, às 14:00hs; **Início da sessão de disputa:** 08 de maio de 2026, às 14:30hs. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <http://bllcompras.com> / <https://www.gov.br/pncp/ptbr> / <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> Informações pelo endereço de e-mail: licitapmrussas@gmail.com.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Russas/CE, 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0931922D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260423-006
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.17.10.2025-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250623/0004-82 – CONTRATO Nº 20260423-006 - ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.17.10.2025- SEMED- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA: ECOMILL SERVICOS LTDA - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR DE SOUSA PINHEIRO, NA RUA EDURVAL XAVIER PINTO, Nº 2560, NA LOCALIDADE DE MIGUEL PEREIRS, RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR. – VALOR TOTAL: R\$ 1.226.620,94 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO; FONTE DE RECURSO: 1540000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% / 1542000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT / 1550000000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO / 1500100100 - RECEITA DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS - EDUCAÇÃO. - VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES - DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:CC450796

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº20240417.001, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº
009/2023 – SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, torna público o extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº20240417.001, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – SEINFRA, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 3ª ETAPA DA REFORMA DO MERCADO VELHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **08 (oito) meses**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **15 de abril de 2026 até 15 de dezembro de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 15 de abril de 2026.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SÉRGIO MOURA DE ABREU FILHO

Russas/CE, 15 de abril de 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:88FCB266

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
02.10.04/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
02.10.04/2025

ORIUNDO do processo de contratação na modalidade DISPENSA SEM DISPUTA Nº 02.10.14/2025. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATADO, decorrente do processo de contratação na modalidade DISPENSA SEM DISPUTA Nº 02.10.04/2025, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação contratual cujo **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** do art. 106 e 107, da Lei 14.133/21, nos termos do processo de contratação na modalidade Dispensa sem Disputa Nº 02.10.04/2025, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE: JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA**, ordenador de despesa da secretaria de Administração e Planejamento assina pela **CONTRATADA: ANTONIA MARCIANA GOMES DE SOUSA, CNPJ: nº 22.138.029/0001-77**, representada pelo Sra. Antônia Marciana Gomes de Sousa.

Publicado por:
 José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:2306DCF6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
02.10.02/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
02.10.02/2025

ORIUNDO do processo de contratação na modalidade DISPENSA SEM DISPUTA Nº 02.10.02/2025. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATADO, decorrente do processo de contratação na modalidade DISPENSA SEM DISPUTA Nº 02.10.02/2025, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação contratual cujo **OBJETO:** Link de internet com infraestrutura de cabeamentos e adaptadores com manutenção e suporte, conforme divisão de pontos detalhada em Termo de Referência, junto à Secretaria de educação com 1400 Megabytes de Internet. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** do art. 106 e 107, da Lei 14.133/21, nos termos do processo de contratação na modalidade Dispensa sem Disputa Nº 02.10.02/2025, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE: ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA**, ordenador de despesa da secretaria de Educação assina pela **CONTRATADA: ANTONIA MARCIANA GOMES DE SOUSA, CNPJ: nº 22.138.029/0001-77**, representada pelo Sra. Antônia Marciana Gomes de Sousa.

Publicado por:
 José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F98D1AEC

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará, no período de 23 de abril de 2026 às 17:00h até 28 de abril de 2026 às 17:00h, os procedimentos necessários ao regular andamento da Dispensa Eletrônica sem disputa nº DL2304.01SESA/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE INSUMOS (BOBINAS TÉRMICAS) E CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS AO CONTROLE DE

FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL. O valor estimado da contratação é de R\$ 44.005,29 (quarenta e quatro mil e cinco reais e vinte e nove centavos). O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Saboeiro, situada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro/CE, bem como no portal eletrônico: <https://app.silgov.com.br/> e pelo e-mail: licitacaosaboeiro6@gmail.com.

Publicado por:
 José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:C2A086EE

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
02.10.03/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
02.10.03/2025

ORIUNDO do processo de contratação na modalidade DISPENSA SEM DISPUTA Nº 02.10.03/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATADO, decorrente do processo de contratação na modalidade DISPENSA SEM DISPUTA Nº 02.10.03/2025, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação contratual cujo **OBJETO:** Link de internet com infraestrutura de cabeamentos e adaptadores com manutenção e suporte, conforme divisão de pontos detalhada em Termo de Referência, junto à Secretaria de Saúde com 2500 Megabytes de Internet. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** do art. 106 e 107, da Lei 14.133/21, nos termos do processo de contratação na modalidade Dispensa sem Disputa Nº 02.10.03/2025, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE: ROMERITO ALCANTARA SANTOS DE ARAUJO**, ordenador de despesa da secretaria de Saúde assina pela **CONTRATADA: ANTONIA MARCIANA GOMES DE SOUSA, CNPJ: nº 22.138.029/0001-77**, representada pelo Sr. Antônia Marciana Gomes de Sousa.

Publicado por:
 José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:1C2F2C82

SECRETARIA DAS FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 1404.01SEFIN/2026

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que realizará, no período de 23 de abril de 2026 às 10:30h até 28 de abril de 2026 às 11:00h, os procedimentos necessários ao regular andamento da Dispensa Eletrônica sem disputa nº 1404.01SEFIN/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS DIVERSAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS FINANCEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO/CE. O valor estimado da contratação é de R 52.760,04 (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais e quatro centavos). O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Saboeiro, situada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro/CE, bem como no portal eletrônico. <https://app.silgov.com.br/> e pelo e-mail: licitacaosaboeiro6@gmail.com.

Saboeiro/CE, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
 José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:A1043EE9

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
02.10.02/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
02.10.02/2025

ORIUNDO do processo de contratação na modalidade DISPENSA SEM DISPUTA Nº 02.10.02/2025.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATADO, decorrente do processo de contratação na modalidade DISPENSA SEM DISPUTA Nº 02.10.02/2025, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação contratual cujo **OBJETO:** Link de internet com infraestrutura de cabeamentos e adaptadores com manutenção e suporte, conforme divisão de pontos detalhada em Termo de Referência, junto à Secretaria de educação com 1400 Megabytes de Internet. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** do art. 106 e 107, da Lei 14.133/21, nos termos do processo de contratação na modalidade Dispensa sem Disputa Nº 02.10.02/2025, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA, ordenador de despesa da secretaria de Educação assina pela **CONTRATADA:** ANTONIA MARCIANA GOMES DE SOUSA, CNPJ: nº 22.138.029/0001-77, representada pelo Sra. Antônia Marciana Gomes de Sousa.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0FD217FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1510002/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1510002/2025. O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Salitre/CE torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1510002/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 0108.01/2025-CE, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da conclusão da reforma e ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, localizada na Rua Novo Horizonte, sede do Município de Salitre/CE, referente ao Contrato de Repasse nº 858588/2017/MSAÚDE/CAIXA e ao Plano de Trabalho nº 1047505-30. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** Araguaia Empreendimentos Ltda. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência. **Prazo:** 02 (dois) meses, com vigência de 13 de abril de 2026 a 13 de junho de 2026. **Valor Contratual:** R\$ 537.959,09 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos). **Dotação Orçamentária:** 0901 10 301 0171 1.028 - Construção e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde - UBS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 1700000000 - Outros Convênios da União. **Data da Assinatura:** 13 de abril de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA JUNIOR
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:6B9B6181

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº. 130411502026, **RESOLVE** Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Ana Maria Matias**, RG nº 2XXXXXXX2 SSP/CE, CPF nº 422.XXX.XXX-72, ocupante do cargo de Professor Especializado 200H-R.20, matrícula nº 681, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC nº. 20/98, no art. 36 da Lei Municipal nº 719, de 21 de outubro de 2013.

Santana do Cariri/CE, 23 de abril de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:05483963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304001/2026 DO 23 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LAENIO NELSON DE OLIVEIRA HOMEM**, portador do CPF nº 063. ***.683-**, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR- DAS 8**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:CA6F4229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304002/2026 DO 23 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LAENIO NELSON DE OLIVEIRA HOMEM**, portador do CPF nº 063. ***.683-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 9**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará,
23 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:303E1DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2304003/2026 DO 23 DE ABRIL DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE
ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **04 de maio à 03 de junho de 2026**, o servidor **DAMIAO MARTINS DUARTE**, portador do CPF nº 009. ***.923-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, ocupante do Cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, matrícula nº2531, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:5E3CC192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2304004/2026 DO 23 DE ABRIL DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE
ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **16 de abril à 15 de maio de 2026**, o servidor **DAVIDSON LINARD MOREIRA**, portador do CPF nº 031. ***.483-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº46, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:561DE80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2304005/2026 DO 23 DE ABRIL DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE
ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **04 de maio à 03 de junho de 2026**, a servidora **FRANCIVANIA ALVES DIAS**, portador do CPF nº 035. ***.853-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº261, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:4F5DB83E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2304006/2026 DO 23 DE ABRIL DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE
ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de maio à 31 de maio de 2026**, a servidora **MARINEIDE GONÇALVES MAROPO**, portadora do CPF nº 393. ***.068-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº25, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:4170FFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2304007/2026 DO 23 DE ABRIL DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares e **14 de maio à 02 de junho e abono pecuniário 04 de maio a 13 de junho de 2026**, a **PALOMA RODRIGUES MENDONÇA**, portadora do CPF nº 060. ***. 983-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 2096, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:B06CE65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304007/2026 DO 23 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares e **14 de maio à 02 de junho e abono pecuniário 04 de maio a 13 de junho de 2026**, a **PALOMA RODRIGUES MENDONÇA**, portadora do CPF nº 060. ***. 983-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 2096, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:C51FC2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304008/2026 DO 23 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do

cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CICERO EDUARDO PEREIRA CORREIA**, portador do CPF nº 052. ***.483-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA– DAS 9**, parte integrante da **SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:FBC67F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304009/2026 DO 23 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sra. **DAYANNE MARTINS DO VALE**, portadora do CPF nº 011. ***.403-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA– DAS 9**, parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:CA19A6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304010/2026 DO 23 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares e **14 de maio à 02 de junho e abono pecuniário 04 de maio a 13 de junho de 2026**, a **JESUS GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº 060. ***. 983-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, matrícula nº 572, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:0E1AE4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2304011/2026 DO 23 DE ABRIL DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **04 de maio à 02 de junho de 2026**, o servidor **ALEX FELIX CARDOSO**, portador do CPF nº 031. ***.483-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 2544, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:5ED21E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2304012/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre vacância de cargo público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO 200H-R.20**, ocupado pela servidora **ANA MARIA MATIAS**, matrícula nº 681, portadora do CPF nº ***.781. ***-72, em virtude de concessão de Aposentadoria

Especial de Professor, consoante tramitação do processo administrativo nº 130411502026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, ao 23 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:BFB37C75

ESTADO DO CEARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU****SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
EXTRATO CONTRATO Nº GM-E003/2025-SRP-19-SEFAG**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A **SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE**, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003, elemento de despesas nº 33.90.30.00, fonte de recursos nº 1500.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO, REP. POR NAYANE PINHEIRO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.201,00 (vinte e um mil, duzentos e um reais).

Senador Pompeu/CE, 22 de abril de 2026.

ANTONIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA

Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:D29C4601

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO Nº GM-E003/2025-SRP-20-SEFAG**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A **SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE**, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, REP. POR ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

VALOR GLOBAL: R\$ 676,50 (seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Senador Pompeu/CE, 22 de abril de 2026.

ANTONIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA

Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:B4A2954E

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-72-SEFAG

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONTRATADO: DX COMPUTADORES LTDA - EPP;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOAO RENATO PEREIRA FREIRE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00, FONTE DE RECURSO 1500

VALOR GLOBAL: R\$ 8.698,00 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais).

SENADOR POMPEU/CE, 22 DE ABRIL DE 2026.

ANTONIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:61CF2CEB

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-74-SEFAG

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONTRATADO: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso 1500.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.952,37 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 22 de abril de 2026.

ANTONIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:83B48AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA
EXTRATO CONTRATO Nº GM-E003/2025-SRP-17-SARHP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E PESCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.20.122.0012.2037.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO, REP. POR NAYANE PINHEIRO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.487,50 (nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Senador Pompeu/CE, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA

Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:C46C2F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA
EXTRATO CONTRATO Nº GM-E003/2025-SRP-18-SARHP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURARECURSOS HIDRICOS E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURARECURSOS HIDRICOS E PESCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.20.122.0012.2037.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, REP. ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.069,75 (um mil sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Senador Pompeu/CE, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA

Secretaria de Agricultura Recursos Hidricos e Pesca

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:A16F73A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE003/2025-SRP-15-SECD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0007.2057.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, REP. ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.828,46 (dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

Senador Pompeu/CE, 04 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:3CC5AD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE003/2025-SRP-16-SECD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0007.2057.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO, REP. POR NAYANE PINHEIRO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.092,03 (setenta e nove mil, noventa e dois reais e três centavos).

Senador Pompeu/CE, 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:D35CCAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-70-SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: DX COMPUTADORES LTDA - EPP;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LUCAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOAO RENATO PEREIRA FREIRE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0007.2.057 - 0802.12.361.0024.2.073 - 0802.12.365.0023.2076, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00, FONTE DE RECURSO 1500100100/1540000000

VALOR GLOBAL: R\$ 36.452,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

SENADOR POMPEU/CE, 22 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO DE ASSIS LUCAS

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:464C69C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº GM-E003/2025-SRP-13-SAÚDE**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO
DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO
ABAIXO:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0006.2084,
0901.10.301.0018.2089.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-
CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO
LTDA, REP. POR ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE
SILVA.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.035,30 (quinze mil trinta e cinco reais e
trinta centavos).

Senador Pompeu/CE, 04 de fevereiro de 2026.

LUCIA CAVALCANTE SILVA

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4AF9E9E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº GM-E003/2025-SRP-14-SAÚDE**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO
DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO
ABAIXO:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0006.2084,
0901.10.302.0018.2089, 0901.10.301.0017.2087.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-
CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO, REP.
POR NAYANE PINHEIRO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE
SILVA.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.710,06 (quarenta e seis mil setecentos e
dez reais e seis centavos).

Senador Pompeu/CE, 12 de janeiro de 2026.

LUCIA CAVALCANTE SILVA

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E5052B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº SS-PE010/2025-SRP-12**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO
DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO
ABAIXO:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.10.301.017.2.087, ELEMENTO 44.90.52.00, FONTE
1500100200
0901.10.302.0018.2.089, ELEMENTO 44.90.52.00, FONTE
1500100200

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES
MÉDICO-HOSPITALARES E DIVERSOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO
MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: SHOPPING MEDIC EIRELI
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE
SILVA.

ASSINA PELO CONTRATADO: SILVIO DELANO LIMA E
SILVA

VALOR GLOBAL: R\$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta
reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2026.

Senador Pompeu/CE, 22 de abril de 2026.

LUCIA CAVALCANTE SILVA

Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A184E4E3

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em obediência ao item 7.9 do citado Chamamento Público, comunica que está dando procedimento ao mesmo, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil para a celebração de Termo de Colaboração, visando ao regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a **EXECUÇÃO DE MACRO AÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COM FOCO NO FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE**

VÍNCULOS (SCFV), PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS, QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS, NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE.

Torna público o resultado definitivo do processo de seleção:

Com média final de 62,33 (sessenta e dois vírgula trinta e três) pontos, o ACFLOR - Instituto de Defesa da Cidadania Social, CNPJ: 06.962.002/0001-48, foi escolhido.

Tabuleiro do Norte-CE, 22 de abril de 2026.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE

Coordenadora Comissão do MROSC

Portaria Nº 052/2025

Publicado por:

Josefa Maria Rítla Diniz Sousa

Código Identificador:2370A705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-001/2026 – SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **12/05/2026 às 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> (Bolsa de Licitações e Leilões) “Acesso Identificado no link – acesso publico”. A COMISSÃO.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:4039C2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO Nº 009/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do Artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a referida Lei e institui a Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e integrar as políticas públicas municipais de assistência social, saúde, educação, segurança e justiça na proteção integral de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Tabuleiro do Norte, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e monitorar as ações intersetoriais voltadas à proteção e garantia de direitos desse público.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada tem caráter intersetorial, deliberativo e consultivo, sendo vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, que proverá o apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Gestão Colegiada:

- I - promover a integração entre os órgãos e entidades que compõem a rede municipal de cuidado e proteção;
- II - elaborar e propor protocolos de atendimentos intersetoriais;
- III - acompanhar e avaliar a execução das ações e políticas voltadas à prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;
- IV - propor medidas e estratégias de fortalecimento da rede municipal de proteção;
- V - encaminhar relatórios e recomendações aos órgãos competentes.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada será composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

EIXO DA DEFESA

I - Conselho Tutelar;

II - Polícia Civil.

EIXO DA PROMOÇÃO

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

IV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

V - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

VI - Articulador(a) do Selo UNICEF.

EIXO DE CONTROLE SOCIAL

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

II - Pastoral da Criança;

III - Instituto de Promoção Social;

IV - Movimento Ceará;

V - Outras instituições da rede de proteção, conforme deliberação do Comitê.

§1º - Cada órgão ou instituição indicará um membro titular e um suplente, mediante ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º - A nomeação dos membros será formalizada por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítla Diniz Sousa
Código Identificador:434A36A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 024/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do Artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade, eficiência e desburocratização aos processos administrativos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento essencial de descentralização administrativa, visando à otimização dos recursos e à segregação de funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Procurador-Geral do Município a competência para praticar os seguintes atos administrativos no âmbito de sua respectiva pasta e da representação judicial do Município:

I - Assinar convênios, termos de cooperação e contratos administrativos em que a Procuradoria seja a unidade requisitante ou interveniente;

II - Decidir sobre pedidos de parcelamento de créditos inscritos em Dívida Ativa, bem como a sua respectiva suspensão ou extinção nos termos da Lei Tributária.

Art. 2º - Sempre que julgar necessário, a Chefe do Poder Executivo poderá praticar os atos ora delegados, sem prejuízo da validade desta delegação, bem como avocar a si a decisão de qualquer processo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítla Diniz Sousa
Código Identificador:6FA564D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabuleiro do Norte autorizado a permitir o uso, em caráter precário e temporário, do imóvel público da Escola de Ensino Fundamental Antônio Alves de Oliveira, situado na Comunidade de Santo Antônio dos Alves.

Art. 2º - A autorização destina-se exclusivamente à Associação Comunitária Nossa Senhora das Candeias (CNPJ: 07.955.915/0001-08).

Art. 3º - A finalidade única da ocupação é a implantação e funcionamento da Associação Comunitária Nossa Senhora das Candeias.

Art. 4º - A autorização de uso possui natureza jurídica de ato precário, unilateral e discricionário, tendo que se adequar aos seguintes requisitos:

I - relevância social: comprovação de que a atividade a ser desenvolvida possui relevante impacto social para a região;

II - regularidade jurídica: apresentação de estatuto social, CNPJ ativo e certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais;

III - plano de trabalho: apresentação do projeto detalhado.

Art. 5º - Constituem obrigações da entidade autorizada:

I - arcar com as despesas de água, energia e internet relativas ao imóvel;

II - utilizar o bem de forma exclusiva, sendo vedada a exploração sob qualquer outro título ou por terceiros;

III - renunciar expressamente a qualquer direito de retenção ou indenização por benfeitorias realizadas, as quais aderirão ao patrimônio municipal.

Art. 6º - O processo de cessão deve observar a tramitação iniciada pela Secretaria de Planejamento e Gestão em 09 de fevereiro de 2026.

Art. 7º - A formalização definitiva ocorrerá mediante Termo de Cessão de Uso, que absorverá automaticamente qualquer autorização precária vigente.

Art. 8º - A autorização de uso terá duração inicial de 3 (três) anos, podendo ser prorrogada por igual período pela Administração Pública.

Art. 9º - A ocupação cessará imediatamente, sem prévia notificação indenizatória, nos seguintes casos:

I - revogação unilateral pelo Município por razões de conveniência e oportunidade;

II - descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Lei ou no termo administrativo;

III - não aprovação do Termo de Cessão de Uso pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítla Diniz Sousa
Código Identificador:C665B527

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 127/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO

**MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Decreto Municipal Nº 009/2026, de 11 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a referida Lei e institui a Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e integrar as políticas públicas municipais de assistência social, saúde, educação, segurança e justiça na proteção integral de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Tabuleiro do Norte:

EIXO DA DEFESA**I - CONSELHO TUTELAR**

- Joyce Maia da Costa - Titular
- Veridiana Fernandes Mendes - Suplente

II - POLÍCIA CIVIL

- Linamária de Melo Oliveira - Titular
- Francisco de Lima Ribeiro Júnior - Suplente

EIXO DA PROMOÇÃO**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Wanessa Sildeandra Moreira Gondim - Titular
- Mônica Maria Gadelha Maia - Suplente

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Lyneraylly Yana Maia - Titular
- Renata Brunet dos Santos Pessoa - Suplente

**III - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
À FAMÍLIA (PAIF)****CRAS URBANO**

- Marta Célia Rodrigues - Titular
- Natália Ribeiro Soares - Suplente

CRAS RURAL

- Raimunda Cheila de Aguiar Soares - Titular
- Sharliane Keyla Augusta Moreira - Suplente

**IV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS (SCFV)**

- Bruno Alves Viana - Titular
- Camille Chaves Noronha - Suplente

**V - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**

- Eurandízia Maia da Silva - Titular
- Lucirlândia Chaves Gondim - Suplente

VI - ARTICULADOR(A) DO SELO UNICEF

- Fabrícia Viana Gondim

EIXO DE CONTROLE SOCIAL**I - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

- Ana Vitória Maia Lima - Titular
- Leiry Daianne Maciel Sousa - Suplente

II - PASTORAL DA CRIANÇA

- Rosa Maria Alves Magalhães - Titular
- Luzinete Saldanha da Silva - Suplente

III - INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

- Antônia Rosirene Oliveira da Silva - Titular
- Josneane Wesdey Chaves Câmara - Suplente

IV - MOVIMENTO CEARÁ

- Eliene Viana Lima - Titular
- Milena Alves dos Santos - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 11 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

Código Identificador:17A83CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO****PORTARIA Nº 325/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

DESIGNA GESTOR DE PARCERIA NO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 052/2017 de 24 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LEANDRO ALBERTINO FIALHO**, Matrícula 7594, como Gestor da parceria celebrada entre a OSC ACFLOR - Instituto de Defesa da Cidadania Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como objetivo a execução de Macro Ações Estratégicas da Política Municipal de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica, com foco no fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Primeira Infância no SUAS, educação permanente do SUAS, qualificação da gestão do SUAS, na Sede e nos Distritos do Município de Tabuleiro do Norte - CE, no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2026.

Art. 2º - São atribuições do Gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:AF5E3F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 332/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA GESTOR DE PARCERIA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 052/2017 de 24 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **KELIANE MORAES MARINHO**, Matrícula 8061, como Gestora da parceria celebrada entre a OSC ILEP - Instituto Limoeirense de Educação Popular e a Secretaria Municipal de Educação, que tem como objetivo a execução do Projeto TABUVEST – democratizando o acesso ao ensino superior, com foco nos jovens e adultos de baixa renda do Município de Tabuleiro do Norte, ampliando as oportunidades de ascensão social e educacional inclusivas, no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2026.

Art. 2º - São atribuições do Gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:6762BC65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2026.04.23.001, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre utilidade pública, para fins de uso pelo Estado do Ceará e pelo Município de Umari, as áreas de terra especificadas nos termos de doação anexos e dá outras providências.

O EXMO. PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

Considerando a situação de prolongada estiagem em que o município se encontra;

Considerando que essa ação tem como objetivo democratizar o acesso à água para consumo humano;

Considerando a necessidade de fortalecimento da infraestrutura hídrica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública e interesse social, para fins de implantação dos sistemas de dessalinização e tanques de contenção do concentrado, além do uso, por tempo indeterminado, pelo Estado do Ceará e pelo Município de Umari/CE, as áreas compreendidas nos termos de doação e cessão de uso, anexados a este Decreto.

Parágrafo único – As áreas de terra de que trata o *caput* deste artigo destinam-se à implantação de Sistemas de Dessalinização do Programa Água Doce.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari/CE, aos 23 de abril de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA

Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:6F9EB603

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.606, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal/FINISA, até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), no âmbito do programa/linha de financiamento, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados à aquisição de frota de veículos para o Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional do imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes dessa Lei ou autorizado a vincular como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata essa Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e

“f”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do §4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará em 23 de abril de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal de Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:7F19F8EB

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO 001/2026.

PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – MODALIDADE REMUNERADA, NÃO OBRIGATÓRIA

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E DO HISTÓRICO ACADÊMICO

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 1.599 de 27 de março de 2026, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E DO HISTÓRICO ACADÊMICO**.

I. DO RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO		TOTAL
	HISTÓRICO (máx. 2 pt.)	CURRÍCULO (máx. 3 pt.)	
01 ISABELLE COSTA FERNANDES	2,0	1,45	3,45
02 ISABELA BITU MORAIS	1,5	1,60	3,1
03 JOÃO MARCELO DE MENESES BEZERRA	1,5	1,60	3,1
04 KETLY SABRINA DA SILVA RODRIGUES	2,0	0,95	2,95
05 DIRCEU VINICIUS BITU SÁ	1,5	1,20	2,7
06 KAUAN DE OLIVEIRA BEZERRA	2,0	0,60	2,6
07 MILENA DA COSTA FEITOSA	1,0	1,0	2
08 THIAGO MAIA BEZERRA	1,5	0,45	1,95
09 MARIA JANNINE ALVES FÉLIX	1,0	0,45	1,45
10 LUIZ GUSTAVO FERREIRA COSTA	1,0	0,20	1,2

II. DOS BAREMAS DE AVALIAÇÃO

Art. 2º Os baremas de avaliação utilizados na Análise Curricular e no Histórico Acadêmico encontram-se anexos a este documento, constituindo parte integrante do presente resultado preliminar, para fins de transparência e plena ciência dos critérios adotados pela Comissão do Processo Seletivo.

III. DOS RECURSOS

Art. 1º Nos termos do item 7.1 do Edital nº 001/2026/PGMVA, fica assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso contra o presente resultado preliminar.

§ 1º. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na sede da Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre, no dia 27 de abril de 2026, no horário das 9h às 14h, conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital nº 001/2026/PGMVA.

§ 2º. A análise curricular individualizada permanecerá disponível para consulta na sede da Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre, assegurando-se ao candidato o acesso integral às informações que subsidiaram sua pontuação. Além disso, o candidato poderá solicitar cópia do respectivo documento, seja de forma presencial ou por meio de contato institucional via WhatsApp.

Várzea Alegre – CE, 23 de abril de 2026.

SHEYLLA MARIA LIMA DE SOUSA FURTADO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

JULIANA GONÇALVES BEZERRA
Membro da Comissão

TALITA SANTOS BATISTA
Membro da Comissão

BAREMAS DE SELEÇÃO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

BAREMA DE SELEÇÃO – ETAPA 01 – INSCRIÇÕES

ANÁLISE DE HISTÓRICO ACADÊMICO	
Pontos por Coeficiente Acadêmico	Pontuação Final
Coeficiente de Rendimento de 7,0 a 7,9: 1 ponto;	
Coeficiente de Rendimento de 8,0 a 8,9: 1,5 pontos;	
Coeficiente de Rendimento de 9,0 a 10,0: 2 pontos.	

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

BAREMA DE SELEÇÃO – ETAPA 02 – INSCRIÇÃO Nº _____

2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

2.1. Experiência Jurídica (0,0 a 0,4 pontos)

(Estágios ou atividades na área do Direito, devidamente comprovados)

Tempo de experiência	Pontuação
Nenhuma experiência	0,0
Até 6 (seis) meses	0,1
De 6 (seis) meses a 1 (um) ano	0,2
De 1 (um) a 2 (dois) anos	0,3
Acima de 2 (dois) anos	0,4

2.2. Experiência Geral e/ou Atendimento ao Público (0,0 a 0,2 pontos)

(Atividades profissionais diversas, especialmente aquelas que envolvam atendimento ao público)

Tempo de experiência	Pontuação
Nenhuma experiência	0,0
Até 6 (seis) meses	0,05
De 6 (seis) meses a 1 (um) ano	0,1
De 1 (um) a 2 (dois) anos	0,15
Acima de 2 (dois) anos	0,2

2.3. Cursos Complementares (0,0 a 0,7 pontos)

(Cursos na área jurídica ou correlata, com carga horária mínima de 20h)

Critério	Pontuação
Nenhum curso	0,0
1 (um) curso	0,2
2 (dois) a 3 (três) cursos	0,4
Cursos com carga horária acumulada igual ou superior a 60h	0,6
Cursos com carga horária acumulada igual ou superior a 100h	0,7

2.4. Afinidade com a Área Jurídica/Pública (0,0 a 0,5 pontos)

(Aferida exclusivamente com base em atividades comprovadas no currículo)

Critério objetivo	Pontuação
Ausência de atividades na área	0,0
Apenas disciplinas curriculares cursadas	0,1
Participação em projetos acadêmicos, monitoria ou extensão	0,3
Experiência prática na área jurídica	0,4
Experiência em órgão público ou área diretamente relacionada à atuação da Procuradoria	0,5

2.5. Clareza e Organização do Currículo (0,0 a 0,3 pontos)

Critério	Pontuação
Currículo incompleto, ilegível ou desorganizado	0,0
Organização básica	0,1
Estrutura clara e adequada	0,2
Elevado nível de organização, objetividade e padronização	0,3

2.6. Atividades Acadêmicas e Iniciativa (0,0 a 0,9 pontos) (Apontadas exclusivamente mediante comprovação documental)

Critério objetivo	Pontuação
Nenhuma atividade extracurricular comprovada	0,0
Participação em eventos acadêmicos (palestras, congressos)	0,3
Participação em projetos de extensão ou atividades institucionais	0,5
Atuação contínua em monitoria, pesquisa ou extensão	0,7
Participação relevante com comprovação de liderança, iniciação científica, publicação ou atuação institucional destacada	0,9

3. PONTUAÇÃO TOTAL

A pontuação final da análise curricular corresponderá à soma dos pontos obtidos nos itens 2.1 a 2.6, observado o limite máximo de 3,0 (três) pontos.

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:01AE4742

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO 001/2026.

PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – MODALIDADE REMUNERADA, NÃO OBRIGATÓRIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1.599, torna público o presente Termo Aditivo nº 01/2026 ao Edital nº 001/2026/PGMVA, que tem por finalidade ALTERAR o Anexo VI – Cronograma do Edital nº 001/2026/PGMVA, que rege o Processo Seletivo para o Programa de Estágio Remunerado na Modalidade Não Obrigatória na Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre.

1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

Fica alterado o Anexo VI – Cronograma originalmente previsto no Edital nº 001/2026/PGMVA (página 15), especificamente a partir da etapa de DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR, com novas datas permanecendo inalteradas as etapas anteriores já divulgadas.

Onde se lê:

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	24/04/2026
RECURSO DA ANÁLISE CURRICULAR	28/04/2026
RESULTADO FINAL APÓS RECURSO	30/04/2026
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS	04/05/2026
ENTREVISTAS (ETAPA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)	07/05/2026 – 08/05/2026
RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	15/05/2026
PERÍODO DE RECURSO	19/05/2026 – 20/05/2026
RESULTADO FINAL	25/05/2026

CONVOCAÇÃO	08/06/2026
------------	------------

Leia-se:

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	23/04/2026
RECURSO DA ANÁLISE CURRICULAR	27/04/2026
RESULTADO FINAL APÓS RECURSO	29/04/2026
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS	30/04/2026
ENTREVISTAS (ETAPA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)	05/05/2026 – 06/05/2026
RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	13/05/2026
PERÍODO DE RECURSO	14/05/2026 – 15/05/2026
RESULTADO FINAL	20/05/2026
CONVOCAÇÃO	08/06/2026

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre – CE, 23 de abril de 2026.

SHEYLLA MARIA LIMA DE SOUSA FURTADO
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

JULIANA GONÇALVES BEZERRA
Membro Da Comissão

TALITA SANTOS BATISTA
Membro Da Comissão

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:083B6333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0128.002/2026

DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 8º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 01/2021, tendo em vista a documentação apresentada nos autos do processo em epígrafe, passamos a análise do caso.

Inicialmente, cumpre mencionar a Lei nº 1.215/21, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE, de forma que a Licença Especial (Licença por tempo de serviço) está prevista no artigo 84, inciso X e dos artigos 103 a 106 do Estatuto. Consta nos presentes autos, além dos documentos necessários, Ofício nº 55/2026 emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos e Ofício nº 55/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, informando a possibilidade de concessão no período de 01/05/2026 a 29/07/2026, como solicitado em requerimento.

Para concessão da Licença Especial, a Administração Pública deverá observar o cumprimento dos seguintes requisitos, por parte do(a) servidor(a) requerente:

1. Ter cumprido 5 (cinco) anos de exercício efetivo no cargo que ocupa (art. 103);

• Não poderá ter sofrido penalidade administrativa no período aquisitivo (art. 103, § 1º);

• Não poderá ter se ausentado do serviço, durante o período aquisitivo, para:

• Tratamento de sua própria saúde pelo período de 6 (seis) meses, consecutivos ou não;

• Acompanhar pessoa da família doente, por mais de 4 (quatro) meses, consecutivos ou não;

• Tratar de interesses particulares; e

•

Acompanhar cônjuge (funcionário público ou militar), por período superior a 3 (três) meses. (art. 103, § 1º).

- Se existe possibilidade da concessão da Licença Especial, sem que haja prejuízo ou interferência na continuidade e prestação do serviço público.

- Se existem menos de 10 (dez) servidores em gozo da Licença Especial, neste momento (art. 104).

- Se a licença Especial foi requerida (protocolizada) com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data pretendida para seu gozo (art. 104).

Assim sendo, diante da documentação presente nos autos, o(a) Servidor(a) requerente cumpriu os requisitos exigidos em lei.

DIANTE DO EXPOSTO, em consonância com a legislação municipal, uma vez que o(a) requerente cumpriu todos os requisitos exigidos por lei e em face de toda documentação anexa aos autos, concluímos pelo DEFERIMENTO, do pedido de licença especial, pelo período de 01/05/2026 a 29/07/2026, do(a) servidor(a) ANA GLAUCIA PINHO (Matrícula nº 4290), ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, consoante o disposto no artigos 103 e seguintes, da Lei nº 1.215/2021.

Que seja encaminhado ofício à Secretária a qual o(a) servidor(a) está lotado(a), com cópia da decisão;

Que seja encaminhado ofício ao Gabinete do Poder Executivo, com cópia da decisão, para que seja providenciada a expedição e publicação da portaria, conforme art. 105, §§ 3º e 4º, da Lei nº 1.215/2021.

Que seja encaminhado ofício à Unidade de Folha de Pagamento com cópia da decisão;

Que o(a) servidor(a) requerente seja NOTIFICADO(A) da presente decisão, informando que o(a) mesmo(a) aguarde publicação da portaria nos termos do § 3º, do art. 105 da Lei nº 1.215/21; e

Que seja autuado na ficha de informações pessoais do(a) servidor(a) a referida decisão, bem como o processo em anexo.

Notifique-se o servidor. Publique-se. Registre-se.

Várzea Alegre – Ceará, 10 de abril de 2026.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Francisco Batista de Moraes Júnior

Código Identificador:4E4B65CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0410.003/2026

DECISÃO

Inicialmente, cumpre mencionar a Lei nº 1.215/21, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE. A Licença para Tratamento de Saúde, está prevista do artigo 86 ao 90, do Estatuto e Decreto nº 281/2022.

Assim sendo, no exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 8º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 01/2021, bem como diante da documentação apresentada nos autos do processo em epígrafe. Assim passamos a análise e decisão.

O(A) servidor(a) requerente apresentou pedido de Licença para Tratamento de Saúde, consta nos autos, formulário de requerimento, Atestado Médico (CID 10: I25) e Laudo de homologação de Atestado emitido pela Junta Médica.

A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor público municipal para tratamento da própria enfermidade, mediante requerimento próprio ou de ofício, quando o(a) servidor(a) se ausentar por período de 5 (cinco) a 15 (quinze) dias, conforme art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 281/2022.

“Art. 1º Este decreto regulamenta as perícias médicas para fins de validação de atestado médico superior a 5 (cinco) dias e Licença para

Tratamento de Saúde de até 15 (quinze) dias, os quais serão avaliados pela inspeção da Junta Médica Oficial, observado o disposto nos artigos 86 ao 90, da Lei nº 1.215/2021.

Parágrafo único. A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor público municipal para tratamento da própria enfermidade, mediante requerimento próprio ou de ofício.”

O art. 86, da Lei nº 1.215/21, assegura o direito a licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, desde que observada a legislação que trata do Regime Geral de Previdência Social, senão vejamos:

Art. 86 - Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, desde que observada a legislação que trata do Regime Geral de Previdência Social.

Por fim, a Junta Médica realizou a devida análise no presente caso, emitindo Laudo de Homologação de Atestado, pelo período de 15 (quinze) dias, de 24/03/2026 a 07/04/2026, decorrente de CID 10: I25. DIANTE DO EXPOSTO, em consonância com a legislação municipal, uma vez que cumprido os requisitos legais, bem como em face da documentação anexa aos autos, concluímos pelo DEFERIMENTO, do pedido de licença para tratamento de saúde, já usufruído, do(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE SOUSA (Matrícula nº 8122).

Que a Secretaria a qual o(a) servidor(a) está lotado seja comunicada da presente decisão; Que o(a) servidor(a) requerente seja NOTIFICADO da presente decisão; Que seja encaminhado ofício à Unidade de Folha de Pagamento com cópia da decisão para que esta justifique as faltas do servidor, nos termos do art. 10, do Decreto nº 281/2022; e Que seja autuado na ficha de informações pessoais do(a) servidor(a) a referida decisão, bem como cópia do processo em anexo.

Notifique-se o servidor. Publique-se. Registre-se.

Várzea Alegre – Ceará, 15 de abril de 2026.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Francisco Batista de Moraes Júnior

Código Identificador:39C5F9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0413.001/2026

DECISÃO

Inicialmente, cumpre observar a entrada em vigor da Lei nº 1.215/21, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE. A Licença para Tratamento de Saúde, está prevista do artigo 86 ao 90, do Estatuto e Decreto nº 281/2022.

Assim sendo, no exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 8º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 01/2021, bem como diante da documentação apresentada nos autos do processo em epígrafe. Assim passamos a análise e decisão.

O(A) servidor(a) requerente apresentou pedido de Licença para Tratamento de Saúde, consta nos autos, formulário de requerimento, Atestado Médico (CID 10: M54.6 e M54.2) e Laudo de homologação de Atestado emitido pela Junta Médica.

A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor público municipal para tratamento da própria enfermidade, mediante requerimento próprio ou de ofício, quando o(a) servidor(a) se ausentar por período de 5 (cinco) a 15 (quinze) dias, conforme art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 281/2022.

“Art. 1º Este decreto regulamenta as perícias médicas para fins de validação de atestado médico superior a 5 (cinco) dias e Licença para Tratamento de Saúde de até 15 (quinze) dias, os quais serão avaliados pela inspeção da Junta Médica Oficial, observado o disposto nos artigos 86 ao 90, da Lei nº 1.215/2021.

Parágrafo único. A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor público municipal para tratamento da própria enfermidade, mediante requerimento próprio ou de ofício.”

O art. 86, da Lei nº 1.215/21, assegura o direito a licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, desde que observada a legislação que trata do Regime Geral de Previdência Social, senão vejamos:

Art. 86 - Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, desde que observada a legislação que trata do Regime Geral de Previdência Social.

Por fim, a Junta Médica realizou a devida análise no presente caso, emitindo Laudo de Homologação de Atestado, pelo período TOTAL de 30 (trinta) dias, de 09/04/2026 a 08/05/2026, decorrente de CID 10: M54.6 e M54.2. Cumpre destacar que, os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de atestados serão de responsabilidade do município, enquanto os demais serão de responsabilidade do INSS.

Nesta toada, havendo a homologação TOTAL do atestado, como no presente caso, a requerente OBRIGATORIAMENTE deverá permanecer afastada de suas atividades laborais, pelo período INTEGRAL de 30 (trinta) dias, como indicado no laudo médico apresentado, NÃO SENDO ADMITIDO O AFASTAMENTO PARCIAL.

DIANTE DO EXPOSTO, em consonância com a legislação municipal, uma vez que cumprido os requisitos legais, bem como em face da documentação anexa aos autos, concluímos pelo DEFERIMENTO, do pedido de licença para tratamento de saúde, do(a) servidor(a) ANDREA ROSILENE DE LIMA (Matrícula nº 3236), pelo período de 09/04/2026 a 08/05/2026.

Que a Secretaria a qual o(a) servidor(a) está lotado seja comunicada da presente decisão; Que o(a) servidor(a) requerente seja NOTIFICADO da presente decisão; Que seja encaminhado ofício à Unidade de Folha de Pagamento com cópia da decisão para que esta justifique as faltas do servidor, nos termos do art. 10, do Decreto nº 281/2022; e Que seja autuado na ficha de informações pessoais do(a) servidor(a) a referida decisão, bem como cópia do processo em anexo.

Notifique-se o servidor. Publique-se. Registre-se.

Várzea Alegre – Ceará, 15 de abril de 2026.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Francisco Batista de Moraes Júnior

Código Identificador:A220206E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **0413.003/2026**

DECISÃO

Inicialmente, cumpre mencionar a Lei nº 1.215/21, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE. A Licença para Tratamento de Saúde, está prevista do artigo 86 ao 90, do Estatuto e Decreto nº 281/2022.

Assim sendo, no exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 8º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 01/2021, bem como diante da documentação apresentada nos autos do processo em epígrafe. Assim passamos a análise e decisão.

O(A) servidor(a) requerente apresentou pedido de Licença para Tratamento de Saúde, consta nos autos, formulário de requerimento, Atestado Médico (CID 10: D25.0) e Laudo de homologação de Atestado emitido pela Junta Médica.

A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor público municipal para tratamento da própria enfermidade, mediante requerimento próprio ou de ofício, quando o(a) servidor(a) se ausentar por período de 5 (cinco) a 15 (quinze) dias, conforme art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 281/2022.

“Art. 1º Este decreto regulamenta as perícias médicas para fins de validação de atestado médico superior a 5 (cinco) dias e Licença para Tratamento de Saúde de até 15 (quinze) dias, os quais serão avaliados pela inspeção da Junta Médica Oficial, observado o disposto nos artigos 86 ao 90, da Lei nº 1.215/2021.

Parágrafo único. A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor público municipal para tratamento da própria enfermidade, mediante requerimento próprio ou de ofício.”

O art. 86, da Lei nº 1.215/21, assegura o direito a licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, desde que observada a legislação que trata do Regime Geral de Previdência Social, senão vejamos:

Art. 86 - Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, desde que observada a legislação que trata do Regime Geral de Previdência Social.

Por fim, a Junta Médica realizou a devida análise no presente caso, emitindo Laudo de Homologação de Atestado, pelo período de 15 (quinze) dias, de 30/03/2026 a 13/04/2026, decorrente de CID 10: D25.0. DIANTE DO EXPOSTO, em consonância com a legislação municipal, uma vez que cumprido os requisitos legais, bem como em face da documentação anexa aos autos, concluímos pelo DEFERIMENTO, do pedido de licença para tratamento de saúde, já usufruído, do(a) servidor(a) ADRIANA MENDES DE SOUSA (Matrícula nº 1981).

Que a Secretaria a qual o(a) servidor(a) está lotado seja comunicada da presente decisão; Que o(a) servidor(a) requerente seja NOTIFICADO da presente decisão; Que seja encaminhado ofício à Unidade de Folha de Pagamento com cópia da decisão para que esta justifique as faltas do servidor, nos termos do art. 10, do Decreto nº 281/2022; e Que seja autuado na ficha de informações pessoais do(a) servidor(a) a referida decisão, bem como cópia do processo em anexo. Notifique-se o servidor. Publique-se. Registre-se.

Várzea Alegre – Ceará, 20 de abril de 2026.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Francisco Batista de Moraes Júnior

Código Identificador:05F5166D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **0414.001/2026**

DECISÃO

Inicialmente, cumpre mencionar a Lei nº 1.215/21, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE. A Licença para Tratamento de Saúde, está prevista do artigo 86 ao 90, do Estatuto e Decreto nº 281/2022.

Assim sendo, no exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 8º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 01/2021, bem como diante da documentação apresentada nos autos do processo em epígrafe. Assim passamos a análise e decisão.

O(A) servidor(a) requerente apresentou pedido de Licença para Tratamento de Saúde, consta nos autos, formulário de requerimento, Atestado Médico (CID 10: H26.4) e Laudo de homologação de Atestado emitido pela Junta Médica.

A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor público municipal para tratamento da própria enfermidade, mediante requerimento próprio ou de ofício, quando o(a) servidor(a) se ausentar por período de 5 (cinco) a 15 (quinze) dias, conforme art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 281/2022.

“Art. 1º Este decreto regulamenta as perícias médicas para fins de validação de atestado médico superior a 5 (cinco) dias e Licença para Tratamento de Saúde de até 15 (quinze) dias, os quais serão avaliados pela inspeção da Junta Médica Oficial, observado o disposto nos artigos 86 ao 90, da Lei nº 1.215/2021.

Parágrafo único. A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor público municipal para tratamento da própria enfermidade, mediante requerimento próprio ou de ofício.”

O art. 86, da Lei nº 1.215/21, assegura o direito a licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, desde que observada a legislação que trata do Regime Geral de Previdência Social, senão vejamos:

Art. 86 - Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, desde que observada a legislação que trata do Regime Geral de Previdência Social.

Por fim, a Junta Médica realizou a devida análise no presente caso, emitindo Laudo de Homologação de Atestado, pelo período de 15 (quinze) dias, de 11/04/2026 a 25/04/2026, decorrente de CID 10: H26.4. DIANTE DO EXPOSTO, em consonância com a legislação municipal, uma vez que cumprido os requisitos legais, bem como em face da documentação anexa aos autos, concluímos pelo DEFERIMENTO, do pedido de licença para tratamento de saúde, já usufruído, do(a) servidor(a) FRANCISCA FRANCILEUDA DE OLIVEIRA (Matrícula nº 4356).

Que a Secretaria a qual o(a) servidor(a) está lotado seja comunicada da presente decisão; Que o(a) servidor(a) requerente seja NOTIFICADO da presente decisão; Que seja encaminhado ofício à Unidade de Folha de Pagamento com cópia da decisão para que esta justifique as faltas do servidor, nos termos do art. 10, do Decreto nº 281/2022; e Que seja autuado na ficha de informações pessoais do(a) servidor(a) a referida decisão, bem como cópia do processo em anexo.

Notifique-se o servidor. Publique-se. Registre-se.

Várzea Alegre – Ceará, 20 de abril de 2026.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Francisco Batista de Moraes Júnior

Código Identificador:F4D99FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **0414.003/2026**

DECISÃO

Inicialmente, cumpre mencionar a Lei nº 1.215/21, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE. A Licença para Tratamento de Saúde, está prevista do artigo 86 ao 90, do Estatuto e Decreto nº 281/2022.

Assim sendo, no exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 8º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 01/2021, bem como diante da documentação apresentada nos autos do processo em epígrafe. Assim passamos a análise e decisão.

O(A) servidor(a) requerente apresentou pedido de Licença para Tratamento de Saúde, consta nos autos, formulário de requerimento, Atestado Médico (CID 10: S83.5) e Laudo de homologação de Atestado emitido pela Junta Médica.

A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor público municipal para tratamento da própria enfermidade, mediante requerimento próprio ou de ofício, quando o(a) servidor(a) se ausentar por período de 5 (cinco) a 15 (quinze) dias, conforme art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 281/2022.

“Art. 1º Este decreto regulamenta as perícias médicas para fins de validação de atestado médico superior a 5 (cinco) dias e Licença para Tratamento de Saúde de até 15 (quinze) dias, os quais serão avaliados pela inspeção da Junta Médica Oficial, observado o disposto nos artigos 86 ao 90, da Lei nº 1.215/2021.

Parágrafo único. A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor público municipal para tratamento da própria enfermidade, mediante requerimento próprio ou de ofício.”

O art. 86, da Lei nº 1.215/21, assegura o direito a licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, desde que observada a legislação que trata do Regime Geral de Previdência Social, senão vejamos:

Art. 86 - Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, desde que observada a legislação que trata do Regime Geral de Previdência Social.

Por fim, a Junta Médica realizou a devida análise no presente caso, emitindo Laudo de Homologação de Atestado, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02/04/2026 a 16/04/2026, decorrente de CID 10: S83.5. DIANTE DO EXPOSTO, em consonância com a legislação municipal, uma vez que cumprido os requisitos legais, bem como em

face da documentação anexa aos autos, concluímos pelo DEFERIMENTO, do pedido de licença para tratamento de saúde, já usufruído, do(a) servidor(a) JANAINY BRITO DE OLIVEIRA (Matrícula nº 6219).

Que a Secretaria a qual o(a) servidor(a) está lotado seja comunicada da presente decisão; Que o(a) servidor(a) requerente seja NOTIFICADO da presente decisão; Que seja encaminhado ofício à Unidade de Folha de Pagamento com cópia da decisão para que esta justifique as faltas do servidor, nos termos do art. 10, do Decreto nº 281/2022; e Que seja autuado na ficha de informações pessoais do(a) servidor(a) a referida decisão, bem como cópia do processo em anexo.

Notifique-se o servidor. Publique-se. Registre-se.

Várzea Alegre – Ceará, 20 de abril de 2026.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Francisco Batista de Moraes Júnior

Código Identificador:DE628AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **0416.004/2026**

DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 8º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 01/2021, bem como diante da documentação apresentada nos autos do processo em epígrafe, passamos a análise e decisão do caso.

Inicialmente, cumpre mencionar a Lei nº 1.215/21, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE, na qual autoriza o servidor (a) ausentar-se do serviço, pelo período de 5 (cinco) dias, em virtude do casamento, senão vejamos:

“Art. 114- Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

[...]

II- Por 05 (cinco) dias consecutivos em razão de :

a) Casamento;”

No caso em análise, cuida-se de requerimento administrativo, contendo cópias de documentos pessoais e certidão de casamento, buscando justificar a ausência da servidora no trabalho, durante o período de 20/04/2026 a 25/04/2026.

DIANTE DO EXPOSTO, em consonância com a legislação municipal, observado os requisitos exigidos por lei, conforme documentação anexa aos autos, concluímos pelo DEFERIMENTO, do pedido de afastamento em virtude do casamento, pelo período de 20/04/2026 a 25/04/2026, ao servidor (a) CICERA BRENA DINIZ COSTA (Matrícula: 7960), ocupante do cargo de profissional de apoio escolar, nos termos do artigo 114, da Lei nº 1.215/2021.

Que seja encaminhado ofício à Secretária a qual o servidor está lotado, à Unidade de Folha de Pagamento e ao Gabinete do Poder Executivo, com cópia da decisão;

Que o(a) servidor(a) requerente seja NOTIFICADO(A) da presente decisão; e que seja autuado na ficha de informações pessoais do(a) servidor(a) a referida decisão, bem como o processo em anexo.

Notifique-se o servidor. Publique-se. Registre-se

Várzea Alegre – Ceará, 17 de abril de 2026.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Francisco Batista de Moraes Júnior

Código Identificador:9D3D9D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **0716.003/2025**

DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 8º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 01/2021, do art. 116 da Lei nº 1.215/21 e do Decreto nº 423/2025, bem como diante da

documentação presente nos autos do processo em epígrafe, passamos a análise e decisão do caso.

Cuida-se de requerimento administrativo que visa a redução de 50% da jornada de trabalho, em favor da requerente, a qual alega manter aos seus cuidados, filho portador de diabetes tipo 1, desde o ano de 2020.

Inicialmente, cumpre mencionar a Lei nº 1.215/21, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE, garantindo a redução da jornada de trabalho para servidores que possuam FILHO(A) com necessidades especiais, senão vejamos:

Art. 116 - Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, para servidores públicos que possuam filhos com necessidades especiais, como síndrome de Down, transtorno do espectro autista, ou deficiências físicas e congêneres, comprovadas por laudos médicos de especialistas, cujos cuidados necessitem de atenção especial além do normal e não seja possível a compatibilização da jornada de trabalho com os cuidados e acompanhamento necessários a esses filhos.

§ 1º A redução prevista dependerá de comprovação, por exames médicos e laudos, além de perícia médica presencial e perícia social, a fim de verificar a necessidade de cuidado e atenção especial além do normal, que não seja possível a compatibilização da jornada de trabalho com os cuidados e acompanhamento necessários a esses filhos.

Art.5º §1º 1- Avaliação das condições de saúde do filho com necessidades especiais do servidor requerente, mediante emissão de parecer, conforme artigo 7º Inciso X, do Decreto nº 250/2021;

Nesta toada, após realização de perícia médica singular, verificou-se que a servidora não apresentou receita de medicamentos, bem como exames ATUALIZADOS, visto que os últimos exames foram emitidos em 2023 e o prazo legal de exames e laudos, conforme determinação legal são de 06 (seis) meses.

Destarte, observando as exigências legais, que determina a validação por meio de perícia médica e ressaltando que a decisão deve fundamentar-se na documentação apresentada e que esta, apresentou ausência de requisitos, passamos a decisão.

DIANTE DO EXPOSTO, em consonância com a legislação municipal, somado a documentação juntada ao requerimento, concluímos pelo INDEFERIMENTO, do pedido de redução de 50% da jornada de trabalho para servidor(a) que possui filho(a) com necessidades especiais (art. 116, da Lei nº 1.215/21), do(a) servidor(a) ROZANA APARECIDA GOMES LEITE (Matrícula nº 4667).

Que o(a) servidor(a) requerente seja NOTIFICADO(A) da presente decisão, sendo-lhe informado que e que seja autuado na ficha de informações pessoais do(a) servidor(a) a referida decisão, bem como o processo em anexo.

Notifique-se o servidor. Publique-se. Registre-se

Várzea Alegre – Ceará, 13 de abril de 2026.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Francisco Batista de Moraes Júnior

Código Identificador:ECB5C83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1411.001/2024

DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 8º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 01/2021, com base na Lei nº 1.215/21 (Estatuto dos Servidores) e no Decreto nº 469/2026, passamos a análise do caso.

O(A) servidor(a) requerente apresentou pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoas da Família, de forma que consta nos autos, formulário de requerimento, cópias de documentos necessário à sua

apreciação, como Laudos de homologação de Atestado emitido pela Junta Médica e da Perícia Social.

A licença por motivo de doença em pessoas da família será concedida ao servidor público municipal por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado ou enteada, ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, conforme art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 469/2026.

“Art. 1º Este decreto regulamenta a licença por motivo de doença em pessoas da família, a qual será avaliada por perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial e perícia social, observado o disposto no artigo 101, da Lei nº 1.215/2021.

§ 1º A licença prevista no caput deste artigo será concedida ao servidor público municipal por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado ou enteada, ou dependente que viva as suas expensas e conste do seu assentamento funcional.”

O art. 101, da Lei nº 1.215/21, assegura o direito a licença por motivo de doença em pessoas da família, senão vejamos:

Art. 101 - Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado ou enteada, ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por no mínimo, dois peritos médicos, designados entre os profissionais do quadro, ou contratados pelo Município.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, ou mediante compensação de horário.

§ 2º - A licença será concedida, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, mediante parecer de junta médica oficial e, excedendo estes prazos, sem remuneração, por até 90 (noventa) dias.

Por fim, a Perícia Médica e Social emitiu Laudos favoráveis à Requerente, de forma que passamos para a decisão.

DIANTE DO EXPOSTO, em consonância com a legislação municipal e documentação apresentada, uma vez cumprido os requisitos legais, concluímos pelo DEFERIMENTO, do pedido de licença por motivo de doença em pessoas da família, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 14/11/2024 a 13/12/2024, já usufruído, do(a) servidor(a) MARIA SOCORRO DA SILVA VIEIRA (Matrícula nº 1222).

Que o Gabinete, a Secretaria de lotação e a Unidade de Folha de Pagamento sejam comunicadas da presente decisão, nos termos do art. 10, §1º do Decreto nº 469/2026.

Que o(a) servidor(a) requerente seja NOTIFICADO da presente decisão;

Que seja autuado na ficha de informações pessoais do(a) servidor(a) a referida decisão.

Notifique-se o servidor. Publique-se. Registre-se

Várzea Alegre – Ceará, 13 de abril de 2026.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Francisco Batista de Moraes Júnior

Código Identificador:B285602D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.04.23.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2026.04.23.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de serviços de locação, suporte técnico e treinamento de usuários em plataforma de Gestão Educacional em ambiente web, composta por módulos integrados, serviços de desenvolvimento de software, bem como a implementação de

adequações a serem mensuradas por meio da métrica de Unidades de Serviço Técnico (UST), destinados à Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **08 de Maio de 2026, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de Abril de 2026, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes,

www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 23 de abril de 2026.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação do Município.

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:C6DEE2E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.04.001/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA – 2026 (5ª EDIÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026, que rege o Processo Seletivo do Projeto Bolsa Jovem Barbalha – 2026 (5ª Edição);

CONSIDERANDO a condução regular do certame pela Comissão do Processo Seletivo, devidamente instituída para este fim;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do processo seletivo, incluindo a análise documental e o julgamento das interposições de recursos apresentados em face do resultado preliminar;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo do Projeto Bolsa Jovem Barbalha – 2026 (5ª Edição), conforme Edital nº 001/2026, nos termos divulgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 2º O resultado homologado consolida, em caráter definitivo, as decisões da Comissão, considerando a verificação dos critérios de elegibilidade, a análise documental e o julgamento dos recursos administrativos interpostos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria nº 02.01.007/2025

LISTA 1 – CANDIDATOS APROVADOS E CADASTRO DE RESERVA

#	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1	PS.BJ.0773.2026	MARIA VIVIANE DOS SANTOS	APROVADO	100
2	PS.BJ.0918.2026	KAREN MIRELLE MARTINS SILVA	APROVADO	100
3	PS.BJ.0889.2026	ROSA RONALYCE DA SILVA DANTAS	APROVADO	100
4	PS.BJ.0267.2026	ANNA ELIZA SANTOS PESSOA	APROVADO	100
5	PS.BJ.0721.2026	SARA MARIA DA COSTA	APROVADO	100
6	PS.BJ.0910.2026	RHAYSSA LANDIM FREITAS	APROVADO	100
7	PS.BJ.0740.2026	MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA	APROVADO	100
8	PS.BJ.0515.2026	CARLOS VINICIUS DE SOUZA MARIANO	APROVADO	100
9	PS.BJ.0857.2026	MARIA EDUARDA MATOS GOMES	APROVADO	100
10	PS.BJ.0345.2026	ANALICE GALDINO DA SILVA	APROVADO	100
11	PS.BJ.0959.2026	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SOUZA	APROVADO	100
12	PS.BJ.0002.2026	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS	APROVADO	100
13	PS.BJ.0832.2026	VICTOR GABRIEL SILVA DANTAS	APROVADO	100
14	PS.BJ.0169.2026	TAYSSA LORRANY SANTOS SOARES	APROVADO	100
15	PS.BJ.0803.2026	MARIA KAILANE DOS SANTOS RIBEIRO	APROVADO	100
16	PS.BJ.0570.2026	ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA	APROVADO	100
17	PS.BJ.0276.2026	AGHATA THYENNE VIEIRA DA SILVA	APROVADO	100
18	PS.BJ.0162.2026	EVELYN GRAZIELA DOS SANTOS SILVA	APROVADO	100
19	PS.BJ.0867.2026	CIBELE MARIA DA SILVA	APROVADO	100
20	PS.BJ.0418.2026	MARIA ELIZANDRA PARENTE GONÇALVES	APROVADO	100
21	PS.BJ.0919.2026	MARIA ANA BERNARDO DOS SANTOS	APROVADO	100
22	PS.BJ.0966.2026	MARIA EMILLY DA SILVA RIBEIRO	APROVADO	100
23	PS.BJ.0965.2026	ARIELA DE SOUZA NUNES	APROVADO	100
24	PS.BJ.0279.2026	PEDRINA NEVES DE OLIVEIRA	APROVADO	100
25	PS.BJ.0829.2026	MAYSA MATIAS DA ROCHA	APROVADO	100
26	PS.BJ.0956.2026	ANA LETICIA DE LIMA SILVA	APROVADO	100
27	PS.BJ.0847.2026	ITALO JUAN DOS SANTOS SARAIVA	APROVADO	100
28	PS.BJ.0711.2026	ITAUANA EMILY MONTEIRO FERREIRA	APROVADO	100
29	PS.BJ.0063.2026	MARIA GEOVANA SOUSA SANTANA	APROVADO	100
30	PS.BJ.0604.2026	FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA NETO	APROVADO	100
31	PS.BJ.0767.2026	ANA ALICE CORREIA FILGUEIRA	APROVADO	100
32	PS.BJ.0358.2026	ALBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	APROVADO	100

33	PS.BJ.0886.2026	KAYQUE ENZO SOUZA MATIAS	APROVADO	100
34	PS.BJ.0512.2026	VICTOR HUGO SANTOS ANDRADE	APROVADO	100
35	PS.BJ.0183.2026	NICOLAS BRUNO DA SILVA FERREIRA	APROVADO	100
36	PS.BJ.0208.2026	ANTHONY PEDRO MEDEIROS DE SÁ	APROVADO	100
37	PS.BJ.0236.2026	PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE FREITAS	APROVADO	100
38	PS.BJ.0245.2026	LARA ESTELA RODRIGUES LEITE	APROVADO	100
39	PS.BJ.0140.2026	GABRIEL ARTHUR FIGUEIREDO SILVA	APROVADO	100
40	PS.BJ.0322.2026	ANA LETYCIA LIMA DA SILVA	APROVADO	100
41	PS.BJ.0814.2026	EMESON DE ANDRADE GALDINO	APROVADO	100
42	PS.BJ.0586.2026	EMILY GABRIELLY DOS SANTOS SILVA	APROVADO	100
43	PS.BJ.0564.2026	BIANCA COSTA LOPES	APROVADO	100
44	PS.BJ.0036.2026	MARCOS VINICIUS TAVARES SANTOS	APROVADO	100
45	PS.BJ.0641.2026	ALEX KELVYN FEITOSA DO NASCIMENTO	APROVADO	100
46	PS.BJ.0273.2026	MATIAS DE SOUZA COSTA	APROVADO	100
47	PS.BJ.0950.2026	APARECIDA EVELLYN CARVALHO VIEIRA	APROVADO	100
48	PS.BJ.0389.2026	ANA LÍVIA MAMEDE DOS SANTOS	APROVADO	100
49	PS.BJ.0452.2026	JÚLIA BEATRIZ SANTOS TELES	APROVADO	100
50	PS.BJ.0921.2026	MARIA EDUARDA VIEIRA DE SOUSA	APROVADO	100
51	PS.BJ.0630.2026	MARIA ANGÉLICA DA SILVA BARROS	APROVADO	100
52	PS.BJ.0846.2026	BRUNO EMANUEL PEREIRA ARAUJO	APROVADO	100
53	PS.BJ.0189.2026	MARCOS VINICIUS DE ALENCAR MOREIRA	APROVADO	100
54	PS.BJ.0690.2026	MARIA CLARA DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO	100
55	PS.BJ.0215.2026	PEDRO LUCAS DE LIMA SILVA	APROVADO	100
56	PS.BJ.0417.2026	FELIPE MATOS DOS SANTOS	APROVADO	100
57	PS.BJ.0108.2026	HERNANDYS ALVES PEREIRA	APROVADO	100
58	PS.BJ.0371.2026	MARIA CHRISTANY APARECIDASALES	APROVADO	100
59	PS.BJ.0830.2026	ANA LUA LANAY LOPES DOS SANTOS PAZ	APROVADO	100
60	PS.BJ.0938.2026	CARLOS EDUARDO MATOS DOS SANTOS	APROVADO	100
61	PS.BJ.0852.2026	LILIAN ANDREZA TELES DE SÁ SANTOS	APROVADO	100
62	PS.BJ.0185.2026	LUIS FERNANDO DE SÁ BARRETO SOUSA	APROVADO	100
63	PS.BJ.0655.2026	MARIA ISABELLA MONTEIRO DE BARROS	APROVADO	100
64	PS.BJ.0540.2026	DIEGO WENDEL DOS SANTOS SILVA	APROVADO	100
65	PS.BJ.0594.2026	WYLLIANE DE SÁ BARRETO SILVA	APROVADO	100
66	PS.BJ.0571.2026	PAULA LARISSA DOS SANTOS DA SILVA	APROVADO	100
67	PS.BJ.0285.2026	PEDRO HANRRY DA SILVA SALUSTRIANO	APROVADO	100
68	PS.BJ.0706.2026	ANA KAROLINA DE SOUZA PEREIRA	APROVADO	100
69	PS.BJ.0212.2026	GEOMARA CLAUDINO DE OLIVEIRA	APROVADO	100
70	PS.BJ.0316.2026	NAYANE ALVES DO NASCIMENTO	APROVADO	100
71	PS.BJ.0423.2026	VITORIA JANEKELLE DOS SANTOS SILVA	APROVADO	100
72	PS.BJ.0437.2026	CÍCERO ARIEL GRANJEIRO PEREIRA	APROVADO	100
73	PS.BJ.0697.2026	RENAN FERREIRA DE SAMPAIO	APROVADO	100
74	PS.BJ.0125.2026	PITAGORAS HUGO SOUSA LOPES	APROVADO	100
75	PS.BJ.0124.2026	ARIEL AZARIAS DA SILVA ALVES	APROVADO	100
76	PS.BJ.0416.2026	JEAN ALVES LOPES	APROVADO	100
77	PS.BJ.0257.2026	JULIANA DA SILVA PEREIRA	APROVADO	100
78	PS.BJ.0143.2026	CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS	APROVADO	100
79	PS.BJ.0601.2026	MARIA LUDIMILA BATISTA ISIDIO	APROVADO	100
80	PS.BJ.0688.2026	EVELYN DOS SANTOS NASCIMENTO	APROVADO	100
81	PS.BJ.0480.2026	MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA	APROVADO	100
82	PS.BJ.0179.2026	PAULO RICARDO DOS SANTOS	APROVADO	100
83	PS.BJ.0506.2026	MARIA EVILLY NASCIMENTO PAZ	APROVADO	100
84	PS.BJ.0768.2026	HEBERT DAVI DE SOUSA CLAUDINO	APROVADO	100
85	PS.BJ.0587.2026	YARA COELHO DE BRITO	APROVADO	100
86	PS.BJ.0398.2026	LUIS ÓTAVIO LEITE ALVES	APROVADO	100
87	PS.BJ.0507.2026	BRUNO LINO RODRIGUES BRITO	APROVADO	100
88	PS.BJ.0678.2026	FRANCISCO RIAN SOARES BATISTA	APROVADO	100
89	PS.BJ.0681.2026	EDILANE DE SOUZA GOMES	APROVADO	100
90	PS.BJ.0074.2026	DÁVILA VITÓRIA DE OLIVEIRA ALVES	APROVADO	100
91	PS.BJ.0528.2026	JOSÉ RONALDO DA SILVA RIBEIRO	APROVADO	100
92	PS.BJ.0899.2026	ANA BEATRIZ SOARES	APROVADO	100
93	PS.BJ.0962.2026	EVELLYN CAWHANNE MONTEIRO DE SOUSA	APROVADO	100
94	PS.BJ.0372.2026	LARA FRANCIELY GONÇALVES FERREIRA	APROVADO	100
95	PS.BJ.0809.2026	ARTHUR DOS SANTOS SOARES	APROVADO	100
96	PS.BJ.0435.2026	VICENTE JOÃO DE SANTANA NETO	APROVADO	100
97	PS.BJ.0628.2026	ESTEVÃO DOS SANTOS GOMES E SILVA	APROVADO	100
98	PS.BJ.0083.2026	ANA CAROLINA DE SOUZA PEREIRA	APROVADO	100
99	PS.BJ.0836.2026	MARIA DINARA DA SILVA SOUZA.	APROVADO	100
100	PS.BJ.0647.2026	THAYLLA AYALLA LEITE SANTOS	APROVADO	100
101	PS.BJ.0841.2026	MATEUS DA SILVA ROCHA	APROVADO	100
102	PS.BJ.0870.2026	ANTONIA CRISNA PEREIRA NUNES	APROVADO	99
103	PS.BJ.0446.2026	MARIA VITORIA DOS SANTOS SANTANA	APROVADO	99
104	PS.BJ.0659.2026	INGRID BEATRIZ MATOS DA SILVA	APROVADO	99
105	PS.BJ.0402.2026	ANA CLARA DOS SANTOS NOGUEIRA	APROVADO	99
106	PS.BJ.0851.2026	YASCARA STEFANE PEREIRA DO NASCIMENTO	APROVADO	99
107	PS.BJ.0369.2026	ANA LIVIA BARROS SILVA	APROVADO	99
108	PS.BJ.0668.2026	LETÍCIA ALCÂNTARA FREITAS	APROVADO	99
109	PS.BJ.0218.2026	ANTÔNIO LANDIM PEREIRA ARAÚJO	APROVADO	99
110	PS.BJ.0605.2026	RAFAELE DA PAIXÃO FERREIRA	APROVADO	99
111	PS.BJ.0850.2026	MARIA LARISSIA DE BRAGA DA SILVA	APROVADO	99
112	PS.BJ.0055.2026	KEMILLY VICTORIA CAETANO PEREIRA	APROVADO	99
113	PS.BJ.0131.2026	WELLINGTON FHEIPE GONÇALVES MORAIS	APROVADO	99
114	PS.BJ.0119.2026	MARIA CLARA ALVES DE LIMA	APROVADO	99
115	PS.BJ.0817.2026	MARIA BERNARDETE DOS SANTOS VIEIRA	APROVADO	99
116	PS.BJ.0017.2026	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO SANTOS	APROVADO	99
117	PS.BJ.0414.2026	HELEN DE ALMEIDA BELO	APROVADO	99
118	PS.BJ.0104.2026	NYRIA DE SOUZA GONÇALVES	APROVADO	99
119	PS.BJ.0050.2026	TAYSY SANTANA DE ALENCAR	APROVADO	99
120	PS.BJ.0150.2026	JOEL DA SILVA BRITO	APROVADO	99
121	PS.BJ.0415.2026	BRUNA DE JESUS LEITE	APROVADO	99

122	PS.BJ.0495.2026	JAMILE PEDROZA ALVES	APROVADO	99
123	PS.BJ.0021.2026	YASMIN SARAIVA SOUZA	APROVADO	99
124	PS.BJ.0309.2026	MATHEUS INÁCIO DO NASCIMENTO	APROVADO	99
125	PS.BJ.0004.2026	MARIA CLARA LEITE ALVES SILVA	APROVADO	99
126	PS.BJ.0615.2026	MARIA APARECIDA JULIA DA SILVA	APROVADO	99
127	PS.BJ.0957.2026	PEDRO DANIEL QUEIROZ DOS SANTOS	APROVADO	99
128	PS.BJ.0502.2026	PAULO JOSÉ GOMES FERREIRA	APROVADO	99
129	PS.BJ.0220.2026	ANTONIO ERICK FELIX BATISTA LIMA	APROVADO	99
130	PS.BJ.0754.2026	VITÓRIA BRASILINO LOPES	APROVADO	99
131	PS.BJ.0328.2026	LARISSA AGNES NOGUEIRA SANTOS	APROVADO	99
132	PS.BJ.0053.2026	JOSÉ IVANILSON DE SOUZA DO NASCIMENTO	APROVADO	99
133	PS.BJ.0903.2026	ANA JÚLIA OLIVEIRA ALECRIM	APROVADO	99
134	PS.BJ.0787.2026	MARIA WILYANNE NASCIMENTO SOUZA	APROVADO	99
135	PS.BJ.0424.2026	MARIA RITA TELES CALDAS	APROVADO	99
136	PS.BJ.0409.2026	RAYNARA KELLY SILVA MENDONÇA	APROVADO	99
137	PS.BJ.0265.2026	JOÃO GABRIEL DA SILVA FERREIRA	APROVADO	99
138	PS.BJ.0778.2026	DAPHENY MACÊDO FERREIRA	APROVADO	99
139	PS.BJ.0927.2026	MARIA CLARA DE OLIVEIRA BEZERRA	APROVADO	99
140	PS.BJ.0364.2026	MARIA KARINY DA SILVA SANTOS	APROVADO	99
141	PS.BJ.0855.2026	ENZO KAUE BEZERRA DO NASCIMENTO	APROVADO	99
142	PS.BJ.0633.2026	JOELMA DOS SANTOS DE SOUSA	APROVADO	99
143	PS.BJ.0274.2026	VITOR SALES VIEIRA	APROVADO	99
144	PS.BJ.0303.2026	CAMILA VITÓRIA FERREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO	99
145	PS.BJ.0776.2026	SOPHIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	APROVADO	99
146	PS.BJ.0591.2026	MARIA ISABELLY BELO DOS SANTOS	APROVADO	99
147	PS.BJ.0874.2026	MARIA EDUARDA TELES DE SÁ MATOS	APROVADO	99
148	PS.BJ.0056.2026	MAYRA GABRIELLY CAVALCANTE E SILVA	APROVADO	99
149	PS.BJ.0529.2026	KÉSIA LUMENA FERREIRA NUNES	APROVADO	99
150	PS.BJ.0168.2026	ÍRIS SOFIA DA SILVA LOPES	APROVADO	99
151	PS.BJ.0227.2026	ANA LUZIA OLIVEIRA DAS CHAGAS	APROVADO	99
152	PS.BJ.0501.2026	CLARA FERNANDA DA SILVA BRITO	APROVADO	99
153	PS.BJ.0166.2026	MARIA VITÓRIA SALES ANDRADE	APROVADO	99
154	PS.BJ.0196.2026	FRANCISCO ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	APROVADO	99
155	PS.BJ.0749.2026	CAITIANA SOARES DE ALEXANDRIA	APROVADO	98
156	PS.BJ.0924.2026	MARIA ERILANE VICTORIA BEZERRA FEITOSA ALVES FRUTUOSO	APROVADO	98
157	PS.BJ.0821.2026	JESSICA DE LIMA ALMEIDA	APROVADO	98
158	PS.BJ.0598.2026	PAULO HENRIQUE DA SILVA SAMPAIO	APROVADO	98
159	PS.BJ.0430.2026	ADRIELE MARIA DOS SANTOS BARROS	APROVADO	98
160	PS.BJ.0011.2026	MICAELE LAIANE DAS NEVES	APROVADO	98
161	PS.BJ.0745.2026	BRENDA DOS SANTOS CIPRIANO	APROVADO	98
162	PS.BJ.0743.2026	MARIA CAROLINA DA SILVA SANTOS	APROVADO	98
163	PS.BJ.0475.2026	JOSÉ JÚLIO RIBEIRO NASCIMENTO	APROVADO	98
164	PS.BJ.0799.2026	MARIA EMANUELA DE MOURA SIMPLICIO	APROVADO	98
165	PS.BJ.0073.2026	MARIA HELOISA DE SOUZA DA SILVA	APROVADO	98
166	PS.BJ.0464.2026	MARIA WÉVILLA DOS SANTOS PINHEIRO	APROVADO	98
167	PS.BJ.0280.2026	ILANNA MAY SANTOS CARDOSO	APROVADO	98
168	PS.BJ.0258.2026	JOYCE ALMEIDA DINIZ	APROVADO	98
169	PS.BJ.0155.2026	SOFFY DUARTE SILVA	APROVADO	98
170	PS.BJ.0946.2026	SOPHIA MARIA RODRIGUES DE ALENCAR	APROVADO	98
171	PS.BJ.0093.2026	MARIA VITÓRIA DA CRUZ T	APROVADO	98
172	PS.BJ.0400.2026	GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA	APROVADO	98
173	PS.BJ.0760.2026	VITÓRIA HELLEN TAVARES DA SILVA	APROVADO	98
174	PS.BJ.0848.2026	ERICA STEFANY ALVES DOS SANTOS	APROVADO	98
175	PS.BJ.0608.2026	REBECA SIQUEIRA DE FIGUEIREDO	APROVADO	98
176	PS.BJ.0945.2026	MARIA DE FÁTIMA LIBERATO DA SILVA	APROVADO	98
177	PS.BJ.0922.2026	MARIA ALICE RODRIGUES DE LIMA	APROVADO	98
178	PS.BJ.0240.2026	SHÁSKIA DE SOUZA SANTANA	APROVADO	98
179	PS.BJ.0491.2026	BARBARA YARLA LOPES VIEIRA	APROVADO	98
180	PS.BJ.0374.2026	GABRIELLA DO NASCIMENTO PEREIRA	APROVADO	98
181	PS.BJ.0282.2026	LÍVIA COSTA DO NASCIMENTO	APROVADO	98
182	PS.BJ.0261.2026	MARIA EMILLY WILLIANA CARDOSO LIMA	APROVADO	98
183	PS.BJ.0062.2026	LUIZ FELIPE TEOFILO DA SILVA	APROVADO	98
184	PS.BJ.0290.2026	VANDERLEIA FERREIRA SOARES	APROVADO	98
185	PS.BJ.0658.2026	JOÃO WENDEL DOS SANTOS GOIS	APROVADO	98
186	PS.BJ.0932.2026	MARIA GABRIELLA RODRIGUES DA SILVA	APROVADO	98
187	PS.BJ.0225.2026	FRANCISCA SUELEN VIEIRA DOS SANTOS	APROVADO	98
188	PS.BJ.0034.2026	ALINE JORVINO DOS SANTOS	APROVADO	98
189	PS.BJ.0015.2026	GISELE SOUSA DOS SANTOS	APROVADO	98
190	PS.BJ.0955.2026	ISYS MARIA DE SOUZA RIBEIRO	APROVADO	98
191	PS.BJ.0439.2026	KARINE DA SILVA SARAIVA	APROVADO	98
192	PS.BJ.0342.2026	KALIOHANY MAGALHÃES DA SILVA	APROVADO	98
193	PS.BJ.0222.2026	BIANCA SANTIAGO DA SILVA LIMA	APROVADO	98
194	PS.BJ.0079.2026	WESLEY RODRIGO DUDA DOS SANTOS	APROVADO	98
195	PS.BJ.0860.2026	ISRAEL GUERRA DO NASCIMENTO	APROVADO	98
196	PS.BJ.0234.2026	FELYPPE THAWAN GALEGO DE SOUZA	APROVADO	98
197	PS.BJ.0032.2026	VITORIA REGIA QUEIROZ LANDIM	APROVADO	97
198	PS.BJ.0638.2026	NAYANE DOS SANTOS PEREIRA	APROVADO	97
199	PS.BJ.0757.2026	MONICA RANIERY DE SOUSA DIAS	APROVADO	97
200	PS.BJ.0490.2026	WEDSON GOMES DA SILVA	APROVADO	97
201	PS.BJ.0888.2026	JEFFERSON DA SILVA NASCIMENTO	APROVADO	97
202	PS.BJ.0691.2026	FRANCISCO JULIANO GONCALVES DA SILVA	APROVADO	97
203	PS.BJ.0092.2026	MARIA POLIANA FERREIRA DA SILVA	APROVADO	97
204	PS.BJ.0929.2026	ESHYLEN BESERRA FÉLIX	APROVADO	97
205	PS.BJ.0123.2026	PEDRO HENRIQUE SILVA GUIMARÃES	APROVADO	97
206	PS.BJ.0429.2026	FÁTIMA LETYCIA MOREIRA MACIEL	APROVADO	97
207	PS.BJ.0117.2026	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE SOUSA	APROVADO	97
208	PS.BJ.0289.2026	ANTÔNIO YVENS AMARO	APROVADO	97
209	PS.BJ.0139.2026	DAVID KAUAN SANTANA HERMINIO	APROVADO	97
210	PS.BJ.0518.2026	CÍCERO KAUA DA SILVA CELESTINO	APROVADO	97

211	PS.BJ.0758.2026	ANA JÚLIA DE LIMA DA SILVA	APROVADO	97
212	PS.BJ.0766.2026	GABRIEL MARTINS TAVARES	APROVADO	97
213	PS.BJ.0595.2026	CÍCERO MATEUS FERREIRA DO NASCIMENTO D	APROVADO	97
214	PS.BJ.0815.2026	CICERA RAYLANE DOS SANTOS SILVA	APROVADO	97
215	PS.BJ.0707.2026	LAYANNY DA SILVA AGUIAR	APROVADO	97
216	PS.BJ.0255.2026	LUCAS VINICIUS DE SOUZA MENDONÇA	APROVADO	97
217	PS.BJ.0035.2026	ANDRÉ HEBÉRT DE SOUSA NASCIMENTO	APROVADO	97
218	PS.BJ.0619.2026	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO	97
219	PS.BJ.0209.2026	FÁBIA RAKELY SILVA TAVARES	APROVADO	97
220	PS.BJ.0482.2026	AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES	APROVADO	97
221	PS.BJ.0356.2026	PEDRO LEVI DE LIMA NEVES	APROVADO	97
222	PS.BJ.0498.2026	HEBERT LEVY MATOS RODRIGUES	APROVADO	97
223	PS.BJ.0223.2026	HEMILLY LETÍCIA DOS SANTOS FERREIRA	APROVADO	97
224	PS.BJ.0737.2026	DAVI MELO DE LIMA	APROVADO	97
225	PS.BJ.0634.2026	FATIMA NAYARA LIMA ARAUJO	APROVADO	97
226	PS.BJ.0068.2026	CÍCERA KAUANY RUFINO DOS SANTOS	APROVADO	97
227	PS.BJ.0390.2026	ALAMY EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO	97
228	PS.BJ.0620.2026	KAYKE DE ARAÚJO SANTOS	APROVADO	97
229	PS.BJ.0401.2026	ANDREZA MARIA DE MORAIS	APROVADO	96
230	PS.BJ.0805.2026	GABRIELE VIEIRA DA SILVA	APROVADO	96
231	PS.BJ.0652.2026	LEANDRA CARLA SALES DE ANDRADE	APROVADO	96
232	PS.BJ.0472.2026	EMANUELLY OLIVEIRA SANTOS	APROVADO	96
233	PS.BJ.0680.2026	BEATRIZ DA SILVA SOUZA	APROVADO	96
234	PS.BJ.0474.2026	MARIA CARLA DOS SANTOS SOARES	APROVADO	96
235	PS.BJ.0158.2026	TAÍZA DE ARAÚJO LIMA	APROVADO	96
236	PS.BJ.0806.2026	ÉRICA SINARA ALENCAR DOS SANTOS	APROVADO	96
237	PS.BJ.0217.2026	CICERA CAROLINE DA SILVA VIEIRA	APROVADO	96
238	PS.BJ.0804.2026	ATILA FERREIRA DE SOUZA	APROVADO	96
239	PS.BJ.0914.2026	JOYCE LETÍCIA DOS SANTOS DAS CHAGAS	APROVADO	96
240	PS.BJ.0657.2026	MARIA ITALA DOS SANTOS ALVES	APROVADO	96
241	PS.BJ.0882.2026	MARIA ALINE COSTA SOUSA	APROVADO	96
242	PS.BJ.0325.2026	ANA CAROLINA FERREIRA LIMA	APROVADO	96
243	PS.BJ.0629.2026	MARIA AGNES RODRIGUES TORRES	APROVADO	96
244	PS.BJ.0051.2026	ANA BARBARA SOUSA CALDAS	APROVADO	96
245	PS.BJ.0459.2026	ANA LAIS LIBÓRIO	APROVADO	96
246	PS.BJ.0485.2026	LARISSA BERNARDO CASSIANO DOS SANTOS	APROVADO	96
247	PS.BJ.0742.2026	ROSA EDUARDA CALIXTA DA SILVA	APROVADO	96
248	PS.BJ.0577.2026	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO LIMA	APROVADO	96
249	PS.BJ.0393.2026	RONALDO ANTÔNIO DE AMORIM FILHO	APROVADO	96
250	PS.BJ.0575.2026	YASMIN KARYNNE SANTOS COELHO	APROVADO	96
251	PS.BJ.0896.2026	MARIA FERNANDA PIRES PEREIRA	APROVADO	96
252	PS.BJ.0911.2026	ANA QUEZIA ALVES DOS SANTOS	APROVADO	96
253	PS.BJ.0558.2026	ANA CAROLINE SILVA NASCIMENTO	APROVADO	96
254	PS.BJ.0075.2026	LORENA RODRIGUES DA SILVA	APROVADO	96
255	PS.BJ.0693.2026	LETICIA KIARA DOS SANTOS SOUSA	APROVADO	96
256	PS.BJ.0694.2026	ANA ISABELY DO NASCIMENTO FERREIRA	APROVADO	96
257	PS.BJ.0094.2026	EMERSON RAUAN DA SILVA GUIMARÃES	APROVADO	96
258	PS.BJ.0321.2026	ANA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO	96
259	PS.BJ.0362.2026	YARLA RODRIGUES DOS SANTOS	APROVADO	96
260	PS.BJ.0091.2026	LIVIA MARIA LIMA SANTOS	APROVADO	96
261	PS.BJ.0206.2026	MARIA THAISLA DE SOUZA LIMA	APROVADO	96
262	PS.BJ.0281.2026	JÉSSICA KAUANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	APROVADO	96
263	PS.BJ.0530.2026	JORDIAN EIKE CARLOS DE MONTE SILVA	APROVADO	96
264	PS.BJ.0565.2026	CARLOS KAYKE DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO	96
265	PS.BJ.0441.2026	JOÃO PEDRO VIEIRA VELOZO	APROVADO	96
266	PS.BJ.0126.2026	KARINE AGDA SILVA FERNANDES	APROVADO	96
267	PS.BJ.0468.2026	KAIO VÍCTOR ALVES BARROS	APROVADO	96
268	PS.BJ.0072.2026	WEVILLA SABRINNA DOS SANTOS CRUZ	APROVADO	96
269	PS.BJ.0686.2026	DAYVISON NETO NASCIMENTO	APROVADO	96
270	PS.BJ.0906.2026	MARIA LÍVIA DE SOUZA LUNA	APROVADO	96
271	PS.BJ.0838.2026	MARIA IRINA DE SOUSA SANTOS	APROVADO	95
272	PS.BJ.0365.2026	JHEISSON GOMES DE ALMEIDA	APROVADO	95
273	PS.BJ.0098.2026	LINDICASSIA BRITO BATISTA	APROVADO	95
274	PS.BJ.0532.2026	CHRIS KAROLAYNE DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO	95
275	PS.BJ.0603.2026	SERGIANA MORAES DE SOUSA	APROVADO	95
276	PS.BJ.0171.2026	JOELIA SANTOS SOUZA	APROVADO	95
277	PS.BJ.0811.2026	GABRIELLY DA SILVA PINTO	APROVADO	95
278	PS.BJ.0891.2026	LORENA RODRIGUES DE LIMA	APROVADO	95
279	PS.BJ.0392.2026	RAYSSA SOARES DOS SANTOS	APROVADO	95
280	PS.BJ.0086.2026	MARIA IRIS DO NASCIMENTO	APROVADO	95
281	PS.BJ.0825.2026	LAVYNIA LORENA DA SILVA SANTOS	APROVADO	95
282	PS.BJ.0254.2026	FRANCISCO EMANUEL DOS SANTOS BENTO	APROVADO	95
283	PS.BJ.0553.2026	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SOUZA	APROVADO	95
284	PS.BJ.0291.2026	MOISÉS HILBERT LOPES DE OLIVEIRA SOUSA	APROVADO	95
285	PS.BJ.0902.2026	JOSÉ KALLYL RODRIGUES DA SILVA	APROVADO	95
286	PS.BJ.0030.2026	ROSA ALICE MATOS NUNES	APROVADO	95
287	PS.BJ.0949.2026	ÉVERTON GUSTAVO SILVA SOARES	APROVADO	95
288	PS.BJ.0520.2026	NAGYLA EYVYLLA DE SOUZA BRITO	APROVADO	95
289	PS.BJ.0312.2026	MARIA ROMENIQUE DOS SANTOS SILVA	APROVADO	95
290	PS.BJ.0029.2026	LARISSY KELLE ANDREZA DE SANTANA	APROVADO	95
291	PS.BJ.0410.2026	EMMANUEL DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO	95
292	PS.BJ.0448.2026	CAROENE LIBÓRIO DOS SANTOS	APROVADO	95
293	PS.BJ.0405.2026	DAVID MOAB BARROS DE OLIVEIRA	APROVADO	95
294	PS.BJ.0310.2026	LUAN CORREIA PEREIRA DA SILVA	APROVADO	95
295	PS.BJ.0621.2026	MARIA CLARA DIAS MESQUITA	APROVADO	95
296	PS.BJ.0928.2026	LARA CARLOTA GOMES DOS SANTOS	APROVADO	95
297	PS.BJ.0576.2026	ISABEL THALITA COELHO GONÇALVES	APROVADO	95
298	PS.BJ.0894.2026	CARLOS EDUARDO GOVEIA DOS SANTOS	APROVADO	95
299	PS.BJ.0656.2026	LUIZ ARTHUR RIBEIRO DA SILVA	APROVADO	95

300	PS.BJ.0078.2026	LUIZ HENRIQUE DE LIMA	APROVADO	95
301	PS.BJ.0525.2026	LORENA GONÇALVES DO NASCIMENTO	APROVADO	95
302	PS.BJ.0264.2026	EVERTON AURELIO LOPES DE SOUZA	APROVADO	95
303	PS.BJ.0376.2026	JOHANNA PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO	95
304	PS.BJ.0022.2026	LETICIA DOS SANTOS SILVA	APROVADO	94
305	PS.BJ.0521.2026	ADLA FERREIRA LIMA	APROVADO	94
306	PS.BJ.0201.2026	FERNANDA KISNEY PEREIRA CRUZ VIEIRA	APROVADO	94
307	PS.BJ.0877.2026	VITÓRIA HELLEN PEREIRA DA SILVA	APROVADO	94
308	PS.BJ.0700.2026	LUZINETE SOARES FERREIRA	APROVADO	94
309	PS.BJ.0071.2026	RAISSA SEVERO PEREIRA	APROVADO	94
310	PS.BJ.0752.2026	MARIA ÁVILA DE MENEZES OLIVEIRA	APROVADO	94
311	PS.BJ.0748.2026	PABLO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	APROVADO	94
312	PS.BJ.0858.2026	ANA LUIZA DE ALMEIDA SOUZA	APROVADO	94
313	PS.BJ.0563.2026	INGO MATHEUS BATISTA	APROVADO	94
314	PS.BJ.0489.2026	SAMARA DA SILVA FERREIRA	APROVADO	94
315	PS.BJ.0487.2026	ANA VITÓRIA NASCIMENTO ALMEIDA	APROVADO	94
316	PS.BJ.0174.2026	HIAGO ANDRÉ SANTOS DA SILVA	APROVADO	94
317	PS.BJ.0396.2026	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	APROVADO	94
318	PS.BJ.0311.2026	MONALLISA BARBOSA DE SOUZA	APROVADO	94
319	PS.BJ.0684.2026	LETÍCIA MARIA DE SÁ BARRETO OLIVEIRA	APROVADO	94
320	PS.BJ.0607.2026	PIETRO GABRIEL MENDES FORTUNATO	APROVADO	94
321	PS.BJ.0685.2026	MARIA EDUARDA SOUZA FERREIRA	APROVADO	94
322	PS.BJ.0046.2026	HELOIZA DAVILA BERNARDO VIEIRA DE MELO	APROVADO	94
323	PS.BJ.0527.2026	PEDRO MAXWELL DE SOUZA FREITAS	APROVADO	94
324	PS.BJ.0077.2026	IONARA MONIQUE NEPOMUCENO FERREIRA	APROVADO	94
325	PS.BJ.0753.2026	EVERTON DO NASCIMENTO DE SANTANA	APROVADO	94
326	PS.BJ.0588.2026	MARIA CLARA SILVA OLIVEIRA	APROVADO	94
327	PS.BJ.0237.2026	JÉSSICA PATRÍCIA LOURENÇO DE LIMA	APROVADO	93
328	PS.BJ.0872.2026	ANA PAULA TAVARES	APROVADO	93
329	PS.BJ.0508.2026	CÍCERO RIBEIRO CHAGAS	APROVADO	93
330	PS.BJ.0097.2026	MARIA EMANUELE PEREIRA DE SÁ	APROVADO	93
331	PS.BJ.0801.2026	ANA JAMILLE SILVA FERREIRA	APROVADO	93
332	PS.BJ.0730.2026	BRUNO DA SILVA SIQUEIRA	APROVADO	93
333	PS.BJ.0547.2026	JOANA GABRIELA CLAUDINO BARBOSA	APROVADO	93
334	PS.BJ.0736.2026	PAULO ERIC FERNANDES GRANGEIRO	APROVADO	93
335	PS.BJ.0137.2026	CÍCERA VITÓRIA DOS SANTOS SOUSA	APROVADO	93
336	PS.BJ.0573.2026	AMANDA DE SÁ DA SILVA	APROVADO	93
337	PS.BJ.0733.2026	PEDRO HENRIQUE PEREIRA SOARES	APROVADO	93
338	PS.BJ.0497.2026	GEOVANA ALVES DINIZ	APROVADO	93
339	PS.BJ.0879.2026	LUIZ FELIPE FRAGOSOFETOSA	APROVADO	93
340	PS.BJ.0579.2026	MARCOS RIAN DE MELO SILVA	APROVADO	93
341	PS.BJ.0725.2026	LAISA GONÇALVES CARNEIRO	APROVADO	93
342	PS.BJ.0023.2026	FABRÍCIO DAS NEVES MARCELINO	APROVADO	93
343	PS.BJ.0961.2026	LYEDSON LEVI VIEIRA DOS SANTOS	APROVADO	93
344	PS.BJ.0182.2026	LUIS FERNANDO SANTOS	APROVADO	93
345	PS.BJ.0080.2026	ANA LARA SANTOS VIEIRA	APROVADO	93
346	PS.BJ.0313.2026	RONALDO KAUAN DANTAS DOS SANTOS	APROVADO	93
347	PS.BJ.0349.2026	LARA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA	APROVADO	93
348	PS.BJ.0334.2026	EMILY DAFINE ALVES DA SILVA	APROVADO	93
349	PS.BJ.0041.2026	KAILANE HELOÍSA LEANDRO DE OLIVEIRA	APROVADO	93
350	PS.BJ.0315.2026	FRANCISCO MATEUS ARAÚJO DOS SANTOS	APROVADO	93
351	PS.BJ.0048.2026	MARIA HELOYS DA SILVA LUCAS	APROVADO	93
352	PS.BJ.0259.2026	VITOR GABRIEL SILVA MONTE	APROVADO	93
353	PS.BJ.0353.2026	GABRIEL VICTOR DOS SANTOS FERREIRA	APROVADO	93
354	PS.BJ.0191.2026	SUZANA CHARLOTE RODRIGUES DE LIMA	APROVADO	93
355	PS.BJ.0560.2026	VITOR GABRIEL DOMINGOS PEIXOTO	APROVADO	93
356	PS.BJ.0467.2026	MARIA LUIZA PINHEIRO DAVID	APROVADO	92
357	PS.BJ.0798.2026	MARIA EDUARDA FELIPE DOS SANTOS	APROVADO	92
358	PS.BJ.0516.2026	EDGELEISON NOGUEIRA DOS SANTOS	APROVADO	92
359	PS.BJ.0197.2026	LILIAN TALITA VITORINO DA SILVA	APROVADO	92
360	PS.BJ.0840.2026	GLAICIELLY DOS SANTOS PEREIRA	APROVADO	92
361	PS.BJ.0001.2026	DAVID SANTOS DA SILVA	APROVADO	92
362	PS.BJ.0292.2026	FLÁVIO NASCIMENTO DOS SANTOS	APROVADO	92
363	PS.BJ.0384.2026	ANA LUISA DE JESUS BARBOSA	APROVADO	92
364	PS.BJ.0294.2026	PIETRA ISADORA SOUZA SILVA	APROVADO	92
365	PS.BJ.0340.2026	INGRID YASMIN DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO	92
366	PS.BJ.0813.2026	ANTONIO ANDERSON DE JESUS SOUZA	APROVADO	92
367	PS.BJ.0089.2026	MARIA TAYNARA NUNES SANTOS	APROVADO	92
368	PS.BJ.0271.2026	MARCELA ALVES RIBEIRO MACHADO	APROVADO	92
369	PS.BJ.0221.2026	DIEGO DOS SANTOS SILVA	APROVADO	92
370	PS.BJ.0082.2026	FLAVIA MONIQUE DOS SANTOS CARVALHO	APROVADO	92
371	PS.BJ.0153.2026	PEDRO LUCAS MARTINS TAVARES	APROVADO	92
372	PS.BJ.0931.2026	MARIA YASMIN VITURINO DOS SANTOS	APROVADO	92
373	PS.BJ.0110.2026	BETÂNIA DA SILVA FREIRE	APROVADO	91
374	PS.BJ.0136.2026	PATRICIA PEDROSA DANTAS	APROVADO	91
375	PS.BJ.0156.2026	ANA VITÓRIA DE MONTE SILVA	APROVADO	91
376	PS.BJ.0288.2026	LARA FABIAN DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO	91
377	PS.BJ.0040.2026	FABRÍCIO FREITAS DAS NEVES	APROVADO	91
378	PS.BJ.0114.2026	FRANCISCO LEONARDO DE FREITAS GONÇALVES	APROVADO	91
379	PS.BJ.0407.2026	STHEFANY FERNANDES DA SILVA	APROVADO	91
380	PS.BJ.0167.2026	CINTIA KEILANE DOS SANTOS	APROVADO	91
381	PS.BJ.0099.2026	SÉRGIO GABRIEL GALEGO DA SILVA	APROVADO	91
382	PS.BJ.0726.2026	CAMILA GONÇALVES SEMIÃO	APROVADO	91
383	PS.BJ.0574.2026	ELOÍSA MEDEIROS CAVALCANTE	APROVADO	91
384	PS.BJ.0592.2026	SÁBATA IOLANDA FREITAS DE ARAÚJO DE SOUSA	APROVADO	91
385	PS.BJ.0422.2026	DAVIDSON GOMES DOS SANTOS	APROVADO	91
386	PS.BJ.0187.2026	ANTÔNIA LOHANNE XAVIER CAVALCANTE	APROVADO	91
387	PS.BJ.0031.2026	ANA BEATRIZ DOS SANTOS COUTINHO	APROVADO	91
388	PS.BJ.0164.2026	GISELLE LANDIM DE JESUS	APROVADO	91

389	PS.BJ.0159.2026	ROBSON INACIO GOMES	APROVADO	91
390	PS.BJ.0297.2026	JOÃO EDSON DOS SANTOS SILVA	APROVADO	91
391	PS.BJ.0859.2026	ANA LÍVIA FERREIRA MATIAS	APROVADO	91
392	PS.BJ.0008.2026	JOÃO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO	91
393	PS.BJ.0115.2026	KETILLY SOPHIA DA SILVA SANTANA	APROVADO	91
394	PS.BJ.0385.2026	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	APROVADO	91
395	PS.BJ.0538.2026	THAIS DOS SANTOS NUNES	APROVADO	91
396	PS.BJ.0683.2026	JANNYNE DA SILVA COELHO	APROVADO	91
397	PS.BJ.0044.2026	ANDREY DE SÁ BARRETO BRITO	APROVADO	91
398	PS.BJ.0613.2026	PAMELA YASMIN VIEIRA SABINO DE ALMEIDA	APROVADO	91
399	PS.BJ.0728.2026	VALESKA CRISTINE SILVA NUNES DE AQUINO	APROVADO	91
400	PS.BJ.0375.2026	GUILHERME CARVALHO COELHO	APROVADO	91
401	PS.BJ.0033.2026	FAGNER HENRIQUE XAVIER SANTOS	APROVADO	91
402	PS.BJ.0445.2026	FLÁVIA ALESSANDRA TEMOTEO NASCIMENTO	APROVADO	91
403	PS.BJ.0116.2026	JOCEAN DA SILVA SOUZA	APROVADO	90
404	PS.BJ.0173.2026	GEISSILANE TAYNÁ PRAÇA SILVA	APROVADO	90
405	PS.BJ.0160.2026	ANA RAINE DE LIMA SANTOS	APROVADO	90
406	PS.BJ.0762.2026	LETÍCIA VITÓRIA DIAS DE ALMEIDA IZIDRO	APROVADO	90
407	PS.BJ.0087.2026	KAREN MARIA DE ANDRADE RODRIGUES	APROVADO	90
408	PS.BJ.0370.2026	PEDRO MIGUEL SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO	90
409	PS.BJ.0626.2026	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO	90
410	PS.BJ.0649.2026	RODRIGO CASIMIRO DE MELO FILHO	APROVADO	90
411	PS.BJ.0665.2026	LEVY DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO	90
412	PS.BJ.0646.2026	BIANCA RAFAEL ALVES	APROVADO	90
413	PS.BJ.0478.2026	LUÍSA ISABELLY FÉLIX DE LIMA	APROVADO	90
414	PS.BJ.0763.2026	ANA RAKELLY SANTOS SA	APROVADO	90
415	PS.BJ.0675.2026	ITAUANA EVELYN SACRAMENTO DA SILVA	APROVADO	90
416	PS.BJ.0272.2026	EMILLY MAYARA MELO DE OLIVEIRA	APROVADO	90
417	PS.BJ.0109.2026	ERICK EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA	APROVADO	90
418	PS.BJ.0043.2026	GEOVANIA HELOÍSA VENTURA DE MACENA	APROVADO	90
419	PS.BJ.0134.2026	BARBARA MELINE GONCALVES BELARMINO	APROVADO	90
420	PS.BJ.0128.2026	CÍCERO CRISTIAN GABRIEL DE OLIVEIRA	APROVADO	90
421	PS.BJ.0635.2026	LUIS GUSTAVO SOARES BARBOSA	APROVADO	90
422	PS.BJ.0463.2026	LEANDRO DE AMARAL FEITOSA	APROVADO	90
423	PS.BJ.0229.2026	BIANCA SORAIA OLEGARIO DE SANTANA	APROVADO	90
424	PS.BJ.0462.2026	WENDEL FERREIRA GOMES	APROVADO	90
425	PS.BJ.0145.2026	ALLEF RAVI LACERDA DE FRANÇA	APROVADO	90
426	PS.BJ.0705.2026	JOÃO CARLOS CAVALCANTE DA SILVA	APROVADO	90
427	PS.BJ.0969.2026	LAIS DE AMARAL SABINO	APROVADO	90
428	PS.BJ.0277.2026	LAIANE MARIA DOS SANTOS CARVALHO PEDROSA	APROVADO	90
429	PS.BJ.0885.2026	DANIELE DA SILVA SANTOS	APROVADO	89
430	PS.BJ.0195.2026	FRANCISCO ALESSANDRO SILVA DE SOUSA	APROVADO	89
431	PS.BJ.0488.2026	NÁDIA VITÓRIA DA SILVA FERREIRA	APROVADO	89
432	PS.BJ.0622.2026	CLARISSE LEANDRO DOS SANTOS	APROVADO	89
433	PS.BJ.0302.2026	JOSÉ ALAN ALVES RODRIGUES	APROVADO	89
434	PS.BJ.0130.2026	MAYSA KETHELEEN DA SILVA CANDIDO BEZERRA	APROVADO	89
435	PS.BJ.0262.2026	CICERO ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO	89
436	PS.BJ.0808.2026	ARIEL SALVADOR DA COSTA	APROVADO	89
437	PS.BJ.0178.2026	MARIA EDUARDA DE SOUSA OLIVEIRA	APROVADO	89
438	PS.BJ.0024.2026	JOSÉ VANDERSON ALVES DA SILVA	APROVADO	89
439	PS.BJ.0546.2026	RAY PEREIRA SANTOS SILVA	APROVADO	89
440	PS.BJ.0617.2026	TAILINE LIMA DA SILVA	APROVADO	89
441	PS.BJ.0038.2026	VALDIRAM LEANDRO DE ARAUJO	APROVADO	89
442	PS.BJ.0266.2026	JOÃO PEDRO DOS SANTOS SILVA	APROVADO	89
443	PS.BJ.0719.2026	LARA YASMIM GOMES FIGUEIREDO	APROVADO	89
444	PS.BJ.0716.2026	MARIA BEATRIZ PINHEIRO DOS SANTOS	APROVADO	89
445	PS.BJ.0893.2026	PATRICIA KYARA RODRIGUES LEITE	APROVADO	89
446	PS.BJ.0300.2026	HIALLY SAMILLA DA COSTA MARIANO	APROVADO	89
447	PS.BJ.0884.2026	AMANDA ALVES FREITAS	APROVADO	89
448	PS.BJ.0644.2026	DAPHINE DOS SANTOS FIGUEIRÊDO	APROVADO	89
449	PS.BJ.0503.2026	SARA BEATRIZ DE FREITAS	APROVADO	89
450	PS.BJ.0785.2026	MARIA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	APROVADO	88
451	PS.BJ.0471.2026	MARIA RAYANE DA SILVA	APROVADO	88
452	PS.BJ.0627.2026	MARIA JÉSSICA DE SOUSA DA PAIXÃO	APROVADO	88
453	PS.BJ.0837.2026	ALUIZIO MENEZES NETO	APROVADO	88
454	PS.BJ.0354.2026	JOYCE CAROLINE DA SILVA COELHO	APROVADO	88
455	PS.BJ.0642.2026	DANIELE GOMES DA SILVA	APROVADO	88
456	PS.BJ.0671.2026	KAIKE BRITO LEITE DE QUEIROZ	APROVADO	88
457	PS.BJ.0648.2026	FELIPE VITAL COSTA	APROVADO	88
458	PS.BJ.0755.2026	MARIA LETÍCIA GOMES DA SILVA	APROVADO	88
459	PS.BJ.0301.2026	LAYLA DOS SANTOS CORREIA	APROVADO	88
460	PS.BJ.0157.2026	HELLEN ÁVILLA DOS SANTOS FÉLIX	APROVADO	88
461	PS.BJ.0616.2026	MELISSA QUEIROZ DA SILVA SANTOS	APROVADO	88
462	PS.BJ.0037.2026	MARIA LUIZA SILVA	APROVADO	88
463	PS.BJ.0230.2026	THAILA LAYLA DA SILVA	APROVADO	88
464	PS.BJ.0873.2026	VINÍCIUS FURTADO PEREIRA DA SILVA	APROVADO	88
465	PS.BJ.0199.2026	GUILHERME KAUÊ CANDIDO LUSTOSA	APROVADO	88
466	PS.BJ.0795.2026	HEBERT KAIQUE DOS SANTOS SOUSA	APROVADO	88
467	PS.BJ.0070.2026	JOÃO LUCAS DA SILVA ABREU	APROVADO	88
468	PS.BJ.0666.2026	NICOLAS RAFAEL DA SILVA DUARTE	APROVADO	88
469	PS.BJ.0243.2026	SAMUEL ROSENO GONÇALVES	APROVADO	88
470	PS.BJ.0249.2026	ALEXANDRE RODRIGUES DE LIMA	APROVADO	88
471	PS.BJ.0360.2026	JÉSSICA OLIVEIRA DA ROCHA	APROVADO	87
472	PS.BJ.0127.2026	ERIKA BEATRIZ SILVA TORRES	APROVADO	87
473	PS.BJ.0791.2026	MARIA EDUARDA CAMPOS TORRES	APROVADO	87
474	PS.BJ.0088.2026	CICERA ISABEL DA SILVA BARROS COELHO	APROVADO	87
475	PS.BJ.0420.2026	GERLANIA DE SOUSA DOS SANTOS	APROVADO	87
476	PS.BJ.0263.2026	GABRIELE MARTINS SANTOS	APROVADO	87
477	PS.BJ.0211.2026	JÚLIA FERNANDA COSTA DOS SANTOS	APROVADO	87

478	PS.BJ.0200.2026	GLEICE DELFINA GOMES DE BRITO	APROVADO	87
479	PS.BJ.0019.2026	MARIA GABRIELE GOMES SOUZA	APROVADO	87
480	PS.BJ.0102.2026	MARIA GEOVANA SANTANA DA SILVA SANTANA	APROVADO	87
481	PS.BJ.0667.2026	CAMILA SILVA XAVIER	APROVADO	87
482	PS.BJ.0121.2026	GRAZIELE FERREIRA COSTA	APROVADO	87
483	PS.BJ.0623.2026	JOYCE GABRIELE DA SILVA	APROVADO	87
484	PS.BJ.0481.2026	ITALO VITOR VITURINO DOS SANTOS	APROVADO	87
485	PS.BJ.0602.2026	ALINE ANGELO DOS SANTOS	APROVADO	86
486	PS.BJ.0421.2026	SUINARA DOS SANTOS CLEMENTINO	APROVADO	86
487	PS.BJ.0039.2026	DANILO DOS SANTOS SILVA	APROVADO	86
488	PS.BJ.0298.2026	CÍCERO PABLO BENTO DE OLIVEIRA	APROVADO	86
489	PS.BJ.0347.2026	THAYLAN ISLAN GOMES SANTOS	APROVADO	86
490	PS.BJ.0456.2026	VADECLEIDE OLIVEIRA MARTINS	APROVADO	85
491	PS.BJ.0714.2026	MARIA EDNA CARVALHO DOS SANTOS	APROVADO	85
492	PS.BJ.0653.2026	VICTOR YARLEY ARAUJO DA SILVA	APROVADO	85
493	PS.BJ.0431.2026	MARIA HELLEN LOPES DOS SANTOS	APROVADO	85
494	PS.BJ.0831.2026	RAISSA LAURA ALVES DE LIMA	APROVADO	84
495	PS.BJ.0386.2026	HERMÍNIO CARDOSO LOPES	APROVADO	84
496	PS.BJ.0436.2026	EMILLY KARINE GOMES DE SOUSA	APROVADO	84
497	PS.BJ.0611.2026	ISABELE LOHANE DE OLIVEIRA XAVIER	APROVADO	84
498	PS.BJ.0404.2026	JOSÉ HEBERT DOS SANTOS COSTA	APROVADO	84
499	PS.BJ.0559.2026	MARCOS OLÍMPIO PEREIRA FARIAS DE LACERDA	APROVADO	84
500	PS.BJ.0522.2026	EVERTON KAIQUE PEREIRA ALVES	APROVADO	84
501	PS.BJ.0368.2026	PALOMA DOS SANTOS ROCHA	CADASTRO RESERVA	84
502	PS.BJ.0184.2026	HEMIY KAUANY SOARES DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA	84
503	PS.BJ.0253.2026	JORGE HENRIQUE DA SILVA	CADASTRO RESERVA	84
504	PS.BJ.0026.2026	MARIA YASMIN DO NASCIMENTO SILVA	CADASTRO RESERVA	83
505	PS.BJ.0065.2026	DANIELE NÁGILA DOS SANTOS SILVA ROMUALDO	CADASTRO RESERVA	83
506	PS.BJ.0314.2026	LINDIANE ALVES DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA	83
507	PS.BJ.0610.2026	ANDRÉA PARENTE DOS ANJOS	CADASTRO RESERVA	83
508	PS.BJ.0186.2026	KEZIA DA CONCEIÇÃO GOMES	CADASTRO RESERVA	83
509	PS.BJ.0479.2026	WILLIANA RIBEIRO FERNANDES	CADASTRO RESERVA	83
510	PS.BJ.0695.2026	FERNANDA ERICA SILVA SOUZA	CADASTRO RESERVA	83
511	PS.BJ.0161.2026	CÍCERA EVELINE DOS SANTOS SABINO	CADASTRO RESERVA	83
512	PS.BJ.0779.2026	ANDREZA JULIANIS DA SILVA FERREIRA	CADASTRO RESERVA	83
513	PS.BJ.0689.2026	JOSE NILTON FIDELES BARBOSA	CADASTRO RESERVA	83
514	PS.BJ.0444.2026	ITALO JOSÉ NEPOMUCENO PINHEIRO	CADASTRO RESERVA	83
515	PS.BJ.0469.2026	FERNANDO DIOGO VIEIRA LIMA	CADASTRO RESERVA	83
516	PS.BJ.0881.2026	FLÁVIO ALBUQUERQUE FARIAS DE CARVALHO FILHO	CADASTRO RESERVA	83
517	PS.BJ.0100.2026	CICERA JOYCE FERREIRA DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA	83
518	PS.BJ.0783.2026	LARISSA PEREIRA DE SOUZA	CADASTRO RESERVA	83
519	PS.BJ.0566.2026	MARIA VITÓRIA GONÇALO VIEIRA	CADASTRO RESERVA	83
520	PS.BJ.0555.2026	MARIA JANIELE DOS SANTOS SILVA	CADASTRO RESERVA	83
521	PS.BJ.0154.2026	BEATRIZ SALES DA SILVA	CADASTRO RESERVA	83
522	PS.BJ.0152.2026	RAISSA SANTANA DE SOUZA	CADASTRO RESERVA	83
523	PS.BJ.0593.2026	KELIANE DE SOUZA ARAUJO SANTOS	CADASTRO RESERVA	83
524	PS.BJ.0788.2026	WILLIAN DUARTE DE SOUZA	CADASTRO RESERVA	83
525	PS.BJ.0095.2026	MARCIELLEN BARBOSA SARAIVA	CADASTRO RESERVA	83
526	PS.BJ.0810.2026	MARIA AMANDA DA SILVA VIEIRA	CADASTRO RESERVA	83
527	PS.BJ.0357.2026	BRENO PEREIRA SOARES	CADASTRO RESERVA	83
528	PS.BJ.0061.2026	YURI PEREIRA INACIO	CADASTRO RESERVA	83
529	PS.BJ.0045.2026	MARIA HELOÍSA SILVINO PATRÍCIO	CADASTRO RESERVA	83
530	PS.BJ.0394.2026	MARIA RAYANE FERNANDES DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA	83
531	PS.BJ.0275.2026	VICTOR KAUÁ DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA	83
532	PS.BJ.0708.2026	SAMIA BORGES SOARES RODRIGUES	CADASTRO RESERVA	83
533	PS.BJ.0964.2026	PEDRO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA	CADASTRO RESERVA	83
534	PS.BJ.0042.2026	HERBERT MATHEUS MARCULINO	CADASTRO RESERVA	83
535	PS.BJ.0772.2026	MARCOS DOS SANTOS LOURENÇO	CADASTRO RESERVA	83
536	PS.BJ.0235.2026	ALAMO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	CADASTRO RESERVA	83
537	PS.BJ.0067.2026	WENDELL DOS SANTOS BEZERRA	CADASTRO RESERVA	83
538	PS.BJ.0880.2026	JHAMESON DANIEL PEREIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA	83
539	PS.BJ.0151.2026	DEISIANE SANTANA BARBOSA	CADASTRO RESERVA	82
540	PS.BJ.0425.2026	LARAH CIBELLY FERREIRA	CADASTRO RESERVA	82
541	PS.BJ.0450.2026	ANA CRISTINA DOS SANTOS DA PAIXÃO	CADASTRO RESERVA	82
542	PS.BJ.0064.2026	MARIA ISABEL SOUSA DA SILVA	CADASTRO RESERVA	82
543	PS.BJ.0759.2026	PEDRO LEVY DE SOUSA DIAS DE SANTANA	CADASTRO RESERVA	82
544	PS.BJ.0735.2026	LUZIA YANCA DA SILVA MACÊDO	CADASTRO RESERVA	81
545	PS.BJ.0412.2026	ALICE MARIA GONCALVES PINHEIRO	CADASTRO RESERVA	81
546	PS.BJ.0533.2026	ROBERLÂNIA DA SILVA	CADASTRO RESERVA	81
547	PS.BJ.0059.2026	MARIA CLARA RIBEIRO	CADASTRO RESERVA	81
548	PS.BJ.0713.2026	DAVI ALEX FERREIRA DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA	81
549	PS.BJ.0204.2026	ALLEFE RAVY NUNES DA SILVA	CADASTRO RESERVA	81
550	PS.BJ.0869.2026	JONAS SARAIVA DA SILVA	CADASTRO RESERVA	80
551	PS.BJ.0696.2026	CICERA DA ROCHA SILVA	CLASSIFICÁVEL	80
552	PS.BJ.0012.2026	MARIA TAISE DA CONCEIÇÃO ALVES	CLASSIFICÁVEL	80
553	PS.BJ.0739.2026	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS AGOSTINHO	CLASSIFICÁVEL	80
554	PS.BJ.0513.2026	JOSÉ JEFERSON MELO PEREIRA	CLASSIFICÁVEL	80
555	PS.BJ.0133.2026	JUAN VICTOR ROCHA DE OLIVEIRA	CLASSIFICÁVEL	80
556	PS.BJ.0103.2026	BREDLEY DOS SANTOS LAVÔR	CLASSIFICÁVEL	80
557	PS.BJ.0193.2026	VALDEMAR LÚCIO CELESTINO DOS SANTOS	CLASSIFICÁVEL	80
558	PS.BJ.0194.2026	MARIA VIRGÍNIA DOS SANTOS SOUZA	CLASSIFICÁVEL	80
559	PS.BJ.0018.2026	SABRINA RAFAELA SANTOS	CLASSIFICÁVEL	80
560	PS.BJ.0106.2026	MARIA CLARA DOS SANTOS SALES	CLASSIFICÁVEL	80
561	PS.BJ.0333.2026	EMILLY VITORIA PEREIRA GOMES	CLASSIFICÁVEL	80
562	PS.BJ.0066.2026	MARIA GISELE DA SILVA CARDOSO	CLASSIFICÁVEL	80
563	PS.BJ.0557.2026	VITOR VINICIUS TEÓFILO CARDOSO	CLASSIFICÁVEL	80
564	PS.BJ.0054.2026	DEYSIANE LARISSA SANTOS PEREIRA	CLASSIFICÁVEL	79
565	PS.BJ.0269.2026	GRAZYELLY OLIVEIRA LIMA	CLASSIFICÁVEL	79
566	PS.BJ.0453.2026	BEATRIZ DA SILVA	CLASSIFICÁVEL	75

Publicada no Átrio Municipal dem 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:0D41BFAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 MILAGRES DA ARTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 MILAGRES DA ARTES.
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) / (LEI Nº 14.903/2024).

Resultado Preliminar

Categoria:Incentivos as Artes Cênicas (Produção)
Ampla Concorrência e Cotas (pessoas negras, indígenas ou PcD)

Colocação	Projeto	Proponente	Pontuação	Situação
1º	Rosário: A lenda da barragem.	Grupo Teatral Entre Máscaras	67,00	Classificado
2º	Costumes Antigos	Turma do Riso	60,00	Classificado

Categoria:Incentivos à Música (Apoio a Artista Local)
Ampla Concorrência e Cotas (pessoas negras, indígenas ou PcD)

Colocação	Projeto	Proponente	Pontuação	Situação
1º	Cantoria repentista.	Francisco Rian Barbosa da Silva	72,68	Classificado
2º	Nilberto Melo: Forró de Verdade.	Nilberto Melo da Silva	66,00	Classificado
3º	Show de forró e MPB.	José Roberto da Costa Barros	58,33	Classificado
4º	Som da terra: Valorização da música nordestina em Milagres.	Edilson José Souza Santos	0	Desclassificado (Ausência dos anexos I e II. Item 04, linhas a e b do edital)

Categoria:Incentivos a realização de festivais de natureza cultural.
Ampla Concorrência

Colocação	Projeto	Proponente	Pontuação	Situação
1º	VI Festival de repentistas do Sítio Taboquinha.	José Ferreira da Silva	71,00	Classificado
2º	Artesanato com gesso e cimento: Confecção de jarros ornamentais e outros itens.	Neide Alves de Oliveira	38,33	Desclassificado (pontuação insuficiente)

Categoria:Incentivos a realização de festivais de natureza cultural.
Cotas (pessoas negras, indígenas ou PcD)

Colocação	Projeto	Proponente	Pontuação	Situação
1º	18ª Feira MocinhArtes.	MocinhArtes	64,00	Classificado
2º	Valorizando tradições, celebrando a cultura.	Associação Comunitária Luiz Belém de Figueiredo	62,34	Classificável
3º	Festival Empoderar Mulheres	Empoderar Mulheres	60,65	Classificável
4º	II Encontro de forró & pizeiro.	José Adriano Pereira Filho	52,33	Classificável
5º	Cultura Viva na Comunidade: Arte, Educação e Transformação Social.	Associação Comunitária do Habitat e Benedito	0	Desclassificado (Mesma agente cultural do Empoderar Mulheres, descumprindo o item 2.7 do edital)
6º	Festival folclórico de Milagres.	Matheus Ribeiro da Silva	0	Desclassificado (Ausência dos anexos I e II. Item 04, linhas a e b do edital)

Milagres-CE, 22 de abril de 2026.

JORGE SAMUEL DE LIMA GONÇALVES
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:5EEE0ACF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE Nº 003/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE Nº 003/2025 PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO (CADASTRO DE RESERVA) NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

OMUNICÍPIO DE QUIXERÉ- CE, através do Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria de Agricultura

e Desenvolvimento Rural; Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude; Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), no uso de suas atribuições legais, TORNAPÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, alteração do RESULTADO FINAL ao presente edital, em face do cumprimento de decisão liminar, processo de nº 3000243-83.2026.8.06.0115, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, resultando em alteração apenas no cargo de agente de combate às endemias e relação dos candidatos indeferidos.

RESULTADO FINAL:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	EXPERIÊNCIA	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL	PCD	SITUAÇÃO
1	0178	OCIONE FRANCISCO DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	86	4	90,0		APROVADO
2	0180	MARCELO FREITAS BARBOSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	80,5	5	85,5		APROVADO
3	0172	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	64,5	4	68,5		APROVADO
4	0016	JOELIO MARTINS DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	41,5	3	44,5		APROVADO
5	0174	TIAGO FELIPE DE SENA FILHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40,5	3	43,5		APROVADO
6	0017	MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA FREITAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	38,5	3	41,5		APROVADO
7	0018	DAVID PALHARES DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	32	4	36,0		APROVADO
8	0559	DANIEL DE LIMA SANTIAGO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29	3	32,0		APROVADO
9	0279	MARIA SILDENE VIDAL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27,5	3	30,5		NÃO APROVADO
10	0280	CARLOS ECLEIDSON DOS SANTOS ARAUJO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25,5	5	30,5		NÃO APROVADO
11	0179	JOÃO PAULO REGES JÚNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	23,0	6	29,0		NÃO APROVADO
12	0564	FELIPE JOSE LIMA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	20	3	23,0		NÃO APROVADO
13	0538	JOSÉ ROBISMARIO BARBOSA CABRAL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12	4	16,0		NÃO APROVADO
14	0140	CELIANE MACENA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	6	6	12,0		NÃO APROVADO
15	0169	DHEYMSON WONBRAUNY GONÇALVES MAIA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	6	5	11,0		NÃO APROVADO
16	0220	RENILSON ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4,5	6	10,5		NÃO APROVADO
17	0339	DOUGLAS MACIEL DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	5	5	10,0		NÃO APROVADO

Relação dos candidatos indeferidos:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	EXPERIÊNCIA	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL	PCD	MOTIVO
0392	PABLO SEBASTIAN CARDOSO DE SANTANA	CIRURGIÃO DENTISTA-ESPECIALISTA TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL	90	6	96,0		Não possui especialização
0606	JOSE NILSON DE LIMA	MOTORISTA	81	1	82,0		Ausência de escolaridade mínima
0117	ALESSANDRO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	64	3	67,0		Falta de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal
0350	FRANCISCA GLÁUBIA DE OLIVEIRA PAIVA	CIRURGIÃO DENTISTA-ESPECIALISTA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	45,5	6	51,5		Não possui especialização.
0273	MARIA JARINE BRITO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II — INGLÊS - 6º ao 9º ano)	34,5	6	40,5		Não possui a licenciatura para o cargo inscrito.
0079	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	24	1	25,0		Não possui escolaridade necessária.
0530	JOSE ERISMAR CARNEIRO DA SILVA	MOTORISTA	16	1	17,0		Não possui escolaridade necessária.
0417	FRANCISCO WANDSON FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) R DE EDUCAÇÃO BÁSICA II — PORTUGUÊS - 6º ao 9º ano)	17	0	17,0		Não possui a licenciatura para o cargo inscrito.
0337	CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA-ESPECIALISTA PERIODONTIA	11,5	5	16,5		Não possui especialização.
0125	FRANCISCO JEFFERSON SANTIAGO BRITO	CIRURGIÃO DENTISTA-ESPECIALISTA PRÓTESE	5	6	11,0		Ausência de especialização na área inscrita
0155	IASMIN MARIA SOUSA BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7,5	3	10,5		Não possui escolaridade necessária
0547	MICHELE MAYRA DA SILVA CHAVES	CIRURGIÃO DENTISTA-ESPECIALISTA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3,5	5	8,5		Ausência de Comprovante de especialização
0503	FRANCISCO FRANCIVÂNIO OLIVEIRA DE SOUSA	CIRURGIÃO DENTISTA-ESPECIALISTA PRÓTESE	3	5	8,0		Ausência de especialização
0036	LEONILDO LIMA RIBEIRO	MOTORISTA	4,5	2	6,5		Não possui escolaridade necessária
0602	EDUARDO DA CUNHA QUEIROZ	CIRURGIÃO DENTISTA-ESPECIALISTA TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL	0	6	6,0		Não possui especialização
0351	SÉRGIO MATIAS BRAGA DE OLIVEIRA PAIVA	CIRURGIÃO DENTISTA-ESPECIALISTA TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL	0	6	6,0		Não possui especialidade
0688	DANIEL ARAUJO LIMA	MOTORISTA	2,5	3	5,5		Ausência de Categoria D
0312	NAGILA VITÓRIA ALVES FONSECA	FISIOTERAPEUTA	0,5	5	5,5		Ausência de certidão eleitoral
0740	ÍTALO HIDE FREIRE GUERREIRO FILHO	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II — HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	0	5	5,0		Não possui a licenciatura para o cargo inscrito
0734	GRAZIELA ESTEFANE NERY NORTE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	5	5,0		Sem experiências na área.
0690	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA MENDES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	5	5,0		Sem experiências na área.
0628	DOMINICKY DE ANDRADE VIEGAS	CIRURGIÃO DENTISTA-ESPECIALISTA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	5	5,0		Não possui especialidade na área
0614	FRANCISCO CLÉSIO SANTIAGO DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	5	5,0		Sem experiência na área
0585	DAVID GUEDES SOUSA MENESES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	5	5,0		Sem experiências na área
0448	INGRIDY BENICIA PEREIRA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO	0	5	5,0		Não possui a licenciatura para o cargo

	MOURA	INFANTIL – PEDAGOGIA				inscrito.
0371	VITON DYRK GUIMARÃES FERNANDES	CIRURGIÃO DENTISTA-ESPECIALISTA TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL	0	5	5,0	Falta de Comprovante de especialização
0357	EDUARDO VINICIUS DOS SANTOS BATISTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	5	5,0	Sem experiência na área.
0354	ROGÉRIO OLIVEIRA GURGEL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	5	5,0	Sem experiências na área.
0211	FRANCISCO ANDERSON FREITAS FERNANDES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	5	5,0	Sem experiência na área
0161	JONNY GLEYDSON DE LIMA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	5	5,0	Sem experiência na área.
0147	GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	5	5,0	Sem experiência na área.
0114	LILIA JACIARA DOS SANTOS MELO	ASSISTENTE SOCIAL	0	5	5,0	Não apresentou antecedentes criminais
0105	ALEXANDRE CHAVES MAIA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	5	5,0	Sem experiência na área.
0604	MARIA ESTEPHANE LOURENÇO CASTRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	4	4,0	Sem experiência na área.
0581	FELIPE MOREIRA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	4	4,0	Sem experiência na área.
0527	EDNA BRITO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	4	4,0	Sem experiência na área.
0517	ANDREIA LOREM DA COSTA RESENDE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	4	4,0	Sem experiência na área.
0460	PAULO CARLOS DE MENEZES SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	4	4,0	Sem experiência na área.
0457	MARISLÂNIA DE SOUSA GOMES	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL – PEDAGOGIA	0	4	4,0	Não possui a licenciatura para o cargo inscrito
0377	JOCELIO LUCAS SANTIAGO COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	4	4,0	Sem experiência na área.
0320	JOÃO PEDRO MACIEL DA SILVA	OPERADOR (A) DE MÁQUINAS	3	1	4,0	Sem a escolaridade exigida para o cargo.
0271	ANTONIO EUDES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	4	4,0	Sem experiências na área.
0033	JOSE WILSON BRITO LIMA	MOTORISTA	3	1	4,0	Não possui escolaridade necessária
0762	YALLYSON COSTA PINHEIRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	3	3,0	Sem experiências na área.
0637	JULIANA MAGALHÃES ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	3	3,0	Não está quite com as obrigações eleitorais
0636	MARIA RITHELE DE JESUS DIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	3	3,0	Sem experiência na área.
0625	JOSE ERISMAR DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	3	3,0	Sem experiência na área.
0621	LUIS EMANUEL MONTEIRO SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	3	3,0	Sem experiência na área.
0609	MARIA DE FATIMA MELO MENEZES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	3	3,0	Sem experiência na área.
0573	DAYANNA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	3	3,0	Sem experiência na área.
0572	PAULO CESAR DA SILVA MATOS	MOTORISTA	1	2	3,0	Sem escolaridade necessária para o cargo.
0552	JOSÉ FERNANDO LEUVÂNIO OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	3	3,0	Sem experiência na área.
0513	HIARA ANTONIA RODRIGUES SOUSA LIMA	MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)	0	3	3,0	Ausência de Diploma da Graduação.
0510	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA	MOTORISTA	0	3	3,0	Ausência da categoria D para o cargo.
0495	MARIA DIUVANETE DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	3	3,0	Sem experiência na área.
0485	MAIA LILIANE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	3	3,0	Sem experiência na área.
0453	ALEXANDRE SOUSA DE MENEZES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	3	3,0	Sem experiência na área.
0449	MARILIA LIDIANE SALES MELO BARBOSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	3	3,0	Sem experiência na área.
0403	EVILÂNIA SILVA CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0	3	3,0	Ausência de comprovante de residência.
0385	FELIPE CARLOS XAVIER FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	3	3,0	Sem experiência na área.
0291	ANGELINA JUSTINA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	3	3,0	Não comprovação de quitação eleitoral.
0168	ANGELINA JUSTINA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	3	3,0	Ausência de antecedents criminal Federal.
0159	MARCOS ANDRE DA COSTA RESENDE	VIGILANTE	0	0	0,0	Ausência de escolaridade.
0118	JOSE ALAN SILVA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	3	3,0	Sem experiência na área.
0099	MARIA ODAÍZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	3	3,0	Sem experiência na área.
0094	RAFAEL FARIAS MAIA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	3	3,0	X Sem experiência na área.
0054	ALINE NAYARA DE LIMA PEREIRA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL – PEDAGOGIA	0	3	3,0	Não possui a licenciatura para o cargo inscrito.
0697	VITOR SOUSA SALES	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II — CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano	0	0	0,0	Não possui a licenciatura para o cargo inscrito.
0685	JOAQUIM AGOSTINHO DE SANTIAGO NETO	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEDAGOGIA	0	6	6,0	Condenação criminal trânsito em julgado.

Quixeré-CE, 23 de abril de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BEAD7B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010.10.04/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista que dispõe a Lei do Município de Quixeré-CE de nº 802/2019, de 23 de dezembro de 2019, em seu art. 2º, incisos: I, II, III e IV, **RESOLVE** conceder pagamento de plantão dobrado aos servidores com matrícula, nome e cargos relacionados abaixo lotados no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e que trabalharam nos dias 03(diurno e noturno) Sexta Feira Santa 05(diurno e noturno) Domingo de Páscoa de abril de 2026.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	2

123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	1
124562-7	Fabio Sousa Lima	Vigilante	2
060280-9	Nilton Cesar Santiago Lima	Vigilante	2
041442-5	Francisco Jose de Sousa	Motorista	2
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	2
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	2
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	2
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	2
060190-0	Daciane Oliveira Guimaraes Lima	Auxiliar Administrativo	1
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	1
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	1
124072-2	Francisca Carlene da Silva Sousa	Técnico em Enfermagem	1
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Técnico em Enfermagem	1
041314-3	José Maria de Matos	Técnico em Enfermagem	1
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Técnico em Enfermagem	1
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Técnico em Enfermagem	1
123483-8	Samela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	2
123497-8	Maria Valderila de Sousa Melo	Técnico em Laboratório	1
124622-4	Glestone de Araujo Lima	Enfermeiro	1

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:36195265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015.10.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referente ao desconto do INSS, descontado a maior no mês de março de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor a Restituir
041758-0	ADOCILDO FERNANDES MAIA	Professor Educação Básica I	60,10
128673-0	ALBERTIANE TALITA DIAS COSTA	Professor Educação Básica II	422,91
128511-4	ALDA DE SOUSA LIMA MENDES	Cirurgião Dentista da Família	172,27
041747-5	ALDENISIO DE DEUS SANTIAGO	Professor Educação Básica I	4,27
123537-0	ALEF DE SOUSA LIMA	Técnico em Enfermagem	38,06
128578-5	AMANDA SOLANGE DO REGO VARELA	Professor Educação Básica II	340,74
041312-7	ANTONIA IVANEIDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	15,28
041831-5	ANTONIA LUCI SILVA OLIVEIRA	Professor Educação Básica I	16,54
041249-0	APARECIDA MARIA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	18,77
041903-6	CARLA VERLAINE SANTIAGO MUNIZ	Professor Educação Básica I	33,74
123782-9	CARLOS ALBERTO QUEIROZ FREITAS	Técnico em Enfermagem	38,06
041843-9	CARLOS BORROMEU NOGUEIRA MELO	Professor Educação Básica I	4,27
041862-5	CEZAR MARIA DE BRITO BEZERRA	Professor Educação Básica I	50,78
128760-5	CICERA SANDY DA SILVA LIMA	Cirurgião Dentista da Família	392,82
128680-3	DAIS MARIA LIMA SANTIAGO	Professor Educação Básica II	197,36
123539-7	DIEGO ARMANDO MARADONA SOARES DE OLIVEIRA	Médico Plantonista	988,07
123479-0	DINARA SANTOS GOMES	Técnico em Enfermagem	32,63
041271-6	FERNANDA LEDA DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	31,99
124072-2	FRANCISCA CARLIENE DA SILVA SOUSA	Técnico em Enfermagem	43,49
041281-3	FRANCISCA DE ASSIS LOPES	Técnico em Enfermagem	18,77
128682-0	FRANCISCA ECIMARA SOUSA LOUREIRO	Professor Educação Básica II	340,74
041785-8	FRANCISCA HELIA RODRIGUES DE MELO	Professor Educação Básica I	33,74
123828-0	FRANCISCA REJANE DE LIMA	Técnico em Enfermagem	40,78
123482-0	JAILSON SOUSA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	34,12
041866-8	JOSE DE FATIMA ALMEIDA SILVA	Professor Educação Básica I	237,56
041314-3	JOSE MARIA DE MATOS	Técnico em Enfermagem	15,28
041854-4	JOSE MOACIR RIBEIRO	Professor Educação Básica I	34,21
128742-7	JOSE RAFAEL HONORATO DE LIMA	Professor Educação Básica I	225,55
041749-1	JOSE RAILDO RIBEIRO LIMA	Professor Educação Básica I	12,44
041756-4	JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA	Professor Educação Básica I	128,45
041505-7	JOSE VICENTE BRITO FONSECA	Professor Educação Básica I	154,04
125506-8	JOSIANA MARA LIMA DE ASSIS	Enfermeira da Família	63,59
123480-3	KARLA ALMEIDA BANDEIRA	Técnico em Enfermagem	34,12
041865-0	LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA	Professor Educação Básica I	50,78
128609-9	MARA LIDIA ESTACIO SILVA	Professor Educação Básica II	340,74
041633-9	MARCIA HELENA DE LIMA	Professor Educação Básica I	16,71
128744-3	MARCOS GEOVANE DA SILVA NOGUEIRA	Professor Educação Básica II	340,74
041337-2	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS ALVES	Técnico em Enfermagem	1,39
041594-4	MARIA DA CONCEICAO MARTINS SILVA REBOUCAS	Professor Educação Básica I	50,78
041913-3	MARIA DAS GRACAS BALTAZAR DE OLIVEIRA	Professor Educação Básica I	50,78
041427-1	MARIA DO SOCORRO BALTAZAR DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	15,27
090956-4	MARIA ERINEIDE MOREIRA LIMA	Técnico em Enfermagem	21,53
041318-6	MARIA EURIDECI BRITO ALVES	Técnico em Enfermagem	15,28
123481-1	MARIA FLAVIA OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	35,35
041896-0	MARIA GORETTI DE BRITO CESARIO	Professor Educação Básica I	50,78
060261-2	MARIA HILDELENE DE LIMA	Técnico em Enfermagem	33,80
128621-8	MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAUJO	Professor Educação Básica II	340,74

041317-8	MARIA IZONIA CORREIA LIMA	Técnico em Enfermagem	20,13
041764-5	MARIA LUCILENE DOS SANTOS	Professor Educação Básica I	33,74
128664-1	MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO	Professor Educação Básica II	296,04
041440-9	MARIA MARLUCE DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	22,15
041844-7	MARIA OZELIA NERY	Professor Educação Básica I	33,74
128776-1	MARIA OZILENE PEREIRA DE LIMA	Professor Educação Básica II	324,23
123751-9	MARIA REGIANE DA CUNHA SANTIAGO	Técnico em Enfermagem	35,35
041890-0	MARIA RITA XAVIER MOURA	Professor Educação Básica I	91,15
128778-8	MIKAELLE WEENDY SILVA COSTA	Professor Educação Básica II	267,85
060262-0	MISABELIA MELO VIDAL	Técnico em Enfermagem	35,70
123478-1	NAJLA MARTINS FEITOSA	Técnico em Enfermagem	35,35
041910-9	REGINALDO DE SOUSA	Professor Educação Básica II	4,27
041428-0	RITA DE CASSIA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	18,77
041696-7	ROZALBA MARIA DA COSTA	Professor Educação Básica I	117,97
123483-8	SAMELA PAZ CARDOSO	Técnico em Enfermagem	37,08
041435-2	SANDRA MARIA LIMA	Técnico em Enfermagem	27,11
060326-0	SONIA MARIA LIMA	Técnico em Enfermagem	3,82
041434-4	SUSANA MARIA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	35,10
128507-6	SUYANNE LARISSE VIEIRA ARRAIS	Enfermeira da Família	63,59
041788-2	TACIANA MARIA ALMEIDA SOUSA	Professor Educação Básica I	39,23
120976-0	VALDILENE GOMES DE SOUSA	Professor Educação Básica II	33,74
060328-7	ZELEUDA DE SOUSA MAIA VIANA	Técnico em Enfermagem	50,32

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E4AE044F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.06.04/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE**, tendo em vista o que dispõe o **Decreto nº 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.º **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.º **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE** Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento, na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.º **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, classe/referência e valor a receber/HS/Total, na competência MARÇO/2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Referência	Valor da Gratificação	Valor da Gratificação Hora Suplementar	Total
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	P.E.B I	C-01		R\$ 352,73	R\$ 352,73
123775-6	Aline da Silva Lima	P.E.B II	A-01		R\$ 320,66	R\$ 320,66
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	P.E.B II	B-03	R\$ 374,21	R\$ 374,21	R\$ 748,42
041787-4	Ana Lucia Vitoriano da Costa	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	P.E.B I	C-02	R\$ 363,31	R\$ 363,31	R\$ 726,62
060276-0	Ana Veronica Galvao Lima de Andrade	P.E.B II	B-03	R\$ 374,21		R\$ 374,21
041912-5	Antônia Maria da Silva Oliveira	P.E.B I	C-03	374,21	R\$ 374,21	R\$ 748,42
041826-9	Antonia Teles de Sena Batista	P.E.B I	C-02	R\$ 363,31		R\$ 363,31
041766-1	Arissandra Rodrigues de Lima	P.E.B I	C-05	R\$ 397,00		R\$ 397,00
042033-6	Arissandra Rodrigues de Lima	P.E.B I	C-04	R\$ 385,44		R\$ 385,44
041903-6	Carla Verlaïne Santiago Muniz	P.E.B I	C-02	R\$ 363,31		R\$ 363,31
090989-0	Carla Verlaïne Santiago Muniz	P.E.B II	B-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
090995-5	Carlos Eduardo de Sousa	P.E.B II	B-01	R\$ 352,73	R\$ 352,73	R\$ 705,46
041862-5	Cezar Maria de Brito Bezerra	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
041548-0	Cezar Maria de Brito Bezerra	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
041908-7	Cleane Maria Mano	P.E.B I	C-04	R\$ 385,44	R\$ 385,44	R\$ 770,88
060122-5	Dedijania Maria Silva Ferreira	P.E.B I	C-02	R\$ 363,31	R\$ 363,31	R\$ 726,62
041877-3	Ecilio Goncalves Martins	P.E.B I	B-02	R\$ 330,28	R\$ 330,28	R\$ 660,56
041544-8	Elisangela Maria Goncalves de Oliveira	P.E.B II	B-03	R\$ 374,21	R\$ 374,21	R\$ 748,42
121393-8	Elizabete Fernandes de Souza	P.E.B II	B-02	R\$ 363,31	R\$ 363,31	R\$ 726,62
041553-7	Evanilson Nilton da Costa	P.E.B I	B-01		R\$ 320,66	R\$ 320,66

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão aos 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7F6ABF5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.06.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto nº 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.º **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.º **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE** Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento, na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.º **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, classe/referência e valor a receber/HS/Total, na competência MARÇO/2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Referência	Valor da Gratificação	Valor da Gratificação Hora Suplementar	Total
041763-7	Francisca de Assis Ribeiro	P.E.B I	C-04	R\$ 385,44	R\$ 385,44	R\$ 770,88
060125-0	Francisca Denigna Chaves de Sousa Maia	P.E.B I	C-02	R\$ 363,31	R\$ 363,31	R\$ 726,62
041795-5	Francisca Francilene de Sousa	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73	R\$ 352,73	R\$ 705,46
090990-4	Francisca Helia Rodrigues de Melo	P.E.B II	B-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
041785-8	Francisca Helia Rodrigues de Melo	P.E.B I	C-02	R\$ 363,31		R\$ 363,31
127839-8	Francisca Leaneide Gonçalves de Oliveira	P.E.B I	B-01	R\$ 320,66		R\$ 320,66
041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	P.E.B I	C-06	R\$ 408,91		R\$ 408,91
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	P.E.B I	C-06	R\$ 408,91		R\$ 408,91
041901-0	Francisco de Assis Costa	P.E.B I	C-03	R\$ 374,21		R\$ 374,21
041982-6	Francisco de Assis Costa	P.E.B II	B-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	P.E.B II	B-03	R\$ 374,21	R\$ 374,21	R\$ 748,42
041878-1	Gecilda Maria da Silva	P.E.B I	C-04	R\$ 385,44		R\$ 385,44
041856-0	Gecilda Maria da Silva	P.E.B I	C-07	R\$ 421,18		R\$ 421,18
041871-4	Ingrid Cristina Alves	P.E.B I	C-03	R\$ 374,21	R\$ 374,21	R\$ 748,42
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	P.E.B I	C-07	R\$ 421,18		R\$ 421,18
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	P.E.B II	B-04	R\$ 385,44		R\$ 385,44
041973-7	Jose Genézio de Sousa Ribeiro	P.E.B I	B-01	R\$ 320,66	R\$ 320,66	R\$ 641,32
041854-4	Jose Moacir Ribeiro	P.E.B I	B-02	R\$ 330,28		R\$ 330,28
060117-9	Jose Moacir Ribeiro	P.E.B I	B-01	R\$ 320,66		R\$ 320,66
041749-1	Jose Rauldo Ribeiro Lima	P.E.B I	B-04	R\$ 350,40		R\$ 350,40
042038-7	Jose Rauldo Ribeiro Lima	P.E.B I	B-02	R\$ 330,28		R\$ 330,28
041505-7	Jose Vicente Brito Fonseca	P.E.B I	B-01	R\$ 320,66		R\$ 320,66
042039-5	Jose Vicente Brito Fonseca	P.E.B I	B-01	R\$ 320,66		R\$ 320,66
041547-2	Jurandir Rodrigues de Moraes	P.E.B I	D-01	R\$ 394,42		R\$ 394,42

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão aos 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:6E162B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.06.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto nº 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.º **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.º **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE** Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento, na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.º **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, classe/referência e valor a receber/HS/Total, na competência MARÇO/2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Referência	Valor da Gratificação	Valor da Gratificação Hora Suplementar	Total
123618-0	Ketman Castro Ferreira	P.E.B II	B-01	R\$ 352,73	R\$ 352,73	R\$ 705,46
126974-7	Kleber Dantas Girão Farias	P.E.B II	A-01	R\$ 320,66		R\$ 320,66
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73	R\$ 352,73	R\$ 705,46
041865-0	Lindalva Maria de Oliveira	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
042030-1	Lindalva Maria de Oliveira	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
041558-8	Lucimeyre Gadelha	P.E.B II	B-02	R\$ 363,31		R\$ 363,31
124623-2	Luiz Emanuel Campelo de Sousa	P.E.B II	B-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
041549-9	Luzia Cândida de Sousa	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73	R\$ 352,73	R\$ 705,46
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	P.E.B I	C-05	R\$ 397,00	R\$ 397,00	R\$ 794,00
041863-3	Marcia Helena de Lima	P.E.B I	C-02	R\$ 363,31		R\$ 363,31
041633-9	Marcia Helena de Lima	P.E.B I	C-02	R\$ 181,65		R\$ 181,65
041825-0	Maria Alci da Costa Melo	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73	R\$ 352,73	R\$ 705,46
123776-4	Maria Andreiza Costa Silva	P.E.B II	B-01		R\$ 352,73	R\$ 352,73
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73	R\$ 352,73	R\$ 705,46
042053-0	Maria Apolinária de Araujo	P.E.B I	A-02	R\$ 264,23	R\$ 264,23	R\$ 528,46
041779-3	Maria Betania Nogueira Melo Medeiros	P.E.B I	C-03	R\$ 374,21		R\$ 374,21
042062-0	Maria Betania Nogueira Melo Medeiros	P.E.B II	B-02	R\$ 363,31		R\$ 363,31
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	P.E.B II	A-01	R\$ 320,66	R\$ 320,66	R\$ 641,32
042074-3	Maria Creuza Maciel Veneranda	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
041594-4	Maria da Conceição Martins Silva Rebouças	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
041786-6	Maria da Conceição Martins Silva Rebouças	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão aos 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1AD1E12E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.06.04/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE**, tendo em vista o que dispõe o **Decreto nº 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.º **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.º **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE** Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento, na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.º **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, classe/referência e valor a receber/HS/Total, na competência MARÇO/2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Referência	Valor da Gratificação	Valor da Gratificação Hora Suplementar	Total
041746-7	Maria das Dores Costa Ribeiro	P.E.B I	C-06	R\$ 408,91		R\$ 408,91
041913-3	Maria das Graças Baltazar de Oliveira	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
060119-5	Maria das Graças Baltazar de Oliveira	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
041531-6	Maria das Graças da Silva	P.E.B I	B-02	R\$ 330,28		R\$ 330,28
041752-1	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	P.E.B I	C-07	R\$ 421,18		R\$ 421,18
041990-7	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	P.E.B II	B-02	R\$ 363,31		R\$ 363,31
041851-0	Maria de Fatima Lima	P.E.B I	C-06	R\$ 408,91		R\$ 408,91
042042-5	Maria de Fatima Lima	P.E.B II	B-03	R\$ 374,21		R\$ 374,21
041830-7	Maria de Fatima Sousa Guimaraes Santos	P.E.B I	C-05	R\$ 397,00		R\$ 397,00
041988-5	Maria de Fatima Sousa Guimaraes Santos	P.E.B II	B-04	R\$ 385,44		R\$ 385,44
041742-4	Maria de Fatima Sousa Lima	P.E.B I	C-04	R\$ 385,44		R\$ 385,44
041864-1	Maria do Carmo Ribeiro	P.E.B I	B-02	R\$ 330,28	R\$ 330,28	R\$ 660,56
060126-8	Maria Edvane Cunha Sousa	P.E.B I	C-02	R\$ 363,31	R\$ 363,31	R\$ 726,62
041875-7	Maria Eliane de Sousa Costa Baima	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
123777-2	Maria Elidiane da Cunha	P.E.B II	B-01	R\$ 352,73	R\$ 352,73	R\$ 705,46
041820-0	Maria Eliene de Sousa Costa	P.E.B I	B-01		R\$ 320,66	R\$ 320,66
041793-9	Maria Eliete da Costa	P.E.B I	B-01	R\$ 320,66		R\$ 320,66
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	P.E.B I	C-03	R\$ 374,21	R\$ 374,21	R\$ 748,42
041928-1	Maria Elizabeth de Sousa Lima	P.E.B II	B-01	R\$ 352,73	R\$ 352,73	R\$ 705,46
042046-8	Maria Elomar dos Santos Lima	P.E.B II	B-05	R\$ 397,00		R\$ 397,00
041909-5	Maria Elomar dos Santos Lima	P.E.B II	B-09	R\$ 446,83		R\$ 446,83
121394-6	Maria Eridan de Sousa Lima	P.E.B II	B-02	R\$ 363,31		R\$ 363,31
042063-8	Maria Eridan de Sousa Lima	P.E.B II	B-03	R\$ 374,21		R\$ 374,21
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Goncalves	P.E.B I	C-02	R\$ 363,31	R\$ 363,31	R\$ 726,62

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão aos 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:623C0164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.06.04/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE**, tendo em vista o que dispõe o **Decreto nº 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.º **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.º **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE** Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento, na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.º **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, classe/referência e valor a receber/HS/Total, na competência MARÇO/2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Referência	Valor da Gratificação	Valor da Gratificação Hora Suplementar	Total
041896-0	Maria Goretti de Brito Cesário	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
042054-9	Maria Goretti de Brito Cesário	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
041682-7	Maria Helena da Silva	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
041897-8	Maria Hosana Sousa Santiago	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73	R\$ 352,73	R\$ 705,46
060123-3	Maria Idalene de Sousa	P.E.B I	A-01	R\$ 256,53	R\$ 256,53	R\$ 513,06
090988-2	Maria Iradete de Oliveira	P.E.B II	B-05	R\$ 397,00	R\$ 397,00	R\$ 794,00
041868-4	Maria Iranilma de Sousa	P.E.B I	C-02	R\$ 363,31	R\$ 363,31	R\$ 726,62
041840-4	Maria Irismar de Sousa	P.E.B I	B-05	R\$ 360,91		R\$ 360,91
041915-0	Maria Ivanete de Lima	P.E.B I	B-01	R\$ 320,66	R\$ 320,66	R\$ 641,32
041850-1	Maria Josecilda de Lima	P.E.B I	C-06	R\$ 408,91		R\$ 408,91
041992-3	Maria Josecilda de Lima	P.E.B II	B-04	R\$ 385,44		R\$ 385,44
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	P.E.B II	B-03	R\$ 374,21		R\$ 374,21
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	P.E.B II	B-05	R\$ 397,00		R\$ 397,00
041900-1	Maria Lucicleide Sousa Martins	P.E.B I	C-05	R\$ 397,00		R\$ 397,00
041993-1	Maria Lucicleide Sousa Martins	P.E.B II	B-06	R\$ 408,91		R\$ 408,91
041845-5	Maria Lucicleide Brito	P.E.B I	C-05	R\$ 397,00		R\$ 397,00
041994-0	Maria Lucicleide Brito	P.E.B II	B-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73

041764-5	Maria Lucilene dos Santos	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
042031-0	Maria Lucilene dos Santos	P.E.B I	C-02	R\$ 363,31		R\$ 363,31
041874-9	Maria Lucimar de Sousa Ribeiro	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
041540-5	Maria Luisa da Costa	P.E.B I	C-02	R\$ 363,31	R\$ 363,31	R\$ 726,62
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	P.E.B I	C-04	R\$ 385,44	R\$ 385,44	R\$ 770,88
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	P.E.B I	C-03	R\$ 374,21	R\$ 374,21	R\$ 748,42
041807-2	Maria Nilce Maia	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73	R\$ 211,64	R\$ 564,37
041841-2	Maria Ocineide de Santiago	P.E.B I	C-04	R\$ 385,44		R\$ 385,44
041995-8	Maria Ocineide de Santiago	P.E.B I	C-03	R\$ 374,21		R\$ 374,21
060118-7	Maria Ozelia Nery	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
041844-7	Maria Ozelia Nery	P.E.B I	C-02	R\$ 363,31		R\$ 363,31

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão aos 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6C38F0EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.06.04/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE**, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n.º 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.º **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.º **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE** Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento, na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.º **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, classe/referência e valor a receber/HS/Total, na competência MARÇO/2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/ Referência	Valor da Gratificação	Valor da Gratificação Hora Suplementar	Total
041890-0	Maria Rita Xavier Moura	P.E.B I	B-03	R\$ 340,19		R\$ 340,19
042047-6	Maria Rita Xavier Moura	P.E.B II	A-03	R\$ 340,19		R\$ 340,19
060273-6	Maria Rozangela Rodrigues das Chagas	P.E.B II	B-04	R\$ 385,44		R\$ 385,44
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	P.E.B I	C-03	R\$ 374,21	R\$ 374,21	R\$ 748,42
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	P.E.B I	B-02	R\$ 330,28	R\$ 330,28	R\$ 660,56
041546-4	Maria Soledade de Lima Gomes	P.E.B II	B-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
124159-1	Maria Vania da Silva Rocha	P.E.B II	B-01	R\$ 352,73	R\$ 352,73	R\$ 705,46
041781-5	Maria Veronilda de Lima	P.E.B I	C-03	R\$ 374,21		R\$ 374,21
042061-1	Maria Veronilda de Lima	P.E.B II	B-02	R\$ 363,31		R\$ 363,31
041847-1	Marinete Ferreira de Freitas Souza	P.E.B I	C-05	R\$ 397,00		R\$ 397,00
042058-1	Mario Cesar Fernandes	P.E.B II	B-03	R\$ 374,21	R\$ 374,21	R\$ 748,42
124242-3	Naiara Barreto da Silva	P.E.B II	A-01	R\$ 320,66	R\$ 213,77	R\$ 534,43
060111-0	Railda Nogueira Xavier	P.E.B I	B-01	R\$ 320,66	R\$ 320,66	R\$ 641,32
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	P.E.B II	B-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	P.E.B II	B-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
124307-1	Raimunda Edivanda Lima Pereira	P.E.B I	B-01	R\$ 320,66	R\$ 192,39	R\$ 513,05
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	P.E.B I	B-03	R\$ 340,19		R\$ 340,19
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	P.E.B I	B-07	R\$ 382,89		R\$ 382,89
041759-9	Raimundo Nonato Silva	P.E.B I	C-04	R\$ 385,44	R\$ 385,44	R\$ 770,88
041740-8	Raimunisia Rebouças da Costa Santiago	P.E.B I	B-03	R\$ 340,19	R\$ 340,19	R\$ 680,38
041750-5	Rita Marineide Melo Maciel	P.E.B I	C-04	R\$ 385,44		R\$ 385,44
041550-2	Rita Marineide Melo Maciel	P.E.B I	C-07	R\$ 421,18		R\$ 421,18
041560-0	Rosalina Alves	P.E.B I	A-01	R\$ 256,53		R\$ 256,53

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão ao 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A600A1E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015.06.04/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE**, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n.º 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.º **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.º **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE** Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento, na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.º **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, classe/referência e valor a receber/HS/Total, na competência MARÇO/2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/ Referência	Valor da Gratificação	Valor da Gratificação Hora Suplementar	Total
-----------	------	-------	--------------------	-----------------------	---	-------

041838-2	Valdeniza Maria da Silva Costa	P.E.B I	B-02	R\$ 330,28	R\$ 330,28	R\$ 660,56
120976-0	Valdilene Gomes de Sousa	P.E.B II	B-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
120977-9	Valdilene Gomes de Sousa	P.E.B II	B-02	R\$ 363,31		R\$ 363,31
060268-0	Veronica Nunes Rodrigues	P.E.B II	A-03	R\$ 340,19		R\$ 340,19
042055-7	Veronica Nunes Rodrigues	P.E.B II	A-05	R\$ 360,91		R\$ 360,91

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão aos 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:A1962A6E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

